



República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça



Secretário Geral: Paulo Sílvio Mourão Veras

PRESIDENTE

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

VICE-PRESIDENTE

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

CORREGEDOR

Des. Sebastião Ribeiro Martins

TRIBUNAL PLENO

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. EDITAL Nº 01, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições, torna pública, em relação aos candidatos que se inscreveram para concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência, a convocação para realização da perícia médica, a ser realizada no dia **07 de maio de 2016, observando os horários previstos no anexo único deste edital.**

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital para a realização da perícia médica, conforme disposto no subitem 6.8 do edital nº 01, de 28 de setembro de 2015.

2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1 A perícia médica será realizada no **Centro Universitário Uninovafapi, localizado na Rua Vitorino Orthiges Fernandes, 6123 - Uruguai - Teresina-PI.**

2.2 A relação dos candidatos convocados para a perícia médica e seus respectivos horários de chegada estão no Anexo Único deste edital.

2.2.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da perícia médica com **antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o seu início**, observando o horário oficial da cidade de Teresina-PI.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico em sua via original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e em suas alterações, bem como com a provável causa da deficiência. O candidato ainda deverá apresentar todos os exames complementares que sejam julgados necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.

3.1.1 O laudo médico original (ou sua cópia autenticada em cartório) bem como os eventuais exames complementares serão retidos pela FGV por ocasião da realização da perícia médica.

3.2 A não observância do disposto no subitem 3.1, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

3.2.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso Público e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

3.3 O candidato convocado para a perícia médica que não for enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado nas demais fases, continuará figurando apenas nas listas de classificação geral por grupo funcional/área/carreira.

3.4 A equipe multiprofissional, instituída pela FGV, nos moldes da Lei nº 7.853/89 e do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, sobre o grau de deficiência e sobre a capacidade física para o exercício do cargo.

Teresina, 29 de abril de 2016.

DESEMBARGADOR RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

PAULO SILVIO MOURÃO VERAS

Secretário Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PERÍCIA MÉDICA

DIA 07 DE MAIO DE 2016:

Grupo Funcional - Área - Carreira	Inscrição	Nome	Data	Horário
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Administrativo	629019034	Adriano Félix De Oliveira Mendes Rocha	07/m ai	08:00
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Judicial	629019064	Adriano Félix De Oliveira Mendes Rocha	07/m ai	08:00
Analista Judiciário - Judiciária - Escrivão Judicial	629025474	Aelinton Manuel Pereira Da Silva	07/m ai	08:00
Analista Judiciário - Judiciária - Escrivão Judicial	629017657	Alexandre Luiz Serra De Pádua	07/m ai	08:00
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Judicial	629030214	Amanda Barros Batista	07/m ai	08:00
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Judicial	629020433	Amanda Verena Carvalho Batista	07/m ai	08:00
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Judicial	629063370	Ana Elisabeth Lima Furtado Da Costa	07/m ai	08:00
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Administrativo	629052158	Ana Julia Diniz Azevedo	07/m ai	08:00
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Judicial	629010473	Ana Patrícia Lima Rocha	07/m ai	08:00
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Judicial	629007738	Ananda Ribeiro Magalhães Castro	07/m ai	08:00
Analista Judiciário - Judiciária - Escrivão Judicial	629033145	Andryeli Elkeyt Fernandes Chacon	07/m ai	08:00
Analista Judiciário - Administrativa - Analista	62900543	Antonio Claudio Gomes De Sá	07/m	08:00



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7969 Disponibilização: Terça-feira, 3 de Maio de 2016 Publicação: Quarta-feira, 4 de Maio de 2016

Administrativo	3		ai	0
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Administrativo	629009175	Antonio Marcos Leal Ferreira	07/m ai	08:0 0
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Judicial	629064107	Arley Cavalcante De Oliveira	07/m ai	08:0 0
Analista Judiciário - Judiciária - Escrivão Judicial	629064064	Arley Cavalcante De Oliveira	07/m ai	08:0 0
Analista Judiciário - Judiciária - Escrivão Judicial	629033369	Áurea Maura Araújo Brandão Da Costa	07/m ai	08:0 0
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Administrativo	629055996	Aurelino Matos Do Amaral	07/m ai	08:0 0
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Judicial	629039743	Benedito Ribeiro Machado Junior	07/m ai	08:0 0
Analista Judiciário - Judiciária - Escrivão Judicial	629000321	Benedito Ribeiro Machado Junior	07/m ai	08:0 0
Analista Judiciário - Judiciária - Oficial de Justiça e Avaliador	629037183	Bruno Henrique Ribeiro De Araujo Costa	07/m ai	08:0 0
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Judicial	629017535	Caio César Couto Menezes	07/m ai	08:0 0
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Administrativo	629026357	Cecília Maria Da Silva Santana	07/m ai	08:0 0
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Judicial	629026183	Cecília Maria Da Silva Santana	07/m ai	08:0 0
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Administrativo	629018962	Claudete Nascimento Da Silva	07/m ai	08:0 0
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Administrativo	629000676	Clesio Rodrigues De Sousa	07/m ai	08:0 0
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Judicial	629000726	Clesio Rodrigues De Sousa	07/m ai	08:0 0
Analista Judiciário - Apoio Especializado - Odontólogo	629033255	Danielle Christina Lino Leal	07/m ai	08:0 0
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Administrativo	629040558	Denille Chaib Gomes Ribeiro	07/m ai	08:0 0
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Judicial	629022112	Denille Chaib Gomes Ribeiro	07/m ai	08:0 0
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Judicial	629009292	Donizete Gomes De Souza	07/m ai	08:0 0
Analista Judiciário - Judiciária - Escrivão Judicial	629021774	Eder Barboza Fernandes	07/m ai	08:0 0
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Administrativo	629011216	Elaine Torres Castelo Branco Burity	07/m ai	08:0 0
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Administrativo	629024566	Eli Alves De Sousa	07/m ai	08:0 0
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Judicial	629024568	Eli Alves De Sousa	07/m ai	08:0 0
Analista Judiciário - Judiciária - Escrivão Judicial	629001298	Eliane Raquel Resende Soares	07/m ai	08:0 0
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Administrativo	629011575	Elves De Carvalho Virissimo	07/m ai	08:0 0
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Administrativo	629011642	Ernany Araújo De Melo	07/m ai	08:0 0
Analista Judiciário - Judiciária - Escrivão Judicial	629037387	Eudes De Aguiar Ayres	07/m ai	08:0 0
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Administrativo	629025782	Fernando Fernandes Carvalho	07/m ai	08:0 0
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Judicial	629025800	Fernando Fernandes Carvalho	07/m ai	08:0 0



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7969 Disponibilização: Terça-feira, 3 de Maio de 2016 Publicação: Quarta-feira, 4 de Maio de 2016

Analista Judiciário - Administrativa - Analista Judicial	62903846 5	Filipe Santos De Resende	07/m ai	08:0 0
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Administrativo	62901144 1	Francisco Pereira Dutra Junior	07/m ai	08:0 0
Analista Judiciário - Judiciária - Escrivão Judicial	62902335 6	Francisco Silvano Reinaldo Filho	07/m ai	08:0 0
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Judicial	62903896 9	Gisela Maria Pereira Ximenes Vieira	07/m ai	09:0 0
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Administrativo	62903745 3	Guilherme Soares Campos Nogueira	07/m ai	09:0 0
Analista Judiciário - Judiciária - Escrivão Judicial	62900313 1	Jacilda Porto Noletto	07/m ai	09:0 0
Analista Judiciário - Judiciária - Escrivão Judicial	62900687 3	Jader Jaques Da Conceição Figueira De Mello Da Fonseca	07/m ai	09:0 0
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Judicial	62903190 2	Jairo Morais Silva	07/m ai	09:0 0
Analista Judiciário - Judiciária - Escrivão Judicial	62903188 5	Jairo Morais Silva	07/m ai	09:0 0
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Judicial	62901191 3	Jamille Frota Catunda Pereira	07/m ai	09:0 0
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Administrativo	62902464 8	Jardiel Carvalho De Almeida	07/m ai	09:0 0
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Judicial	62902465 6	Jardiel Carvalho De Almeida	07/m ai	09:0 0
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Judicial	62901468 2	Jessé Da Rocha Soares	07/m ai	09:0 0
Analista Judiciário - Judiciária - Escrivão Judicial	62901465 3	Jessé Da Rocha Soares	07/m ai	09:0 0
Analista Judiciário - Judiciária - Escrivão Judicial	62902378 3	Jessika Cejana Mendonca Dantas Lariu	07/m ai	09:0 0
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Judicial	62902362 3	Jhonatas Furtado Lima	07/m ai	09:0 0
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Judicial	62901995 4	Joao Guido Ayres Matos Filho	07/m ai	09:0 0
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Judicial	62901578 5	João Paulo Magalhães De Arruda	07/m ai	09:0 0
Analista Judiciário - Judiciária - Escrivão Judicial	62902990 1	Jose Tanilson Sa Filho	07/m ai	09:0 0
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Judicial	62903351 8	Josembergue Dos Santos Silva	07/m ai	09:0 0
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Judicial	62902207 1	Juliana Ferreira Sekeff Budaruiche	07/m ai	09:0 0
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Judicial	62901055 6	Layla Soares Daniel	07/m ai	09:0 0
Analista Judiciário - Judiciária - Escrivão Judicial	62901055 0	Layla Soares Daniel	07/m ai	09:0 0
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Administrativo	62900354 3	Leonardo Carvalho Martins Sales	07/m ai	09:0 0
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Judicial	62905199 9	Leonardo Oliveira De Miranda	07/m ai	09:0 0
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Judicial	62901797 8	Lívia Pádua Reis	07/m ai	09:0 0
Analista Judiciário - Judiciária - Escrivão Judicial	62901797 5	Lívia Pádua Reis	07/m ai	09:0 0
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Administrativo	62904689 4	Manuel Monteiro Cunegundes Capano	07/m ai	09:0 0
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Judicial	62901820	Márcia Maria Costa Azevedo	07/m	09:0



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7969 Disponibilização: Terça-feira, 3 de Maio de 2016 Publicação: Quarta-feira, 4 de Maio de 2016

	7		ai	0
Analista Judiciário - Judiciária - Escrivão Judicial	629018208	Márcia Maria Costa Azevedo	07/m ai	09:00
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Judicial	629009568	Marcos Alexandre Batista Lisboa	07/m ai	09:00
Analista Judiciário - Judiciária - Escrivão Judicial	629021019	Maria Do Socorro Rodrigues Coêlho	07/m ai	09:00
Analista Judiciário - Judiciária - Escrivão Judicial	629019299	Martha Hary Luzy Marinho Melo	07/m ai	09:00
Analista Judiciário - Judiciária - Oficial de Justiça e Avaliador	629019277	Martha Hary Luzy Marinho Melo	07/m ai	09:00
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Administrativo	629012749	Michelli Maria Oliveira Vieira	07/m ai	09:00
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Judicial	629026625	Marcelo Moreira Santos	07/m ai	09:00
Analista Judiciário - Judiciária - Escrivão Judicial	629026617	Marcelo Moreira Santos	07/m ai	09:00
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Administrativo	629036411	Pedro Magno De Carvalho Junior	07/m ai	09:00
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Judicial	629014230	Raimundo Acelino De Sousa Junior	07/m ai	09:00
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Administrativo	629018015	Raimundo Flavio Soares	07/m ai	09:00
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Judicial	629028385	Ravenna Ribeiro Araujo	07/m ai	09:00
Analista Judiciário - Judiciária - Escrivão Judicial	629056853	Renata Cabral De Brito	07/m ai	09:00
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Judicial	629000871	Renata Sousa Salles	07/m ai	09:00
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Judicial	629037095	Robertha De Sampaio Pereira Coelho	07/m ai	09:00
Analista Judiciário - Judiciária - Escrivão Judicial	629015242	Robertha De Sampaio Pereira Coelho	07/m ai	09:00
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Judicial	629018634	Rosana Moura Lemos De Oliveira	07/m ai	09:00
Analista Judiciário - Judiciária - Escrivão Judicial	629018627	Rosana Moura Lemos De Oliveira	07/m ai	09:00
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Administrativo	629017600	Sabrina Joyce Timbó Gomes	07/m ai	09:00
Analista Judiciário - Judiciária - Escrivão Judicial	629012761	Saulo Karol Barros Bezerra De Sousa	07/m ai	10:00
Analista Judiciário - Judiciária - Oficial de Justiça e Avaliador	629055383	Sergio Feitosa Da Silva	07/m ai	10:00
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Administrativo	629011314	Sergio Moreira Andrade	07/m ai	10:00
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Judicial	629032753	Taciana De Freitas Pinheiro	07/m ai	10:00
Analista Judiciário - Judiciária - Escrivão Judicial	629032762	Taciana De Freitas Pinheiro	07/m ai	10:00
Analista Judiciário - Judiciária - Escrivão Judicial	629016192	Tatiane Botelho Lisboa	07/m ai	10:00
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Judicial	629018463	Taynara De Andrade Menezes	07/m ai	10:00
Analista Judiciário - Judiciária - Escrivão Judicial	629018468	Taynara De Andrade Menezes	07/m ai	10:00
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Judicial	629028856	Vangno Charles Do Nascimento	07/m ai	10:00



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7969 Disponibilização: Terça-feira, 3 de Maio de 2016 Publicação: Quarta-feira, 4 de Maio de 2016

Analista Judiciário - Administrativa - Analista Administrativo	62901035 2	Vilmar Soares Do Nascimento	07/m ai	10:0 0
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Judicial	62900700 3	Virginia De Moura Carvalho	07/m ai	10:0 0
Analista Judiciário - Judiciária - Escrivão Judicial	62900697 5	Virginia De Moura Carvalho	07/m ai	10:0 0
Analista Judiciário - Judiciária - Escrivão Judicial	62902077 1	Washington De Sousa Costa	07/m ai	10:0 0
Analista Judiciário - Judiciária - Oficial de Justiça e Avaliador	62902076 6	Washington De Sousa Costa	07/m ai	10:0 0
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Administrativo	62904854 8	Wellington Ferreira Chaves	07/m ai	10:0 0
Analista Judiciário - Administrativa - Analista Administrativo	62901870 2	Weverton Batista Rocha	07/m ai	10:0 0

1.2. PORTARIA Nº 1.105, DE 27 DE ABRIL DE 2016 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Juiz de Direito **LEANDRO EMÍDIO LIMA E SILVA FERREIRA**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da **Comarca de Campo Maior-PI**, de entrância final, **para responder, plena, cumulativamente e em caráter excepcional**, pelo Juizado Especial Cível e Criminal, Centro I, Unidade 1, Cabral, da **Comarca de Teresina-PI**, de entrância final, de igual entrância, enquanto durar as férias da titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de abril de 2015.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

Presidente do TJ/PI

1.3. PORTARIA Nº 1.162, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Juiz de Direito Vara Única da **Comarca de Paes Landim**, de entrância inicial, **encontra-se de férias** desde o dia 25.04.16, e que a **substituição legal** determinado pelo **Provimento nº 12/2015 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí**, compete ao Juízo de Direito da Vara Única da **Comarca de Socorro do Piauí**, de igual entrância, o qual se encontra **vago**;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir do dia 25.04.16, a Juíza de Direito **LUCICLEIDE PEREIRA BELO**, titular da 8ª Vara Cível da **Comarca de Teresina-PI**, de entrância final, **para responder, plena, cumulativamente e em caráter excepcional, pela Vara Única da Comarca de Paes Landim**, de entrância inicial, enquanto durar as férias do Juiz titular.

DETERMINAR, ainda, que os **efeitos** da presente **Portaria retroajam ao dia 25 d abril do ano em curso**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

Presidente do TJ/PI

1.4. PORTARIA Nº 1.163, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Juíza de Direito Vara Única da **Comarca de Paulistana**, de entrância intermediária, **encontra-se de licença** para tratamento de saúde, e que a **substituição legal** determinado pelo **Provimento nº 12/2015 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí**, compete ao Juízo de Direito da Vara Única da **Comarca de Jaiós**, de igual entrância, o qual o titular se encontra **de férias**;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir desta data, o Juiz de Direito **SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO**, Titular da 7ª Vara Cível da **Comarca de Teresina-PI**, de entrância final, **para responder, plena, cumulativamente e em caráter excepcional, pela Vara Única da Comarca de Paulistana**, de entrância intermediária, enquanto durar as férias do Juiz Substituto.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

Presidente do TJ/PI

1.5. PORTARIA Nº 1.164, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Juízo de Direito Vara Única da **Comarca de Nazaré do Piauí**, de entrância inicial, **encontra-se vago**, e que a **substituição legal** determinado pelo **Provimento nº 12/2015 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí**, compete ao Juízo de Direito da Vara Única da **Comarca de Arraiá**, de igual entrância, o qual o titular se encontra **em outra designação**;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir desta data, o Juiz de Direito **RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO**, titular da 3ª Vara da **Comarca de Floriano-PI**, de entrância final, **para responder, plena, cumulativamente e em caráter excepcional, pela Vara Única da Comarca de Nazaré do Piauí**, enquanto durar as férias da Juíza de Direito designada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

Presidente do TJ/PI

1.6. PORTARIA Nº 1.165, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Juiz de Direito da Vara Única da **Comarca de Elesbão Veloso**, de entrância intermediária, **encontra-se de férias**, e que a **substituição legal** determinado pelo **Provimento nº 12/2015 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí**, compete ao Juízo de Direito da Vara Única da **Comarca de Aroazes**, de entrância inicial, o qual o titular se encontra **em outra designação**;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir desta data, a Juíza de Direito **ZILNÉIA GOMES BARBOSA DA ROCHA**, titular da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, de entrância final, **para responder, plena, cumulativamente e em caráter excepcional, pela Vara Única da Comarca de Elesbão Veloso**, de entrância intermediária, enquanto durar as férias do titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

Presidente do TJ/PI

1.7. PORTARIA Nº 1.166, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Juiz de Direito da Vara Única da **Comarca de Simplício Mendes**, de entrância intermediária, **encontra-se de férias**, e que a **substituição legal** determinado pelo **Provimento nº 12/2015 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí**, compete ao Juízo de Direito da Vara Única da **Comarca de Campinas do Piauí**, de entrância inicial, o qual o titular se encontra **em outra designação**;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir desta data, o Juiz de Direito **MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS**, titular da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, de entrância intermediária, **para responder, plena, cumulativamente e em caráter excepcional, pela Vara Única da Comarca de Simplício Mendes**, de igual entrância, enquanto durar as férias do titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

Presidente do TJ/PI

1.8. PORTARIA Nº 1.167, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Juiz de Direito da Vara Única da **Comarca de São Gonçalo do Piauí**, de entrância inicial, **encontrar-se-á de férias a partir do dia 09.05.16**, e que a **substituição legal** determinado pelo **Provimento nº 12/2015 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí**, compete ao Juízo de Direito da Vara Única da **Comarca de Angical do Piauí**, de igual entrância, o qual o titular se encontra **em outra designação**;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir do dia 09.05.16, o Juiz de Direito **ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES**, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, **para responder, plena, cumulativamente e em caráter excepcional, pela Vara Única da Comarca de São Gonçalo do Piauí**, de entrância inicial, enquanto durar as férias do titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

Presidente do TJ/PI

1.9. PORTARIA Nº 1.168, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do **Ofício nº 151/2016**, do Desembargador **EDVALDO PEREIRA DE MOURA**, Corregedor do TER-PI, **protocolizado sob o nº 172755, de 29.04.16**,

R E S O L V E:

ADIAR, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de **30 (trinta) dias** de férias regulamentares, relativas ao 1º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito **THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA**, Juiz Auxiliar da Comarca de Teresina, de entrância final, atualmente à disposição do TRE-PI, concedidas anteriormente **pela Portaria nº 2.750, de 11.11.15, previstas para terem início em 02.05.2016, devendo o período ser gozado oportunamente**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

Presidente do TJ/PI

1.10. PORTARIA Nº 1.169, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Requerimento do Juiz de Direito **ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA**, titular da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina-PI, de entrância final,

CONSIDERANDO os termos do art. 10 da Resolução nº 11/2013,

R E S O L V E:

CONCEDER, o gozo de 02 (dois) dias de folga, ao Juiz de Direito ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, titular da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina-PI, de entrância final, referente ao exercício da judicatura no plantão judiciário, ocorrido **no período de 25 a 30 de abril e 01 de maio de 2016**, para serem **usufruídos nos dias 25 e 27 de maio do ano em curso**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
Presidente do TJ/PI

1.11. PORTARIA Nº 1.170, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Juiz de Direito **ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS**, titular da 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **IVO FARIAS CAVALCANTE e JUSSANDRA DE MENESES BORGES**, a ser realizada **no dia 20 de maio de 2016**, na cidade de Teresina-PI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

Presidente do TJ-PI

1.12. PORTARIA Nº 1.171, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Juiz de Direito **ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA**, titular da Vara Única da Comarca de Várzea Grande, de entrância inicial, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE e PÂMELA LOBÃO MOREIRA**, a ser realizada **no dia 20 de maio de 2016**, na cidade de Teresina-PI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

Presidente do TJ-PI

1.13. PORTARIA Nº 1.140, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0171309 de 06 de abril de 2016,

R E S O L V E:

TRANSFERIR a Auxiliar da Justiça **ALLINE HIPÓLITO LEAL DOS SANTOS**, Juíza Leiga, matrícula 4264, lotada no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Picos- Sede, para o Juizado Especial Cível e Criminal- Anexo II- Faculdade R. Sá, da Comarca de Picos-PI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.14. PORTARIA Nº 1.141, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0172674 de 28 de abril de 2016,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a servidora **LEILIANE COSTA DA MATA** do cargo em comissão de **ASSESSOR JUDICIÁRIO DE GABINETE PARA MAGISTRADO DE 1º GRAU**, PJG-06A, do Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Porto do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.15. PORTARIA Nº 1.142, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0172387 de 22 de abril de 2016,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **RENAN FONTENELE DE MENESES**, matrícula 3939, para substituir o Titular **JÚLIO CÉSAR MENDES BEZERRA**, no cargo em comissão de **Diretor de Secretaria**, PJG-06, do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Parnaíba/PI, no período de 02.05.16 a 31.05.16, em virtude de gozo de férias regulamentares do Titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.16. PORTARIA Nº 1.143, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0172103 de 18 de abril de 2016,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **ELZICLEIDE ANDRADE DUARTE LIMA**, Analista Judiciário- Analista Judicial, matrícula 3865, para substituir o Titular **EDMUNDO RODRIGUES BELO**, no cargo em comissão de **Diretor de Secretaria**, PJG-06, do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Parnaíba/PI, no período de 15.02.16 a 15.03.16, em virtude de gozo de férias regulamentares do Titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.17. PORTARIA Nº 1.149, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0172728 de 29 de abril de 2016,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a servidora **VANESSA SIQUEIRA DE SOUSA** do cargo em comissão de **ASSESSOR JUDICIÁRIO DE GABINETE PARA MAGISTRADO DE 1º GRAU**, PJG-06A, do Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Valença do Piauí do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.18. PORTARIA Nº 1.150, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0172728 de 29 de abril de 2016,

R E S O L V E :

Art. 1º- NOMEAR CLARISSE MARIA DA COSTA E SILVA para exercer o cargo em comissão **ASSESSOR JUDICIÁRIO DE GABINETE PARA MAGISTRADO DE 1º GRAU**, PJG-06A, do Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Valença do Piauí/ PI do Poder Judiciário do Estado do Piauí

Art. 2º- DETERMINAR que a ora nomeada observe o que dispõe a **Portaria nº 2.788, de 22 de novembro de 2013** com publicação no **Diário da Justiça nº 7.408**, de 25 de novembro de 2013, quanto aos procedimentos necessários paraposse e adesão ao Poder Judiciário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.19. PORTARIA Nº 1.157, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0170409 de 18 de março de 2016;

RESOLVE,

PRORROGAR, pelo prazo de 06(seis) meses, a **remoção provisória** da servidora **NADJA LOPES VIANA CARREIRO**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário- Analista Judicial, matrícula nº 26573, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, da Comarca de Bom Jesus/PI, **para a Comarca de Teresina-PI**, com fundamento no art. 12, III, "b", da Resolução TJPI Nº29/2012, a partir da data do término remoção provisória concedida pela através da Portaria nº 2.265/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de abril de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.20. PORTARIA Nº 1.056, DE 22 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0171899, de 14.04.2016,

R E S O L V E :

ADIAR, por necessidade do serviço as férias regulamentares relativas ao exercício de 2015/2016 do servidor **CRISTALINO CAMILO DE SOUSA JÚNIOR**, Coordenador de Manutenção e Atendimento, matrícula n.º 1164, anteriormente marcadas para 11/02/2016 a 11/03/2016, devendo as mesmas serem gozadas no período de 18/04/2016 a 17/05/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de abril de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.21. PORTARIA Nº 1.144, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os processos protocolizados sob os nºs 0155450, de 06/04/20145 e 157145, de 19.05.2015,

R E S O L V E :

Art. 1º REMOVER, provisoriamente, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a **Comarca de Teresina - PI**, por motivo de saúde, o servidor **D'LAMARE AMORIM ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula nº 26674, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotado na **Comarca de Picos - PI**, com fundamento nos arts. 12, III, "b" da Resolução TJ/PI nº 029/2012, de 25 de outubro de 2012.

Art. 2º DETERMINAR que ao final do prazo estipulado seja realizada nova perícia médica a cada 6 (seis) meses.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.22. PORTARIA Nº 1.145, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os processos protocolizados sob os nºs 0169573, de 03/03/2016 e 172450, de 25.04.2016,

R E S O L V E :

Art. 1º **REMOVER**, provisoriamente, pelo prazo de 06 (seis) meses, para a **Comarca de Teresina - PI**, por motivo de saúde, a servidora **LAURIANNE MARIA PASSOS REGO AMORIM**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial - Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula nº 26611, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotado na Vara Agrária da **Comarca de Bom Jesus - PI**, com fundamento nos arts. 12, III, "b" da Resolução TJ/PI nº 029/2012, de 25 de outubro de 2012.

Art. 2º **DETERMINAR** que ao final do prazo estipulado seja realizada nova perícia médica a cada 6 (seis) meses.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.23. PORTARIA Nº 1.146, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0172411, de 22.04.2016,

R E S O L V E :

AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 3 e ½ (três e meia) diárias ao Juiz de Direito **MUCCIO MIGUEL MEIRA**, titular da **Comarca de Luzilândia - PI**, matrícula nº 1197, com o escopo atuar nos trabalhos da Justiça Itinerante, junto à **Comarca de Porto - PI**, nos termos da Portaria nº 637/2016, publicado no DJ nº 7.938 de 17/03/2015, no período de 03 a 06 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.24. PORTARIA Nº 1.147, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0172406, de 22.04.2016,

R E S O L V E :

AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diárias ao servidor **JOSÉ BARRETO DE NEGREIROS FILHO**, Engenheiro Civil, matrícula 3923, lotado do Departamento de Engenharia do TJ - PI, pelo seu deslocamento à Comarca de **Teresina - PI**, a fim de realizar vistoria técnica para fiscalização do Contrato de Execução da obra do novo Fórum e JECC da Comarca de Oeiras - PI, referente a 5ª medição, nos dias de 05 e 06 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.25. PORTARIA Nº 1.148, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os processos protocolizados sob os nºs 0170769, de 28/03/2016 e 172476, de 25.04.2016,

R E S O L V E :

Art. 1º **PRORROGAR**, por mais 06 (seis) meses, a remoção provisória do servidor **MAYCO EID ARAÚJO DE ABREU**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, matrícula nº 3640, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, com lotação originária na **Comarca de São Pedro do Piauí - PI**, para exercer a função de Secretário de Vara da Infância e Juventude na **Comarca de Teresina - PI**, Símbolo FG-04, com fundamento no art. 37 § 1º, da LC 13/94 c/c o art. 39 da Lei Complementar nº 115/208, e art. 12, II da Resolução TJ/PI nº. 029/2012, de 25 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de abril de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.26. PORTARIA Nº 1.158, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo administrativo protocolado sob o nº 0169757 de 08 de março de 2016;

R E S O L V E :

DISPENSAR a servidora **LUELMA MARIA SOARES BARRADAS**, Analista Judiciário- Escrivão Judicial, matrícula nº 5091, da Função Gratificada de **SECRETÁRIO DE VARA**, FG-04, da Secretaria da Vara Única da Comarca de Matias Olímpio/PI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.27. PORTARIA Nº 1.159, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo administrativo protocolado sob o nº 0169757 de 08 de março de 2016.

RESOLVE,

REMOVER, pelo prazo de 6 (seis) meses, a servidora **LUELMA MARIA SOARES BARRADAS**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário- Escrivão Judicial, matrícula nº 5091, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, da Comarca de Matias Olímpio/PI, **para a Comarca de Teresina/PI**, com fundamento no art. 37, §1º, III, "b", da LC nº 13/94 e no art. 12, III, "b", c/c art.20 da



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7969 Disponibilização: Terça-feira, 3 de Maio de 2016 Publicação: Quarta-feira, 4 de Maio de 2016

Resolução nº29/2012, deste TJPI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de abril de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.28. RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO EXISTENTES NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SETOR DE TRANSPORTES DA PRESIDÊNCIA - TJPI

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO EXISTENTES NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Nº ORD.	TIPO/MARCA.	ANO/MOD.	COR	PLACA	COMBUST.	CLASSI	RENAVA M	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1	HONDA CIVIC LXS MT - Presidente	2014/2014	PRETA	OVW-5093	GASOLINA	93HFB9640EZ175288	1001231721	OTIMO
2	HONDA CIVIC LXS AT Vice-Presidente	2014/2015	PRETA	PIG-0860	GAS/ALCO	93HFB2630FZ221706	1034218783	OTIMO
3	HONDA CIVIC LXS AT - Corregedor	2014/2015	PRETA	PIG-0840	GAS/ALCO	93HFB2630FZ221690	1034218147	OTIMO
RELAÇÃO DOS VEÍCULOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO E STADO DO PIAUÍ								
Nº ORD.	TIPO/MARCA.	ANO/MOD.	COR	PLACA	COMBUST.	CLASSI	RENAVA M	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1	HONDA CIVIC LXS	2013/2014	PRETA	NIW-9401	GAS/ALC	93HFB2630EZ101087	508652596	BOM
2	HONDA CIVIC LXS	2013/2014	PRETA	NIW-9221	GAS/ALC	93HFB2630EZ101079	508649641	BOM
3	HONDA CIVIC LXS	2008/2008	PRETA	NIA 9369	GASOLINA	93HFA65308Z250646	986261866	REGULAR
4	HONDA CIVIC LXS	2008/2008	PRETA	NIA-9329	GASOLINA	93HFA65308Z250673	986259900	REGULAR
5	HONDA CIVIC LXS	2008/2008	PRETA	NIA-9339	GASOLINA	93HFA65308Z249213	986260304	REGULAR
6	HONDA CIVIC LXS	2008/2008	PRETA	NIA 9349	GASOLINA	93HFA65308Z250672	986260371	REGULAR
7	HONDA CIVIC LXS MT	2008/2008	PRETA	NIA 9259	GASOLINA	93HFA65308Z253213	986257524	REGULAR
8	HONDA CIVIC LXS	2013/2014	PRETA	OED-1922	GAS/ALC	93HFB2630EZ113094	529991756	BOM
9	HONDA CIVIC LXS MT	2008/2008	PRETA	NIA 9299	GASOLINA	93HFA65308Z253211	986258687	REGULAR
10	HONDA CIVIC LXR	2014/2014	PRETA	OVW-5133	GASOLINA	93HFB9640EZ175304	1001232884	BOM
11	HONDA CIVIC LXR	2014/2014	PRETA	OVW-4983	GASOLINA	93HFB9640EZ176140	1001226108	BOM
12	HONDA CIVIC LXR	2014/2014	PRETA	OVW-4963	GASOLINA	93HFB9640EZ176145	1001224946	BOM
13	HONDA CIVIC LXS MT	2013/2014	PRETA	OED-3992	GASL/ALCO	93HFB2630EZ113106	531301460	BOM
14	HONDA CIVIC LXS AT	2014/2015	PRETA	PIG-0890	GAS/ALCO	93HFB2630FZ219165	1034220427	OTIMO



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7969 Disponibilização: Terça-feira, 3 de Maio de 2016 Publicação: Quarta-feira, 4 de Maio de 2016

15	HONDA CIVIC LXS AT	2014/2015	PRETA	PIG-0990	GAS/ALCO	93HFB2630FZ219158	1034227065	OTIMO
16	HONDA CIVIC LXS AT	2014/2015	PRETA	PIG-0900	GAS/ALCO	93HFB2630FZ221685	1034220931	OTIMO
17	HONDA CIVIC LXS AT	2014/2015	PRETA	PIG-0870	GAS/ALCO	93HFB2630FZ221691	1034219844	OTIMO
18	HONDA CIVIC LXR	2015/2016	PRETA	PII-9793	GAS/ALCO	93HFB9640GZ208835	153737	OTIMO
RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DE SERVIÇOS EXISTENTES NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ								
Nº ORD.	TIPO/MARCA.	ANO/MOD.	COR	PLACA	COMBUST.	CLASSI	RENAVAM	ESTADO
								CONSERVAÇÃO
1	RENAULT LOGAN EXP 16 - SETOR MÉDICO	2008/2009	BRANCA	NIN-4310	GASOLINA	93YLSR1TH9J162663	991220803	REGULAR
2	FIAT SIENA FIRE FLEX - 5ª VARA CRIMINAL	2009/2010	BRANCA	NIF-7259	GASOLINA	9BD17206LA3527035	167341111	REGULAR
3	FIAT SIENA FIRE FLEX - PICOS	2009/2010	BRANCA	NIF-7319	GASOLINA	8AP17206LA2066824	167341995	REGULAR
4	FIAT SIENA FIRE FLEX - PARNAÍBA	2009/2010	BRANCA	NIF-7459	GASOLINA	9BD17206LA3525775	167345532	REGULAR
5	FIAT SIENA EL FLEX	2010/2011	BRANCA	NIR-5966	GASOLINA	9BD372111B4001503	259013722	REGULAR
6	FIAT SIENA EL FLEX	2010/2011	BRANCA	NIR-5976	GASOLINA	9BD372111B4001414	259014559	REGULAR
7	FIAT SIENA EL FLEX	2010/2011	BRANCA	NIR-6016	GASOLINA	9BD372111B4001502	259016063	REGULAR
8	FIAT SIENA EL FLEX	2010/2011	BRANCA	NIR-6046	GASOLINA	9BD372111B4001499	259016969	REGULAR
9	FIAT SIENA EL FLEX	2010/2011	BRANCA	NIR-6056	GASOLINA	9BD372111B4001498	259017337	REGULAR
10	FIAT SIENA EL FLEX	2010/2011	BRANCA	NIR-8486	GASOLINA	9BD372111B4001412	259015466	REGULAR
11	FIAT SIENA EL 1.4 FLEX - ITINERANTE	2013/2014	BRANCA	OUC-3424	GASOL/ALCO	9BD372171D4032527	532558685	BOM
12	FIAT/FIORINO FURGÃO FLEX - ALMOXARIFADO	2008/2008	BRANCA	NHY 2279	GASOLINA	9BD25504988839783	984091882	REGULAR
13	IVECOFIAT DAILY - AMBULÂNCIA - SETOR MÉDICO	2005/2005	BRANCA	LVV 6257	DIESEL	93ZC3570158318970	864361467	REGULAR
14	CAMINHÃO FORD F-350 G - ALMOXARIFADO	2005/2005	BRANCA	LWJ 7298	DIESEL	9BFJF37975B022670	870847627	REGULAR
15	CAMINHINHÃO FORD F-4000	2006/2006	BRANCA	LVL 3152	DIESEL	9BFLF47916B028741	880943017	REGULAR
16	CAMIONETA	2008/2008	PRETA	NHY 2259	DIESEL	93XPNK94W8C8116	98409079	REGULAR



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7969 Disponibilização: Terça-feira, 3 de Maio de 2016 Publicação: Quarta-feira, 4 de Maio de 2016

	PAJERO SP 4X4 HPE - PRESIDÊNCIA					72	7	
17	CAMIONETA TRITON CAB. DUPLA L200 GLS D	2013/2014	BRANCA	NIM-0627	DIESEL	93XSNKB8TECD830 80	59614445 8	BOM
18	CAMIONETA TRITON CAB. DUPLA L200 GLS D	2013/2014	BRANCA	NIL-6107	DIESEL	93XSNKB8TECD830 86	59603429 6	BOM
19	CAMIONETA MMC/PAJERO DAKAR HPE D - PRESIDÊNCIA	2014/2015	PRETA	PIA-3878	DIESEL	93XHYPH8WFCE17 376	10205514 93	OTIMO
20	CAMIONETA MMC/L-200 TRITON GLS D	2014/2015	BRANCA	PIA-3898	DIESEL	93XSNKB8TFCE892 28	10205521 55	OTIMO
21	CAMIONETA FRONTIER NISSAN XE 4X4 - JUIZO - BOM JESUS - PI	2012/2013	BRANCA	OED-7872	DIESEL	94DVCUD40DJ5797 78	53242263 5	OTIMO
22	CAMIONETA S-10 4X2 TORNADO	2010/2011	PRETA	NII-0524	DIESEL	9BG138HJOB4007 04	20849189 9	REGULAR
23	O N I B U S VW/BUSCAR ATHOS MC - O N - ITINERANTE	2014/2015	BRANCA	PIG-8195	DIESEL	9532K82WOER4037 70	13050674 92	OTIMO
24	O N I B U S VW/BUSCAR ATHOS MC. O N - ITINERANTE	2013/2014	BRANCA	PIF-5484	DIESEL	9532K82WOER4042 72	13050687 90	OTIMO
25	ÔNIBUS VW 1 7 2 1 0 NEOBUS M - ITINERANTE	2003/2003	BRANCA	LVQ 0399	DIESEL	9BWRF82W33R314 964	81401227 2	RUIM
26	ÔNIBUS VW 1 7 2 1 0 NEOBUS M - ITINERANTE	2003/2003	BRANCA	LVQ 0389	DIESEL	9BWRF82W43R314 259	81401260 4	RUIM
27	Ô N I B U S AGRALE/MAS C A GRANMICRO - ITINERANTE	2 0 0 6 / 2 0 06	BRANCA	LVN 9325	DIESEL	9BYC32Y1U6C0004 75	88823681 6	RUIM
28	FIAT DUCATO M I N I B U S RONTAN	2010/2011	BRANCA	NIR-6026	DIESEL	93W245H34B206407 2	25901654 3	BOM
29	MOTOCICLET A HONDA CG 125 FAN - Stª FILOMENA	2008/2008	PRETA	NHY 8469	GASOLINA	9C2JC30708R71300 5	98458650 4	REGULAR
30	MOTOCICLET A HONDA CG 125 FAN - ESERANTINA	2008/2008	PRETA	NHY-8549	GASOLINA	9C2JC30708R70127 5	98459348 9	REGULAR
31	MOTOCICLET A HONDA CG 125 FAN - J O A Q U I M PIRES	2008/2008	PRETA	NHY 8569	GASOLINA	9C2JC30708R71865 5	98459453 1	REGULAR



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7969 Disponibilização: Terça-feira, 3 de Maio de 2016 Publicação: Quarta-feira, 4 de Maio de 2016

32	MOTOCICLET A HONDA CG 125 FAN - ENGENHARIA	2008/2008	PRETA	NHY 8579	GASOLINA	9C2JC30708R713144	984595414	REGULAR
33	MOTOCICLET A HONDA CG 150 JOB - ASS. MILITAR	2004/2005	BRANCA	LVZ 4499	GASOLINA	9C2KC08305R000224	841114650	REGULAR
34	MOTOCICLET A HONDA CG 150 TITAN ES - C. MAIOR	2008/2008	PRETA	NIW 3230	GASOLINA	9C2KC08508R127252	119154595	REGULAR
35	MOTOCICLET A HONDA CG 150 TITAN ES - FLORIANO	2008/2008	PRETA	NIW 3280	GASOLINA	9C2KC08508R139773	119159066	REGULAR
36	MOTOCICLET A HONDA CG 150 TITAN ES - OEIRAS	2008/2008	PRETA	NIW 3350	GASOLINA	9C2KC08508R136464	119161427	REGULAR
37	MOTOCICLET A HONDA CG 150 TITAN ES - PARNAÍBA	2008/2008	PRETA	NIW 3370	GASOLINA	9C2KC08508R139844	119163179	REGULAR
38	MOTOCICLET A HONDA CG 150 TITAN ES - CORRENTE	2008/2008	PRETA	NIW 3390	GASOLINA	9C2KC08508R140323	119164850	REGULAR
39	MOTOCICLET A HONDA CG 150 TITAN ES - PICOS	2008/2008	PRETA	NIW 3430	GASOLINA	9C2KC08508R137227	119165694	REGULAR
40	MOTOCICLET A HONDA CG 150 TITAN ES - FLORIANO	2008/2008	PRETA	NIW 3440	GASOLINA	9C2KC08508R140992	119165899	REGULAR
41	MOTOCICLET A HONDA CG 150 TITAN ES - PIRIPIRI	2008/2008	PRETA	NIW 3460	GASOLINA	9C2KC08508R142817	119157292	REGULAR
42	MOTOCICLET A SUZUKI INTRUDER 125 CARGO - Simplicio Mendes	2009/2010	BRANCA	NIO-7579	GASOLINA	9CDNF41ACAM107005	187348502	BOM
43	MOTOCICLET A SUZUKI INTRUDER 125 CARGO - BATALHA	2009/2010	BRANCA	NIO-7829	GASOLINA	9CDNF41ACAM107006	187587221	BOM
44	MOTOCICLET A SUZUKI INTRUDER 125 CARGO - INHUMA	2009/2010	BRANCA	NIO-7839	GASOLINA	9CDNF41ACAM107007	187589020	BOM
45	MOTOCICLET A SUZUKI INTRUDER 125 CARGO - Buriti Dos Lopes	2009/2010	BRANCA	NIO-7849	GASOLINA	9CDNF41ACAM107008	187592969	BOM
46	MOTOCICLET A SUZUKI INTRUDER 125 CARGO - Castelo Do	2009/2010	BRANCA	NIO-7859	GASOLINA	9CDNF41ACAM107009	187594171	BOM



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7969 Disponibilização: Terça-feira, 3 de Maio de 2016 Publicação: Quarta-feira, 4 de Maio de 2016

	Piauí							
47	MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125 CARGO - Cristino Castro	2009/2010	BRANCA	NIO-7869	GASOLINA	9CDNF41ACAM107010	187597065	BOM
48	MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125 CARGO - Demerval Lobão	2009/2010	BRANCA	NIO-7879	GASOLINA	9CDNF41ACAM107011	187600384	BOM
49	MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125 CARGO - OEIRAS	2009/2010	BRANCA	NIO-7889	GASOLINA	9CDNF41ACAM107012	187601488	BOM
50	MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125 CARGO - ESPERANTINA	2009/2010	BRANCA	NIO-7899	GASOLINA	9CDNF41ACAM107013	187604584	BOM
51	MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125 CARGO - FRONTEIRAS	2009/2010	BRANCA	NIO-8509	GASOLINA	9CDNF41ACAM107014	187606072	BOM
52	MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125 CARGO - GILBUÉS	2009/2010	BRANCA	NIO-7919	GASOLINA	9CDNF41ACAM107015	187606382	BOM
53	MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125 CARGO - GUADALUPE	2009/2010	BRANCA	NIO-7929	GASOLINA	9CDNF41ACAM107016	187607389	BOM
54	MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125 CARGO - JECC BARRAS	2009/2010	BRANCA	NIO-7939	GASOLINA	9CDNF41ACAM107017	187607656	BOM
55	MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125 CARGO - ITAUEIRA	2009/2010	BRANCA	NIO-7949	GASOLINA	9CDNF41ACAM107018	187609454	BOM
56	MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125 CARGO - JAICÓS	2009/2010	BRANCA	NIO-7959	GASOLINA	9CDNF41ACAM107019	187613281	BOM
57	MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125 CARGO - LUIZ CORREIRA	2009/2010	BRANCA	NIO-7969	GASOLINA	9CDNF41ACAM107020	187613397	BOM
58	MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125 CARGO - LUZILÂNDIA	2009/2010	BRANCA	NIO-7979	GASOLINA	9CDNF41ACAM107021	187613400	BOM
59	MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125 CARGO - MIGUEL	2009/2010	BRANCA	NIO-7989	GASOLINA	9CDNF41ACAM107022	187614199	BOM



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7969 Disponibilização: Terça-feira, 3 de Maio de 2016 Publicação: Quarta-feira, 4 de Maio de 2016

	ALVES								
60	MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125 CARGO - P A D R E MARCOS	2009/2010	BRANCA	NIO-7999	GASOLINA	9CDNF41ACAM107023	187615306	BOM	
61	MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125 CARGO - PALMEIRAIS	2009/2010	BRANCA	NIO-8009	GASOLINA	9CDNF41ACAM107024	187619301	BOM	
62	MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125 CARGO - PAULISTANA	2009/2010	BRANCA	NIO-8019	GASOLINA	9CDNF41ACAM107025	187619786	BOM	
63	MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125 CARGO - PORTO	2009/2010	BRANCA	NIO-8029	GASOLINA	9CDNF41ACAM107026	187620725	BOM	
64	MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125 CARGO - PIO IX	2009/2010	BRANCA	NIO-9479	GASOLINA	9CDNF41ACAM107027	188153055	BOM	
65	MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125 CARGO - PIRACURUCA	2009/2010	BRANCA	NIO-8199	GASOLINA	9CDNF41ACAM107028	187641153	BOM	
66	MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125 CARGO - REGENERAÇÃO	2009/2010	BRANCA	NIO-8189	GASOLINA	9CDNF41ACAM107029	187639183	BOM	
67	MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125 CARGO - S. João D O Piauí	2009/2010	BRANCA	NIO-8179	GASOLINA	9CDNF41ACAM107030	187638500	BOM	
68	MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125 CARGO - S. M. DO TAPUIO	2009/2010	BRANCA	NIO-8169	GASOLINA	9CDNF41ACAM107031	187638160	BOM	
69	MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125 CARGO - S. R. NONATO	2009/2010	BRANCA	NIO-8159	GASOLINA	9CDNF41ACAM107032	187637687	BOM	
70	MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125 CARGO - S. R. NONATO	2009/2010	BRANCA	NIO-8149	GASOLINA	9CDNF41ACAM107033	187635072	BOM	
71	MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125 CARGO - BARRAS	2009/2010	BRANCA	NIO-8139	GASOLINA	9CDNF41ACAM107034	187635048	BOM	
72	MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER	2 0 0 9 /2010	BRANCA	NIO-8129	GASOLINA	9CDNF41ACAM107035	187634971	BOM	



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7969 Disponibilização: Terça-feira, 3 de Maio de 2016 Publicação: Quarta-feira, 4 de Maio de 2016

	125 CARGO - UNIÃO							
73	MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125 CARGO - JERUMENHA	2009/2010	BRANCA	NIO-8119	GASOLINA	9CDNF41ACAM107036	187634890	BOM
74	MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125 CARGO - PICOS	2009/2010	BRANCA	NIO-8109	GASOLINA	9CDNF41ACAM107037	187634882	BOM
75	MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125 CARGO - PARNAÍBA	2009/2010	BRANCA	NIO-8099	GASOLINA	9CDNF41ACAM107038	187634815	BOM
76	MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125 CARGO - FLORIANO	2009/2010	BRANCA	NIO-8089	GASOLINA	9CDNF41ACAM107039	187634386	BOM
77	MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125 CARGO - Canto Do Buriti	2009/2010	BRANCA	NIO-8079	GASOLINA	9CDNF41ACAM107040	187634360	BOM
78	MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125 CARGO - ÁGUA BRANCA	2009/2010	BRANCA	NIO-8069	GASOLINA	9CDNF41ACAM107041	876338191	BOM
79	MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125 CARGO - ARRAIAL	2009/2010	BRANCA	NIO-7909	GASOLINA	9CDNF41ACAM107042	187633592	BOM
80	MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125 CARGO - ALTOS	2009/2010	BRANCA	NIO-8049	GASOLINA	9CDNF41ACAM107043	187633525	BOM
81	MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125 CARGO - Matias Olimpio	2009/2010	BRANCA	NIO-8039	GASOLINA	9CDNF41ACAM107044	187632014	BOM
49 (QUARENTA E NOVE) CARROS.								
53(CINQUENTA E TRÊS) MOTOCICLETAS.								
TOTAL GERAL: 102(CENTO E DOIS) VEÍCULOS.								
Teresina-PI, 28 de Abril de 2016 Adail Félix dos Santos Filho Chefe do Setor de transportes -TJPI								

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

COMPOSIÇÃO DA FROTA VEÍCULAR DA CORREGEDORIA

MARCA/PLACA/COR/ TIPO DE COMBUSTÍVEL	ANO E MODELO	CHASSI	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	PROPRIETÁRIO/CLASSIFICAÇÃO
RENAULT LOGAN EXP 16 V NIK-7640/COR BRANCA/FLEX	2008/2009	93YLSR1RH9J127619	ATIVO/BOM	CORREGEDORIA /SERVIÇOS
RENAULT LOGAN EXP 16 V	2008/20	93YLSR1RH9J1250	ATIVO/BOM	CORREGEDORIA/SERVIÇOS



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7969 Disponibilização: Terça-feira, 3 de Maio de 2016 Publicação: Quarta-feira, 4 de Maio de 2016

NIK-7670/COR BRANCA/FLEX	09	33		
RENAULT LOGAN EXP 16 V NIK-7630/COR BRANCA/FLEX	2008/20 09	93YLSR1RH9J1276 28	ATIVO/BOM	CORREGEDORIA/SERVIÇOS
RENAULT LOGAN EXP 16 V ODV-3850/COR BRANCA/FLEX	2011/20 12	93YLSR7UHCJ9233 65	ATIVO/BOM	CORREGEDORIA/INSTITUCIONAL
RENAULT LOGAN EXP 16 V ODV-3890/COR BRANCA/FLEX	2011/20 12	93YLSR7UHCJ9163 73	ATIVO/BOM	CORREGEDORIA/SERVIÇO
FIAT UNO MILLE ECONOMY NIO-3583/COR BRANCA/FLEX	2010/20 11	9BD15822AB649191 8	ATIVO/BOM	CORREGEDORIA/SERVIÇO
FIAT UNO MILLE ECONOMY NIO-3623/COR BRANCA/FLEX	2010/20 11	9BD15822AB649048 2	ATIVO/BOM	CORREGEDORIA/SERVIÇO
FIAT UNO MILLE ECONOMY NIO-3593/COR BRANCA/FLEX	2010/20 11	9BD15822AB649185 1	ATIVO/BOM	CORREGEDORIA/SERVIÇO
FIAT UNO MILLE FIRE LVV-9119/COR BRANCA/FLEX	2004/20 05	9BD1582255463853 9	INATIVO/BOM	CEDIDO SECRETARIA SEGURANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA- PIAUI/SERVIÇO/ DEVOLVIDO
MOTO HONDA CG 150 JOB LVN-7579/COR BRANCA/GAS.	2004/20 05	9C2KCO8305R8009 18	ATIVO/BOM	CORREGEDORIA/TRIBUNAL DE JUSTIÇA-PIAUI SERVIÇO
MOTO HONDA CG 125 TITAN KS LVZ-1811/CR AZUL/GASOLINA	2002/20 02	9C2JC30102R13489 2	ATIVO/BOM	CORREGEDORIA/SERVIÇO
MOTO HONDA CG 125 FAN NIN-0890/COR CINZA/GASOLINA	2008/20 08	9C2JC30708R74703 0	ATIVO/BOM	CORREGEDORIA/SERVIÇO
MOTO HONDA CG 125 FAN NIN-0870/COR CINZA/GASOLINA	2008/20 08	9C2JC30708R23659 1	ATIVO/BOM	CORREGEDORIA/SERVIÇO
VW KOMB NIM-7574 COR BRANCA/FLEX	2010/20 10	9BWMF07X8APO26 119	ATIVO/BOM	CEDIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-PIAUI SERVIÇO
VW KOMB LVG-3381 COR BEGE/GASOLINA	1995/19 95	9BWZZZ231SP0004 46	SUCATA	JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA- PIAUI/INSERVIVEL ENCONTRA-SE DEPÓSITO JUDICIAL
FORD F-250 XLT W20 LWF-8473/COR PRATA/DIESEL	2005/20 05	9BFHW20L85B0127 62	ATIVO/BOM	CORREGEDORIA/TRIBUNAL DE JUSTIÇA-PIAUI INSTITUCIONAL
MITSHUBITSHI PAJERO SPORT HPE NIC-8508/COR PRETO/DIESEL	2008/20 08	93XPNK94W8C8114 65	ATIVO/BOM	CORREGEDORIA/INSTITUCIONAL
L-200 TRITON 3.2 D OEI-0734/COR BRANCA/DIESEL	2012/20 13	93XJNKB8TDCC575 53	ATIVO/BOM	FERMOJUPI/INSTITUCIONAL
L-200 TRITON 3.2 D OEI-0724/COR BRANCA/DIESEL	2012/20 13	93XJNKB8TDCC519 44	ATIVO/BOM	FERMOJUPI/INSTITUCIONAL
FIAT SIENA EL 1.4 ODV-9748/COR BRANCA/DIESEL	2012/20 13	9BD372171D402282 3	ATIVO/BOM	FERMOJUPI/SERVIÇO
FIAT SIENA EL 1.4 ODV-9758/COR BRANCA/FLEX	2012/20 13	9BD372171D402389 0	ATIVO/BOM	FERMOJUPI/INSTITUCIONAL
FORD CARGO CAMINHÃO 1317 E/60 T/170 CV NIW-3700/COR BRANCA/DIESEL	2008/20 09	9BFXCE2U59BB246 03	ATIVO/BOM	CORREGEDORIA/SERVIÇO
RENAULT MICRO-ÔNIBUS M REVESCAP L3H2 NIG-2606/COR BRANCA/DIESEL	2008/20 09	93YADCUL59J1994 45	ATIVO/BOM	CORREGEDORIA/SERVIÇO
RENAULT MICRO-ÔNIBUS MASTER BUS 16 DCI NIG-2927/COR BRANCA/DIESEL	2008/20 09	93YCDDUH6AJ2719 83	ATIVO/BOM	CORREGEDORIA/SERVIÇO
RENAULT CLIO RN LVN-3784/ COR PRATA/GASOLINA	1997/19 97	8A1557TNZVS0150 78	SUCATA	JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA- PIAUI/INSERVIVEL ENCONTRA-SE NO DEPÓSITO



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7969 Disponibilização: Terça-feira, 3 de Maio de 2016 Publicação: Quarta-feira, 4 de Maio de 2016

				JUDICIAL
FIAT SIENA EL 1.4 /OEF-9702/ COR BRANCA/FLEX	2013/20 13	9BD372171D403081 0	ATIVO/BOM	CORREGEDORIA/INSTITUCIONAL
MITISHUBISHI PAJERO DAKAR D OUA-8418/COR PRETA/DIESEL	2012/20 13	93XJRKH8WDCC08 911	ATIVO/BOM	CORREGEDORIA/REPRESENTAÇÃO
MITISHUBISHI PAJERO DAKAR D OEF-7567/COR BRANCA/DIESEL	2013/20 14	93XHYPKH8WECD14 487	ATIVO/BOM	CORREGEDORIA/INSTITUCIONAL
MITISHUBISHI PAJERO DAKAR D/ OEF-7077/COR BRANCA/DIESEL	2013/20 14	93XHYPKH8WECD14 503	ATIVO/BOM	CORREGEDORIA/INSTITUCIONAL
MITISHUBISHI PAJERO DAKAR D/ OEF-7007/COR BRANCA/DIESEL	2013/20 14	93XHYPKH8WECD14 478	ATIVO/BOM	CORREGEDORIA/INSTITUCIONAL
MITISHUBISHI PAJERO DAKAR D/ OEF-7037/ COR BRANCA/DIESEL	2013/20 14	93XHYPKH8WECD14 486	ATIVO/BOM	CORREGEDORIA/INSTITUCIONAL
MITISHUBISHI L-200 TRITON GLS D/ OEF-6717/COR BRANCA/DIESEL	2013/20 14	93XSNKB8TECB850 59	ATIVO/BOM	CORREGEDORIA/INSTITUCIONAL
MITISHUBISHI L-200 TRITON 2.2 D JKO-4161/COR BRANCA/DIESEL	2012/20 13	93XJNKH8TDCC623 77	ATIVO/BOM	CEDIDO PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA/INSTITUCIONAL
VAN JUMPER MICROONIBUS CITROEN OED-3092/COR BRANCA/DIESEL	2012/20 13	935ZCWMNCD2106 103	ATIVO/BOM	FERMOJUPI/SERVIÇO
L-200 TRITON PIH-1759/ COR BRANCA/DIESEL	2014/20 15	93XSNKB8TFCE034 28	ATIVO/BOM	CORREGEDORIA/INSTITUCIONAL
L-200 TRITON PIH-1849/ COR BRANCA/DIESEL	2014/20 15	93XSNKB8TFCE734 03	ATIVO/BOM	CORREGEDORIA/INSTITUCIONAL
FIAT SIENA PII-9782/COR BRANCA/FLEX	2014/20 15	8AP372171F611047 9	ATIVO/BOM	CORREGEDORIA/SERVIÇO
L-200 TRITON PIS-2861/ COR BRANCA/DIESEL	2016/20 17	93XLNKB8THCG22 337	ATIVO/ZERO	CORREGEDORIA/INSTITUCIONAL
L-200 TRITON PIS-2871/ COR BRANCA/DIESEL	2016/20 17	93XLNKB8THCG22 334	ATIVO/ZERO	CORREGEDORIA/INSTITUCIONAL
L-200 TRITON PIS-2851/ COR BRANCA/DIESEL	2016/20 17	93XLNKB8THCG22 333	ATIVO/ZERO	CORREGEDORIA/INSTITUCIONAL
FROTA: CLASSIFICAÇÃO E QUANTIDADE				
CLASSIFICAÇÃO SERVIÇOS: 19 VEÍCULOS				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAIS: 18 VEÍCULOS				
CLASSIFICAÇÃO REPRESENTAÇÃO: 01 VEÍCULO				
CLASSIFICAÇÃO INSERVIVEIS: 02 VEÍCULOS				
TOTAL: 40 VEÍCULOS				

TERESINA (PIAUÍ), 28 DE ABRIL DE 2016.

CARLOS AUGUSTO SOUSA RIEDEL,
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES-CORREGEDORIA.

1.29. PORTARIA Nº 1.139, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0172559, de 26.04.2016,

R E S O L V E :

AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 3 e ½ (três e meia) diárias ao servidor **FRANCISCO IGOR DE LIMA E SILVA**, Assessor de Segurança, matrícula 3069, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação do TJPI, pelo seu deslocamento à **Brasília - DF**, a fim de participar de visita Técnica ao STJ para treinamento em operação de scanneres industriais que serão cedidos pelo TJPI, no período de 27 a 29 de abril de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.30. PORTARIA Nº 1.156, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0172490, de 25.04.2016,

R E S O L V E :

AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 2 e ½ (duas e meia) diárias ao Juiz de Direito **PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BARROS**, titular da 6ª Vara de Família e Sucessões, convocado como Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI, matrícula 215962-7, a fim de participar da reunião extraordinária do FONAMEC, na Sede do Conselho Nacional de Justiça, em **Brasília - DF**, no dia de 28 de abril de 2016, com saída no dia 27 e retorno do dia 29 do mesmo mês.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.31. PORTARIA Nº 1.138, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0172602, de 27.04.2016,

R E S O L V E :

AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 3 e ½ (três e meia) diárias ao servidor **JORGE LUIS CARCARÁ DA SILVA**, Assessor de Segurança, matrícula 999549-8, lotado no Setor de Transportes do TJPI, pelo seu deslocamento à **Comarca de Cristalândia e Santa Filomena - PI**, a fim de realizar vistoria técnica, para fiscalização da manutenção realizada pela empresa Podium, referente ao contrato nº 053/2016, no período de 10 a 13 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.32. PORTARIA Nº 1.128, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e etc,

R E S O L V E :

Art.1º- EXONERAR ANNE GEISE ALMEIDA DE SOUSA LEAL LUZ, do cargo, em comissão, de **CONSULTOR JURÍDICO ESPECIAL DE GABINETEPJG/10**, da estrutura administrativa do Gabinete do Senhor Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**.

Art.2º- DETERMINAR que os efeitos desta **Portaria retroajam ao dia 16 de fevereiro de 2016.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de abril de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. PORTARIA Nº 575, DE 02 DE MAIO DE 2016

Republicar por incorreção

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

R E S O L V E :

Art. 1º. DETERMINAR a abertura de CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA nas Turmas Recursais do Sistema de Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Piauí, no período de **16 a 20 de maio de 2016.**

Art. 2º. DESIGNAR, em caráter excepcional, os Juizes de Direito Júlio César Meneses Garcez e Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa para realizarem a referida Correição.

Art. 3º. ORIENTAR aos magistrados ora designados que, durante a Correição, os trabalhos sejam acompanhados pelo Supervisor dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Piauí, Desembargador Fernando Lopes e Silva Neto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2016.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Corregedor-Geral da Justiça

2.2. PORTARIA Nº 563, DE 28 DE ABRIL DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO que o nome da servidora Filomena Pinheiro de Alencar, da Comarca de Santa Filomena, deixou de constar na Escala de Férias de 2016, em face dos dados terem sido encaminhados em formato diferente do exigido no Ofício Circular nº 361/2015/GAB-SEAD,

R E S O L V E :

CONCEDER à servidora **FILOMENA PINHEIRO DE ALENCAR**, ocupante do cargo de Escrivã Judicial, matrícula nº 4112237 do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, com lotação na Vara Única da Comarca de Santa Filomena, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, para gozo no período de **07 de junho a 06 de julho de 2016.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de abril de 2016.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.3. PORTARIA Nº 564, DE 28 DE ABRIL DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO que Escala de Férias da Comarca de Santa Filomena deixou de ser publicada, em face dos dados terem sido encaminhados em formato diferente do exigido no Ofício Circular nº 361/2015/GAB-SEAD,

R E S O L V E :

CONCEDER aos servidores constantes da relação abaixo, todos do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, com lotação na



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7969 Disponibilização: Terça-feira, 3 de Maio de 2016 Publicação: Quarta-feira, 4 de Maio de 2016

Vara Única da Comarca de Santa Filomena, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas aos exercícios adiante indicados, para gozo nos períodos que se especifica.

NOME	CARGO/MATRÍCULA	EXERCÍCIO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Márcia Brito Nogueira	Analista Administrativo Matrícula nº 1065483	2014/2015	16/08/2016 a 14/09/2016
Paulo Henrique Santos Nogueira	Oficial Judiciário Matrícula nº 4112075	2015/2016	07/07/2016 a 05/08/2016
Kilson Brito Nogueira	Oficial de Justiça e Avaliador Matrícula nº 4112156	2014/2015	01/08/2016 a 30/08/2016
Ceir Oliveira Filho	Oficial de Justiça e Avaliador Matrícula nº 4227727	2014/2015	01/07/2016 a 30/07/2016
Ana Lúcia Pereira de Oliveira	Oficial de Gabinete de Juiz Matrícula nº 1043	2015/2016	16/11/2016 a 15/12/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de abril de 2016.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.4. PORTARIA Nº 576, DE 02 DE MAIO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO o despacho de fl.07, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 0000293-07.2016.8.18.0139,

R E S O L V E :

CONSTITUIR Comissão para Acompanhamento e Definição de requisitos a serem observados para a criação de funcionalidade no Portal do Advogado, a fim de permitir o envio de petições intermediárias para os processos em tramitação no sistema *Themisweb*, composta pelos seguintes membros:

- Dr. **Marcelo Mesquita Silva**, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal de Parnaíba-PI
- **Lúcio Brígido Júnior**, Diretor do Departamento de Ti desta Corregedoria
- **Eucássio Gonçalves Lima Júnior**, Coordenador de Sistemas Judiciais

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2016.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Corregedor-Geral da Justiça

2.5. PORTARIA Nº 577, DE 02 DE MAIO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,

R E S O L V E :

Art. 1º. FRACIONAR o gozo das férias regulamentares (exercício 2014/2015) do servidor **FRANCISCO FORTES DO RÊGO JÚNIOR**, matrícula nº 112718-7, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, com lotação na 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina-PI, anteriormente previstas para o período de 01 a 30 de abril de 2016, devendo o 1º período ser usufruído de **01 a 15 de abril de 2016** e o restante (15 dias), a ser gozado oportunamente.

Art. 2º. DETERMINAR que os efeitos desta Portaria retroajam ao dia 01 de abril de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.6. PORTARIA Nº 578, DE 02 DE MAIO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos autos protocolizados em 29/04/2016, sob o nº 0114483,

CONSIDERANDO o requerimento conjunto dos Juizes Auxiliares da Comarca da Capital, Virgílio Madeira Martins Filho, da 6ª Vara de Família e Sucessões e Luiz de Moura Correia, da Central de Inquéritos,

R E S O L V E :

DETERMINAR que o Plantão Judiciário (Criminal) estabelecido pela Portaria nº 1.700, de 26/11/2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.876, de 26/11/2015, para os dias **07 e 08 de maio de 2016 (sábado e domingo)**, seja cumprido pelo Dr. **VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO**, Juiz Auxiliar da 6ª Vara de Família e Sucessões, em substituição ao Dr. LUIZ DE MOURA CORREIA Juiz Auxiliar da Central de Inquéritos da Comarca de Teresina.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.7. PORTARIA Nº 579, DE 02 DE MAIO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,

R E S O L V E :

AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **IVANILDO TELES DA ROCHA**, matrícula nº 22098, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, com lotação na 5ª Vara Cível desta Capital, para usufruir 30 (trinta) dias de licença-prêmio, outrora concedidos pela Portaria nº 248/1999 - SEAD, a serem gozados a partir de **13 de junho de 2016**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.8. PORTARIA Nº 580, DE 02 DE MAIO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,

R E S O L V E :

CONCEDER licença aos servidores do Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, constantes da relação abaixo, nos termos dos Atestados e Laudos Médicos apresentados, todos homologados por médico do Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.

NOME	QUANT. DIAS	NATUREZA	INÍCIO
Aline Dourado Meneses	15	Tratamento de Saúde	29/04/2016
Anedina Roque Barbosa de Deus	02	Tratamento de Saúde	27/04/2016
Anna Carla de Lacerda	02	Tratamento de Saúde	02/05/2016
Edinilson Luciano Chagas Mourão	01	Tratamento de Saúde	26/04/2016
Giovani Rodrigues Silva	02	Tratamento de Saúde	28/04/2016
Ivana Dantas de Arêa Leão Carvalho	02	Tratamento de Saúde	02/05/2016
Julyângela Araújo Medeiros	30	Tratamento de Saúde	22/04/2016
Marcopolo Figueredo	15	Tratamento de Saúde	28/04/2016
Maria das Graças Silva dos Santos	10	Tratamento de Saúde	19/04/2016
Patrícia Luz de Sousa	10	Tratamento de Saúde	27/04/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.9. PORTARIA Nº 581, DE 02 DE MAIO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados sob o nº 0114471, de 29/04/2016,

R E S O L V E :

CONCEDER à servidora **MARIA ANGÉLICA LEITE SOARES DE MELO**, ocupante do cargo efetivo de Escrivã Judicial, matrícula nº 26636, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada na 2ª Vara Cível da Comarca de Teresina, **180 (cento e oitenta) dias de licença à gestante**, com fundamento no art. 96 da Lei Complementar nº 13, de janeiro de 1994, a partir de **25 de abril de 2016**, conforme Atestado Médico apresentado.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 25 de abril de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.10. PORTARIA Nº 582, DE 02 DE MAIO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1.120, de 28 de abril de 2016, que removeu, pelo prazo de 6 (seis) meses, a servidora Clarissa de Barros Nunes Figueiredo, para a Comarca de Campo Maior,

R E S O L V E :

LOTAR a servidora **CLARISSA DE BARROS NUNES FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Analista Judicial, matrícula nº 26580, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, junto à 3ª Vara da Comarca de Campo Maior, de Entrância Final.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.11. PORTARIA Nº 583, DE 02 DE MAIO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do requerimento administrativo protocolizado em 27/04/2016, sob o nº 0114397,

R E S O L V E :

ADIAR o gozo de férias do servidor **CARLOS FELIPE FONSECA LIMA**, ocupante do cargo de Diretor do NAAP, matrícula nº 26858, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, com lotação no Gabinete dos Juizes Auxiliares da Corregedoria, relativas ao exercício de 2015/2016, anteriormente marcadas para o período de 01/05/2016 a 30/05/2016, nos termos da Escala publicada no DJe nº 7.871, de 19/11/2015, a fim de que sejam gozadas em data oportuna.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.12. PORTARIA Nº 584, DE 02 DE MAIO DE 2016



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7969 Disponibilização: Terça-feira, 3 de Maio de 2016 Publicação: Quarta-feira, 4 de Maio de 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,

RESOLVE:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **MÁRIO SHALLOM ROCHA FERREIRA**, matrícula nº 1856, ocupante do cargo efetivo de Escrivão Judicial, com lotação na 8ª Vara Cível desta Capital, a fim de gozar 30 (trinta) dias de férias regulamentares (exercício 2015/2016), anteriormente adiadas pela Portaria nº 522, de 19 de abril de 2016, a serem usufruídas no período de **02 a 31 de maio de 2016**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.13. PORTARIA Nº 585, DE 02 DE MAIO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo citados para o gozo de folgas referentes aos serviços prestados ao Plantão Judiciário/Serviço Extraordinário/Convocação para Justiça Eleitoral/Doação de Sangue, nos períodos indicados:

Servidores	Período trabalhado	Dias de folga
Gardileni Gonçalves Mendes - Mat. 3117	07 a 13 de março de 2016	27 de maio de 2016
Hugo Ferreira Abreu - Mat. 1860	02 de março de 2015	03 de maio de 2016
Sória Cristina Soares Coelho - Mat. 5099	21 de dezembro de 2015, 08 de fevereiro, 16 e 17 de abril, todos de 2016	19 a 22 de julho de 2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.14. PORTARIA Nº 586, DE 02 DE MAIO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados em 29/04/2016, sob o nº 0114449,

RESOLVE:

CONCEDER o fracionamento das férias regulamentares da servidora **DIANA MARIA MAGALHÃES DE ALMEIDA MELO**, ocupante do cargo de Assessor Jurídico de Juiz, matrícula nº 3109, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, com lotação na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca da Capital, relativas ao exercício de 2015/2016, com fruição marcada para 11/07/2016 a 09/08/2016, conforme Escala de Férias publicada no Diário da Justiça nº 7.871, de 19/11/2015, a fim de serem gozadas nos seguintes períodos:

1º período (20 dias) - de 02 a 20 de maio de 2016

2º período (10 dias) - para gozo oportuno

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.15. Aviso de Extravio, Furto e outros

AVISO

A Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados e adoção das providências que se fizerem necessárias, os comunicados expedidos pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, relativos à falsificação, roubo, furto, extravio, danificação e reutilização de selos, cartões de assinatura e papéis de segurança. Teresina, 02 de maio de 2016. Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

PROCESSO Nº 2016/54494 - CARAGUATATUBA - JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca do extravio das folhas 143 a 150 do Livro 147 (de escrituras, procurações e testamentos), sendo declarados sem efeito todos e quaisquer atos porventura nelas praticados.

PROCESSO Nº 2016/60079 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito - Jabaquara - Comarca da Capital, acerca do extravio da cartela de selos de reconhecimento de firma com valor econômico 1 de numeração 1056AA752901 a 1056AA753000.

2.16. Aviso de Extravio, Furto e outros

AVISO

A Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados e adoção das providências que se fizerem necessárias, o comunicado expedido pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, relativos ao extravio de selos das seguintes Serventias:

Cartório do 5º Ofício de Notas de Mossoró-RN:

CARTELA	NUMERAÇÃO
AHF (Reconhecimento)	032.751 a 034.550
ABU (Registral/Notarial)	030.851 a 030.950
AMP (Autenticação)	055.701 a 058.400
ABK (Certidão)	031.651 a 031.750



Cartório do 2º Ofício de Notas de Assu-RN:

CARTELA	NUMERAÇÃO
AHE (Reconhecimento)	096.851 a 099.850
ABU (Registral/Notarial)	030.151 a 030.350
AMP (Autenticação)	025.301 a 028.300

Teresina, 02 de maio de 2016.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

3. EXPEDIENTES SEAD

3.1. PORTARIA Nº 1.021, DE 18 ABRIL DE 2016

O **PRESIDENTE** DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, no uso de suas atribuições legais, etc.**CONSIDERANDO** despacho no Processo Administrativo de registro nº 0160796, de 17.08.2015.**R E S O L V E:****CONCEDER aposentadoria por invalidez**, com fulcro no que dispõe o art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 e art. 6º e 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com os preceitos da Lei Estadual nº 6.375, de 02.07.2013, ao servidor **WALDEN LÚCIO FERNANDES MIRANDA**, matrícula 1002481, no grupo e carreira efetiva de **Analista Judiciário/Analista Administrativo, Nível 15, Referência III**, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário, da Comarca de Teresina - PI, de Entrância Final, **com proventos discriminados no verso.****REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, em Teresina, 18 de abril de 2016.

DESEMBARGADOR RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

PRESIDENTE

3.2. PORTARIA N. 1.129, DE 29 DE ABRIL DE 2016

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições etc.,**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Complementar estadual n. 115, de 25 de agosto de 2008, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí, em vigor desde 1º de janeiro de 2009;**CONSIDERANDO** os arts. 108 a 111, da Lei Complementar estadual n. 13, de 03 de janeiro de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí;**CONSIDERANDO** a apuração do tempo de serviço exercido, em cargo efetivo, exclusivamente no Poder Judiciário do Estado do Piauí, pelos servidores abrangidos por esta Portaria, até o dia 29 de fevereiro de 2016.**R E S O L V E:**Art.1º **ELEVAR** na carreira funcional os servidores efetivos, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, a seguir indicados nos níveis e referências seguintes:**GRUPO FUNCIONAL: ANALISTA JUDICIÁRIO****ÁREA: JUDICIÁRIA****CARREIRA: OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR**

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	REF	COMARCA	VIGÊNCIA
26685	JOÃO ALVES JUNIOR	11	III	Valença do Piauí	06.02.16

GRUPO FUNCIONAL: ANALISTA JUDICIÁRIO**ÁREA: JUDICIÁRIA****CARREIRA: ASSESSOR JURÍDICO DE JUIZ**

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	REF	COMARCA	VIGÊNCIA
3114	ADRIANA HELENA MONTEIRO MOREIRA	12	III	Teresina	02.02.16
3115	ADRIANO LIMA PINHEIRO	12	III	Teresina	02.02.16
3169	ALESSIO EULALIO DANTAS	12	III	Floriano	25.02.16
3135	ALEXANDRE CORTEZ PRADO	12	III	Teresina	04.02.16
3122	ANA CAROLINE CAVALCANTE CARDOSO PEREIRA	12	III	Teresina	02.02.16
3124	ANDERSON BRITO MATA	12	III	Teresina	02.02.16
3123	ANDREIA CARVALHO RODRIGUES NEIVA	12	III	Teresina	02.02.16
3131	ANDREIA COELHO FONTES	12	III	Picos	02.02.16
3134	ANNE CALLAND SERRA DE SOUSA	12	III	Teresina	02.02.16
3171	ARNALDO SANTOS DE PAULA JUNIOR	12	III	Picos	28.02.16
3156	BRUNO FARIAS LIMA	12	III	Parnaíba	18.02.16
3118	CAMILA DE ALMEIDA FONSECA MELO	12	III	Teresina	02.02.16
3147	CARINE MARRI DE SOUZA ALBUQUERQUE	12	III	Teresina	14.02.16
3110	CARLA CAROLYNE SOUZA MATOS	12	III	Teresina	02.02.16



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7969 Disponibilização: Terça-feira, 3 de Maio de 2016 Publicação: Quarta-feira, 4 de Maio de 2016

3166	CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE JESUS JARDIM	12	III	Teresina	25.02.16
3095	CARLOS EUGENIO CARVALHO BATISTA TEIXEIRA	12	III	Teresina	02.02.16
3133	CAROLINA DE CARVALHO PADUA MARQUES	12	III	Teresina	02.02.16
3116	CAROLINE NEIVA SANTOS	12	III	São Raimundo Nonato	02.02.16
3129	CLAUDIA LAISE REIS MARTINS	12	III	Teresina	02.02.16
3098	DANIELA FREIRE DE LIMA	12	III	Teresina	02.02.16
3162	DANIELY DE SOUSA FONTENELE	12	III	Teresina	07.02.16
3109	DIANA MARIA MAGALHÃES DE ALMEIDA MELO	12	III	Teresina	02.02.16
3101	EDMAR MONTEIRO COSTA	12	III	Teresina	02.02.16
3152	FREDERICO COSTA BEZERRA	12	III	Altos	14.02.16
3148	GABRIELA DE CASTRO PASSOS MATOS	12	III	Teresina	14.02.16
3117	GARDILENI GONÇALVES MENDES	12	III	Teresina	02.02.16
3130	GERMANA SAMPAIO RODRIGUES MONTE	12	III	Teresina	02.02.16
3103	HERNANI GUILHERME ANJOS DA SILVA	12	III	Teresina	02.02.16
3102	ILO HENRIQUE PEREIRA FONSECA	12	III	Teresina	02.02.16
3104	JACYELLE DA SILVA BANDEIRA	12	III	Teresina	02.02.16
3125	JOÃO FERNANDES DE BARROS NETO	12	III	Teresina	02.02.16
3140	JOSE OMAR DE MACEDO JUNIOR	12	III	Teresina	08.02.16
3126	LAECIO DE SOUSA ARAUJO	12	III	Teresina	02.02.16
3105	LEANDRO RODRIGUES SAMPAIO	12	III	Teresina	02.02.16
3161	MARCELA ROLIM BANDEIRA	12	III	Campo Maior	22.02.16
3142	MARCELLA DE RUBIM NUNES LAU	12	III	Teresina	02.02.16
3164	MARCELO CAVALEIRO SETUBAL	12	III	Campo Maior	22.02.16
3097	MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA	12	III	Teresina	02.02.16
3120	NAYRA POLLYANNA CAVALCANTE SA MACEDO	12	III	Teresina	02.02.16
3113	RAUL COSTA LIMA	12	III	Teresina	02.02.16
3112	SAMYA BEATRIZ SILVA MACHADO	12	III	Teresina	02.02.16
3100	SHIRLEY MARA SOARES CRUZ	12	III	Teresina	02.02.16
3143	THIAGO ALBUQUERQUE ARAUJO GOMES	12	III	Teresina	10.02.16

GRUPO FUNCIONAL: ANALISTA JUDICIÁRIO

ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO

CARREIRA: ANALISTA DE SISTEMAS/DESENVOLVIMENTO

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	REF	COMARCA	VIGÊNCIA
3882	ALEXANDRE CAMILO COSTA	12	I	Teresina	19.02.16
1636	LEANDRO SANTANA PEREIRA	13	I	Teresina	09.02.16
1670	SAVIO MOTA CARNEIRO	13	I	Teresina	24.02.16

GRUPO FUNCIONAL: ANALISTA JUDICIARIO

ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO

CARREIRA: ARQUITETO

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	REF	COMARCA	VIGÊNCIA
1669	LARA REIS NEIVA EULALIO	13	I	Teresina	26.02.16

GRUPO FUNCIONAL: ANALISTA JUDICIÁRIO

ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO

CARREIRA: ASSISTENTE SOCIAL

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	REF	COMARCA	VIGÊNCIA
26689	CAMILA DO SOCORRO PEREIRA LIMA	11	III	Parnaíba	12.02.16
3150	CHRISTIANE MARIA CARDOSO DO NASCIMENTO	12	III	Teresina	14.02.16
3127	SARA ALVES BASTOS	12	III	Teresina	02.02.16

GRUPO FUNCIONAL: ANALISTA JUDICIARIO



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7969 Disponibilização: Terça-feira, 3 de Maio de 2016 Publicação: Quarta-feira, 4 de Maio de 2016

ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO

CARREIRA: CONTADOR

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	REF	COMARCA	VIGÊNCIA
3884	JORDANIA ALVES DE SOUSA	12	I	Teresina	25.02.16
3872	ROCHELANNY OLIVEIRA SANTOS	12	I	Teresina	07.02.16

GRUPO FUNCIONAL: ANALISTA JUDICIÁRIO

ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO

CARREIRA: PSICÓLOGO

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	REF	COMARCA	VIGÊNCIA
1659	ANA CAROLINA RIBEIRO MARTINS	13	I	Teresina	19.02.16
1656	JULIANA LINHARES DIAS	13	I	Teresina	18.02.16

GRUPO FUNCIONAL: ANALISTA JUDICIÁRIO

ÁREA: ADMINISTRATIVA

CARREIRA: ANALISTA JUDICIAL

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	REF	COMARCA	VIGÊNCIA
26676	CHRISTIAN LUIS ROJAS BORBA	11	III	Pio IX	04.02.16
3865	ELZICLEIDE ANDRADE DUARTE LIMA	12	I	São Raimundo Nonato	01.02.16
423671-8	EVERALDO DE MOURA ROCHA	15	III	Bocaina	14.02.16
26678	EVERTON JEAN FEITOSA JUNIOR	11	III	Bocaina	04.02.16
26675	GUSTAVO BARBOSA COELHO	11	III	Fronteiras	05.02.16
26679	JOSELANDIA DE SOUSA SANTOS	11	III	Picos	05.02.16
423655-6	MARINALVA DE SANTANA RIBEIRO	15	III	Teresina	22.02.16

GRUPO FUNCIONAL: TÉCNICO JUDICIÁRIO

ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO

CARREIRA: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	REF	COMARCA	VIGÊNCIA
3874	CARLOS EVANDRO DOS REIS COSTA	07	I	Teresina	07.02.16
1632	DAIANE DA SILVA ALGARVES CASTELO BRANCO	08	I	Teresina	08.02.16
1657	MARIO CEZAR BATISTA EULÁLIO	08	I	Teresina	12.02.16
1629	NEY MARC DE OLIVEIRA LOPES	08	I	Teresina	05.02.16

GRUPO FUNCIONAL: TÉCNICO JUDICIÁRIO

ÁREA: ADMINISTRATIVA

CARREIRA: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	REF	COMARCA	VIGÊNCIA
26688	DAVID PINHEIRO DE OLIVEIRA NETO	06	III	Picos	07.02.16
26683	MARIA SALOME FERREIRA DA SILVA	06	III	Floriano	05.02.16
26674	VERUSKA GOMES DE ARAUJO MOREIRA	06	III	Ipiranga do Piauí	03.02.16

Art.2º. Os efeitos financeiros desta Portaria passam a vigorar, para cada servidor nela relacionado, a partir da data de aquisição do nível ou referência a que faz jus.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EG. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), AOS29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2016.

DESEMBARGADOR **Raimundo Eufrásio Alves Filho**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

4. AVISO DE INTIMAÇÃO - CORREGEDORIA

4.1. EDITAL - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Corregedoria Geral da Justiça de TERESINA)

Processo nº 0000913-24.2013.8.18.0139

Classe: Pedido de Providências

Requerente: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº06.003470-0/TE-PI/2ª V.CÍVEL)

Advogado(s):

Requerido: EDISON ROGERIO LEITÃO RODRIGUES, (MM.JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA-PI)

Advogado(s):

DESPACHO: Considerando as informações prestadas pelo Magistrado **EDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES**, às fls.481/482, notifique-se o advogado **Dr. Ricardo Ilton Correia dos Santos, OAB/PI nº 3074/98**, por diário da justiça, para que, querendo, manifeste-se acerca dos autos, no prazo de 15 (quinze) dias. Teresina - PI, 03 de maio de 2016.

Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, Corregedor Geral de Justiça.

5. OFÍCIO CIRCULAR - CORREGEDORIA 1ª PUBLICAÇÃO

5.1. Ofício Circular nº 033/2016-GC, de 03 de maio de 2016

Ofício Circular dirigido aos Cartórios de Registro de Imóveis do Estado do Piauí.

Senhor (a) Titular,

Em atenção ao Ofício nº 394/2016-R, expedido pelo Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Londrina-PR, **DETERMINO** a todos os Cartórios do Estado do Piauí que não procedam a quaisquer registros de imóveis das seguintes pessoas físicas e jurídica, em atendimento à decisão proferida nos autos do Processo nº 0006403-34.2014.8.16.0014 (**falência**), em trâmite na referida Comarca:

LEOMAR FENSKE, brasileiro, casado, empresário, RG nº 8.042.223.423 SSP/RS, CPF nº 489.325.820-68, residente e domiciliado à Rua Caracas, nº 460, apto. 109, 9º Andar, Bela Vista - Londrina/PR;

ELEMAR ZICTOR FENSKE, brasileiro, casado, empresário, RG nº 6.037.071.501 SSP/RS, CPF nº 455.365.110-68, residente e domiciliado à Rua Professor Samuel Moura, nº 350, apto. 1.601 - Londrina/PR;

COUROADA COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.522.287/0001-45.

Atenciosamente,

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

5.2. Ofício Circular nº 034/2016-GC, de 03 de maio de 2016

Ofício Circular dirigido aos Cartórios de Registro de Imóveis do Estado do Piauí.

Senhor (a) Titular,

Em atenção ao Ofício nº 994/MCCA/DICOG 5.1, oriundo da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, comunico a Vossa Senhoria e em atendimento à decisão proferida nos autos do Processo nº 0010360-14.2010.8.26.0270, a decretação da **indisponibilidade de bens e direitos** de HÉLCIO DE OLIVEIRA NEVES, RG nº 11.713.690 SSP/SP, CPF nº 301.506.397-91.

Em consonância com o princípio da celeridade processual, qualquer informação positiva deve ser prestada diretamente ao juízo da 3ª Vara Judicial da Comarca de Itapeva-SP, no seguinte endereço: Av. Dona Paulina de Moraes, nº 444, Vila Ophélia, São Paulo/SP, CEP: 18.400-320, usando como referência o ofício acima mencionado.

Atenciosamente,

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

5.3. Ofício Circular nº 035/2016-GC, de 03 de maio de 2016

Ofício Circular dirigido aos Cartórios de Registro de Imóveis do Estado do Piauí.

Senhor (a) Titular,

Em atenção ao Ofício nº 082/2016, expedido pelo Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Rondonópolis-MT, **DETERMINO** a todos os Cartórios do Estado do Piauí que não procedam a quaisquer registros de imóveis da empresa MAGNO POSTOS DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 04.466.507/0001-96, sem a autorização do referido juízo, em atendimento à decisão proferida nos autos do Processo nº 1534-41.2010.811.0003 (Código 432870 **Falência**), em trâmite na referida Comarca.

Atenciosamente,

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

6. FERMOJUPI

6.1. Publicação do Ato de Concessão nº 088/2016

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 088/2016.

Em 02 de maio de 2016.

PROponente: Dr. ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO - Juiz de Direito da Comarca de Esperantina

SUPRIDO: HINALIA DENIE RODRIGUES SILVA - Técnico Judiciário

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas com alimentação dos participantes de sessões do Tribunal Popular do júri, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da Comarca de Esperantina.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

33.90.30 - Material de Consumo R\$ 1024,00 (mil e vinte e quatro reais)

PROCESSO Nº 172566

EMPENHO: 2016NE00679

LIQUIDAÇÃO: 2016NL01228

DATA DA CONCESSÃO: 02/05/2016

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 02/05/16 a 01/07/2016

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 02/07 a 11/07/2016

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.836/2010, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

Paulo Sílvio Mourão Veras

Secretário Geral do TJPI

6.2. Publicação do Ato de Concessão nº 089/2016

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 089/2016.

Em 02 de maio de 2016.

PROponente: Dr. DIOCLÉCIO SOUSA DA SILVA - Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública - TJ/PI.

SUPRIDO: CELIA MARIA FONSECA BEMVINDO BARBOSA - Secretária da Vara.

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública - TJ/PI.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

33.90.39 - Serviços de Terceiros PJ: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

PROCESSO Nº 172305.

EMPENHO: 2016NE00676.

LIQUIDAÇÃO: 2016NL01211.

DATA DA CONCESSÃO: 02/05/2016

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 02/05/16 a 01/07/2016

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 02/07 a 11/07/2016

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.836/2010, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

Dr. Paulo Sívio Mourão Veras

Secretário Geral do TJPI

7. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016/TJ/PI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016/TJ/PI

MODALIDADE/FORMA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 070/2015

Protocolo Geral nº 165489/2015

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do Fundo de Modernização do Poder Judiciário Estadual - FERMOJUPI, com registro no CNPJ/MF nº 10.540.909/0001-96 e sede na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, Centro Cívico, Teresina - PI, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente ADMINISTRAÇÃO, resolve, em face das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico** nº 009/2016,

REGISTRAR PREÇOS a favor da empresa **ROBEVALDO ALVES LIMA MECNPJ** 63.505.812/0001-09, Inscrição Estadual nº 19.420.420-0, sediada na Avenida Marechal Juarez Távora, Quadra 64, Casa 03, Conjunto Parque Piauí, Teresina - Piauí, CEP 64.025-050, telefone (86) 3220-5504, (86) 9977-6496, (86) 9450-8663, (86) 9433-6881, e-mail comerciallima@ymail.com, neste ato representada por Cleanny de Maria Cruz Lima, RG: 2.135.056-SSP/PI, CPF: 965.751.073-20, doravante denominada, BENEFICIÁRIA DO REGISTRO - SRP TJ/PI, sujeitando-se as partes às determinações das Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93, e 10.520, de 17.07.2002, Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, nº 3.555/2000; nº 3.784/2001, nº 8.538/2015; da Resolução TJ/PI Nº 19/2007, de 11.10.2007, com as suas alterações e toda legislação vigente aplicável, instrumento convocatório e às seguintes cláusulas.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para a eventual aquisição de **MATERIAL DE CANTINA**, destinado à manutenção da continuidade das atividades de rotina administrativa e cartorária de todas as unidades integrantes do Poder Judiciário do Estado do Piauí, conforme discriminado abaixo:

Lot e / Item	Unid.	Especificação	Quant. Máxima	Preço Unitário (R\$)
LOTE 10				
10.1	Unid.	Garraão plástico para água mineral, capacidade 20 litros , deverá ser cristal, novo, vazio, transparente, retomável, higienizado, sem amassos, ou remendos, formato redondo, fabricado com resina virgem, processo de fabricação, segundo as normas da ABNT 14222 (inscrita no fundo, de forma indelével). Deverá possuir rótulo padrão aprovado pelo DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral, de modo que identifique bem o produto, a qualidade, fonte de extração e o prazo de validade, que deverá ser o mínimo de 12 meses a contar da data do recebimento. Marca: R&C PET EXPE INP. LTDA.	300	16,31

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados em dotação específica do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FERMOJUPI, cujo detalhamento será contido no respectivo Contrato, em havendo.

3 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO/ORDEM DE FORNECIMENTO

3.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FERMOJUPI fará as eventuais aquisições, condicionada à existência de dotação orçamentária, mediante a emissão da Nota de Empenho e Contrato/Ordem de Fornecimento específica, emitida de acordo com os itens e quantidades requeridos e autorizados pelo Presidente do TJ/PI.

3.2. O Contrato e/ou a Ordem de Fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil.

3.3. As quantidades dos suprimentos que eventualmente vierem a ser adquiridos serão definidos no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento, sendo o prazo máximo de entrega de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data da assinatura do Contrato e/ou da OF.

4 - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência da ARP os preços serão fixos e irredutíveis, exceto na hipótese de redução, em função do comportamento do mercado ou da necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na forma prevista no art. 65-II, letra "d", da lei 8.666/93.

4.2. Eventual realinhamento de preços será realizado mediante negociação entre as partes, com a devida motivação, fundamentação e comprovação, com aprovação da autoridade competente e lavratura de ata complementar.

4.3. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a área de Gestão de Contratos deverá, com suporte da área de Licitações do TJPI:

4.3.1. convocar o fornecedor ou executante, para negociar a adequada redução do preço;

4.3.2. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso se frustre a negociação;

4.3.3. convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e o fornecedor, mediante requerimento fundamentado, demonstrar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a área de Gestão de Contratos do TJPI poderá:

4.4.1. Propor a liberação do fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos

apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do FORNECEDOR e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

4.6. A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 - DOS ENCARGOS DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO

a) assinar esta Ata de Registro de Preço no prazo de 48hs (quarenta e oito horas), contados a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas.

b) atender a todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços;

c) manter, durante o período do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta Ata de Registro de Preços;

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

6.1. Proporcionar ao Beneficiário do Registro todas as facilidades à boa execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, e designar um representante para acompanhar o eventual fornecimento dos suprimentos registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas.

6.2. Efetuar, através do FERMOJUPI, os pagamentos devidos em função de eventual contratação realizada com base na presente Ata de Registro de Preços.

7 - DA VIGÊNCIA

7.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

8 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando pela Administração quando:

a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; o

d) por razão de interesse público.

8.2. O cancelamento do registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá se dar a pedido do BENEFICIÁRIO, na ocorrência de fato superveniente, que comprometa a perfeita execução do Contrato, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. A BENEFICIÁRIA será sancionada, mediante a abertura de processo administrativo, em separado do processo principal, garantido o contraditório e a ampla defesa, com o impedimento de licitar e contratar com o Tribunal de Justiça do Piauí, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor registrado e demais cominações legais, nos seguintes casos:

9.1.1. Deixar de assinar esta Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não mantiver as condições de habilitação e qualificação durante a validade desta Ata de Registro de Preços;

9.1.3. Retardar, falhar ou fraudar a execução desta Ata de Registro de Preços.

9.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido à Administração, a BENEFICIÁRIA será encaminhada para inscrição em dívida ativa do Estado e realização de cobrança judicial.

9.3. As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida prévia defesa.

10 - DA PUBLICIDADE

10.1. Esta Ata de Registro de preços será publicado no Diário da Justiça, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993, e divulgada no site www.tjpi.jus.br.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Esta Ata de Registro de preços não obriga o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí a firmar contratações com o BENEFICIÁRIO podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao BENEFICIÁRIO do registro em igualdade de condições.

11.2. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá à Central de Licitações e Contratos

11.3. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n. 7.892/2013 e na Lei n. 8.666/1993.

11.4. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12 - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado da Piauí, na Comarca de Teresina, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Teresina, PI, 27 de abril de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

CLEANNY DE MARIA CRUZ LIMA

Representante Legal da empresa Robeivaldo Alves Lima ME

8. PAUTA DE JULGAMENTO

8.1. TRIBUNAL PLENO - 12/05/2016

PAUTA DE JULGAMENTO

Tribunal Pleno

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Plenária Ordinária a ser realizada no dia **12 de maio de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os processos constantes desta pauta de julgamento, que não forem julgados, ficam automaticamente incluídos na pauta ordinária judicial seguinte, independentemente de nova publicação.

01. 2015.0001.007838-7 - Mandado de Segurança

Impetrante: JEFFERSON DIAS DE PAIVA MOREIRA

Advogados: Ariana Leite e Silva (OAB/PI nº 11.155) e outros
Impetrado: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Luís Soares de Amorim (OAB/PI nº 2433)

Relator: Des. Brandão de Carvalho

02. 2014.0001.000727-3 - Mandado de Segurança

Impetrante: JOSINO VIEIRA BRAGA

Advogados: Josino Ribeiro Neto (OAB/PI nº 748) e outros

Impetrados: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ e SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Tarso Rodrigues Proença (OAB/PI nº 6647-B)

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

03. 2015.0001.010805-7 - Mandado de Segurança

Impetrante: ANTÔNIO FRANCISCO BARBOSA MOREIRA

Defensor Público: Nelson Nery Costa

Impetrado: SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Luís Soares de Amorim (OAB/PI nº 2433)

Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro

04. 2010.0001.007218-1 - Mandado de Segurança

Impetrante: CÍCERO RODRIGUES FERREIRA SILVA

Advogados: Celso Barros Coelho (OAB/PI nº 298/55) e outra

Impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradora do Estado: Lorena Portela Teixeira (OAB/PI nº 4510)

Relator: Des. José Ribamar Oliveira

05. 2015.0001.005938-1 - Mandado de Segurança

Impetrante: YLHANNA FIGUEIREDO MARTINS LEMOS, representada por seu pai Francisco Alfredo Martins Lemos

Defensor Público: Nelson Nery Costa

Impetrado: SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Alberto Elias Hidd Neto (OAB/PI nº 7106-B)

Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem

06. 2015.0001.002796-3 - Mandado de Segurança

Impetrante: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE PROCURADORES DO ESTADO DO PIAUÍ - APPE

Advogada: Thaíssa Carvalho Parente (OAB/PI nº 11142)

Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Kildere Ronne de Carvalho Souza (OAB/PI nº 2206)

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

07. 2012.0001.002495-0 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança

Embargante: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Marcos Antônio Alves de Andrade (OAB/PI nº 5397)

Embargado: PHYSIK -INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Advogados: Luiz Felipe Gracioli de Lima (OAB/RS nº 77030) e outro

Relator: Des. José James Gomes Pereira

08. 2015.0001.006364-5 - Mandado de Segurança

Impetrante: LUÍS DA SILVA SOBRINHO

Defensor Público: Nelson Nery Costa

Impetrado: SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Arypson Silva Leite (OAB/PI nº 7922)

Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo

09. 2013.0001.007035-5 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança

Embargante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradora do Estado: Lucimeire Sousa dos Anjos (OAB/PI nº 5185)

Embargados: MARTA SOCORRO VASCONCELOS CALDAS BRITO e outros

Advogada: Aline Nayara Andrade Barreto (OAB/PI nº 9191)

Relator: Des. José Francisco do Nascimento

10. 2015.0001.001076-8 - Mandado de Segurança

Impetrante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Impetrado: SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradora do Estado: Lucimeire Sousa dos Anjos (OAB/PI nº 5185)

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

11. 2015.0001.006299-9 - Conflito de Competência

Origem: Teresina / Registro Público

Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE REGISTRO PÚBLICO DA COMARCA DE TERESINA - PI

Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA - PI

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

12. 2015.0001.000007-6 - Conflito de Competência

Origem: Bom Jesus / Vara Agrária

Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA AGRÁRIA DA COMARCA DE BOM JESUS-PI

Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA COMARCA DE GILBUÉS-PI

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

13. 2015.0001.008641-4 - Mandado de Segurança

Impetrante: FRANCISCA MARIA OLIVEIRA DA SILVA

Defensor Público: Nelson Nery Costa

Impetrado: SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradora do Estado: Ana Lina Brito Cavalcante e Meneses (OAB/PI nº 7103)

Relator: Des. Brandão de Carvalho

14. 2014.0001.004506-7 - Mandado de Segurança

Impetrante: SAMARA SOUSA DUARTE

Defensor Público: Nelson Nery Costa

Impetrado: SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Antônio Lincoln Andrade Nogueira (OAB/PI nº 7187)

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

15. 2015.0001.010209-2 - Mandado de Segurança

Impetrante: LARISSE BARBOSA

Advogados: José Martins Silva Júnior (OAB/PI nº 8511) e outros

Impetrado: SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Antônio Lincoln Andrade Nogueira (OAB/PI nº 7187)

Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro

16. 2015.0001.005511-9 - Mandado de Segurança

Impetrante: DERISVALDO PEREIRA DE ABREU

Defensor Público: Nelson Nery Costa

Impetrado: SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradora do Estado: Ana Lina Brito Cavalcante e Meneses (OAB/PI nº 7103)

Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem

17. 2014.0001.008254-4 - Mandado de Segurança

Impetrante: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE PROCURADORES DO ESTADO DO PIAUÍ - APPE

Advogada: Livia Barbosa Beserra (OAB/PI nº 21550)

Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Jonilton Santos Lemos Jr. (OAB/PI nº 6648-A)

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

18. 2015.0001.002310-6 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança

Embargante: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Antônio Lincoln Andrade Nogueira (OAB/PI nº 7187)

Embargado: ALEXANDRE VITOR TAPETY E SILVA DO REGO MONTEIRO

Advogado: Eduardo Moura Rocha e Silva (OAB/PI nº 7028)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

19. 2015.0001.002882-7 - Mandado de Segurança

Impetrante: ANTÔNIO FRANCISCO NUNES

Advogados: Carlos Lacerda Avelino (OAB/PI nº 10590) e outros

Impetrados: SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e DIRETOR GERAL DO IAPEP

Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Tarso Rodrigues Proença (OAB/PI nº 6647-B)

Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo

20. 2014.0001.006812-2 - Mandado de Segurança

Impetrante: RAIMUNDO COELHO DE RESENDE

Defensor Público: Nelson Nery Costa

Impetrado: SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Alberto Elias Hidd Neto (OAB/PI nº 7106-B)

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

21. 2014.0001.002717-0 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança

Embargante: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Luis Soares de Amorim (OAB/PI nº 2433)

Embargada: ISNARA DE OLIVEIRA ALVES

Advogados: Carlos Eduardo Alves Santos (OAB/PI nº 8414) e outro

Relator: Des. Brandão de Carvalho

22. 2014.0001.000143-0 - Mandado de Segurança

Impetrante: MÁRCIO CRONEMBERGES DE OLIVEIRA

Advogado: Marlon Brito de Sousa (OAB/PI nº 3904/03)

Impetrados: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Yury Rufino Queiroz (OAB/PI nº 7107-B)

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

23. 2015.0001.007603-2 - Mandado de Segurança

Impetrante: JOÃO FERREIRA LIMA

Advogados: Marcus Vinícius da Silva Rêgo (OAB/PI nº 5409) e outro

Impetrados: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ e SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Kildere Ronne de Carvalho Souza (OAB/PI nº 2206)

Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro

24. 2014.0001.006069-0 - Embargos de Declaração nos Embargos à Execução (Apenso ao Mandado de Segurança nº 2012.0001.001416-5

Embargante: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Jonilton Santos Lemos Júnior (OAB/PI nº 6648-A)

Embargada: CLAUDINÉIA APARECIDA DE ALMEIDA FEITOSA

Advogados: Francisco Pitombeira Dias Filho (OAB/PI nº 10884) e outro

Relator: Des. José James Gomes Pereira

25. 2015.0001.010905-0 - Conflito de Competência

Origem: Antônio de Almeida / Vara Única

Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA COMARCA DE ANTÔNIO ALMEIDA - PI

Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA - PI

Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo

26. 2015.0001.004647-7 - Mandado de Segurança

Impetrante: MARIA DE LOURDES COELHO

Defensor Público: Nelson Nery Costa

Impetrado: SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Yury Rufino Queiroz (OAB/PI nº7107)

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

27. 2015.0001.002898-0 - Mandado de Segurança

Impetrante: FÁBIO FERREIRA COSTA

Defensor Público: Nelson Nery Costa

1ºImpetrados: SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Luis Soares de Amorim (OAB/PI nº 2433)

2ºImpetrado: NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS

Litisconsorte Passivo: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

Procuradora: Maria do Amparo Soares Lima (OAB/PI nº 2136)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

28. 2015.0001.010896-3 - Conflito de Competência

Origem: Antônio de Almeida / Vara Única

Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA COMARCA DE ANTÔNIO ALMEIDA - PI

Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA - PI

Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo

29. 2015.0001.003460-8 - Mandado de Segurança

Impetrante: YURI FELIPE DE SOUSA ARAGÃO, representado por sua mãe Rejani de Sousa Aragão

Defensor Público: Nelson Nery Costa

Impetrado: SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Luis Soares de Amorim (OAB/PI nº 2433)

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 03 de maio de 2016

Bela. Cláudia Laíse Reis Martins

Secretária

9. ATA DE JULGAMENTO

9.1. ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA NO Dia 02 de maio de 2016.

ATA DA (14) **décima quarta** SESSÃO (5ª) EXTRAORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA NO Dia 02 de maio de 2016.

Aos (02) dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se, em Sessão Extraordinária, a Egrégia 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, presentes os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira, José James Gomes Pereira. Com a presença do Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça, Às 10h00min. (dez horas), comigo, Bacharel Godofredo Clementino Ferreira de Carvalho Neto, Secretário, e com auxílio funcional da Oficiala de Justiça - Evelyn Aguiar Amorim, como também do Operador de som Anivaldo Ferro Carvalho. foi aberta a Sessão, com as formalidades legais. **A ATA DA SESSÃO ANTERIOR**, realizada no dia 26 de abril e publicada no Diário da Justiça nº 7.966 de 28 de abril de 2016 e, até a presente data, não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. // **JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS:** Foram **JULGADOS** os seguintes processos: **Apelação / Reexame Necessário Nº 2011.0001.002777-5** Origem: Itaueira / Vara Única. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Francisco Diego Moreira Batista (OAB-PI Nº 4.885). Apelada: CARMELITA SOUSA DOS SANTOS. Advogados: Elberty Rodrigues de Araújo (OAB-PI Nº 3.435/01) e outro. **Relator: Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da remessa oficial para negar-lhe provimento e conhecer do recurso voluntário, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, bem como determinar ainda, o encaminhamento do processo ao setor competente para a autuação do feito na classe Reexame Necessário e Apelação, nos termos da Ação Ordinária de Indenização por Danos Materiais e Morais (Processo nº 662005). O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. Fez sustentação oral o Dr. José Américo da Costa Júnior (OAB/PI nº 13877) - Procurador do Estado. **Embargos de Declaração na Apelação / Reexame Necessário Nº 2015.0001.002340-4** Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradora do Estado: Ana Lina Brito Cavalcante e Meneses (OAB-PI Nº 7.103). Embargado: FERDINAND DO VALE SILVA. Advogados: Priscila Maria Pinto Clark (OAB-PI Nº 4814) e outros. **Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em acolher, em parte, os Embargos de Declaração, apenas para considerar que houve decisão realmente em prejuízo da parte, volvendo ao status quo ante, permanecendo a decisão de 1º Grau no que diz respeito ao valor arbitrado, que a Câmara majorou quando não poderia tê-lo feito em face da não postulação pela parte** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. **Apelação Cível Nº 2012.0001.000960-1** Origem: Parnaíba / 4ª Vara. Apelante: FRANCISCA MARIA GOMES FIRMINO. Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa. Apelados: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e outro. Advogados: Hélio Damasceno Alelaf e outros. **Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, mantendo em todos os seus termos a sentença prolatada em sede de 1º Grau, de acordo com o parecer verbal do Exmo. Sr. Procurador de Justiça Dr. José Ribamar da Costa Assunção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz

Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. **Apelação Cível Nº 2011.0001.002188-8** Origem: Teresina / 2ª Vara Cível. Apelante: BANCO ITAULEASING S/A. Advogados: Gilvania Saraiva Ribeiro (OAB-PI Nº 6.258-B) e outros. Apelada: CONCEIÇÃO DE MARIA LIRA MONTEIRO. Advogados: José Wilson Cardoso. Diniz (OAB-PI Nº 2.523) e outros. Relator: Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, **DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para anular a sentença e determinar que o processo tenha regular processamento. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. **Embargos de Declaração na Apelação Cível Nº 2012.0001.008297-3** Origem: Teresina / 4ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Fábio de Holanda Monteiro (OAB-PI Nº 7.572). Embargado: METALÚRGICA VIANA LTDA. Advogados: Antônio Luiz Rodrigo Felinto de Melo (OAB-PI Nº 1.067/78) e outros. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, **DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, mantendo o acórdão embargado em todos os seus termos. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. **Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento Nº 2013.0001.002733-4** Origem: Beneditinos / Vara Única. Embargante: CAIXA SEGURADORA S/A. Advogados: Celso Barros Coelho (OAB-PI Nº 2.688/95) e outro. Embargados: GRACE KELLY RIBEIRO BORGES e outros. Advogados: José de Jesus Sousa Brito (OAB-PI Nº 10.614) e outro. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, **DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, ausentes quaisquer das hipóteses previstas no art. 1.022 e seus incisos do NOVO CPC, em conhecer dos embargos, mas para negar-lhes provimento, mantendo-se o acórdão embargado em todos os seus termos.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. **Reexame Necessário Nº 2011.0001.002109-8** Origem: Parnaíba / 4ª Vara. Requerente: VINÍCIUS DE ARAÚJO SOUZA JÚNIOR, representado por sua genitora EVANALDA NASCIMENTO SOUZA. Advogado: Zilmar Duarte Vieira (OAB-PI Nº 3.570). Requerido: UNIDADE ESCOLAR MIRIAM LOPES DO NASCIMENTO - COLÉGIO DEZ LTDA.. Relator: Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, **DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da remessa oficial e dar-lhe provimento, para reformar a sentença, denegando a segurança pleiteada, de acordo, em parte, com o parecer ministerial superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. **Agravo Regimental no Reexame Necessário Nº 2015.0001.000017-9** Origem: Teresina / 4ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: José Carlos Bastos Silva Filho (OAB-PI Nº 7.915-A). Agravada: PINTOS LTDA. Advogados: Mattson Resende Dourado (OAB-PI Nº 6.594) e outro. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, **DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em afastar a preliminar de inadmissibilidade do agravo e, no mérito, votar pelo seu conhecimento e improvimento, mantendo a decisão recorrida em seus termos.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. Fez sustentação oral o Dr. Guilardo Cesá Medeiros Graça (OAB/PI nº 7308) - Advogado da Agravada: PINTOS LTDA. **Embargos de Declaração na Apelação / Reexame Necessário Nº 2010.0001.006622-3** Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Alberto Elias Hidd Neto (OAB-PI Nº 7.106-B). Embargado: FRANCISCO EDMILSON CAVALCANTE. Advogados: Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa (OAB-PI Nº 5.446). Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, **DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, ausentes quaisquer das hipóteses previstas no art. 1.022 e seus incisos do NOVO CPC, em conhecer dos embargos, mas para negar-lhes provimento, mantendo-se o acórdão embargado em todos os seus termos.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. **Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento Nº 2012.0001.004022-0** Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Cid Carlos Gonçalves Coelho (OAB-PI Nº 2.844). Embargado: ANTONIO BARBOSA FERREIRA. Advogado: Tiago José Feitosa de Sá (OAB-PI Nº 5.445). Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, **DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar por conhecer e negar provimento aos embargos, mantendo-se o acórdão embargado em todos os seus termos.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. **Apelação Cível Nº 2011.0001.001990-0 - Origem: Parnaíba / 4ª Vara. Apelante: MARIA SEZARETE ARAÚJO RODRIGUES. Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa. Apelado: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI. Advogados: Ernestino Rodrigues de Oliveira Júnior (OAB-PI Nº 3.959) e outros. Relator: Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, **DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para manter a sentença recorrida em todos os seus termos. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. **Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento Nº 2012.0001.004044-9** Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Cid Carlos Gonçalves Coelho (OAB-PI Nº 2.844). Embargado: ANTÔNIO FERREIRA ROCHA. Advogados: Astrogildo Mendes Assunção Filho (OAB-PI Nº 3.525) e outro Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, **DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar por conhecer e negar provimento aos embargos, mantendo-se o acórdão embargado em todos os seus termos, conhecendo-os apenas para efeito de prequestionamento.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. **Embargos de Declaração na Apelação / Reexame Necessário Nº 2014.0001.002187-7** Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Alberto Elias Hidd Neto (OAB-PI Nº 7.606-B). Embargados: MARIA TERESA DE MELO ALMEIDA e outros. Advogados: Fabrício de Farias Carvalho (OAB-PI Nº 6.341) e outros. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, **DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, não havendo no aresto embargado, omissão, contradição, obscuridade ou erro material capaz de ofender o dispositivo do art. 1.022 do NOVO CPC, em conhecer dos embargos, mas para negar-lhes provimento, mantendo o acórdão embargado em todos os seus termos.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. **Apelação Cível Nº 2015.0001.004744-5** Origem: Padre Marcos / Vara Única. Apelante: ANDREZA CARMINA DA CONCEIÇÃO. Advogados: Danilo Baião de Azevedo Ribeiro (OAB-PI Nº 5.963) e outro. Apelado: BANCO CIFRA S. A., ATUAL DENOMINAÇÃO DO BANCO GE CAPITAL S/A. Advogados: Eduardo Luiz Brock (OAB-SP Nº 91.311) e outros. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, **DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em rejeitar a preliminar de prescrição e, no mérito, conhecer e dar parcial provimento ao recurso, para declarar nulo o contrato de nº 685593, a fim de que a título de danos materiais, os valores descontados indevidamente sejam devolvidos em dobro, bem como determinar o pagamento do valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a recorrente pelos Danos Morais lhes causados e que a correção monetária e os juros moratórios incidam, respectivamente, nos termos das Súmulas 362 e 54 do STJ, e no tocante aos Danos Materiais que incidam nos termos das Súmulas 43 e 54, STJ, mantendo a sentença no tocante às custas processuais e honorários advocatícios. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz**

Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. **Embargos de Declaração na Apelação / Reexame Necessário Nº 2010.0001.006058-0** Origem: Teresina / 4ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Marcos Antonio Alves de Andrade (OAB-PI Nº 5.397). Embargado: CENTRO DE CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Advogados: Jorge Henrique Furtado Baluz (OAB-PI Nº 5.031-B) e outro. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, **DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, asentes quaisquer das hipóteses previstas no art. 1.022 e seus incisos do NOVO CPC, em conhecer dos embargos, mas para negar-lhes provimento, mantendo-se o acórdão embargado em todos os seus termos.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. **Apelação Cível Nº 2011.0001.002491-9** Origem: Teresina / 5ª Vara Cível. Apelante: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS. Advogados: Lílian Érica Lima Ribeiro (OAB-PI Nº 3.508) e outros. Apelado: BANCO PANAMERICANO S.A. Advogados: Maurício Coimbra Guilherme Ferreira (OAB-MG Nº 91.811/ OAB-RJ Nº 151.056) e outros. Relator: Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, **DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, determinando a remessa dos autos a comarca para que seja juntado o contrato pela parte ré/apelada e que proceda o regular andamento do feito. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. **Apelação Cível Nº 2014.0001.005348-9** Origem: Teresina / 3ª Vara Cível. Apelantes: BENEDITO GUIDO DE BRITO ARAÚJO e outro. Advogados: José Wilson Cardoso Diniz e outros (OAB-PI Nº 7.103). Apelado: PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA. Advogados: Antônio Carlos de S. Filho (OAB-PI Nº 7.103) e outros. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, **DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em rejeitar a preliminar de nulidade processual e, no mérito, votar pelo conhecimento e improvimento do recurso interposto. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. **Apelação Cível Nº 2011.0001.002634-5** Origem: Paulistana / Vara Única. Apelantes: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE QUEIMADA NOVA-PI- SINDSERM e outros. Advogado: Cayo Santos de Sant'anna (OAB-PI Nº 7199/B). Apelado: MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA-PI. Advogados: Armando Ferraz Nunes (OAB-PI Nº 14/77) e outros. Relator: Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, **DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em não conhecer da presente apelação cível interposta, porquanto deserta, contrariamente ao parecer ministerial superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. **Embargos de Declaração na Apelação Cível Nº 2012.0001.005829-6** Origem: Picos / 2ª Vara. Embargante: CAIXA SEGURADORA S/A. Advogados: Celso Barros Coelho Neto (OAB-PI Nº 2.688/95) e outros. Embargado: ADALBERTO DE SOUSA LUZ. Advogados: James Guimarães do Nascimento (OAB-PI Nº 5.611) e outro. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, **DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e improvimento dos embargos de declaração, para manter o acórdão dos embargados de declaração em seu inteiro teor.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. // **PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:** Foram **RETIRADOS DE PAUTA** os seguintes processos: **Apelação Cível Nº 2014.0001.003359-4** Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP/PLAMTA. Procuradora: Lucia Fernanda da Silveira Freitas (OAB-PI Nº 1.395/83). Apelada: MARIA DE JESUS ALMEIDA. Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, **foi RETIRADO DE PAUTA** por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator José Ribamar Oliveira, para melhor exame da matéria. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. **Apelação Cível Nº 2014.0001.003103-2** Origem: Teresina / 2ª Vara de Família. Apelante: L. S. M. Advogados: Fernando Fortes Said (OAB-PI Nº 4948) e outros. Apelada: B. DE. C. S., representada por E. B. DE. C. Advogados: Cláudia Paranaguá de Carvalho (OAB-PI Nº 1821) e outros. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, **foi RETIRADO DE PAUTA** por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator José Ribamar Oliveira, para melhor exame da matéria. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. **Apelação / Reexame Necessário Nº 2015.0001.004769-0 - Tramitação Preferencial -** Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Luis Soares de Amorim (OAB-PI Nº 2.433). Apelado: NELSON RIBEIRO GONÇALVES. Advogados: Adauto Fortes Júnior (OAB/pi Nº 5756) e outros. Relator: Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, **foi RETIRADO DE PAUTA** por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, conforme despacho do dia 02/05/2016 **DESP16** na movimentação 43do dia 02/05/2016 do Processo Eletrônico - e-TJPI. "Dessa forma, **RETIRO** o presente apelo de pauta de julgamento, e determino ao **SEJU** que o presente processo seja pautado para a mesma sessão de julgamento do **AI nº 2008.0001.00185302.**" Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. // E, nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada com as formalidades de estilo. Do que, para constar, Eu, Godofredo Clementino Ferreira de Carvalho Neto, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

9.2. ATA DE JULGAMENTO DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA EGRÉGIA 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA NO DIA 02 DE MAIO DE 2016.

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se, em Sessão Extraordinária, a Egrégia 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto, presentes os Exmos. Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar, com a assistência do Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. Às 09h:24min, comigo, Izabel Fernanda Nunes Sá de Oliveira, com o auxílio funcional do Oficial de Justiça Juez Azevedo, e o operador de som Anivaldo Ferro Carvalho, foi aberta a sessão, com as formalidades legais. Presentes as alunas da IES **ICF:** Laura Maria Rêgo Oliveira, Raissa Costa Barros, André Moura Silva, Mayara Valença de Sousa Melo, Alessio Sales Lustosa Júnior, Andressa Moura Silva, Pedro Paulo Andrade Marques e Vitor Nascimento Mineiro. **PROCESSOS ADIADOS: 2015.0001.008043-6 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 5ª Vara Cível. Apelante: JACKELINE MARIA SOUSA LIMA. Advogados: Marcos Luiz de Sá Rego (OAB-PI Nº 3.083). Apelado: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Advogados: Giulio Alvarenga Reale (OAB-MG Nº 65.628) e outros. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **O julgamento do referido processo foi ADIADO, a pedido do Relator** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Impedido: não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.009410-1 - Apelação Cível.** Origem: Aroazes / Vara Única. Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A). Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB-PI Nº 9.016) e outros. Apelada: MARIA DOS ANJOS DAS MECEDES. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB-PI Nº 4.027-A) e outro. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.007194-0 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: JOSIEL DA SILVA CRUZ. Advogado: Marcos Luiz de Sá Rego (OAB-PI Nº 3.083). Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A). Advogados: Michela do vale Brito (OAB-PI Nº 3.148) e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"O julgamento do referido foi ADIADO, face ao**

adiantado da hora". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.004625-8 - Apelação Cível**. Origem: Padre Marcos / Vara Única. Apelante: ALCINO ANTONIO DA SILVA. Advogado: Danilo Baião de Azevedo Ribeiro (OAB-PI Nº 5.963). Apelado: BANCO BONSUCESSO S.A. Advogados: Celso Henrique dos Santos (OAB-PI Nº 10.064), Ivan Mercêdo de Andrade Moreira (OAB-PI Nº 10.209) e William Batista Nesi (OAB-PI Nº 10.208). **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres**. Decisão: **O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ao adiantado da hora** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: 2014.0001.001010-7 - Apelação Cível**. Origem: Teresina / 4ª Vara Cível. Apelante/ Apelado: AUTO VIAÇÃO TERESINENSE LTDA. Advogados: Mário Roberto Pereira de Araújo (OAB-PI Nº 2.209) e outros. Apelante/ Apelado: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A. Advogados: João André Rodrigues (OAB-PE Nº 19.186) e Lucineide Maria de Almeida Albuquerque (OAB-SP Nº 72.973). Apelante/Apelado: ROSÁUREA MARIA DE CARVALHO ALENCAR e ADRIEL NEPOMUCENO DE SOUSA. Advogados: Edmilson de Sá Carvalho (OAB-PI Nº 4.812-B) e outros. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres**. Decisão: **O julgamento do referido processo foi RETIRADO DE PAUTA, a pedido do Relator, tendo em vista a ausência de juntada de petição dos advogados da NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A, devidamente despachada, que deveria estar nos autos, pois nela há pedido para intimação dos advogados da Seguradora Nobre** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.003348-3 - Apelação / Reexame Necessário**. Origem: Teresina / 1ª Vara da Infância/Juventude (Civil). Apelante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP/PLAMTA. Procurador: Francisco Viana Filho (OAB-PI Nº 7.333). Apelado: JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA DAGOSTIN, representado por sua genitora CRISTIANE TORRES LEAL DE OLIVEIRA. Advogados: José Antonio Siqueira Nunes (OAB-PI Nº 2.887) e outros. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto**. Decisão: **O julgamento do referido processo foi suspenso e RETIRADO DE PAUTA, para os fins do art.932, do NCP, ante a preliminar suscitada pelo Relator de incompetência do juízo prolator da sentença, para fins de intimação das partes e do Ministério Público** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Impedido: não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. Sustentação oral: Dr. José Antônio Siqueira Nunes (Apelado). O referido é verdade; dou fé. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS: 2015.0001.003959-0- Embargos de Declaração na Apelação Cível**. Origem: Padre Marcos / Vara Única. Embargante: MARIA NAZARÉ DE SOUSA. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB-PI Nº 4.027-A) e outros. Embargado: BANCO FICSA S.A. Advogados: Adriano Muniz Rebelo (OAB-PI Nº 6.822-A) e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar**. Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, embora os EMBARGOS DECLARATÓRIOS em apreço mereçam conhecimento, de uma vez que atendem aos requisitos de admissibilidade, para que lhe seja DENEGADO provimento, mercê da inaceitável fundamentação que os sustenta"**. Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2014.0001.001341-8 - Embargos de Declaração na Apelação Cível**. Origem: Campo Maior / 2ª Vara. Embargante: MARIA CLAUDETE VIANA DA SILVA. Advogados: Patricia Silva Marques da Fonseca (OAB-PI Nº 6.344) e outros. Embargado: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI. Advogados: Dimas Emílio Batista de Carvalho (OAB-PI Nº 6.899) e outros. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres**. Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO aos presentes embargos de declaração** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.004080-3 - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento**. Origem: Teresina / 4ª Vara Cível. Embargante: MARIA NETA DA SILVA. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB-PI Nº 4.027-A) e outros. Embargado: FEDERAL DE SEGUROS S. A. Advogados: Romulo Aschaffenburg Freire de Moura Júnior e outros. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto**. Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER dos presentes EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, visto que preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo, in totum , o acórdão embargado** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Impedido: não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.004138-8 - Embargos de Declaração na Apelação Cível**. Origem: Padre Marcos / Vara Única. Embargante: JOSEFA JUSTINA DA CONCEIÇÃO. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB-PI Nº 4.027-A) e outros. Embargado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A). Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB-PI Nº 9.016) e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar**. Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, embora os EMBARGOS DECLARATÓRIOS em apreço mereçam conhecimento, de uma vez que atendem aos requisitos de admissibilidade, para que lhe seja DENEGADO provimento, mercê da inaceitável fundamentação que os sustenta"**. Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2014.0001.002168-3 - Embargos de Declaração na Apelação Cível**. Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: FABRÍCIO NAPOLEÃO ANDRADE. Advogados: Greg de Arruda Alves Maranhão (OAB-PI Nº 8.422) e outro. Embargado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI. Advogados: Pedro Nolasco Tito Gonçalves Filho (OAB-PI Nº 2.198) e outros. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres**. Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO aos presentes embargos declaratórios, mantendo-se incólume o acórdão impugnado. Sem sucumbência recursal (Enunciado Administrativo nº07/2016-STJ)** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. José Francisco do Nascimento (convocado). Impedido: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar. Presente o Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2014.0001.004129-3 - Apelação Cível**. Origem: Conceição do Canindé / Vara Única. Apelante: S. A. F. G. Advogado: Noelson Ferreira da Silva (OAB-PI Nº 5.857). Apelada: R. R. S. Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto**. Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em NÃO CONHECER da presente APELAÇÃO CÍVEL, uma vez que, não preenchido o pressuposto de admissibilidade referente ao interesse recursal, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, em sessão de julgamento** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Impedido: não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.004086-4 - Embargos de Declaração na Apelação Cível**. Origem: Padre Marcos / Vara Única. Embargante: MARIA NAZARÉ DE SOUSA. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB-PI Nº 4.027-A) e outros. Embargado: BANCO CIFRA S. A. Advogados: Paulo Roberto Vigna (OAB-SP Nº 173.477) e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar**. Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, embora os EMBARGOS DECLARATÓRIOS em apreço mereçam conhecimento, de uma vez que atendem aos requisitos de admissibilidade, para que lhe seja DENEGADO provimento, mercê da inaceitável fundamentação que os sustenta"**. Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é

verdade; dou fé. **2015.0001.001115-3- Embargos de Declaração na Apelação Cível.** Origem: Teresina / 4ª Vara Cível. Embargante: LUIZ DIEGO QUEIROZ SILVA e MARCONIO DE SOUSA LIMA. Advogado: Marcio Venicius Silva Melo (OAB-PI Nº 2.687). Embargado: MANOEL GOMES DE LIMA. Advogado: Francisco Borges Sobrinho (OAB-PI Nº 896/75). **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo NÃO PROVIMENTO dos presentes embargos declaratórios, mantendo-se incólume o acórdão impugnado.** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé.

2014.0001.007905-3 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 2ª Vara Cível. Apelante: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. Advogados: José Hélio Lúcio da Silva Filho (OAB-PI Nº 4.413) e outros. Apelado: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA. Advogado: Diego Luiz Santos Fortes de Carvalho (OAB-PI Nº 5.949). **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo não provimento do recurso, a fim de que se mantenha incólume a decisão recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos".** Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. José Francisco do Nascimento (convocado). Impedido: Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé.

2015.0001.001334-4 - Apelação Cível. Origem: Aroazes / Vara Única. Apelante: LUIZA FERREIRA DE SOUSA E SILVA. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB-PI Nº 4.027-A) e outros. Apelado: BANCO DAYCOVAL S/A. Advogados: Fábio Roberto de Almeida Tavares (OAB-SP Nº 147.386) e Rafael Antônio da Silva (OAB-SP Nº 244.223). **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER da presente apelação para NEGAR-LHE provimento. Sem sucumbência recursal (art.85, § 1º, do CPC/2015) porque a decisão impugnada fora publicada antes de 18 de março de 20156 (Enunciado nº 7 do STJ)** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé.

2015.0001.010607-3 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Apelantes: BENEDITO NORBERTO NERY e outros. Advogados: Jacylenne Coelho Bezerra (OAB-PI Nº 5.464) e outros. Apelado: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Jonilton Santos Lemos Jr. (OAB-PI Nº 6.648-A). **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER da APELAÇÃO CÍVEL, pois preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, para, no mérito, em DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para reformar a sentença recorrida apenas no sentido de julgar procedente o pedido de enquadramento do apelante EVALDO RODRIGUES DA COSTA, no cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - 3ª CLASSE, nesse particular contrário ao parecer do Ministério Público Superior e, mantendo-se a improcedência dos pedidos para os demais apelantes, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior. Inversão da sucumbência em favor do apelante vencedor desse recurso** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. José Francisco do Nascimento (convocado). Impedido: Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Presente o Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. Sustentação oral: Dra. Jacylenne Coelho Bezerra (Apelantes) e Dr. Luis Fernando Ramos Ribeiro Gonçalves (Procurador). O referido é verdade; dou fé.

2015.0001.006000-0 - Apelação Cível. Origem: Esperantina / Vara Única. Apelante: MARIA JOSÉ ARAÚJO SANTOS, representante legal do seu esposo RAIMUNDO MARIANO DOS SANTOS. Advogado: Carlos Augusto de Oliveira Medeiros (OAB-PI Nº 3.078). Apelado: EDMILSON SILVA BRITO. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conheceram do recurso, pois preenchidos os seus requisitos de admissibilidade, porém, para que lhe seja DENEGADO provimento, mantendo-se incólume a sentença hostilizada, por suas próprias razões de decidir".** Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé.

2015.0001.005308-1 - Apelação Cível. Origem: Francinópolis / Vara Única. Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A). Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB-PI Nº 9.016) e outros. Apelada: FRANCISCA MARIA DA SILVA. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB-PI Nº 4.027) e outros. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da Apelação Cível, visto que preenchidos os seus pressupostos de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Oton Mário José Lustosa Torres. Impedido: não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé.

2015.0001.007428-0 - Apelação Cível. Origem: Arraial / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE ARRAIAL-PI. Advogado: Wallyson Soares dos Anjos (OAB-PI Nº 10.290). Apelada: FRANCISCA ROSA DE LIMA. Advogados: Neyran Oliveira Porto (OAB-PI Nº 5.624) e outro. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, porém, para que lhe seja denegado provimento, mantendo-se incólume a sentença hostilizada por seus próprios e jurídicos fundamentos, em consonância, aliás, com o parecer do Ministério Público de grau superior".** Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. Sustentação oral: Dr. Neyran Oliveira Porto. O referido é verdade; dou fé.

2015.0001.008178-7 - Apelação Cível. Origem: Campo Maior / 2ª Vara. Apelante: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI. Advogados: Frankcinato dos Santos Martins (OAB-PI Nº 9.210) e outros. Apelados: MARIA BERNADETE BARROS e outros. Advogados: Lucas Santiago Silva (OAB-PI Nº 8.125) e outro. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em dissonância parcial com o parecer do Ministério Público Superior, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao presente apelo, apenas para excluir a condenação sucumbencial do município ao pagamento das custas processuais. Sem sucumbência recursal, já que a decisão recorrida foi publicada antes do dia 18 de março de 2016 (Enunciado administrativo nº 07/2016 - STJ)** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé.

2015.0001.010856-2 - Apelação Cível. Origem: Fronteiras / Vara Única. Apelante: MARIA LUZIA ASSUNÇÃO RODRIGUES. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB-PI Nº 4.027-A) e outros. Apelado: BANCO BMG S.A. Advogados: Ezio José Raulino Amaral (OAB-PI Nº 3.443) e outros. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da Apelação Cível, visto que preenchidos os seus pressupostos de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos. Ausência de parecer do Ministério Público Superior quanto ao mérito recursal** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé.

2014.0001.001886-6 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 8ª Vara Cível. Apelante: AGESPISA-ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. Advogados: Ana Maria Guimarães Lima (OAB-PI Nº 1.094/79) e outros. Apelado: ANTONIO DE LISBOA ABREU. Advogados: Maria do Amparo Rodrigues Lima (OAB-PI Nº 1.507) e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade e rejeitar as preliminares, para que lhe seja denegado provimento, mantendo-se incólume a sentença objurgada, por seus próprios e jurídicos fundamentos, em dissonância, aliás,**

com o parecer do Ministério Público de grau superior, quanto as preliminares". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Oton Mário José Lustosa Torres e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. **2015.0001.001023-9 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 3ª Vara de Família. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Apelado: J. D. Q. B. Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva. **Relator: Des. Oton mário José Lustosa Torres-Relator.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER do recurso do apelante, e em DAR-LHE PROVIMENTO, em consonância com o parecer verbal do Ministério Público Superior, para declarar a nulidade dos atos processuais a partir do momento em que deveria ter sido intimado no feito o douto representante do Ministério Público de Primeiro Grau. Preclusas as vias impugnatórias, retornem os autos à origem para os devidos fins. Sem sucumbência recursal (art.85, § 1º, CPC/2015), porque a decisão atacada fora publicada antes de 18.03.2016 (Enunciado nº 7/STJ)** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Fernando Lopes e Silva Neto. Impedido: não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. O referido é verdade; dou fé. Por proposição do Des. **RAIMUNDO NONONATO DA COSTA ALENCAR**, à unanimidade, os membros da 4ª Câmara Especializada Cível, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, sugeriram que fosse oficiado à **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, solicitando-lhe o comparecimento de membro desse órgão representativo do Estado do Piauí, em sessão de julgamento, ante o dever de ofício. Por proposição do Des. **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, à unanimidade, os membros da 4ª Câmara Especializada Cível, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, sugeriram que fosse oficiado à **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, solicitando-lhe o comparecimento de membro desse órgão representativo do Estado do Piauí, em sessão de julgamento, ante o dever de ofício Do que, para constar, eu, Izabel Fernanda Nunes Sá de Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

10. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

10.1. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2014.0001.006095-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: ESPERANTINA / VARA ÚNICA
APELANTE: MARIA ZULEIDE ARAÚJO BARBOSA
ADVOGADO: IDELMAR OLIVEIRA CHAVES DE CARVALHO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA
EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CRIMINAL. REDISCUSSÃO DO JULGADO. INVIABILIDADE. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS INSCULPIDOS NO ART. 619 DO CPP. REJEIÇÃO. 1 - Não podem ser acolhidos os Embargos de Declaração ante a comprovada inexistência de qualquer dos vícios do art. 619 do Código de Processo Penal. No caso dos autos, não há ambiguidade, obscuridade, contradição ou omissão a ser sanada, ou ainda erro material do acórdão embargado. 2 - Os presentes embargos revelam o manifesto inconformismo da embargante com a decisão, objetivando rediscutir matéria já decidida, situação que não se coaduna com os aclaratórios. Ainda que opostos exclusivamente com a finalidade de prequestionamento, os embargos de declaração somente possuem cabimento quando presentes um dos vícios elencados no CPP. 3 - Embargos de declaração rejeitados.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento e rejeição dos Embargos de Declaração, por não existir nenhuma ambiguidade, obscuridade, contradição ou omissão a ser sanada e nenhum erro material no acórdão embargado. Participaram do julgamento além do Relator, os Excelentíssimos Desembargadores José Francisco do Nascimento e Fernando Carvalho Mendes (convocado). Impedido: não houve. Foi presente o Exmº Sr. Dr. Antônio Ivan e Silva, Procurador de Justiça. SALA DA 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de abril de 2016.

10.2. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.003863-8

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PALMEIRAS / VARA ÚNICA
APELANTE: BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S. A. (BANCO SCHAHIN)
ADVOGADO: ROMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA JUNIOR E OUTROS
APELADO: JOSÉ GOMES BARBOSA
ADVOGADO: RANIERY AUGUSTO DO NASCIMENTO ALMEIDA
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS - PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE REJEITADA - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA - NÃO DEMONSTRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - SÚMULA 479 DO STJ - NULIDADE - CESSAÇÃO DOS DESCONTOS - DANOS MORAIS - REPETIÇÃO EM DOBRO - AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ - REPETIÇÃO SIMPLES - REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA - RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. 1. Rejeita-se a preliminar de intempestividade recursal, vez que o processo não tramitou no rito sumaríssimo, previsto na lei nº 9.099/95, como alegou o apelado, mas sim sob o rito ordinário e, dessa forma, não se tratando de recurso inominado, mas sim de apelação cível, o prazo recursal é de quinze dias e fora observado pelo recorrente. 2. Considerando que a instituição bancária não demonstrou a regularidade da contratação do empréstimo discutido, mantém-se a declaração de nulidade do contrato discutido. 3. Nos termos da súmula 479 do STJ, as instituições financeiras respondem objetivamente pelos danos gerados por fortuito interno relativo a fraudes e delitos praticados por terceiros no âmbito de operações bancárias. 4. Na esteira do atual entendimento do Superior Tribunal de Justiça, não basta a mera cobrança indevida e o respectivo pagamento em excesso pelo consumidor para que haja direito à repetição do indébito, para que se aplique a sanção do art. 42, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor, impondo à fornecedora a devolução dobrada dos valores cobrados indevidamente, é necessária a presença de má-fé ou culpa de sua parte. 5. Estando o valor dos danos morais de acordo com o binômio com os critérios da razoabilidade e proporcionalidade, sem causar enriquecimento ilícito, mantém-se o quantum arbitrado. 6. Sentença parcialmente reformada. 7. Decisão unânime.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os componentes da 2ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Piauí, por unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, para reformar a sentença apenas no que tange à repetição do indébito (item 3), que deve ocorrer de forma simples, mantendo a sentença nos seus demais termos. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.

10.3. REEXAME NECESSÁRIO Nº 2011.0001.000678-4

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: VARZEA GRANDE / VARA ÚNICA
JUÍZO: RAIMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: BRENDA DIAS MATIAS E OUTRO
REQUERIDO: PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA - PI
ADVOGADO: MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO E OUTROS
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO

EMENTA

REEXAME NECESSÁRIO - MANDADO DE SEGURANÇA - PRELIMINARES DE CARÊNCIA DE AÇÃO E INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA REJEITADAS - RESTABELECIMENTO DO PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS AO VICE-PREFEITO - SEGURANÇA CONCEDIDA - SENTENÇA CONFIRMADA. 1. Rejeitam-se as preliminares de carência de ação por falta de interesse de agir e inadequação da via eleita, vez que condicionar a impetração ao prévio requerimento administrativo implicaria em obstáculo ao acesso ao judiciário, que não se condiciona ao esgotamento daquela via e, ainda, porquanto o mandamus não é utilizado como sucedâneo de ação de cobrança, mas sim para garantir o pagamento de seus subsídios devidos em razão do exercício do cargo de Vice-Prefeito. 2. afronta o direito líquido e certo o não pagamento dos subsídios mensais ao impetrante, relativo ao exercício do cargo de Vice-Prefeito. 3. Sentença confirmada. 4. Decisão unânime.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em conhecer da remessa oficial para rejeitar as preliminares e, no mérito, negar-lhe provimento, confirmando a sentença em todos os seus termos, de acordo com o parecer ministerial superior.

10.4. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2013.0001.006118-4

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 5ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE: AGNALDO VAZ DA COSTA SOARES E OUTROS
ADVOGADO: MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO E OUTRO
AGRAVADO: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO - INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA - MÚTUO HABITACIONAL - VÍCIOS CONSTRUTIVOS - COMPETÊNCIA JUSTIÇA ESTADUAL - RECURSO PROVIDO. Nos feitos em que se discute a respeito de contrato de seguro adjeto a contrato de mútuo, por envolver discussão entre seguradora e mutuário, e não afetar o FCVS (Fundo de Compensação de Variações Salariais), inexistente interesse de ente federal a justificar a formação de litisconsórcio passivo necessário, sendo, portanto, da Justiça Estadual a competência para o seu julgamento. Decisão unânime.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os componentes da 2ª Câmara Especializada Cível do E. Tribunal de Justiça do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos da decisão de fls. 189/194, contrariamente ao parecer ministerial superior.

10.5. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.000692-9

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 5ª VARA CÍVEL
APELANTE: CLINICA SANTA EDWIGES LTDA
ADVOGADO: JOSE WILSON CARDOSO DINIZ E OUTROS
APELADO: BANCO DO BRASIL S. A. E OUTROS
ADVOGADO: ARAO MARTINS DO REGO LOBAO E OUTROS
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA - DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS - DESATENDIMENTO - PAR. ÚNICO DO ART. 284 DO CPC - INDEFERIMENTO DA INICIAL - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - PLURALIDADE DE VENCEDORES - RATEIO DO PERCENTUAL - REDUÇÃO - RECURSO PROVIDO EM PARTE. 1. Intimada a autora para a complementação das custas processuais de ingresso consoante decisão proferida no incidente de impugnação ao valor da causa, a parte manejou agravo de instrumento, cujo seguimento fora negado, não tendo a recorrente efetuado a complementação das custas no prazo conferido e, dessa forma, correta está a sentença que extinguiu o processo sem julgamento de mérito. 2. Havendo multiplicidade de vencedores, deve a verba honorária ser rateada entre os patronos, proporcionalmente, considerando-se os critérios estabelecidos no CPC. 3. Recurso parcialmente provido. 4. Decisão unânime.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os componentes da 2ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, determinando tão somente que o percentual de 10% referente à verba honorária seja rateada entre os patronos dos réus, sendo a metade para o patrono do demandado Banco do Brasil S/A, e a outra metade a ser rateada entre os patronos dos demais demandados, mantendo a sentença nos seus demais termos. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.

10.6. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2012.0001.001616-2

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS
ADVOGADO: MILTON GUSTAVO VASCONCELOS BARBOSA E OUTROS
REQUERIDO: ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS
ADVOGADO: MILTON GUSTAVO VASCONCELOS BARBOSA E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. CONSTITUCIONAL E TRABALHO. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. PRELIMINAR INÉPCIA DA INICIAL. REJEITADA. PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA. REJEITADA. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEM CONCURSO. NULIDADE DO ATO. EFEITOS JURÍDICOS ADMISSÍVEIS. PAGAMENTO DE SALDO SALARIAL E LEVANTAMENTO DE FGTS.

INEXIGIBILIDADE DE OUTRAS VERBAS, MESMO A TÍTULO INDENIZATÓRIO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. SUCUMBENCIAIS. ART. 85 CPC. REDUÇÃO. INDEVIDA. 1. O art. 330 DO CPC, traz a possibilidade de formulação de pedidos sucessivos para que o juiz conheça do posterior caso não possa acolher o anterior, não constituindo inépcia da inicial. 2. Não constitui cerceamento de defesa o julgamento antecipado da lide quando o tema diz respeito a questões apenas de direito. Assim, não se afigura possível o reconhecimento do vínculo empregatício entre servidor temporário cuja prestação de serviços perdurou para além do prazo determinado na contratação. 3. Conforme reiteradamente afirmado pelo Supremo Tribunal Federal, a Constituição/88 reprova severamente as contratações de pessoal pela Administração Pública sem a observância das normas referentes à indispensabilidade da prévia aprovação em concurso público, cominando a sua nulidade e impondo sanções à autoridade responsável (CF, art. 37, § 2º). 4. No que se refere a empregados, essas contratações ilegítimas não geram quaisquer efeitos jurídicos válidos, a não ser o direito à percepção ao eventual saldo de salários referentes ao período trabalhado e, nos termos do art. 19-A da Lei 8.036/90, ao levantamento dos depósitos efetuados no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. 5. Recurso Conhecido e Parcialmente Provido.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os componentes do Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em rejeitar as preliminares apresentadas pelas partes, para no mérito dar parcial provimento ao recurso dos autores recorrentes, determinando o depósito referente aos valores do FGTS e a eventual saldo salarial dos dias trabalhados, de acordo, em parte, com o parecer do Ministério Público Superior.

Participaram do julgamento, sob a presidência da Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira - Relator, Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho e José James Pereira.

Presente o Exmo. Sra. Dra. Marta Celina de Oliveira Nunes - Procurador de Justiça.

Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em Teresina, 05 de Abril de 2016.

10.7. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.007813-2

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: MONSINHOR GIL / VARA ÚNICA

APELANTE: FRANCINALDO ALVES E OUTRO

ADVOGADO: FRANKLIN DOURADO REBÊLO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL. ART. 155, § 4º, INC. IV, 329 E 331, DO CPP. NULIDADE DA SENTENÇA. IRREGULARIDADE NO ATO DE INTIMAÇÃO DO ADVOGADO. MATÉRIA OBJETO DE DISCUSSÃO EM HABEAS CORPUS TRANSITADO EM JULGADO. REEDIÇÃO DE FUNDAMENTOS. NÃO CONHECIMENTO. AFASTAMENTO DA MULTA POR ABANDONO DE CAUSA. PROCEDÊNCIA. REDIMENSIONAMENTO DA PENA APLICADA. IMPROCEDÊNCIA. DOSIMETRIA SEM NECESSIDADE DE REPROCHE. 1. Não é dado ao meu Órgão Julgador fazer análise reiterada de fatos já julgados, razão pela qual impositivo o não conhecimento da tese arguida. 2. Na presente hipótese, embora o causídico não tenha comparecido a audiência de instrução e julgamento apesar de devidamente intimado, o caso não configura abandono de causa, tendo em vista ter ocorrido uma única vez na ação penal de origem, além do que, o causídico continuou no patrocínio da defesa dos réus, inclusive é subscritor do presente recurso de apelação criminal. 3. A análise da dosimetria da pena permite aferir que as reprimendas aplicadas se revelam necessárias e suficientes para a reprovação e prevenção do crime e restaram bem dosadas em todas as suas etapas. 4. Recurso parcialmente provido, tão somente, para afastar a multa fixada por abandono de causa. 5. Decisão unânime.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, por votação unânime, contrário, em parte, ao parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER do recurso, para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tão somente para afastar a multa por abandono de causa, mantendo-se os demais termos da sentença.

10.8. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.007879-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: CAMPO MAIOR / 1ª VARA

APELANTE: EVERALDO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL. FURTO QUALIFICADO (ART. 155, § 4º , I E II, DO CP.) ATIPICIDADE DA CONDUTA. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. INAPLICABILIDADE NO PRESENTE CASO. DESVALOR DA CONDUTA HÁ SE SER PERQUERIDO NO CONTEXTO DAS CIRCUNSTÂNCIAS DO FATO, CONDUTA DO AGENTE, INTENSIDADE DO DANO CAUSADO À VÍTIMA E REPRESENTAÇÃO SOCIAL DO FATO (STJ). ABSOLVIÇÃO. NEGATIVA DE AUTORIA. PROCEDÊNCIA. PROVA QUE NÃO FORNECE CERTEZA ACERCA DA AUTORIA. 1. O princípio da insignificância constitui causa suprallegal de atipicidade da conduta, reduzindo o âmbito de proibição da tipicidade legal, pois, apesar de existir lesão ao bem jurídico tutelado, isto é, exista a atipicidade formal, o fato é considerado atípico na seara penal em razão da atipicidade material, porquanto o direito penal não deve se preocupar com situações que causem pequena ofensividade ao bem jurídico tutelado. 2. No presente caso, conforme, a doutrina e a jurisprudência vem admitindo, não há como incidir tal princípio, pois, além de não se poder considerar o bem subtraído como de pequeno valor para a vítima, pois trata-se de uma Associação de Deficientes Visuais, instituição filantrópica, da qual vive de doações, o réu, ainda, responde por outro crime de furto, o que demonstra sua tendência recidiva, especificamente em crimes contra o patrimônio. 3. A prova colhida nos autos não autoriza o édito condenatório, eis que não demonstrou de maneira incontroversa a autoria delitiva, e o processo penal não autoriza conclusões condenatórias baseada somente em suposições ou indícios. 4. Recurso parcialmente provido para absolver o acusado, nos termos do art. 386, V, do Código de Processo Penal. 5. Decisão unânime.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, por votação unânime, rejeitar a preliminar de atipicidade da conduta em razão da aplicação do princípio da insignificância e, no mérito, DAR PROVIMENTO ao recurso para absolver o acusado das imputações descritas na denúncia, com fundamento no art. 386, V, do Código de Processo Penal.

10.9. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.000802-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: TERESINA / 8ª VARA CRIMINAL

IMPETRANTE: GABRIEL MORAES SIMEÃO FILHO E OUTRO

IMPETRADO: FRANCISCO SEVERINO ALMEIDA ARAÚJO E OUTRO

ADVOGADO: ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES E OUTRO

RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA

HABEAS CORPUS. PACIENTE QUE RESPONDEU SOLTO O PROCESSO, TEVE SUA PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA, SENDO-LHE NEGADO O DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE. FUNDAMENTAÇÃO INSUFICIENTE NO DECRETO SEGREGATÓRIO. LIMINAR RATIFICADA. ORDEM CONCEDIDA

DECISÃO

"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER da ordem de Habeas Corpus e conceder a ordem, confirmando-se a liminar deferida."

10.10. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.001710-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: SIMÕES / VARA ÚNICA

IMPETRANTE: FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA

IMPETRADO: CARLOS DA SILVA SANTOS E OUTRO

ADVOGADO: FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA

RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA

HABEAS CORPUS. RECEPÇÃO. LIBERDADE CONCEDIDA MEDIANTE PAGAMENTO DE FIANÇA. PACIENTE SEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE ARCAR COM O VALOR ARBITRADO. ORDEM CONCEDIDA.

Comprovada a situação de hipossuficiência do paciente, deve-se dispensá-lo do pagamento da fiança arbitrada para a obtenção do benefício da liberdade provisória, nos termos do artigo 350 do Código de Processo Penal.

Ordem concedida

DECISÃO

"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com o parecer ministerial, CONCEDER a ordem, mantendo-se a liminar nos termos em que foi deferida."

10.11. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.001117-7

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: FRANCISCO SANTOS / VARA ÚNICA

APELANTE: BERNARDO MANOEL DE LIMA

ADVOGADO: FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PROCESSUAL PENAL. MATÉRIA NÃO SUSCITADA NAS RAZÕES RECURSAIS. INOVAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. PRESCRIÇÃO RECONHECIDA DE OFÍCIO. PUNIBILIDADE EXTINTA.

I. Descabe o acolhimento de embargos declaratórios quando inexistente ambiguidade, obscuridade, contradição ou omissão na decisão embargada.

II. No presente caso, em sendo identificada matéria de ordem pública, resta necessária a análise da prescrição de pretensão punitiva.

III. A denúncia foi recebida em 34 de agosto de 2006 e julgada procedente apenas em 23 de setembro de 2014, quando foi aplicada ao apelante a pena de 03 (três) anos de reclusão e 10 (dez) dias multa.

IV. A prescrição, depois da sentença condenatória com trânsito em julgado para a acusação, regula-se pela pena aplicada, nos termos do art. 110, § 1º, do Código Penal, e da Súmula 146 do STF.

V. Fixada a pena, se esta não excede a 04 (quatro) anos e transcorrido o lapso temporal de mais de 08 (oito) anos entre as datas do recebimento da denúncia e da sentença condenatória, configura-se a prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 109, IV, do Código Penal.

VI. Embargos não conhecidos. Extinção da punibilidade pela prescrição reconhecida de ofício.

DECISÃO

"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, NÃO CONHECER dos presentes Embargos de Declaração, mas, em sendo questão de ordem pública, declarar extinta a punibilidade do Embargante, com fulcro no artigo 107, IV, do Código Penal, em razão da prescrição da pretensão punitiva estatal, nos termos dos artigos 109, inciso IV, 110, § 1º e 114, inciso II, todos do Código Penal, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

10.12. REEXAME NECESSÁRIO Nº 2011.0001.006981-2

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: FLORIANO / 2ª VARA

JUÍZO: CARLOS DIDIÊ DA SILVA LEAL

ADVOGADO: JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO: WILLIAN GUIMARAES SANTOS DE CARVALHO

RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO ADMINISTRATIVO. NULIDADE DA CONTRATAÇÃO SEM CONCURSO PÚBLICO. OFENSA AO ART. 37, II e §2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. EFEITOS DA NULIDADE DO REFERIDO CONTRATO NO TOCANTE ÀS VERBAS REMUNERATÓRIAS DE SALDO DE SALÁRIO, HORAS EXTRA E FGTS. CONSTITUCIONALIDADE DO ART. 19-A DA LEI Nº 8.036/90. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. É consolidado pelo Supremo Tribunal Federal o entendimento de que o vínculo formado entre o poder público e aquele que foi admitido para prestar serviços na administração, sem a prévia aprovação em concurso público, é vínculo jurídico-administrativo e, não, trabalhista.

2. No julgamento do RE nº 596.478/RR, o STF "concluiu pela constitucionalidade do "art. 19-A da Lei nº 8.036/90, o qual dispõe ser devido o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) na conta de trabalhador cujo contrato com a Administração Pública seja declarado nulo por ausência de prévia aprovação em concurso público, desde que mantido o seu direito ao salário" (ARE 743134 AgR, Relator(a): Min. DIAS TOFFOLI, Primeira Turma, julgado em 05/08/2014, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-197 DIVULG 08-10-2014 PUBLIC 09-10-2014).

4. Não obstante o empregado tenha sido admitido no serviço público, por contrato de trabalho celebrado sem prévia aprovação em concurso público, ele terá direito público subjetivo à percepção da remuneração concernente ao período efetivamente trabalhado, pois caso contrário haveria inaceitável enriquecimento sem causa do Poder Público.

5. Como já reconheceu o STJ, as horas extras trabalhadas, em razão de seu caráter contraprestacional, possuem natureza salarial, e, por isso, também devem ser remuneradas, em caso de nulidade do contrato, por ausência de prévia aprovação em concurso público.

10. Apelação conhecida e improvida.

DECISÃO

ACORDAM os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação, conhecer da Apelação, mas, no mérito, negar-lhe provimento, para manter a sentença recorrida, que reconheceu a nulidade da contratação do Apelado, sem a prévia realização de concurso público exigida no art. 37, II, da CF/88, e condenou o Apelante ao pagamento do FGTS de todo o período laborado (de 30.04.2004 a 16.05.2008), bem como de vinte (20) horas extras mensais, de forma simples sem o respectivo adicional, tomando-se como base o salário percebido, nos termos do voto do Relator.

10.13. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2009.0001.001182-7

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA / 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI

ADVOGADO: RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA

AGRAVADO: ANATALIA GONCALVES DE SAMPAIO PEREIRA

ADVOGADO: ANDERSON HERANCE E OUTROS

RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

EMENTA

PROCESSO CIVIL E TRIBUTÁRIO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRELIMINAR. POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR DE SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. ART. 151, DO CTN. MÉRITO. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. LEI COMPLEMENTAR 116/2003. DECRETO-LEI 406/1968. SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS. AUSÊNCIA DE SERVIÇOS PRESTADOS SOB A FORMA DE TRABALHO PESSOAL DO CONTRIBUINTE. INAPLICABILIDADE DO REGIME TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO DO ART. 9º, §1º, DO DECRETO-LEI 406/1968. PRECEDENTES DA PRIMEIRA SEÇÃO DO STJ. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1. Em se tratando de decisões liminares ou antecipatórias da tutela, o agravo contra elas interposto deve ser, obrigatoriamente, de instrumento. Dada a urgência dessas medidas e os sensíveis efeitos produzidos na esfera de direitos e interesses das partes, não haveria interesse em se aguardar o julgamento da apelação.

2. Em seu art. 151, o Código Tributário Nacional (CTN) prevê que a concessão de medida liminar ou de tutela antecipada, em mandado de segurança, ou em qualquer outra ação judicial, é hipótese própria de suspensão do crédito tributário.

4. O art. 273 do CPC, ao possibilitar ao magistrado a antecipação total ou parcial dos efeitos da tutela pretendida, no pedido inicial, exige que sejam satisfeitos, para tanto, os requisitos da "prova inequívoca", da "verossimilhança das alegações" e, alternativamente, do "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação", ou do "abuso do direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu".

5. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) é tributo cuja competência para instituição foi constitucionalmente atribuída aos Municípios, como se lê do inciso III, do art. 156, da CF, e ao Distrito Federal, que cumula as competências legislativas reservadas aos Municípios e aos Estados (art. 32, §1º, da CF). Tais entes federativos poderão instituí-lo, por lei própria, sobre serviços, a serem definidos em lei complementar federal, desde que não compreendam aqueles tributados por meio de ICMS.

6. A Lei Complementar nº 116/2003 estabelece normas gerais atinentes ao ISS, definindo seus fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes, em total consonância com o art. 146, III, a, da CF, e, ao lado dela, convive o Decreto-lei 406/1968 foi recepcionado pela Constituição Federal como lei complementar de normas gerais sobre o ISS (STF - RE 262598, Relator(a): Min. ILMAR GALVÃO, Relator(a) p/ Acórdão: Min. CÁRMEN LÚCIA, Primeira Turma, julgado em 14/08/2007, DJe-112 DIVULG 27-09-2007 PUBLIC 28-09-2007 DJ 28-09-2007 PP-00030 EMENT VOL-02291-04 PP-00641 RB v. 19, n. 528, 2007, p. 38-40).

7. Segundo o art. 1º da Lei Complementar nº 116/2003, é fato gerador do ISS a prestação de quaisquer dos serviços constantes na Lista Anexa desta mesma lei, dentre os quais estão os serviços de registros públicos, cartorários e notariais (item 21).

8. Em regra, "a base de cálculo do imposto é o preço do serviço" (art. 7º da Lei Complementar nº 116/2003), sobre a qual incidirá a alíquota prevista na lei municipal instituidora da exação. De modo excepcional, o art. 9º, §1º, do Decreto-lei nº 406/68 estabelece regime especial de recolhimento do ISS, na hipótese de prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, caso em que o imposto será calculado de maneira diferente, é dizer, o cálculo será feito por meio de "alíquotas fixas ou variáveis, em função da natureza do serviço ou de outros fatores pertinentes", sem vinculação com o valor pago pelo serviço prestado.

9. No julgamento do REsp 1328384/RS, ocorrido em 04/02/2013, o STJ assentou que este regime diferenciado de tributação do ISS não é aplicável aos serviços prestados por registros públicos, cartorários e notariais, como os fornecidos pelo cartório de notas titularizado pela Agravada, sobretudo porque estes se assemelham a serviços empresariais, em razão de sua finalidade lucrativa (STJ - Resp 1328384/RS, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Rel. p/ Acórdão Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 04/02/2013, DJe 29/05/2013).

9. Recurso conhecido e provido.

DECISÃO

ACORDAM os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do Agravo de Instrumento, e, no mérito, dar-lhe provimento, para reformar a decisão interlocutória agravada e indeferir a medida liminar requerida pela Agravada de suspensão da exigibilidade do crédito tributário de ISS discutido no processo, tendo em vista que os serviços prestados pelo ofício de notas titularizado pela Agravada não se dão sob a forma de trabalho pessoal do contribuinte (art. 9º, §1º, do Decreto-lei nº 406/68), na linha do que consolidou o STJ, nos termos do voto do Relator.

10.14. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0001.001679-1

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA / 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

APELANTE: ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO: CHRISTIANNE ARRUDA CASTELO BRANCO E OUTROS

APELADO: PROLUX-INSTALAÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO: BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO E OUTROS

RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. PROCESSUAL CIVIL. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. TEORIA MATERIALISTA DA CONEXÃO. POSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DE CONEXÃO ENTRE PROCESSO DE CONHECIMENTO E PROCESSO DE EXECUÇÃO. PREJUDICIALIDADE. SÚMULA 393, DO STJ. APELAÇÃO CONHECIDO E IMPROVIDA.

1. O CPC/1973 optou por conceituar a conexão, em seu art. 103, dispondo que "reputam-se conexas duas ou mais ações, quando lhes for comum o objeto ou a causa de pedir", circunstância na qual poderá o juiz, de ofício ou a requerimento de qualquer das partes, ordenar a reunião de ações propostas em separado, a fim de que sejam decididas simultaneamente, observando, para tanto, as regras relativas a prevenção do juízo, quando idêntica a competência territorial para processamento das ações conexas (arts. 105 e 106, CPC).

2. A jurisprudência do STJ tem adotado a "moderna teoria materialista da conexão", que ultrapassa os limites literais da redação do art. 103, do

CPC, e "procura caracterizar o fenômeno pela identificação de fatos comuns, causais ou finalísticos entre diferentes ações, superando a simples identidade parcial dos elementos constitutivos das ações" (STJ - REsp 1221941/RJ, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 24/02/2015, DJe 14/04/2015).

3. Não há qualquer óbice ao reconhecimento da conexão entre o mandado de segurança e a execução fiscal, que guardem identidade de partes e de causa de pedir remota, como ocorre no caso em julgamento, sobretudo para que se dê efetividade ao princípio da instrumentalidade do processo.

4. Como a conexão é matéria de ordem pública, que pode ser apreciada pelo julgador de ofício, a qualquer tempo e em qualquer grau de jurisdição, esta matéria pode ser alegada defensivamente pelo executado, por meio de exceção de pré-executividade, no curso da execução fiscal, em conformidade com o que permite a Súmula 393, do STJ ("A exceção de pré-executividade é admissível na execução fiscal relativamente às matérias conhecíveis de ofício que não demandem dilação").

5. Apelação conhecida e improvida.

DECISÃO

ACORDAM os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação, mas lhe negar provimento, para manter a sentença recursada que conheceu a exceção de pré-executividade oferecida pela empresa Apelada, para determinar a suspensão da presente execução fiscal proposta pelo Estado do Piauí e o apensamento de seus autos aos da Apelação Cível nº 2009.0001.000837-3, em trâmite neste TJPI, nos termos do voto do Relator.

10.15. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.007214-1

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA / 5ª VARA CÍVEL

APELANTE: RECONCRET RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO: CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA REIS E OUTROS

APELADO: CARLA PATRICIA SOUSA DO LAGO

ADVOGADO: MARCUS EVANNUER SILVEIRA E OUTROS

RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

EMENTA

CIVIL E PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGRADO REGIMENTAL. CONTRADIÇÃO. OCORRÊNCIA. ATRIBUIÇÃO DE EFEITOS INFRINGENTES. DECISÃO DE CONVERSÃO DO MANDADO MONITÓRIO EM MANDADO EXECUTIVO. ART. 1.102-C, DO CPC/73. NATUREZA JURÍDICA DE SENTENÇA IMPUGNÁVEL POR RECURSO DE APELAÇÃO.

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1. Nos termos do art. 535, do CPC, o recurso de Embargos Declaratórios é admissível quando houver omissão, contradição ou obscuridade no decurso recorrido.

2. "A contradição se verifica quando a decisão apresenta partes incongruentes" (Arruda Alvim, Araken de Assis, Eduardo Arruda. Comentários ao Código de Processo Civil. - 1ª ed. - Rio de Janeiro: GZ Ed., 2012, p. 888), configurando, assim, a "incompatibilidade lógica entre decisões ou fundamentos apresentados pela sentença ou acórdão" (Antônio Cláudio da Costa Machado. Código de processo civil interpretado: artigo por artigo, parágrafo por parágrafo. - 3ª ed. rev. e atual. - Barueri, SP: Manole, 2011. p. 1060).

3. O meio de defesa do réu próprio da ação monitória são os embargos ao mandado monitório de pagamento ou de entrega do bem, todavia, caso estes embargos não sejam apresentados, haverá a automática formação de título executivo judicial, com a conversão do mandado inicial em mandado executivo, na forma do art. 1.0102-C, do CPC/73.

4. A lei não indica a natureza da decisão que converte o mandado inicial da ação monitória em mandado executivo, em decorrência da não apresentação de embargos monitórios pelo réu da demanda, de modo que não há, na lei, preleção expressa sobre qual recurso desafia a mencionada decisão.

5. Não obstante o STJ não tenha resolvido definitivamente a questão da natureza jurídica da decisão de conversão do mandado monitório em mandado executivo, em suas decisões mais recentes, tem reconhecido que a formação do título executivo decorrente dela a aproxima de uma sentença, na forma dos arts. 475-N e 269, do CPC/73. Precedente do STJ.

6. Recurso conhecido e provido.

DECISÃO

ACORDAM os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em conhecer dos Embargos Declaratórios, para, no mérito, lhes dar provimento, relativamente à alegação de contradição, e, com o fim sanar esse vício, atribuir-lhes efeitos modificativos, e, por esse modo, reconhecer a admissibilidade do recurso de apelação, interposto pela empresa Embargante, contra a decisão do magistrado de primeiro grau que converteu o mandato monitório em executivo, e que formalmente equivale à sentença, por resultar na formação de título executivo judicial, como tem entendido o STJ, nos termos do voto do Relator.

10.16. AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 2008.0001.001663-8

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA CÍVEL

AGRAVANTE: COMISSÃO EXECUTIVA REGIONAL PROVISÓRIA DO PARTIDO DA REPÚBLICA- PR NO ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO: VALDILIO SOUZA FALCAO FILHO E OUTROS

AGRAVADO: COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO DA REPÚBLICA- PR- DA CIDADE DE PAES LANDIM

ADVOGADO: LOURENCO BARBOSA CASTELLO BRANCO NETO E OUTRO

RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONSTITUCIONAL. PARTIDOS POLÍTICOS. AUTONOMIA PARA ELABORAÇÃO DE NORMAS INTERNA CORPORIS. ART. 17, §1º, DA CF/88. COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS PARTIDÁRIOS. CONTROLE DO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS MUNICIPAIS PELOS NACIONAIS E ESTADUAIS. PREVISÃO NORMATIVA NO ESTATUTO PARTIDÁRIO. DIREITO SUBJETIVO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1. A Constituição Federal de 1988 "(...) consagrou um dos textos mais liberalizantes de toda a história política partidária brasileira" (J. J. Gomes Canotilho. Ingo Wolfgang Sarlet. Lenio Luiz Streck. Gilmar Ferreira Mendes. Comentários à Constituição do Brasil. 2013. p. 691, nota nº 8.1, ao art. 17), ao assegurar a liberdade de criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos (art. 17).

2. Os partidos políticos são entidades autônomas e tem a prerrogativa constitucional de aprovar seus estatutos e definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, (art. 17, §1º, da CF), inclusive para definir "sua estrutura geral e identificação, composição e competências dos órgãos partidários nos níveis municipal, estadual e nacional", na forma do art. 15, IV, da Lei nº 9.096/95 (Lei dos Partidos Políticos).

3. Não é dado ao poder público, inclusive ao Poder Judiciário, interferir nas escolhas de cada partido, no tocante à criação e extinção de comissões partidárias provisórias, nas esferas nacional, estadual e municipal, por ser esta questão interna corporis do partido político, relacionada a sua autonomia para definir sua estrutura interna e organização.

4. Caberá ao Poder Judiciário controlar a violação das normas interna corporis dos partidos políticos, já que delas decorrem direitos subjetivos (art. 5º, XXXV, da CF).

5. Não havendo contrariedade no tratamento jurídico dado pelo Estatuto do partido político e por Resolução Administrativa de sua Comissão Executiva Nacional, à matéria da competência dos órgãos executivos nacionais e estaduais do partido político de controlar o funcionamento dos órgãos municipais, inclusive no tocante à hipótese de dissolução destes, ambas estas normas devem ser aplicadas harmonicamente.

6. No caso em julgamento, o Estatuto partidário e a Resolução Administrativa da Comissão Executiva Nacional do partido admitem que a Comissão Provisória Municipal Agravada seja dissolvida a partir da designação de uma outra pela Comissão Regional Agravante, como ocorreu na hipótese, razão pela qual não ficou caracterizada a "probabilidade do direito", exigida para a concessão da tutela de urgência (art. 300, do CPC/15) requerida pela autora, devendo ser modificada a decisão agravada.

7. Recurso conhecido e provido.

DECISÃO

ACORDAM os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do Agravado de Instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para reformar a decisão interlocutória agravada e indeferir a medida liminar, requerida na ação originária, de restabelecimento da Comissão Provisória Municipal do Partido da República, na cidade de Paes Landim/PI, ora Agravada, porque o ato de sua dissolução e a designação de outra comissão da mesma natureza, pela Comissão Regional Agravante, encontra amparo no art. 6º, §4º, do Estatuto do PR, nos termos do voto do Relator.

10.17. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2009.0001.004599-0

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: FLORIANO / 2ª VARA

APELANTE: ADÍLSON BENJAMIN DA SILVA

ADVOGADO: VICENTE RIBEIRO GONCALVES NETO

APELADO: TERESINHA BORGES LEAL

ADVOGADO: JOAO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO E OUTROS

RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

EMENTA

DIREITO CIVIL. NEGÓCIO JURÍDICO. VÍCIO DE CONSENTIMENTO. ALEGAÇÃO DE ESTADO DE PERIGO, NULIDADE POR INOBSERVÂNCIA DO DIREITO DE PREFERÊNCIA PREVISTO NO ART. 1.794 DO CÓDIGO CIVIL (CC) E SIMULAÇÃO. DECADÊNCIA. PRELIMINAR DE MÉRITO AFASTADA. DIFERENÇAS ENTRE ESTADO DE PERIGO E LESÃO. REQUALIFICAÇÃO. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES DO STJ. NEGÓCIOS JURÍDICOS CELEBRADOS SOB PRELENTE NECESSIDADE (OBTENÇÃO DE RECURSOS COM A FINALIDADE DE CUSTEAR TRATAMENTO CONTRA O CÂNCER). PRESTAÇÃO MANIFESTAMENTE DESPROPORCIONAL AO VALOR DA PRESTAÇÃO OPOSTA (PREÇO MUITO ABAIXO DO VALOR DO MERCADO).

1. Quando se trata de demanda por tutela jurisdicional constitutiva negativa, ou, em outras palavras, ação anulatória, o decurso do tempo pode implicar em decadência.

2. Em tais casos, não há razão para pensar em preclusão, porque essa consiste na "perda da faculdade de praticar ato processual" (Nelson Nery Jr. e Rosa Maria de Andrade Nery, Comentários ao CPC, 2015, p. 743, n. 2). Esse fenômeno apenas acontece como consequência da própria atividade processual, seja pelo decurso de um prazo processual sem que se tenha praticado o ato (preclusão temporal); seja porque já se praticou o ato e, por isso, ele não pode mais ser repetido (preclusão consumativa); seja porque a parte adotou posturas contraditórias com um ato processual, o que veda a sua prática (preclusão lógica, derivada da vedação de comportamento contraditório - non venire contra factum proprium). Como se vê, a preclusão pressupõe a instauração de um processo, razão pela qual não se verifica tal fenômeno nas hipóteses em que, antes da propositura da demanda, não houve atividade processual.

3. Também não faz sentido discutir se houve prescrição, porque essa apenas atinge a pretensão e, portanto, desse fenômeno apenas se cogita relativamente às demandas por tutela jurisdicional condenatória. Em outras palavras, só se perquire acerca da prescrição naquelas ações que visam à proteção de um direito a uma prestação.

4. Nessas circunstâncias, apenas se pode interpretar a alegação como sendo de decadência, que é o fenômeno a que se sujeitam as demandas constitutivas, como a que levou à instauração do presente processo, em que se pede a desconstituição, ou seja, a anulação de negócios jurídicos supostamente viciados.

5. Segundo o art. 178 do Código Civil de 2002, "é de quatro anos o prazo de decadência para pleitear-se a anulação do negócio jurídico, contado [?] no [caso] de erro, dolo, fraude contra credores, estado de perigo ou lesão, do dia em que se realizou o negócio jurídico".

6. Ao passo em que, no estado de perigo, a necessidade é a de salvar a si ou a outrem (por quem o negociante com vontade viciada tenha afeto digno de tutela jurídica) de grave dano conhecido pela outra parte, na lesão, a premente necessidade pode ser de outra ordem.

7. Enquanto o estado de perigo tem por elemento objetivo que o negociante premido pela necessidade de salvar a si ou a outrem assumia "obrigação excessivamente onerosa" (art. 156 do CC), a lesão se configura quando o negociante premido por necessidade digna de tutela jurídica "se obriga a prestação manifestamente desproporcional ao valor da prestação oposta" (art. 157 do CC). É claro que a obrigação excessivamente onerosa também é uma prestação manifestamente desproporcional. Entretanto, não se deve presumir que a previsão em lei de dois institutos diversos é inútil.

8. No caso em que uma pessoa diagnosticada com câncer aliena todos os bens economicamente interessantes do seu patrimônio por um valor bem abaixo do de mercado, o desequilíbrio sinalagmático é melhor assimilável à desproporção entre prestação e contraprestação, própria da lesão (art. 157 do CC), do que à assunção de obrigação excessivamente onerosa, peculiar ao estado de perigo (art. 156 do CC). Isso porque o negociante premido pela necessidade de obter recursos para o tratamento de saúde não permaneceu, em consequência dos contratos que celebrou, obrigado a uma prestação excessivamente onerosa a ser futuramente adimplida. Ao contrário, o prejuízo sofrido pelo alienante doente se consumou na própria celebração dos contratos de compra e venda da casa e de cessão dos direitos hereditários sobre os diversos bens.

9. O simples reenquadramento dos fatos narrados na inicial, para qualificá-los juridicamente como um defeito do negócio jurídico diverso daquele sugerido pelo autor, não implica em ofensa à regra da adstrição da sentença ao pedido, ou da coerência entre a tutela jurisdicional demandada e a tutela jurisdicional prestada. Cândido Rangel Dinamarco esclarece que, "entre os limites da demanda, que o art. 128 do Código de Processo Civil [de 1973] manda o juiz observar, estão incluídos os fundamentos de FATOS contidos na petição inicial. O juiz é rigorosamente adstrito aos FATOS trazidos na causa de pedir, não lhe sendo lícito decidir apoiados em fatos ali não narrados nem omitir-se quanto a algum deles. Tais são os fatos constitutivos (...)" (Instituições de Direito Processual Civil, vol. III. São Paulo: Malheiros, 2009, p. 285). Na sequência, o doutrinador deixa claro que "OS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PEDIDO também integram a causa de pedir (CPC, art. 282, inc. III) MAS NÃO VINCULAM O JUIZ, O QUE É INERENTE AO SISTEMA DA SUBSTANCIAÇÃO, ADOTADO NO DIREITO PROCESSUAL BRASILEIRO (JURA NOVIT CURIA...)" (ob. cit., loc. cit.). Doutrina e precedentes do STJ.

10. A obtenção de recursos para custear o tratamento de grave doença se constitui em premente necessidade, digna de tutela jurídica. Pouco importa se o negociante doente estava ou não abalado, porque o Código Civil não exige, para a configuração da lesão, um particular estado psicológico assumido pela pessoa diante da premente necessidade. A premente necessidade não precisa vir acompanhada de "abalo psicológico". Essa dimensão psicológica, para caracterização da lesão, é um irrelevante jurídico.

11. A lesão é defeito do negócio jurídico que impõe a anulação dele, com base no art. 171, II, do CC, de acordo com o qual "é anulável o negócio jurídico [?] por vício resultante de [?] lesão".

12. A consequência da anulação do negócio jurídico, que nada mais é do que a desconstituição dele, está prevista no art. 182 do CC, segundo o qual, "anulado o negócio jurídico, restituir-se-ão as partes ao estado em que antes dele se achavam, e, não sendo possível restitui-las, serão

indenizadas com o equivalente". Por incidência desse dispositivo, impõe-se a prestação de tutela jurisdicional constitutiva negativa com efeitos ex tunc. Doutrina e precedente do STJ.

13. Apelação conhecida e improvida.

DECISÃO

ACORDAM os componentes da Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por unanimidade, em conhecer da presente Apelação, para afastar a preliminar de decadência e negar-lhe provimento, mantendo o julgamento pela procedência de um dos pedidos formulados na inicial, para anular o negócio jurídico (ainda que por fundamento diverso: lesão, em vez de estado de perigo) e determinar que: i) as frações ideais e os direitos hereditários que a falecida havia alienado retornem ao patrimônio imobiliário do espólio de Evelina Borges Leal, a irmã falecida da autora; e ii) o espólio restitua ao Apelante a quantia paga como preço em razão dos contratos ora anulados, no total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), valor a ser atualizado monetariamente pelo IPCA-e, do IBGE, a partir da data do desembolso, nos termos do voto do Relator.

10.18. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.001650-9

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: CAMPO MAIOR / 2ª VARA

APELANTE: UNIÃO-ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

ADVOGADO: ALUISIO DE SOUZA MARTINS

APELADO: LEDA NUNES PIMENTEL

ADVOGADO: DECIO CAVALCANTE BASTOS LUSTOSA

RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CONTRA A UNIÃO. PENSÃO ESTATUTÁRIA DE EX-COMBATENTE DA MARINHA DO BRASIL. DISPUTA ENTRE VIÚVA E EX-COMPANHEIRA. APELAÇÃO CÍVEL. LEGITIMIDADE RECURSAL E INTERESSE EM RECORRER DA UNIÃO. INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO ESTADUAL PARA PROCESSAR E JULGAR A AÇÃO ORIGINÁRIA. COMPETÊNCIA FEDERAL DELEGADA (ART. 109, § 3º, CRFB/88). INOCORRÊNCIA. DEMANDA ENTRE A UNIÃO E BENEFICIÁRIO DE PENSÃO ESTATUTÁRIA, E NÃO PREVIDENCIÁRIA. REGÊNCIA DA HIPÓTESE PELA REGRA GERAL DA COMPETÊNCIA CIVIL DA JUSTIÇA FEDERAL (ART. 109, INCISO I, CRFB/88). INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA. NULIDADE DOS ATOS DECISÓRIOS, MAS MANUTENÇÃO DE SEUS EFEITOS ATÉ ULTERIOR DECISÃO DO JUÍZO COMPETENTE (ART. 64, § 4º, CPC/2015).

1. A União tem legitimidade recursal e interesse em recorrer de decisão interlocutória, proferida em demanda na qual figure como parte, sobretudo quando tal decisão, em antecipação dos efeitos da tutela, concede tutela específica consistente em obrigação de fazer.

2. No art. 109, inciso I, da CRFB/88, encontra-se a regra geral da competência civil da Justiça Federal, nos seus dois aspectos, i) "competência civil geral ou racione personae" e ii) "competência civil específica ou racione materiae". (Vladimir Sousa Carvalho, Competência da Justiça Federal, 2009, p. 24, 29 e 31).

3. Assim, para a configuração da competência civil da Justiça Federal, consagrada no art. 109, inciso I, da CRFB/88, são exigidas duas condições: i) que não se trate de causa de falência, de acidente do trabalho, nem de matéria eleitoral e trabalhista; e ii) que a União, dentre outros entes federais, seja parte na demanda, quer na condição de autora, ré, assistente ou oponente.

4. Tem-se, então, que a competência civil da Justiça Federal se dá em razão da pessoa e em razão da matéria, considerados simultaneamente, porquanto não basta o interesse do ente federal para a configuração da competência da Justiça Federal para a causa, exigindo-se também, ao lado disso, que a matéria cível seja daquelas que possam ser processadas e julgadas pelos juízes federais.

5. A única exceção a essa regra é a que está contida no art. 109, § 3º, da CRFB/88, por força do qual "serão processadas e julgadas na justiça estadual (?) as causas em que forem parte instituição de previdência social e segurado". Essa delegação da competência - e não de jurisdição, porque a jurisdição é uma só e, por isso, não pode ser delegada - sofre pelo menos três limitações, e não apenas duas, como sublinha Vladimir Souza Carvalho (v. ob. cit., p. 248), à luz do art. 109, § 3º, da CRFB/88, quais sejam: i) somente pode ser conferida aos juízes de direito; ii) somente pode ser conferida à justiça estadual do interior do Estado, "cuja comarca não seja sede de vara da Justiça Federal e de juizado especial federal"; e iii) a matéria cível objeto de delegação da competência são as causas previdenciárias, assim entendidas como aquelas em que são partes instituição de previdência social e o segurado.

6. Portanto, nas demandas em que forem partes a União (e não instituição de previdência social) e beneficiários de pensão estatutária (e não previdenciária), não se aplica a regra da delegação de competência da justiça federal (art. 109, § 3º, CRFB/88), e sim a regra geral da competência civil da justiça federal (art. 109, inciso I, da CRFB/88).

7. Não importa que a luta travada tenha por pano de fundo uma questão de direito de família, na qual se discute o direito de viúva, como ex-cônjuge, e de ex-companheira ou de ex-concubina à partilha da pensão do falecido, porque "a Justiça Federal trabalha, também, com as questões de direito de família" (V. ob. cit., p. 142 e 143).

8. Em suma, juízo estadual é absolutamente incompetente para julgar demandas em que forem partes a União e beneficiários de pensão estatutária (e não previdenciária), impondo-se: i) a anulação de todos os atos decisórios; e ii) a remessa dos autos da ação originária para o juízo competente da justiça federal.

DECISÃO

ACORDAM os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação, e, no mérito, dar-lhe provimento para: i) declarar a competência absoluta da Justiça Federal para julgamento do feito, e, assim, declarar nulas a sentença e a liminar concedidas; ii) determinar a imediata remessa dos autos à Justiça Federal da 1ª Região, Seção Judiciária do Piauí, para que a demanda seja processada e julgada pelo juízo competente; iii) manter os efeitos da decisão proferida pelo juízo incompetente, até que outra seja dada pelo juízo competente, se for o caso (art. 64, § 4º, CPC/2015); determinando, por fim, a intimação, deste julgado, do Sr. RICARDO BEZERRA PRIMO (Rua 24 de Janeiro, nº 1064, Centro, Teresina - PI), na condição de filho e herdeiro de MARIA ZENEIDE BRAGA BEZERRA; custas na forma da lei e honorários advocatícios à base de 20% sobre o valor da causa, nos termos do voto do Relator.

10.19. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.006014-0

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

APELANTE: SÉRGIO LUÍS LOPES SOARES

ADVOGADO: CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA REIS

APELADO: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP/PLAMTA

ADVOGADO: LUIS SOARES DE AMORIM

RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL - ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO DE COBRANÇA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA INCIDENTES SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INDEVIDAMENTE RETIDAS -DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO -

INOCORRÊNCIA - CÓPIA DO SUBSTABELECIMENTO NÃO AUTENTICADA - PRESUNÇÃO DE VERACIDADE - ILEGITIMIDADE PASSIVA AFASTADA - CORREÇÃO MONETÁRIA DEVIDA - ÍNDICE DE CORREÇÃO - INCIDÊNCIA A PARTIR DE CADA PAGAMENTO INDEVIDO - AUSÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO - JUROS INDEVIDOS - SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA - DISTRIBUIÇÃO DOS ÔNUS - IMPOSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

1. A nãoautenticação de cópia do substabelecimento não implica em sua invalidade, se a parte que a impugnou não comprova que houve vício na reprodução ou na formação de seu conteúdo.
2. A instituição que recebeu parcelas previdenciárias indevidamente repassadas por outrem, é quem tem legitimidade para figurar no polo passivo da demanda, na qual se pretende a cobrança de juros e correção monetária incidentes sobre os respectivos valores.
3. É firme o entendimento no STJ no sentido de que a correção monetária se destina à recomposição do valor real da moeda, em razão da desvalorização advinda do fenômeno inflacionário.
4. Nas condenações impostas à Fazenda Pública, a correção monetária deve ser calculada com base no artigo 1º-F, da Lei nº 9.494/97 (índice de correção aplicável à poupança), em relação ao período de 30 de junho de 2009 a 25 de março de 2015; e, após esta data, aplica-se o IPCA-E, nos moldes do julgamento realizado em 25/03/2015, pelo STF, nas ADI's nº 4425 e 4357, cujo termo inicial incide a partir do pagamento indevido, quando se tratar de dívida de natureza tributária.
5. Como as contribuições previdenciárias ostentam natureza tributária, os juros de mora fluem a partir do trânsito em julgado da decisão que resguarda a devolução, nos termos do art. 167, parágrafo único, do CTN e da Súmula 188, do STJ.
6. Se não há demora no adimplemento após a decisão que determina a restituição de contribuições previdenciárias indevidamente retidas, não há que se cogitar de juros de mora.
7. Ocorrendo sucumbência recíproca, as partes devem arcar, igualmente, com as custas processuais e honorários advocatícios, vedada a compensação, de acordo com o disposto no artigo 85, §14, do Código de Processo Civil.
8. Recurso parcialmente provido, à unanimidade.

DECISÃO

A C O R D A M os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo parcial provimento do recurso, para, afastando a ilegitimidade passiva do apelado, condená-lo no pagamento de correção monetária sobre as contribuições previdenciárias indevidamente descontadas do precatório nº 02.001350-7, a incidir a partir de cada retenção indevida, conforme Súmula 162, do STJ, utilizando-se, entre 01/07/2009 e 25/03/2015, o índice aplicável à poupança e, após 25/03/2015, o índice IPCA-E. Considerando a sucumbência recíproca, votaram, ainda, pela condenação do apelante no pagamento de 50 % (cinquenta por cento) e do apelado no pagamento de 50 % (cinquenta por cento) das custas processuais. Por fim, em relação aos honorários advocatícios - os quais devem ser suportados por ambos os litigantes (cada um com 50%) - fixaram-no, em obediência ao disposto no artigo 85, parágrafo 3º, do novo Código de Processo Civil, em 10%, 8%, 5%, 3% e 1%, conforme as respectivas faixas do artigo 85, parágrafo 3º, incisos I a V, do NCPC, a serem aplicados EVENTUAL E SUCESSIVAMENTE, nos termos do § 5º, do mesmo artigo, a depender do valor da condenação ou do benefício econômico obtido pelo devedor.

10.20. REEXAME NECESSÁRIO Nº 2015.0001.002633-8

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

JUÍZO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: PLINIO CLERTON FILHO

REQUERIDO: COMERCIAL PIAUÍ - JOÃO BARBOSA DE ALENCAR

RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

REEXAME NECESSÁRIO. PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. Extinção do processo com fulcro no reconhecimento de prescrição intercorrente. Necessidade de observância da razoável duração do processo e sua efetividade.
2. Manutenção da sentença.
3. Reexame Necessário conhecido e improvido.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do Reexame Necessário para, no mérito, em negar-lhe provimento e, em consequência, mantendo a sentença no seu inteiro teor, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

10.21. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2010.0001.003790-9

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

IMPETRANTE: LUCIANO GOMES DE CASTRO OLIVEIRA

ADVOGADO: JOSE CLETO DE SOUSA COELHO E OUTRO

IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

ADVOGADO: CID CARLOS GONCALVES COELHO E OUTROS

RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA - OMISSÕES INEXISTENTES - FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE - SUPOSTO ERROR IN JUDICANDO - INADEQUAÇÃO - PRETENSÃO DE REEXAME DA CAUSA - IMPOSSIBILIDADE - IMPROVIMENTO. Devem ser rejeitados os aclaratórios quando, a pretexto de omissão, insurgem-se, na realidade, contra suposto error in judicando, cuja correção, no entanto, não pode ser buscada nesta estreita via. Constatado que a pretensão da embargante se limita a rediscutir questões já decididas no aresto embargado, inexistindo quaisquer dos vícios do art. 535 do CPC, nega-se provimento ao recurso. Decisão unânime.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos embargos declaratórios, porquanto tempestivos, mas negar-lhes provimento, mantendo o acórdão embargado em todos os seus termos, nos moldes do voto do Relator.

Participaram da sessão de julgamento presidida pelo Senhor Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto.

Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho e Sebastião Ribeiro Martins.

11. TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JUIZADOS ESPECIAIS)

11.1. Sessão dia 29-04-2016 - Acórdão da Dr. João Gabriel Furtado Baptista

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0002716-57.2015.8.18.9003 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000122-65.2014.8.18.0092 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI

ADVOGADO(A): ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS E GIANLUCA SANTOS DA CUNHA

EMBARGADO(A): KATIA REJANE DE CARVALHO MORAIS

ADVOGADO(A): JOELSON JOSÉ DA SILVA, VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR E BRUNA BONA MORAIS

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO INEXISTENTE. RECURSO INOMINADO PROVIMENTO PARCIAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DA DÍVIDA INDEFERIDO COM FULCRO NO ART. 314 DO CC.

Os embargos de declaração esclarecem pontos contraditórios, suprem omissões, afastam dúvidas e obscuridades e corrigem o erro material de que, porventura, se ressinta o acórdão. Inexistindo tais defeitos e não sendo possível rediscutir matéria já tratada e apreciada no julgado, nega-se provimento aos embargos. Decisão unânime.

ACÓRDÃO

Súmula do Julgamento: "ACORDAM os excelentíssimos Juízes desta Turma Recursal, por unanimidade de votos, em conhecer dos embargos declaratórios, para negar-lhes provimento".

Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Juízes: Dr. João Gabriel Furtado Baptista (relator suplente), Dra. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima (membro) e Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira Menezes Carvalho (membro). Presente o Representante do Ministério Público, Dr. Albertino Rodrigues Ferreira.

Segunda Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público de Teresina, 29 de abril de 2016.

Dr. João Gabriel Furtado Baptista

Juiz Relator Suplente

12. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CRIMINAIS

12.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, ICARO CAINAN LIMA E SILVA, por intermédio do seu advogado, JADER MAXIMO DE SOUSA, OAB/PI Nº 11788, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.004458-8/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 55/56, cuja parte dispositiva é a seguinte:

"(...) Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro, por considerar a necessidade de uma melhor elucidação dos fatos apresentados (...)

Teresina, 02 de maio de 2016.

Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

Relator"

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 02 de maio de 2016.

Bela. Meyrisse Welna Matos Franco

Secretária

12.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, nos autos da APELAÇÃO CRIMINAL nº 2016.0001.003750-0 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, INTIMA, para os devidos fins, OZIAS ALVES DE ANDRADE, por intermédio do Advogado Dr. Daniel Leonardo de Lima Viana - OAB/PI nº 12.304, do DESPACHO exarado pelo Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo:

DESPACHO:

"Intimem-se o advogado do apelante para apresentação das razões recursais, conforme disposto no art. 600, §4º do Código de Processo Penal. Após, voltem-me conclusos.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 28 de abril de 2016

Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo

Relator"

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 03 de maio de 2016.

Bela. Meyrisse Welna Matos Franco

Secretária

Secretaria Serviços Cartorários Criminais

12.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, nos autos da APELAÇÃO CRIMINAL nº 2016.0001.004319-5 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, INTIMA, para os devidos fins, ADOLFO AMARANTINO GAMA DA SILVA, por intermédio do Advogado Dr. Miguel de Holanda Cavalcante - OAB/PI nº 1.117, do DESPACHO exarado pelo Des. José Francisco do Nascimento, cuja parte final é a seguinte:

DESPACHO:

"Isto posto, determino que seja intimado o Apelante para apresentar as razões do presente recurso, conforme disposto no art. 600, § 4º, do CPP, no prazo de 8 (oito) dias.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 02 de maio de 2016.

Des. José Francisco do Nascimento

Relator"

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 03 de maio de 2016.

Bela. Meyrisse Welna Matos Franco

Secretária

Secretaria Serviços Cartorários Criminais

12.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Gonçalves Nascimento Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins, PAULO AUGUSTO SILVA FREITAS IBIAPINA, através de seu advogado, Dr. Faminiano Araújo Machado - OAB/PI nº 3516, nos autos do *HABEAS CORPUS* nº 2016.0001.004462-0 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 28/29, cuja parte dispositiva é a seguinte:

"ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, **DENEGO** o pedido de medida liminar, ao tempo em que determino a **NOTIFICAÇÃO** da autoridade apontada como coatora para apresentar as informações de praxe.

Após prestadas as informações, remetam-se os autos à d. Procuradoria-Geral de Justiça, para emissão de parecer no prazo legal.

Teresina-PI, 02 de maio de 2016.

Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro. Desembargadora Relatora".

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 03 de maio de 2016.

Bela. Meyrisse Welna Matos Franco

Secretária

12.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Gonçalves Nascimento Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins, EURISMAR CARVALHO PAREIRA, através de seu advogado, Dr. Faminiano Araújo Machado - OAB/PI nº 3516, nos autos do *HABEAS CORPUS* nº 2016.0001.004491-6 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 19/20, cuja parte dispositiva é a seguinte:

"ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, **DENEGO** o pedido de medida liminar, ao tempo em que determino a **NOTIFICAÇÃO** da autoridade apontada como coatora para apresentar as informações de praxe.

Após prestadas as informações, remetam-se os autos à d. Procuradoria-Geral de Justiça, para emissão de parecer no prazo legal.

Teresina-PI, 02 de maio de 2016.

Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro. Desembargadora Relatora".

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 03 de maio de 2016.

Bela. Meyrisse Welna Matos Franco

Secretária

12.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, nos autos do INQUÉRITO POLICIAL nº 2015.0001.003843-2 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, INTIMA, para os devidos fins, LUIZ RIBEIRO MARTINS, por intermédio do Advogado Dr. Feliipe Roney de Carvalho Alencar - OAB-PI 8.824, do Despacho exarado pela Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro:

DESPACHO:

"NOTIFIQUE-SE o denunciado LUIZ RIBEIRO MARTINS para apresentar defesa preliminar nos termos do artigo 4º, da Lei nº 8.038/90.

Teresina, 29 de abril de 2016.

Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro

Desembargadora - Relatora"

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 03 de maio de 2016.

Bela. Meyrisse Welna Matos Franco

Secretária

Secretaria Serviços Cartorários Criminais

12.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem da Exm. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes, INTIMA, para os devidos fins, LINDOLFO DE SOUSA, através de seu advogado Dr. IGOR CAMPELO DA SILVA - OAB/PI nº 7618, nos autos do *HABEAS CORPUS* nº 2016.0001.004115-0 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 55/57, cuja parte dispositiva é a seguinte:

"Em virtude do exposto, com fundamento no artigo 5º, LXV, da CR/88, art. 648, II, do CPP, concedo liminarmente a ordem de Habeas Corpus e determino a imediata expedição de alvará de soltura em favor de Lindolfo de Sousa, salvo se estiver preso por outro motivo.(...)"

Publique-se, intime-se e notifique-se.

Teresina-PI, 29/04/2016.

Erivan José da Silva Lopes. Desembargador Relator".

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 02 de maio de 2016.

Bela. Meyrisse Welna Matos Franco

Secretária

12.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, nos autos da APELAÇÃO CRIMINAL nº 2016.0001.004403-5 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, INTIMA, para os devidos fins, NILTON DA COSTA SALES, por intermédio do Advogado Dr. José Maria Gomes da Silva Filho - OAB-PI 6.704, do Despacho exarado pela Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro:

DESPACHO:

"Intime-se o defensor do acusado para apresentar as RAZÕES dos recurso interposto às fls. 122, nos termos do artigo 600 do Código de Processo Penal.

Teresina, 27 de abril de 2016.

Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro

Desembargadora - Relatora"

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 03 de maio de 2016.

Bela. Meyrisse Welna Matos Franco

Secretária

Secretaria Serviços Cartorários Criminais

12.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins, JOSÉ MANOEL CUNHA DE ALMEIDA e MANOEL MARIA CORREIA DE ALMEIDA PLANTIER, por intermédio de seu advogado, Dr. DANIEL LOPES REGO - OAB/PI nº 3450, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.004220-8 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 433/434, cuja parte dispositiva é a seguinte:

"ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, **DENEGO** o pedido de medida liminar, ao tampo em que determino a **NOTIFICAÇÃO** da autoridade apontada como coatora para apresentar as informações de praxe..

Após prestadas as informações, remetam-se os autos à douta Procuradoria-Geral de Justiça, para emissãodeperecer no prazo legal.

Teresina-PI, 26/04/2016.

Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro. Desembargadora Relatora".

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 03 de maio de 2016.

Bela. Meyrisse Welna Matos Franco

Secretária

12.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem da Exm. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes, INTIMA, para os devidos fins, ADRIANO DA SILVA SOUSA, através de seu advogado Dr. Joan Oliveira Soares - OAB/PI nº 10.814, nos autos do HABEAS CORPUS nº **2016.0001.003996-9** / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 48/49, cuja parte:

(...)"Em virtude do exposto, com fundamento no artigo 5º, LXV, da CR/88, art. 648, II, do CPP, concedo liminarmente a ordem de Habeas Corpus e determino a imediata expedição de alvará de soltura em favor de Adriano da Sousa Silva, salvo se estiver preso por outro motivo.(...)"

Publique-se, intime-se e notifique-se.

Teresina-PI, 29/04/2016.

Erivan José da Silva Lopes. Desembargador Relator".

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 02 de maio de 2016.

Bela. Meyrisse Welna Matos Franco

Secretária

12.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Gonçalves Nascimento Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins, EVANGELISTA DE SOUZA, através de seu advogado Dr. Humberto Carvalho Filho - OAB/PI nº 7085, nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.004413-8 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, dadecisão proferida às fls. 31/32, cuja parte dispositiva é a seguinte:

(...)"Ante o exposto, indefiro a liminar. Solicitem-se informações a autoridade apontada como coatora e remetam-se os autos à Procuradoria de Justiça.

Teresina, 28 de abril de 2016.

Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro. Desembargadora Relatora".

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 03 de maio de 2016.

Bela. Meyrisse Welna Matos Franco

Secretária

12.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes, INTIMA, para os devidos fins, ADÃO DE BARROS MACEDO, por intermédio do seu advogado, GILIANE HASSE MAREK, OAB/PR Nº 65.613, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.004074-1/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 322/325, cuja parte dispositiva é a seguinte:

"(...) Em virtude do exposto, indefiro a liminar. (...)"

Teresina, 29 de abril de 2016.

Desembargador Erivan Lopes

Relator"

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 29 de abril de 2016.

Bela. Meyrisse Welna Matos Franco

Secretária

12.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins, MOISES PEREIRA SANTOS, por intermédio de seu advogado, DANIEL DE JESUS OLIVEIRA, OAB/PI Nº 11648, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.004277-4/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 61/62, cuja parte dispositiva é a seguinte:

"(...) Assim elucidados tais requisitos da concessão da medida liminar, há que se perscrutar o presente caso. Numa cognição sumária, não se vislumbram os requisitos necessários à concessão da medida de urgência vindicada

(...)"

Teresina, 27 de abril de 2016.

Desembargadora Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro

Relatora"

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 03 de maio de 2016.

Bela. Meyrisse Welna Matos Franco

Secretária

12.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins, JOSÉ RAIMUNDO ALVES DE LIMA, por intermédio de seu advogado, THIAGO ANDRIANO OLIVEIRA GUIMARAES, OAB/PI Nº 6756, respectivamente paciente e impetrante nos autos



do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.004379-1/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 25/26, cuja parte dispositiva é a seguinte:

"(...) Assim elucidados tais requisitos da concessão da medida liminar, há que se perscrutar o presente caso. Numa cognição sumária, não se vislumbram os requisitos necessários à concessão da medida de urgência vindicada

(...)

Teresina, 28 de abril de 2016.

Desembargadora Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro

Relatora"

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 03 de maio de 2016.

Bela. Meyrisse Welna Matos Franco

Secretária

12.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Meyrisse Welna Matos Franco, Secretária da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 2016.0001.003593-9 / Tribunal Pleno - TJPI, INTIMA, para os devidos fins, IRAN PEREIRA MARINHO, por intermédio dos Advogados Dr. Raimundo José Araújo de Lima Junior - OAB/PI nº 10.780 - e Outros, da DECISÃO MONOCRÁTICA exarada pelo Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, cuja parte final assim dispõe:

DECISÃO:

"(...) Em consequência, julgo EXTINTO o presente mandado de segurança, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VIII, do CPC/15.

Transcorrido in albis o prazo recursal, após certificado o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas de praxe, dando-se baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Teresina(PI), 02 de maio de 2016.

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Relator"

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 03 de maio de 2016.

Bela. Meyrisse Welna Matos Franco

Secretária

Secretaria Serviços Cartorários Criminais

13. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS

13.1. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.002499-4**, em que é Recorrente **BANCO BONSUCESSO S/A** (Adv. Celso Henrique dos Santos e outros), e Recorrida **LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO** (Adv. Humberto Vilarinho dos Santos). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO**, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Bela. Graziela Menezes de Brito

Secretária

13.2. AVISO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, decisão no processo de EMB. DECL. NO AG. REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 696.938 - PI - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2009.0001.002418-4** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:

EMB. DECL. NO AG. REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 696.938 - PI

RELATOR : MIN. DIAS TOFFOLI

EMBARGANTE : O ESTADO DO PIAUÍ

EMBARGADO : BENEDITO CAMILO DA SILVA

ADVOGADO : ROSSINI OLIVEIRA AMORIM DE SÁ

ACÓRDÃO

"... acordam os Ministros da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal, sob a Presidência do Ministro Dias Toffoli, na conformidade da ata de julgamento e das notas taquigráficas, por unanimidade de votos, em rejeitar os embargos de declaração...

MINISTRO DIAS TOFFOLI

Relatora"

SESCAR-CÍVEL, Teresina, 02 de maio de 2016.

Bela. Graziela Menezes de Brito

Secretária SESCOAR-Cível

13.3. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foram interpostos **RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, respectivamente, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.005988-4**, em que é Recorrido **CARLOS DE SOUSA LIMA SILVA** (Adv. Dirley Soares de Oliveira). Os autos permanecerão à disposição da Recorrida, que poderá impugnar os **RECURSOS**, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Bela. Graziela Menezes de Brito

Secretária

13.4. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foram interpostos **RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e **SUPREMO**

TRIBUNAL FEDERAL, respectivamente, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.000438-0**, em que é Recorrido **WALINGTON MORAIS CARDOSO DE MACEDO E OUTROS** (Adv. Thalles Coutinho Nobre e outros). Os autos permanecerão à disposição da Recorrida, que poderá impugnar os **RECURSOS**, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí. SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.5. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO (ARESP)

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto Agravo, referente a Recurso Especial, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.000464-0**, para o Superior Tribunal de Justiça, em que é Agravante **ELETOBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ** (Adv. João Francisco Pinheiro de Carvalho e outros) e Agravado **MARINETE AGUIAR DE SOUSA** (Adv. Dyego Ellyas de Oliveira Viana), e que os autos do referido processo permanecerão à disposição do Agravado nesta Secretaria Cartorária Cível, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente aviso no Diário da Justiça Eletrônico, na forma do artigo 544, § 2º, do Código de Processo Civil.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.6. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2013.0001.001494-7**, em que é Recorrente **CLAUDIA ELITA NOGUEIRA MARQUES** (Adv. Claudia Elita Nogueira Marques Alves), e Recorrida **TELEMAR NORTE LESTE S.A.** (Adv. Marcelo Leonardo de Melo Simplício e outros). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO**, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MUNICÍPIO DE TERESINA-PI** (Adv. Kayo Douglas Mesquita Negreiros), Apelante, e **RAFAEL LORRAN DA COSTA SOUSA** (Adv. Maria Ayawaska Modesto da Silva), Apelado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.004617-5**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente.

DESPACHO:

"... Dessa forma, tendo em vista a interposição de Agravo nos próprios autos às fls. 446-452, em face da decisão monocrática (fls. 438-441) que negou seguimento ao Recurso Especial (fls. 239-252), encaminhem-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se.

Teresina-PI, 16 de março de 2016.

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Presidente"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.8. AVISO DE INTIMAÇÃO E DECISÃO REMETIDA AO JUIZ DE ORIGEM VIA MALOTE DIGITAL.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA DANILA FERNANDA DE SOUSA** (Adv. Inácio Alves Barbosa) **Agravado** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.002156-4/TERESINA** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **José James Gomes Pereira - Relator**.

DESPACHO:

Proceda-se à comunicação desta decisão ao juízo de origem, na forma do inciso I, do art. 1.019, bem como a intimação do agravado, inciso II, do mesmo dispositivo legal, para que responda no prazo de 15(quinze)dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender necessária ao julgamento do recurso.

Cumpra-se.

Teresina, 06 de abril de 2016.

Des. **José James Gomes Pereira**

Relator

SESCAR-CÍVEL, Teresina, em 02 de maio de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MUNICÍPIO DE TERESINA-PI** (Adv. Kayo Douglas Mesquita Negreiros), Apelante, e **RAFAEL LORRAN DA COSTA SOUSA** (Adv. Maria Ayawaska Modesto da Silva), Apelado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.004617-5**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente.

DESPACHO:

"... Dessa forma, tendo em vista a interposição de Agravo nos próprios autos às fls. 461-466, em face da decisão monocrática (fls. 442-444) que negou seguimento ao Recurso Extraordinário (fls. 345-356), encaminhem-se os autos ao Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Teresina-PI, 16 de março de 2016.

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Presidente"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

13.10. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO (ARESP)

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto Agravo, referente a Recurso Especial, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.002930-6**, para o Superior Tribunal de Justiça, em que é Agravante **NADIR DOS SANTOS SILVA** (Adv. José Wilson Cardoso Diniz) e Agravado **BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A** (Adv. Laurisse M. Ribeiro), e que os autos do referido processo permanecerão à disposição do Agravado nesta Secretaria Cartorária Cível, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente aviso no Diário da Justiça Eletrônico, na forma do artigo 544, § 2º, do Código de Processo Civil.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

13.11. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.003761-7**, em que é Recorrido **ERIDAN DO AMARAL SOUSA E OUTROS** (Adv. Josélio Sálvio Oliveira e outros). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO**, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

13.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA EMPRESA CRUZEIRO TRANSPORTES LTDA** (Adv. Maria da Conceição Carcará e outro) Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.002371-0** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO- Relator.'

DESPACHO:

"...Em face do exposto, não conheço do agravo de instrumento e, via de consequência, torno sem efeito a decisão de fls. 206/210.

oficie-se o Juiz da causa para conhecimento e cumprimento da presente decisão.

Intimações necessárias.

Cumpra-se.

Teresina, 27 de abril de 2016.

Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO"

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

13.13. AVISO DE INTIMAÇÃO E DECISÃO REMETIDA AO JUIZ DE ORIGEM VIA MALOTE DIGITAL.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA GREGORIA DO ESPIRITO SANTO** (Adv. JOSÉ NUNES DE SOUZA) Agravante e **MARIA DO SOCORRO GOMES VILANOVA** (Adv. PATRÍCIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA E OUTRO) Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001330-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho - Relator.

DESPACHO

"...Reservo-me ao direito de analisar o pedido de efeito suspensivo somente após a apresentação da contraminuta do recurso pela parte Agravada e das informações pelo juiz da causa.

Assim, i) requisito as informações necessárias ao juiz da causa, que, na forma do art. 527, IV, do Código de Processo Civil, deverá prestá-las a esta Relatoria, no prazo de 10 (dez) dias, informando se a parte comunicou ao juízo sobre a interposição deste Ai, no prazo legal; II) determino a intimação da parte Agravada, nos termos do art. 527, V, do Código de Processo Civil, para que responda, no prazo legal, à inicial do recurso.

Após, dê-se vista ao Ministério Público de Segundo Grau (art. 527, VI), na qualidade de fiscal da lei.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 11 de março de 2016.

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 DE MAIO de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

13.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA LEONIA RAULINO DE ALMEIDA** (Adv. Antônio Claudio da Silva e outros) Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.004424-9** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS- Relator.'

DESPACHO:

"...Com esses fundamentos, indefiro o pedido de antecipação de tutela recursal, mantendo integralmente a decisão fustigada, até o pronunciamento definitivo da Eg. 3ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal, na oportunidade do julgamento do mérito do recurso.

Encaminhe-se os autos ao Ministério Público Superior, para parecer.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Teresina, 16 de março de 2016.

Des. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS"

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

13.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA DAMAZIO ALVES DE JESUS** (Adv. José Wilson Cardoso Diniz e outros) Apelante, e **BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.** (Adv. Maria Lucilia Gomes e outros) Apelado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.011710-1** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS- Relator.'

DESPACHO:

"...Sendo assim, intimem-se as partes para se manifestarem sobre o cumprimento do acordo para fins de homologação.

Após, voltem-me conclusos.

Teresina, 12 de abril de 2016.

Des. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS"

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

13.16. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO (ARESP)

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto Agravo, referente a Recurso Especial, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.005418-4**, para o Superior Tribunal de Justiça, em que é Agravado **CRISTIANA KELLY DE SOUSA ALMEIDA E OUTROS** (Adv. Carlos Henrique Martins Pinto), e que os autos do referido processo permanecerão à disposição do Agravado nesta Secretaria Cartorária Cível, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente aviso no Diário da Justiça Eletrônico, na forma do artigo 544, § 2º, do Código de Processo Civil.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

13.17. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.007088-7**, em que é Apelante **O ESTADO DO PIAUÍ** e Apelado **LÚCIA NUNES MARQUES DE CARVALHO E OUTRO** (Adv. Moisés Ângelo de Moura Reis), **DENEGOU** seguimento ao **RECURSO ESPECIAL**, interposto por **LÚCIA NUNES MARQUES DE CARVALHO E OUTRO** (Adv. Moisés Ângelo de Moura Reis), para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Bela. GRAZIELA MENESES DE BRITO

Secretária

13.18. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ**(Adv. Kercia Karenina Camarco Batista e Outros)**Agravante** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.003489-0/TERESINA** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Francisco Antônio Paes Landim Filho - Relator**.

DESPACHO:

Intime-se o Agravante, para se manifestar sobre a sentença de fls 284, no prazo de 05(cinco)dias.

Cumpra-se.

Teresina, 11 de março de 2016.

Des. **Francisco Antônio Paes Landim Filho**

Relator

SESCAR-CÍVEL, Teresina, em 27 de abril de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

13.19. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ESPÓLIO DE LOURIVAL FERREIRA NERY E OUTROS**(Adv. Flávia Patricia Soares Rodrigues e Outros)**Apelante e NERIS E SAMPAIO LTDA**(Adv. Gerardo Alves de Almeida)**Apelado** nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2009.0001.001716-7/TERESINA** ora intimados no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Francisco Antônio Paes Landim Filho - Relator**.

DESPACHO:

Diante do exposto, nego provimento à apelação, porquanto manifestamente "improcedente", nos termos do art. 557, caput, do CPC/1973.

Teresina, 10 de março de 2016.

Des. **Francisco Antônio Paes Landim Filho**

Relator

SESCAR-CÍVEL, Teresina, em 27 de abril de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

13.20. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI**(Adv. Alexandre de Castro Nogueira e Outros)**Apelante e REGINALDO RODRIGUES DE MACEDO**(Adv. Gilberto Leite de Azevedo Filho)**Apelado** nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.008190-8/TERESINA** ora intimados no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Oton Mário José Lustosa Torres - Relator**.

DESPACHO:

Com estes fundamentos, **DETERMINO** a imediata remessa dos presentes autos(Proc. Nº2015.0001.008190-8) a uma das Turmas Recursais Cíveis, Criminais e de Direito Público da Comarca de Teresina, nos termos do que preceitua o art. 11 da Lei nº 4.838/1996, com a redação alterada pela lei nº 6.361/2013.

Intimem-se.

Teresina, 16 de março de 2016.

Des. **Oton Mário José Lustosa Torres**

Relator

SESCAR-CÍVEL, Teresina, em 02 de maio de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

13.21. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MUNICIPIO DE AMARANTE-PI**(Adv. Francelino Moreira Lima e Outros)**Requerente e MARIA JOSÉ ALVES BARBOSA COSTA**(Adv. Flávio Almeida Martins e Outros)**Requerido** nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.001884-6/TERESINA** ora intimados no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Oton Mário José Lustosa Torres - Relator.**

DESPACHO:

Comprovada a não localização dos autos na SESCAR-CÍVEL(certidão de fls. 194), DEFIRO o pedido de DEVOLUÇÃO DE PRAZO RECURSAL formulado pelo município apelante (fls. 193), a ser contado a partir da data da publicação do presente despacho.

Intime-se. Publique-se.

Teresina, 31 de março de 2016.

Des. **Oton Mário José Lustosa Torres**

Relator

SESCAR-CÍVEL, Teresina, em 02 de maio de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

13.22. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA HELANO NOBRE VILAR**(Adv. Gustavo Lage Fortes e Outro)**Agravante e BANCO DO BRASIL S.A.**(Adv. Gibran Silva de Melo Pereira e Outros)**Agravado** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001013-0/TERESINA** ora intimados no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Oton Mário José Lustosa Torres - Relator.**

DESPACHO:

Com efeito, trata-se de competência do próprio Relator do recurso a homologação da desistência por simples despacho, conforme dispõe o art. 91, XIV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí(Resolução 02/87 do TJPI):

Portanto, **homologo o pedido de desistência do recurso**, com arrimo no art. 91, XIV, do Regimento Interno do TJPI e 998 do CPC/2015(art. 501, CPC/1973).

Intimem-se.

Teresina, 30 de março de 2016.

Des. **Oton Mário José Lustosa Torres**

Relator

SESCAR-CÍVEL, Teresina, em 02 de maio de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

13.23. AVISO DE INTIMAÇÃO E DECISÃO REMETIDA AO JUIZ DE ORIGEM VIA MALOTE DIGITAL.

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ANA MARIA DE SOUSA LOPES**(Adv. Lorena Cavalcanti Cabral)**Agravante** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.002500-4/TERESINA** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.**

DESPACHO:

Isso posto, ante os fundamentos acima expostos e com fulcro nos artigos 525, I; 527, I e 557, I, todos do Código de Processo Civil, **nego seguimento ao presente recurso**, vez que manifestamente inadmissível, tendo em vista ausência de peças obrigatórias na formação do agravo, nos termos do art. 525, I, do CPC.

Oficie-se ao Juiz a quo, dando-lhe ciência desta decisão.

Publique-se, Intime-se. Cumpra-se.

Transcorrendo in albis o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.

Teresina, 16 de março de 2016.

Des. **Fernando Lopes e Silva Neto**

Relator

SESCAR-CÍVEL, Teresina, em 02 de maio de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

13.24. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RESP

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.004764-0**, em que é Recorrente **MARIA DAS NEVES PEREIRA DA SILVA** (Adv. Flávio Almeida Martins), e Recorrida **MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI-PI** (Adv. Maira Castelo Branco Leite e outros). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO**, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

13.25. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA RAIMUNDA VIANA DA SILVA**(Adv. Lorena Cavalcanti Cabral)**Agravante** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001328-2/TERESINA** ora intimado no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Oton Mário José Lustosa Torres - Relator.**

DESPACHO:

Com estes fundamentos, **NEGO SEGUIMENTO** ao recurso por manifesta inadmissibilidade, o que faço com arrimo no art. 527, I, c/c art. 557, ambos do CPC.

Intimem-se.

Teresina, 16 de março de 2016.

Des. **Oton Mário José Lustosa Torres**

Relator

SESCAR-CÍVEL, Teresina, em 29 de abril de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

13.26. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA JOSÉ FRANCISCO DE BRITO NETO**(Adv. Anderlly Lopes de Cerqueira)**Agravante e MUNICIPIO DE PIRACURUCA-PI**(Adv. Waldemar Martinho Carvalho de Meneses Fernandes e Outros)**Agravado** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº2015.0001.005652-5/TERESINA** ora intimados no despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Oton Mário José Lustosa Torres - Relator**.

DESPACHO:

Com estes fundamentos, **INDEFIRO** o pedido de antecipação dos efeitos da tutela recursal.

Remetam-se os autos ao Ministério Público Superior para emissão de parecer(art. 82, III, do CPC).

Publique-se.

Teresina, 16 de março de 2016.

Des. **Oton Mário José Lustosa Torres**

Relator

SESCAR-CÍVEL, Teresina, em 29 de abril de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

13.27. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO (ARESP)

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto Agravo, referente a Recurso Especial, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.003269-7**, para o Superior Tribunal de Justiça, em que é Agravante **LUIZ NETO ALVES DE SOUSA** (Adv. Marcos Ferreira Lima) e Agravado **JOSÉ LUIS SIQUEIRA DE SOUSA** (Adv. Talmy Tércio Ribeiro da Silva Junior), e que os autos do referido processo permanecerão à disposição do Agravado nesta Secretaria Cartorária Cível, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente aviso no Diário da Justiça Eletrônico, na forma do artigo 544, § 2º, do Código de Processo Civil.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

13.28. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA JOSÉ EVANDRO DE OLIVEIRA E OUTROS** (Adv. Mauro Benício da Silva Junior e Outro) Apelante, e, **JÚLIO CÉSAR BARBOSA FRANCO** (Adv. Gilvan Araújo da Silva) Apelado nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL N. 2015.0001.000908-0** da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. **Oton Mário José Lustosa Torres - Relator**.

Decisão

"Com esses fundamentos, **NEGO** seguimento ao presente recurso porque **manifestamente improcedente**, o que faço com arrimo no 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Preclusas as vias impugnatórias, determino a baixa e o arquivamento do feito.

Teresina, 16 de março de 2016.

Des. **OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES**

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 25 de abril de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

13.29. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA SUSTENTARE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A.** (Adv. Viviane S. De Carvalho Lima), Requerente, nos autos da **AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 2014.0001.004449-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente.

DESPACHO:

"... Logo, não havendo mais possibilidade de atribuição de efeito suspensivo por esta via cautelar, restando evidenciada a perda superveniente de seu objeto, restando como medida a ser tomada, apenas a sua extinção sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 485, IV e VI, CPC/2015 (art. 267, IV e VI, do CPC/1973).

Intimem-se e cumpra-se.

Transcorrido *in albis*, proceda-se a baixa e arquivamento do processo.

Teresina-PI, 14 de abril de 2016.

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Presidente"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

13.30. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.003525-0**, em que é Recorrido **ADERSON SOARES SALVADOR** (Advs. Ezequias de Assis Rosado e outros). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO**, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

13.31. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.000080-8**, em que é Recorrido **MUNICÍPIO DE COCAL DO PIAUÍ-PI** (Adv. Maira Castelo Branco Leite e outros). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO**, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

13.32. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foram interpostos **RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, respectivamente, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.005928-5**, em que é Recorrido **ANA MARIA PEREIRA DA SILVA MATOS E OUTRO** (Adv. Cícero Weliton da Silva Ramos). Os autos permanecerão à disposição da Recorrida, que poderá impugnar os **RECURSOS**, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

13.33. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foram interpostos **RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, respectivamente, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2012.0001.000008-7**, em que é Recorrido **AUGUSTO CEZAR DE ANDRADE** (Adv. Ricardo Ilton Correia dos Santos). Os autos permanecerão à disposição da Recorrida, que poderá impugnar os **RECURSOS**, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

13.34. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA FRANCISCO DE ASSIS ALVES PEREIRA JUNIOR** (Adv. José Ribamar Coelho Filho e outros) Impetrante, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.002708-6** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS- Relator.'

DESPACHO:

"...Logo, diante de todo o exposto, indefiro a liminar requerida.

Incontinenti, determino a notificação da autoridade coatora para, no prazo de 10 (dez) dias, prestar as informações, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº12.016/09.

Dê-se ciência do feito À Procuradoria-Geral do Estado, nos termos do art. 7º, inciso II, da Lei nº12.016/2009.

Após, voltem-me conclusos.

À Sescar-Cível para as providências necessárias.

Cumpra-se.

Teresina, 23 de março de 2016.

Des. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS "

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

13.35. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA VIRLENE MESSIAS DA FONSECA** (Adv. Cheyla Maria Paiva Ferraz Ponce e outro) Impetrante, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.003583-6** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS- Relator.'

DESPACHO:

"...Logo, diante de todo o exposto, indefiro a liminar requerida.

Incontinenti, determino a notificação da autoridade coatora para, no prazo de 10 (dez) dias, prestar informações, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº12.016/09.

Dê-se ciência do feito À Procuradoria-Geral do Estado, nos termos do art. 7º, inciso II, da Lei nº12.016/2009.

Após, voltem-me conclusos.

À Sescar-Cível para as providências necessárias.

Cumpra-se.

Teresina, 13 de abril de 2016.

Des. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS "

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

13.36. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MILENA VANESSA DE CASTRO** (Adv. ANDRÉ LUIZ CAVALCANTE DA SILVA E OUTRO) impetrante a ora intimada, nos autos do **MANDADO DE**

SEGURANÇA Nº 2015.0001.008118-0, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO - Relator.

DESPACHO

"...Observado, à luz do art. 38 do CPC, que causídico signatário detém poderes para tanto (procuração de fls. 18), bem como a desnecessidade de qualquer anuência por parte das autoridades apontadas como coatoras (ART. 267, § 4º, do CPC), HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTENCIA ora formulado, extinguindo, pois, sem resolução de mérito, o feito (art. 267, VIII, do CPC).

Intime-se.

Publique-se.

Após, arquivem-se os autos, com a devida anotação no setor de distribuição.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 10 de março de 2016.

Des. José Francisco do Nascimento

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária de Serviços Cartorários Cíveis

13.37. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA LUIZ FERREIRA DA SILVA JÚNIOR** (adv. GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA) Impetrante o ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.002444-5**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas - Relator.

DESPACHO

"...DEFIRO o pedido da ALVARÁ para levantamento da quantia de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), bloqueado na conta única do Estado do Piauí por meio do Bacen- Jud, em favor de LUIZ FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, conforme fls. 86.

Em sequência, comprove o impetrante, no prazo de 10 (dez) dias, a integral utilização da quantia liberada para a aquisição dos medicamentos que compõem o objeto da ação.

Cumpra-se.

À SESCAR-CÍVEL.

Teresina (PI), 29 de abril de 2016.

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 de maio de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

13.38. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA LILIA MARTINS VILARINHO BRANDÃO DE PADUA** (Adv. ALVARO VILARINHO BRANDÃO E OUTRO) Impetrante a ora intimada, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.002483-8**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO - Relator.

DESPACHO

"...Isto posto INDEFIRO a medida pretendida pela impetrante em face à não constatação de plano, dos requisitos do fumus boni juris e do periculum in mora.

Notifique-se a autoridade apontada como coatora para que, no decênio legal, preste as informações que julgar necessárias à instrução do feito, enviado-lhes a 2ª via da inicial apresentada pela impetrante, com os documentos que a acompanham, bem como, a presente decisão.

Determino, ainda, a citação do ESTADO DO PIAUÍ, na pessoa de seu representante legal, na qualidade de litisconsorte passivo necessário para, querendo, apresentar contestação ao presente mandamus, nos termos da lei vigente.

Intimem-se as partes desta decisão.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 17 de março de 2016.

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 02 DE MAIO de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

13.39. AVISO DE INTIMAÇÃO E EDITAL DE CITAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA FRANCISCA MARIA ROCHA** (Adv. VIRGÍLIO BACELAR DE CARVALHO) Impetrante a ora intimada, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.006419-4**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator.

DESPACHO

"...Em despacho de fls. 149 foi determinada a citação por edital de MARIA HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA CARVALHO (1ª colocada), FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS (2º colocado) e ORLANDO DE PAIVA FREITAS (3º colocado), conforme resultado de fls. 46. da presente ação mandamental, para, querendo, apresentarem contestação no prazo legal. Entretanto, não foram especificados os prazos.

Isto posto, determino que os prazos para manifestação das pessoas citadas por edital, para manifestarem, sejam de 20 (vinte) dias, fluindo da data da publicação, nos termos do art. 237, do CPC.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 21 de março de 2016.

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 29 de abril de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

14. DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIO

14.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Jacira Brígida de Almeida Rêgo, Coordenadora Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparada na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010, **INTIMA as partes CONSTRUTORA JOLE LTDA (Adv. José Norberto Lopes Campelo OAB/PI nº 2.594) e o ESTADO DO PIAUÍ (Proc. Luis Soares de Amorim OAB/PI 2433)** nos autos do **PRECATÓRIO Nº 99.000303-5** em que figura como exequente e executado os ora intimados da decisão de fls. 3.350 proferida pelo Exmo. Sr. Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, Decano do TJPI: **DECISÃO: " (...)** Em face do exposto, susto os efeitos da decisão que determinou o pagamento da 25ª parcela, proferida em 22/04/2016./ ao setor de Precatório para que adote as providências necessárias ao cumprimento da presente decisão, cientificando a SECOF-Secretaria de Economia e Finanças deste TJPI ./Intimações necessárias./Cumpra-se."/Teresina, 03 de maio de 2016/**Desembargador LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO/Decano do TJPI/Teresina-PI, 03 de maio de 2016/Bela. Jacira Brígida de Almeida Rêgo/Coordenadora Geral do Departamento de Precatório.**

14.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Jacira Brígida de Almeida Rêgo, Coordenadora Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparada na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010, **INTIMA a parte LUIS VALTER RIBEIRO DE LACERDA FILHO (Adva. Dellane Marília de Souza Lopes OAB/PI nº 5526)** nos autos da **REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 2015.0001.009811-8** em que figura como executado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN** e exequente ora intimado da decisão 61/63 exarado pelo Exmo. Sr. Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente do TJPI: **DECISÃO: " (...)** Desta forma, DETERMINO o pagamento do valor bruto de (...), conforme ofício de fl.02/04 e cálculos de fl. 31/32. Tal valor deverá ser debitado da conta especial(...) e pago por meio de Alvará Judicial (...)/ Cumpra-se./Teresina-PI, 09 de março de 2016./**Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO/Presidente do TJPI/Teresina-PI, 03 de maio de 2016/Bela. Jacira Brígida de Almeida Rêgo/Coordenadora Geral do Departamento de Precatório.**

15. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

15.1. PORTARIA nº 0002/2016 E EDITAL DA CORREIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
FÓRUM DES. JOAQUIM SOUSA NETO
Rua Gov. Tibério Nunes, S/N, 7ª Vara Criminal de Teresina

PORTARIA Nº 0002/2016

O Exmo. Sr. Dr. **ALMIR ABIB TAJRA FILHO**, Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Criminal de Teresina, Capital do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando o disposto no art. 40, Inciso XXII, alínea "c", da Lei nº 3.716/79;

Considerando o teor do art. 7º, parágrafo único, do Provimento nº 026/2009 c/c Provimento nº 016/2007 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí;

Considerando o disposto no Provimento Nº 41/2013 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí;

Considerando o Provimento Nº 03, de 26 de fevereiro de 2016;

Considerando o Provimento Nº 05, de 29 de Março de 2016;

RESOLVE:

Proceder **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na Sétima Vara Criminal de Teresina, Capital do Estado do Piauí, iniciando os trabalhos correccionais no dia 09(nove) de maio do corrente ano, a partir da sessão de Instalação da mesma, até o dia 13 de maio de 2016.

A sessão de instalação acontecerá às 9:00 (nove) horas daquele referido dia, e os trabalhos correccionais incidirão sobre tudo que diga respeito à Justiça Comum a partir de 01.01.2015 até 31.12.2015.

Divulgar que os trabalhos deverão ser encerrados no dia 13 de maio de 2016, às 10:00 horas, em audiência pública na Sala de Audiência da 7ª Vara Criminal.

Nomear **Maria Bernadete da Mota Lima Uchôa**, Secretária da 7ª Vara Criminal, para secretariar os trabalhos.

Anunciar a realização da Correição por EDITAL, que deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado em local visível e de fácil acesso do Edifício do Fórum local e receber ampla divulgação.

Determinar a todos os funcionários lotados na 7ª Vara Criminal que compareçam as audiências de abertura e encerramento e auxiliem na realização dos trabalhos correccionais, bem como apresentarem seus respectivos títulos de nomeação quando solicitados.

Solicitar a devolução de todos os autos de processos que estejam em mãos de advogados, defensores públicos, representantes do Ministério Público, auxiliares da justiça, até o dia útil imediatamente anterior à sessão de abertura dos trabalhos, salvo aqueles que o prazo ainda esteja em curso, devendo a Secretária adotar as providências legais para cumprimento da medida.

Mandar dar conhecimento aos representantes locais do Ministério Público e Defensoria Pública da realização desta correição.

Determinar expedir ofício aos digníssimos Desembargadores Presidente e Corregedor, nobres Procuradores do Ministério Público e Defensoria e ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Piauí, para conhecimento.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Teresina, 02 de maio de 2016.

Dr. Almir Abib Tajra Filho

Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

FÓRUM DES. JOAQUIM SOUSA NETO

7ª Vara Criminal de Teresina

Rua Gov. Tibério Nunes, S/N

EDITAL Nº 0002/2016

CORREIÇÃO ANUAL ORDINÁRIA

Bel. **Almir Abib Tajra Filho**, Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc., **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quem possa interessar, que por determinação deste Juízo, foi designado o dia 09 (nove) de maio de dois mil e dezesseis(2016), às 9:00 horas, na Secretaria da 7ª Vara Criminal/Fórum Criminal local, para instalação da Correição Ordinária Anual, a ser procedida nesta 7ª Vara Criminal da comarca de Teresina-Piauí, ofícios e serviços desta Vara, abrangendo o período de 1º de janeiro do ano de 2015 a 31 de dezembro de 2015, com encerramento previsto para o dia 13 de maio de 2016, às 10:00 horas, na 7ª Secretaria do Fórum local, cujos trabalhos serão desenvolvidos no horário de expediente normal. Durante os trabalhos da correição será facultado aos interessados denunciar, por escrito, quaisquer fraudes ou reclamações porventura existentes das autoridades existentes e seus serventuários, bem como dos serviços cartorários, as quais serão recebidas pela secretária da Correição. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam no futuro alegar ignorância, o Juiz Corregedor determinou que se expedisse o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado cópia no local de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (02.05.2016). Eu, Maria Bernadete da Mota Lima Uchôa, Secretária da 7ª Vara Criminal o digitei e assino o presente Edital.

Almir Abib Tajra Filho

Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal

15.2. EDITAIS DE PROCLAMAS

ANTONIO UBIRATAN VIEIRA, titular do 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de TERESINA, Estado PI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **ANDERSON THYAGO SOARES OLIVEIRA**, SOLTEIRO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, natural de TERESINA - PI, filho de WEDSON ARAUJO OLIVEIRA e MARIA SELMA SOARES OLIVEIRA; e **DÉBORA CARVALHO ALVES**, SOLTEIRA, SECRETÁRIA EXECUTIVA, natural de OLHO D'AGUA DAS CUNHAS - MA, filha de ANTONIO ALVES e AUREA CARVALHO ALVES; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório. ANTONIO UBIRATAN VIEIRA, Oficial(a).

15.3. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR EDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, por nomeação legal e na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL com o prazo de 30 (trinta) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que se processando os termos da **Ação de Execução Forçada (Processo n.º 0005765-45.2000.8.18.0140, antigo 1000083870)**, que tem como autor **GRAFICA E EDITORA DO POVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.523.004/0002-30, situada na Avenida Centenário, nº 2110, Bairro Aeroporto, é o presente para **CITAR M. S. SANTOS NETA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.712.587/0001-34, situada em lugar incerto e não sabido, para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias, que começará a fluir logo em seguida o decurso do prazo do edital que, por sua vez, começará a correr a partir da data da primeira publicação em jornal de circulação desta cidade, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos alegados pelo autor. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir este Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário de Justiça, afixado uma via no local de costume e publicado duas vezes em jornal de grande circulação, dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (15/10/2015). Eu, Vera Maria Costa Torres Noronha, Secretária da 6ª Vara Cível, conferi e subscrevo. **Edison Rogério Leitão Rodrigues**-Juiz de Direito da 6ª Vara Cível

15.4. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0008716-50.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: DEUSDEDIT PEREIRA LIRA JUNIOR

Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5142)

Réu: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Advogado(s):

DESPACHO:

02 Presentes os requisitos essenciais da inicial e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido, designo audiência de conciliação/mediação para o dia para o dia 08 de junho de 2016, às 9h30min, na sala de audiência desta Vara, no Fórum local. Cite-se o réu com pelo menos 20 dias de antecedência para comparecer à audiência (NCPC, art. 334) e intime-se o autor(a) para comparecer ao referido ato, via advogado (NCPC, art. 334, §3º).

15.5. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0009236-10.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: AILA MOURA E SILVA MARINHO

Advogado(s): JOSE ROGERES PEREIRA MARCULINO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 12978)

Réu: UNIMED TERESINA

Advogado(s):

DESPACHO:

02 Presentes os requisitos essenciais da inicial e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido, designo audiência de conciliação/mediação para o dia para o dia 08 de junho de 2016, às 9h, na sala de audiência desta Vara, no Fórum local. Cite-se o réu com pelo menos 20 dias de antecedência para comparecer à audiência (NCPC, art. 334) e intime-se o autor(a) para comparecer ao referido ato, via advogado (NCPC, art. 334, §3º).

0

15.6. SENTENÇA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000437-12.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARCELO VICTOR ALVES, VILMA NAYANA ALVES

Advogado(s): MARCELO PEREIRA DA SILVA GUEDES(OAB/PIAÚI Nº 11083)

Réu: PANAMERICANO DE SEGUROS S/A, PANAMERICANO DE SEGUROS S/A

Advogado(s): ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 6905), GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)

Ao lume do exposto, conheço dos embargos de declaração e, no mérito, nego-lhes provimento, por entender que não há qualquer omissão, contradição ou obscuridade a macular a sentença atacada.

15.7. DECISÃO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016266-67.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Sumário

Autor: CONDOMINIO EDIFÍCIO ALVARO PIRES

Advogado(s): ANDRÉ ARAÚJO DE SOUSA (OAB/PI Nº 11.553)

Réu: ALESSANDRO RIBEIRO GONÇALVES

Advogado(s): JULIANA JÁCOME NOGUEIRA PIRES DE ARAUJO (OAB/PIAÚI Nº 5116)

Logo, rejeito a preliminar em questão.

Em outro aspecto, defiro o requerimento de chamamento ao processo (fls. 122), por entender que a situação se amolda à responsabilidade solidária nos termos do inciso III do art. 130 do Novo Código de Processo Civil, devendo o réu promover a citação do Sr. ANTÔNIO MARIA

SOUSA AZEVEDO, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ficar sem efeito o chamamento (art. 131, NCPC).
Intimações necessárias.

15.8. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025813-97.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA, PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO

Advogado(s): JACKSON CUNHA NOGUEIRA NETO(OAB/PIAÚI Nº 12598)

Réu: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA

Advogado(s): JOSÉ VALDINAR DANTAS PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 4102)

01 ? Tendo em vista que é dever do Estado promover, sempre que possível, a solução consensual dos conflitos (§2º, art. 3º, NCPC), e considerando que em qualquer fase do processo compete ao juiz tentar a conciliação das partes (NCPC, art. 139, V), designo audiência de conciliação para o dia 06 de junho de 2016, às 12 horas.

02 ? Intimações necessárias.

15.9. DECISÃO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022954-11.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: ELISABETH MARIA MEMORIA AGUIAR

Advogado(s): ANTÔNIO ANÉSIO BELCHIOR AGUIAR(OAB/PIAÚI Nº 1065)

Réu: BANCO CITIBANK S/A, BANCO ITAUCARD S.A, LIDERANÇA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COBRANÇAS LTDA

Advogado(s): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 7198-A), EDYANE RODRIGUES DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 12384), NEUDI FERNANDES(OAB/PARANÁ Nº 25051)

Ao lume do exposto, conheço dos embargos de declaração e, no mérito, dou-lhes provimento para declarar que na sentença de fls. 219/226 deve constar que as preliminares de vício de representação da ré LIDERANÇA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COBRANÇAS LTDA (fls. 188/191) e intempetividade na contestação do demandado BANCO ITAUCARD S.A. (fls. 206/209) restam-se prejudicadas ante a exclusão dos referidos suplicados do polo passivo da presente contenda.

Intimações necessárias.

15.10. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001907-78.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DO SOCORRO NUNES DA SILVA

Advogado(s): LUANA APARECIDA SALES CRAVEIRO LUZ(OAB/MATO GROSSO Nº 18728)

Réu: SEGURADORA PORTO SEGUROS S/A

Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)

Ficam intimadas as partes através de seus advogados para comparecerem no dia 23 de maio de 2016, a partir das 14:00 horas, na sala das audiências da 10ªVara cível, para realização do exame pericial de DNA

TERESINA, 2 de maio de 2016

JOÃO DE SOUSA BARROSO PRIMO FILHO

Escrivão(ã) - 4138889

15.11. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0009966-21.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARA DEYSE DE CARVALHO IZIDORIO

Advogado(s): KALLYANE NUNES SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 13953), NAYRA FERNANDA MOURA VIEIRA(OAB/PIAÚI Nº 13389)

Réu: CONSTRUTORA E INCORPORADORA REALIZE LTDA, REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Advogado(s):

DESPACHO:

02 Presentes os requisitos essenciais da inicial e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido, designo audiência de conciliação/mediação para o dia para o dia 08 de junho de 2016, às 10h, na sala de audiência desta Vara, no Fórum local. Cite-se o réu com pelo menos 20 dias de antecedência para comparecer à audiência (NCPC, art. 334) e intime-se o autor(a) para comparecer ao referido ato, via advogado (NCPC, art. 334, §3º).

15.12. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024365-26.2014.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: INSEL CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

Advogado(s): DANIEL MAGNO GARCIA VALE(OAB/PIAÚI Nº 3628)

Executado(a): LINHAS DE XINGU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A

Advogado(s): ABELARDO NETO SILVA(OAB/PIAÚI Nº 10970)

Em face da indisponibilidade de ativos financeiros da executada, consoante se vê do detalhamento de ordem Judicial de bloqueio de valores, intime-se a parte executada, via advogado, para se manifestar em cinco dias (NCPC, art. 854, §2º).

15.13. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003218-07.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BV FINANCEIRA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAÚI Nº 7006-A), RICARDO ALEXANDRE PERESI(OAB/SÃO PAULO Nº 235156)

Requerido: CARLA CAROLINE DA SILVA COSTA

Advogado(s): PEDRO WAGNER DE SANTANA CRUZ(OAB/PIAÚI Nº 4915)

DESPACHO

Ante a argumentação assentada no requerimento de fl. 136, nos termos do art. 6º do NCPD, determino a intimação da parte demandada para, no prazo de 10 dias, informar onde se encontra o bem objeto da lide.

Teresina, 03 de maio de 2016.

EDSON ALVES DA SILVA

Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

15.14. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0014166-42.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: GEOVANA SILVA FERREIRA

Advogado(s): IGOR BARBOSA GONCALVES(OAB/PIAÚI Nº 13983)

Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

Advogado(s): JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 10201)

SENTENÇA: "Ao lume do exposto, com fundamento no art.487, I, do CPC, julgo PROCEDENTES, os pedidos autorais, para condenar a requerida ao pagamento de R\$3.375,00 a título de indenização decorrente de acidente automobilístico oriundo do seguro obrigatório DPVAT. Ressalta-se que o valor da condenação deve ser corrigido monetariamente desde a data do evento danoso, bem como assim, acrescido de juros de 1% ao mês contados a partir da citação. Face a sucumbência condeno a parte ré ao pagamento de custas e honorários advocatícios estes fixados em R\$880,00 por ser irrisório o proveito econômico conforme me faculta o §8º do 85 do NCPD.P.R.I. Teresina,27.04.2016-Edson Alves-Juiz de Direito.

15.15. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011232-77.2015.8.18.0140

Classe: Usucapião

Usucapiente: MIGUEL FERREIRA DO NASCIMENTO

Advogado(s): NUBIA RAFAELLE MATOS TEIXEIRA(OAB/PIAÚI Nº 9977)

Usucapido: IMOBILIARIA BATISTA PAZ LTDA

Advogado(s): FRANCISCO BORGES SOBRINHO(OAB/PIAÚI Nº 896)

DESPACHO

01 - A fim de atender o requerimento da União e tendo em vista a impossibilidade de digitalização da planta georreferenciado do imóvel em apreço, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, diligenciar e extrair cópia da referida planta, juntando-a nos autos.

02 - Cumprido o ato, notifique-se a União na forma legal.

Teresina, 03 de maio de 2016.

EDSON ALVES DA SILVA

Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

15.16. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014206-24.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: GILCIRENE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Advogado(s): CICERO CORDEIRO FURTUNA(OAB/PIAÚI Nº 9362)

Réu: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)

MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA/EMBARGADA NO PRAZO DE 05 DIAS, QUERENDO, SOBRE OS EMBARGOS DECLARATORIOS RETRO INTERPOSTOS.

15.17. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028288-26.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOELMA MATOS DA SILVA

Advogado(s): LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 4004)

Réu: BANCO ITAUCARD S.A

Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7036-A)

MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA/EMBARGADA NO PRAZO DE 05 DIAS, QUERENDO, SOBRE OS EMBARGOS DECLARATORIOS RETRO INTERPOSTOS.

15.18. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011982-16.2014.8.18.0140

Classe: Cumprimento de sentença

Requerente: BANCO ITAUCARD S.A

Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5172)

Requerido: NAIRA TUPINAMBA SILVA RODRIGUES

Advogado(s): RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAÚI Nº 5260)

DESPACHO

Intime-se o requerente, para se manifestar sobre a petição de fls. 215/216, no prazo de 05 dias.

Teresina, 03 de maio de 2016.

EDSON ALVES DA SILVA

Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

15.19. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024108-98.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: ELIANE MARIA DO VALE LOPES

Advogado(s): ALEXANDRE HERMANN MACHADO(OAB/PIAÚI Nº 2100), LUIZ GONZAGA SOARES VIANA(OAB/PIAÚI Nº 510)

Réu: MADAILDE MARIA TAVARES SOARES

Advogado(s): MÁRCIO VENICIUS SILVA MELO(OAB/PIAÚÍ Nº 2687)

Intimem-se as partes (autora e ré) para se manifestarem sobre o pedido de intervenção de terceiro formulado às fls. 142/144 no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 119 e seguintes do Novo Código de Processo Civil.

Após, com ou sem manifestação, retornem-me os autos conclusos.

15.20. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0004972-47.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: CLAUBERTON BATISTA LEAL

Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 6138)

Réu: PALISA LOGÍSTICA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

Advogado(s):

DECISÃO: Trata-se de ação ordinária proposta por CLABERTON BATISTA LEAL em face de EMPRESA PALISA LOGÍSTICA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, no qual a parte autora pleiteia cumprimento de contrato e danos morais. No entanto, a certidão nos autos à folha 53 que atesta que há em tramitação na 1ª Vara de Picos PI ação de busca e apreensão envolvendo as mesmas partes e o mesmo objeto posto em lide nestes autos. O art. 103 do CPC afirma que há conexão entre as ações quando lhes for comum o objeto ou a causa de pedir, o que fora confirmado pela certidão supracitada. O art. 105 do CPC afirma que havendo conexão ou continência o juiz de ofício ou a requerimento de qualquer das partes, pode ordenar a reunião de ações propostas em separado, a fim de que sejam decididas simultaneamente. Assim, caso a presente ação venha a tramitar neste Juízo, há suscetibilidade de as duas decisões serem conflitantes entre si, o que recomenda, pois a reunião das ações conexas para serem decididas pelo mesmo Juízo. Diante do exposto, com o fim de evitar decisões conflitantes, determino que a presente ação seja redistribuída para a 1ª Vara de Picos PI, por ser aquele o Juízo que tomou conhecimento da causa em primeiro lugar, sendo pois o Juízo competente por prevenção para discutir o mérito de tal matéria. Para efeito de estatísticas administrativas, tal decisão deverá ser equiparada a feito julgado, eis que estará mais em tramitação neste Juízo.

15.21. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001637-20.2016.8.18.0140

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA

Advogado(s): RAFAEL TRAJANO DE ALBUQUERQUE RÊGO(OAB/PIAÚÍ Nº 4955)

Requerido: ROSÁLIA VASCONCELOS DE SOUSA

Advogado(s):

Vista a parte autora para se manifestar sobre a devolução da correspondência de fl. 57.

15.22. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0013668-43.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: JESSICA PAULA ALMEIDA LIMA

Advogado(s): VINÍCIUS DE SOUZA DVORANOSKI(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 90873), LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAÚÍ Nº 12851)

Réu: PORTAL MEIO NORTE

Advogado(s): JIM BORRALHO BOAVISTA NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 4304), MARILENE ROCHA VIANA(OAB/PIAÚÍ Nº 5627)

DESPACHO: "Tendo em vista que este magistrado fora convocado, conforme em anexo(Ofício nº 019/2016 - GP/TJ-PI), para reunião com o Juiz Auxiliar da Presidência do TJ/PI, não será possível a realização da audiência designada para o dia 15/04/2016, às 08h30min. Assim, redesigno para o dia 21/06/2016, às 12 horas e 30 minutos, para a realização do ato. Intimem-se as partes, por seus advogados, através do DJ/PI. Eventuais testemunhas deverão ser intimadas quando de seu comparecimento."

15.23. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001547-12.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: SHEILA PATRICIA SALES DE OLIVEIRA

Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAÚÍ Nº 8005)

Réu: BANCO BV FINANCEIRA

Advogado(s): FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PARANÁ Nº 30443), MOISES BATISTA DE SOUZA(OAB/PARANÁ Nº 52962)

Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

15.24. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015521-63.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

Advogado(s): IVAMARA SANTOS DE HOLANDA(OAB/PIAÚÍ Nº 3863), LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 8084)

Requerido: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 7036-A)

Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

15.25. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0013849-83.2010.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: J. L. N. FINANCIAMENTO LTDA

Advogado(s): ANTONIO JOSE RAIMUNDO DE MORAIS(OAB/PIAÚÍ Nº 3437)

Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAÚÍ - EMGERPI

Advogado(s): ASTROGILDO MENDES DE ASSUNCAO FILHO(OAB/PIAÚÍ Nº 3525), MARCIELA MARIA DE SOUSA(OAB/PIAÚÍ Nº 6474), FRANCENILDO DANTAS PERES(OAB/PIAÚÍ Nº 6692)

DESPACHO: Vistos. Trata-se de análise dos petítórios de fls. 369/385 e 391. Intimada a realizar o pagamento do valor liquidado à fls. 361 a executada quedou-se inerte, informando, apenas, à fl. 369 que discorda dos cálculos realizados. A teor do que determina o 475-J, caput e seu § 5º do CPC, intime-se o exequente para requerer o que lhe aprouver e para se manifestar sobre o requerimento de fls. 391/393. Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.

15.26. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019346-05.2015.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: DISAL - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)

Executado(a): RAYANE GLESYA DA CONCEIÇÃO SILVA

Advogado(s):

Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 37/38.

15.27. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018889-80.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: GISLENE RODRIGUES DE MORAIS

Advogado(s): JOSE ALBERTO NUNES OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 6793)

Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado(s): RENATA LEAL NOGUEIRA REGO(OAB/PIAÚI Nº 8310)

Recolha a parte AUTORA as custas finais calculadas às fls. 81, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

15.28. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0028710-35.2014.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAÚI Nº 8816)

Réu: OLAVO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

SENTENÇA: (...)Assim, declaro por sentença a conversão do mandado inicial em mandado executivo, determinando, após o trânsito em julgado, a intimação pessoal da parte ré para, no prazo de quinze dias, efetuar o pagamento da dívida demonstrada às fls. 36/106. acrescida de verba honorária arbitrada à fl. 111, sob pena de multa de 10% e penhora de bens. Quanto ao pedido de inclusão de parcelas vencidas no curso da presente demanda, indefiro a inclusão destas no montante da condenação tendo em vista que o art. 264 prevê que é defeso ao autor modificar o pedido inicial após a citação do réu sem que haja anuência deste. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

15.29. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0017374-68.2013.8.18.0140

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: RAIMUNDO TERCIO REZENDE SANTANA

Advogado(s): MARCEL TAPETY CAMPOS(OAB/PIAÚI Nº 9475), DANILO DE MARACABA MENEZES(OAB/PIAÚI Nº 7303-A)

Executado(a): BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(s): MELISSA ABRAMOVICI PILOTTO(OAB/PIAÚI Nº 9813), LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAÚI Nº 9814)

DESPACHO: "Vistos. Considerando o laudo pericial e os cálculos apresentados pelo perito contábil nesta fase de liquidação de sentença e cumprindo a nova sistemática trazida à baila pela Lei 13.105/2015 e, com fulcro no art. 523 do NCPC, intime-se por advogado o executado, para que no prazo de 15 dias efetue o pagamento do débito exequendo, alertando-se que caso não haja pagamento, o débito será acrescido de multa de 10 % e, também, de honorários de advogado na base de 10 % por cento (art. 523, § 1º do NCPC). Expeça-se alvará em nome do perito nomeado nestes autos do valor dos seus honorários depositados às fls. 224/227. Teresina, quarta-feira, 20 de abril de 2016, às 11:25hs. Juiz FRANCISCO JOÃO DAMASCENO, Titular da 1ª Vara Cível de Teresina."

15.30. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001510-82.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: HOCIOMARA LIZ DE MARIA LIMA COSTA

Advogado(s): RAPHAEL SANTOS BARROS(OAB/PIAÚI Nº 8140), JOÃO RICARDO IMPERES LIRA(OAB/PIAÚI Nº 7985)

Réu: RAUENA SOUTO LOPES

Advogado(s):

Vista a parte autora para se manifestar sobre a devolução da correspondência de fl. 37.

15.31. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0022584-37.2012.8.18.0140

Classe: Renovatória de Locação

Requerente: VIVO S.A

Advogado(s): ARYSTOBULO DE OLIVEIRA FREITAS(OAB/SÃO PAULO Nº 82329)

Requerido: D.B OLIVEIRA IMÓVEIS LTDA

Advogado(s): LIZ NASCIMENTO DE MENESES(OAB/PIAÚI Nº 10176), ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 4273)

SENTENÇA: (...) Ante o acima exposto, com fulcro no art. 382 do CPC, conheço dos presentes embargos, mas para negar-lhes provimento, mantendo-se inalterada a sentença embargada. No mais, cumpra-se a sentença de fls. 163/166. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

15.32. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0005617-72.2016.8.18.0140

Classe: Exceção de Incompetência

Autor: ICATU VANGUARDA CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO

Advogado(s): JOSAINÉ DE SOUSA RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 4917)

Réu: KV INSTALAÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 3047)

DESPACHO: Intime-se o excepto, por seu advogado, para que no prazo de 05 dias, responda aos termos deste incidente processual.

15.33. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0003434-46.2007.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: GERANI MARIA REIS DE ALMEIDA

Advogado(s): ALDO BARROS AZEVEDO LUZ(OAB/PIAÚI Nº 3671)

Réu: PEDRO FERREIRA DE ALMEIDA

Advogado(s): ANTONIO TITO PINHEIRO CASTELO BRANCO(OAB/PIAÚI Nº 178-B)

SENTENÇA de fls. 88: intime-se o requerido para efetuar o pagamento da referida conta no prazo de 10 dias, sob pena de inscrição n dívida ativa do estado.

15.34. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030276-82.2015.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PIAÚI - CEPISA

Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAÚI Nº 8816)

Réu: ADRIANA FERREIRA DA SILVA

Advogado(s):

Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o mandado juntado à(s) fl(s). 91/92 .

15.35. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022362-64.2015.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO BRADESCO S.A

Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚI Nº 11826)

Executado(a): FABIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, FABIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA

Advogado(s):

Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os mandados juntados à(s) fl(s). 20/23 .

15.36. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016073-86.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAÚI Nº 10010)

Requerido: FRANCISCO COSMO DE MACEDO SILVA

Advogado(s):

Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o MANDADO juntado à(s) fl(s). 90/91 .

15.37. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000798-92.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚI Nº 11826)

Requerido: MAURICIO JUNIOR SOUSA SILVA

Advogado(s):

Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o mandado juntado à(s) fl(s). 33/34 .

15.38. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001048-28.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO SAFRA S. A.

Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8449-A)

Requerido: FRANCINALDO SANTIAGO DA SILVA

Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5142)

Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o mandado juntado à(s) fl(s). 69/70 . Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder aos termos da reconvenção, sob pena de revelia.

15.39. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000626-53.2016.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAÚI Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAÚI Nº 8816)

Réu: LUCIANA MARIA DA SILVA

Advogado(s):

Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o mandado juntado à(s) fl(s). 80/81 .

15.40. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0029581-70.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: JOSE PEDRO DE OLIVEIRA BARBOSA (MENOR)

Advogado(s): ADRIANA DE CARVALHO OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 5719)

Requerido: CENTRO ORTOPÉDICO DE TERESINA- COT

Advogado(s): NELSON JOSÉ NUNES FIGUEIREDO(OAB/PIAÚI Nº 1365)

SENTENÇA: " Vistos. ... Ante o acima exposto, por ausência de provas, julgo improcedente o pedido inicial, uma vez que não há efetiva comprovação de que o dano suportado pelo autor se deu por culpa da empresa ré, razão pelo qual extingo o presente feito com resolução do mérito com fulcro no art. 269, I, CPC. Condeno o autor ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios ora arbitrados no importe de R\$ 1.000,00. Transitada em julgada a preente sentença, archive-se este feito com a devida baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes na pessoa de seus advogados. "

15.41. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0027847-45.2015.8.18.0140

Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança

Autor: MARILIA MARQUES QUINTELA

Advogado(s): MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO(OAB/PIAÚI Nº 6733)

Réu: MARIA RODRIGUES DE MOLURA, DJANIRA DE SOUSA LEITE MENDES

Advogado(s): Sem advogado

SENTENÇA: " Vistos. ... Ante o acima exposto, HOMOLOGO por sentença as cláusulas do acordo constante da peça de fls. 202/206, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos extinguindo o feito com resolução do mérito com arrimo no art. 269, III, CPC. Custas conforme acordado. Havendo silêncio, as custas finais deverão ser pagas pelo autor. Cada parte arcará com o pagamento dos honorários advocatícios de seus causídicos, salvo estipulação em sentido contrário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o decurso do prazo recursal, pagas as custas, arquivem-se os autos com a devida baixa. Do contrário, Intimem -se as partes para o respectivo recolhimento."

15.42. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0013184-43.2005.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): ANTONIO DO NASCIMENTO COSTA(OAB/PIAÚI Nº 11930)

Executado(a): AQUARIUS VEÍCULOS LTDA

Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAÚI Nº 2523)

DESPACHO DE FL. 246/verso: Sobre os fatos mencionados na peça de fls. 226/228, oula-se os Oficiais de Justiça que subscreveram o laudo de fls. 216/217, em dias.

15.43. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0000450-45.2014.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAÚI Nº 8816)

Réu: ANTONIO SOARES DA SILVA FILHO

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAÚI Nº)

DESPACHO: " Vistos. Intime-se a autora para informar se houve formalização de proposta de acordo a ser celebrado entre as partes. Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos para julgamento."

15.44. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

Processo nº 0000254-27.2016.8.18.0004

Classe: Embargos de Terceiro

Embargante: NWB DE CARVALHO & CIA LTDA - ME

Advogado(s): WELLYSON JORGE DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 257)

Embargado: R. S. F.

Advogado(s): EDUARDO ALBUQUERQUE RODRIGUES DINIZ (OAB/PIAÚI Nº 2624)

Recebo os embargos de terceiro ora ofertados. Citem-se os embargados para, querendo, oferecer contestação, no prazo de 15(quinze) dias, consoante art. 679 do NCPC.

15.45. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)

Processo nº 0023733-64.2007.8.18.0004

Classe: Procedimento Comum

Requerente: L.M.L.

INFANTE: G. E. B. L

.Advogado(s): MARCIO RODRIGUES DE MORAES OAB/PI Nº 255-B)

Requerido: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

Advogado(s): SILVIA VALERIA PINTO SCAPIN OAB MS 7069

ATO ORDINATÓRIO:

FINALIDADE: Intimação do advogado da parte requerente, para no prazo de 15 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls.105 a 128. Teresina, 02 de maio de 2016. Francy Mary dos Mantos Dourado. Analista Judicial



15.46. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0014847-03.2012.8.18.0004

CLASSE: Regulamentação de Visitas

Requerente: H G M

Requerido: F R M R

Advogado(a): EDUARDO BELFORT (OAB/PI 3179)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc. Intime-se a parte autora, através de Advogado Signatário, para que manifeste interesse no prosseguimento do feito no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 485, III do NCP. Eu, GENESIO ALVES DA SILVA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS

Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

15.47. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

1ª Publicação

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA

Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0001021-02.2015.8.18.0004

CLASSE: Autorização judicial

Autor: INOVE INFORMATICA LTDA, TATTO ART TERESINA

Advogado(a): MÁRIO JOSÉ R. NOGUEIRA BARROS (OAB/PI nº 2566)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze dias) dias, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por INOVE INFORMATICA LTDA, residente e domiciliado(a) na Rua Firmino Filho, 1564, sala 101, Bairro Vermelha, CEP: 64018-470, Teresina-PI. Pelo Edital de Publicação, fica citado a INOVE INFORMATICA LTDA, conforme decisão que adiante segue: Ante ao exposto, considerando a urgência que o caso requer e com fundamento no disposto no art. 796 do CPC, c/c art. 98 e 101 VII e 232 do ECA, a Lei nº 8.069/90 c/c art. 273 CPC e Lei nº 13.106/2015, DEFIRO, liminarmente as seguintes providências: a) Proibir a venda, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica; b) proibir a feitura de tatuagem em crianças ou adolescentes menores de 18 anos; c) a entrega de crianças e adolescentes menores de 18 anos somente deverá ser liberada sob o acompanhamento dos pais ou responsável, ou seja, na companhia de maior de 18 anos. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 3 de maio de 2016 (03/05/2016). Eu, Genésio Alves da Silva, Secretário da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Teresina-PI, digitei, subscrevi e assino.

MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS

Juiza da 1ª Vara da Infância e Juventude de Teresina-PI

15.48. SENTENÇA - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0015015-05.2012.8.18.0004

CLASSE: Adoção c/c Destituição do Poder Familiar

Adotante: FABIANA AVINTE HOWARD, JARED TRENT HOWARD

Requerido: DANILO BATISTA ALBUQUERQUE, MARIA EDUARDA FRAGA AVINTE ALBUQUERQUE

ADVOGADO: JOSINEIDE FERNANDES DA SILVA OAB/PI 8696

SENTENÇA

Considerando o que dos autos consta, com fundamento nos arts. 28, caput 39 usque 43 e art. 47 da Lei. 8.069/90 -Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA e tendo ainda em vista o relatório técnico e o parecer ministerial. determino a perda do poder familiar do genitor e julgo procedente a ação de ADOÇÃO ajuizada por FABIANA AVINTE HOWARD e JARED TRENT HOWARD.

seja expedido o respectivo mandado de cumprimento de decisão, para cartório de Registro Civil, para alteração do registro da infante, de modo que neste conste o nome da infante como M.E.H e como nome do pai JARED TRENT HOWARD e mãe FABIANA AVINTE HOWARD, como avós paternos GLEN LEON HOWARD e LIDIA LESTER MARTIN HOWARD e avós maternos ALDENOR SOUZA AVINTE e AGLAE BERNADETE VIEIRA FRAGA.

Transitada em julgado, tome-se o compromisso de Lei e lavre-se o competente Termo.

Após o cumprimento das formalidades legais, dê-se baixa na respectiva distribuição e archive-se.

Com custas.

P.R e I.

TERESINA, 3 de maio de 2016

MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

15.49. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0011164-64.2014.8.18.0140

Classe: Execução de Alimentos

Autor: V. L. H.DA S.,

Advogado(s): ANTONIO ANÉSIO BELCHIOR AGUIAR(OAB/PIAÚI Nº 1065/78), ANTÔNIO ANÉSIO BELCHIOR AGUIAR(OAB/PIAÚI Nº 1065)

Réu: M.A.B

Advogado(s): CLAÚDIA PARANAGUÁ DE CARVALHO - OAB/PI 1821

DESPACHO:



Em face do documento de fls. 101 colacionada pela Contadoria Judicial, onde demonstra o valor atualizado do débito alimentar, cumpra-se o despacho de fls. 98 intimando o devedor para efetuar o pagamento no prazo de 03 (três) dias. Decorrido o prazo supra sem comprovação do pagamento, expeça-se o mandado de prisão. Intime-se.

15.50. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0009103-36.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: J. A. L. F.

Advogado(s): LARISSA MENDES RODRIGUES DALTO(OAB/PIAÚÍ Nº 5631), LARISSA MENDES RODRIGUES(OAB/PIAÚÍ Nº 5631)

Réu: E. P. L.

Advogado(s):

Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). retro .

15.51. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0011794-23.2014.8.18.0140

Classe: Inventário

Inventariante: FRANCISCO CLAUDIO MELO DE CARVALHO, CARLOS ANTONIO MELO DE CARVALHO, MYLENE MELO DE CARVALHO SOARES, FREDERICO GUILHERME MELO DE CARVALHO, MONICA DE CARVALHO FORTES, DORALICE MARIA DE CARVALHO ANET

Advogado(s): SANDRA MARIA DA COSTA(OAB/PIAÚÍ Nº 4650)

Inventariado: MARIA DO CARMO MELO DE CARVALHO

Advogado(s):

DESPACHO: Às fls. 04 o autor informa que "a de cujus deixou 06 (seis) filhos, todos maiores de idade e plenamente capazes, a saber (...)" . Todavia, às fls. 54 na alínea "C", consta requerimento de remessa dos autos ao Ministério Público em razão da existência de interesse de pessoa menor. Assim, intime-se o autor, por seu advogado, para esclarecer seu intento no prazo de 05 (cinco) dias. Caso, de fato, não haja interesse de menores, fica intimado o autor para apresentar as últimas declarações a teor do art. 636 do NCPD, no prazo de 15 (quinze) dias, ocasião em que deverá colacionar o plano de partilha bem como os documentos que eventualmente ainda entenda necessários. Intime-se. Teresina-PI 19 de abril de 2016.

15.52. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0032123-56.2014.8.18.0140

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: POLIANA GOMES PEREIRA BRAGA

Advogado(s): MANOEL DE SOUSA SILVA JUNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 9741)

Réu: MARCILIO CRUZ DE CARVALHO BRAGA

Advogado(s):

DESPACHO: istos em despacho. Tendo em vista certidão de fls. 25, decreto a revelia de Marcião Cruz de Carvalho Braga. Intimem-se Cumpra-se. Teresina, 28 de janeiro de 2016.

15.53. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0028596-96.2014.8.18.0140

Classe: Interdição

Interditante: LUCIA DE FATIMA ARAUJO CORREA

Advogado(s): EVERALDO BARBOSA DANTAS(OAB/PIAÚÍ Nº 2228)

Interditando: HONORINA SILVA DE ARAUJO

Advogado(s):

SENTENÇA: Intime-se a curadora para tomar conhecimento de que está obrigada a prestar anualmente, contas de sua administração em juízo, apresentando o balanço do respectivo ano, nos termos do art. 84 parágrafo 4º do Estatuto da Pessoa com Deficiência, bem como o fato de que a curatela afetará tão somente atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negociais, não alcançando o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 84, caput do parágrafo 1º do Estatuto da Pessoa com Deficiência). Intime-se a curadora também quanto aos crimes e infrações administrativas descritas nos artigos 89 e 91 da lei 13.146/2015. Inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se nos termos do art. 755, §3º do Código de Processo Civil. Expedientes necessários Custas de lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se Teresina, 16 de março de 2016.

15.54. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0030991-61.2014.8.18.0140

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: MONICA PARACAMPO LEAO BUONAFINA

Advogado(s): LUIZ JOSÉ ULISSES JÚNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 3729)

Réu: MARCELO ANDERSON MELO BUONAFINA

Advogado(s): MÁRCIO SANTANA SOARES(OAB/PIAÚÍ Nº 180-B)

DESPACHO: istos em despacho. Acolho parecer ministerial de fls. 154 e determino a intimação da autora a fim de providencie sua assinatura com firma reconhecida no acordo realizado pelas partes acostado às fls. 149/151. Cumpra-se. Teresina, 03 de março de 2016.

15.55. AVISO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0025401-11.2011.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Advogado(s):

Réu: JACKSON ROCHA DA SILVA

Advogado(s): JORGE JOSE CURY NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 5115)

De Ordem, do Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri, da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, ANTÔNIO REIS

DE JESUS NOLLÊTO, INTIMA, nos termos do § 1º do art. 370 do CPP c/c o art. 1º do Provimento nº007/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, o Douto Advogado, JORGE JOSÉ CURY NETO, Inscrição na OAB/PI, sob o Nº5115, com endereço na Rua Oeiras, 3020, Bairro São Pedro, desta Capital, para no prazo de 05(cinco) dias, apresentar Rol de testemunhas para deporem em plenário, no máximo 05(cinco), oportunidade em que poderão juntar documentos ou requer diligência, tudo com fulcro no art. 422 do CPP., na Ação Penal nº0025401-11.8.18.0140, que move o Ministério Público do Estado do Piauí, contra JACKSON ROCHA DA SILVA, figurando como vítima, JOSÉ WILTON DOS SANTOS BARROS, em trâmite nesta Serventia. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª vara do Tribunal do Júri, aos três de maio do ano de dois mil e dezesseis(03.05.2016). Eu, (Evangelista Antônio da Luz), Analista Judicial, o digitei e subscrevi.

15.56. AVISO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0022391-17.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Indiciante: DELEGACIA DE HOMICÍDIOS TERESINA PIAUI

Advogado(s):

Réu: SAMUEL CRUZ DOS SANTOS, NILCELIA DE SOUSA SILVA, ELIZEU SILVA RANGEL

Advogado(s): ANTONIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 2171), RENE DA ROCHA ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 9998)

AVISO DE INTIMAÇÃO **Processo nº 0022391-17.2015.8.18.0140** De ordem do Doutor ANTONIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 1ª Vara do Júri da comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, INTIMA, nos termos do § 1º do art. 370 do CPP, o douto Advogado ANTÔNIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, inscrito na OAB/PI sob nº 2171/90, com endereço profissional localizado nesta Capital à rua Senador Teodoro Pacheco nº 988, Sala 709, Edifício Palácio do Comércio, para Audiência de Instrução e Julgamento na Ação Penal nº 0022391-17.2015.8.18.0140 ? Homicídio Qualificado, movida pelo Ministério Público do Estado do Piauí, contra N. DE S. S, figurando como vítima E.S.R, em trâmite neste Juízo, cuja referida Audiência realizar-se-á no dia 08/JUNHO/2016, às 08:00 horas, na Sala das Audiências do Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, Praça Edgard Nogueira, Centro Cívico, 5º Andar, Bairro Cabral, nesta Capital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis(03.05.2016). Eu, _____(Thomas Emmerson Sales Cardoso), Analista Judicial, o digitei e subscrevi.

15.57. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0001081-52.2015.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Autor: WILTON MATOS DA PAZ FILHO

Advogado(s): MILCA JOANA DE OLIVEIRA PINTO DE MESQUITA(OAB/PIAUI Nº 10824)

Réu: DIRETOR(A) DE FACULDADE INTEGRAL DIFERENCIAL - FACID

Advogado(s):

DECISÃO: Reconheço a incompetência absoluta deste juízo em favor da Justiça Federal- Seção Judiciária do Estado do Piauí, para onde determino a remessa dos autos, mediante redistribuição.

15.58. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011125-96.2016.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DA SILVA

Advogado(s): LUIS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 7301)

Réu: COORDENADOR DO MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMATICA -PROFMAT/UESPI

Advogado(s): SEM ADVOGADO

Sentença: " Em face de todo o exposto, tendo em vista a ausência de provas que atestem o direito líquido e certo da impetrante, requisitos legais inerentes ao mandamus, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, e julgo EXTINTO o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, inciso I, do CPC, c/c art. 10 da Lei nº 12.016/2009. Sem honorários, consoante dispõe o art. 25 da Lei nº 12.016/2009. Custas pela parte impetrante. P. R. I. Teresina 03 de maio de 2016. João Gabriel furtado baptista

15.59. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001441-84.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA FRANCINETE NUNES DE BRITO

Advogado(s): LEILANE COELHO BARROS(OAB/PIAUI Nº 8817)

Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A - CRED. FINAN. E INVEST.

Advogado(s):

Com relação ao pedido de consignação em pagamento, defiro a sua realização em Juízo, em cinco dias contados da ciência da presente, nos termos do art. 542, I, CPC, não tendo, todavia, efeito imediatamente liberatório, eis que denegada a medida liminar requerida. Cite-se a parte ré para os termos desta ação e para, querendo, em quinze dias, manifestar-se acerca do pedido do autor, oferecendo resposta subscrita por advogado, sob pena de serem tidos por verdadeiros os fatos narrados na inicial, incluindo-se no chamamento processual tal advertência.

15.60. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006952-05.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: ELIZABETH AMARANES DOS SANTOS, FRANCISCO LEITE DA SILVA, ISILDA ROQUE DA SILVA, JOSIANE FELIPE GOMES DA SILVA, MARIA DE JESUS MUNIZ DA CRUZ, MARIA DO ROSARIO DE FATIMA FERREIRA SOUSA

Advogado(s): MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO(OAB/PIAUI Nº 7701)

Requerido: FEDERAL DE SEGUROS

Advogado(s):

Ante o exposto, e com fundamento nos artigos 485, inciso IV, c/c artigo 321, parágrafo único, todos do NCPC, DECLARO EXTINTO SEM EXAME DO MÉRITO, e determino o arquivamento dos autos, para que produzam os efeitos jurídicos e legais, devendo ser procedida o cancelamento da distribuição por falta de pagamento das custas iniciais

P. R. I. e Cumpra-se.

15.61. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006982-40.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA, NILTON MONTEIRO LIMA, SONIA DO SOCORRO DE SOUSA SILVA, CREUZA SALUSTIANA DA CONCEIÇÃO OLEGARIO, FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA LIMA, MARIA DE LOUDES GOMES RODRIGUES, MARIA DO SOCORRO DA SILVA ROMA, CREUSO GOMES DAS NEVES, JOSILENE SALES DOS SANTOS SILVA, SUSANY ANDRADE DA SILVA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUI Nº 4027-A), MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO(OAB/PIAUI Nº 7701)

Requerido: FEDERAL DE SEGUROS

Advogado(s):

Ante o exposto, e com fundamento nos artigos 485, inciso IV, c/c artigo 321, parágrafo único, todos do NCPC, DECLARO EXTINTO SEM EXAME DO MÉRITO, e determino o arquivamento dos autos, para que produzam os efeitos jurídicos e legais, devendo ser procedida o cancelamento da distribuição por falta de pagamento das custas iniciais.

15.62. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009552-33.2010.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: ISABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA SALES, JOSE IDLFONSO DE ANDRADE ARAUJO, JURANDIR PEREIRA DOS SANTOS, MARIA CLEIDE MENDES ARAUJO, MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA, MARIA JOSE DE SOUZA ARAGAO SENA

Advogado(s): MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO(OAB/PIAUI Nº 7701), LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUI Nº 4027-A)

Requerido: FEDERAL DE SEGUROS S/A

Advogado(s):

Ante o exposto, e com fundamento nos artigos 485, inciso IV, c/c artigo 321, parágrafo único, todos do NCPC, DECLARO EXTINTO SEM EXAME DO MÉRITO, e determino o arquivamento dos autos, para que produzam os efeitos jurídicos e legais, devendo ser procedida o cancelamento da distribuição por falta de pagamento das custas iniciais.

15.63. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0024304-49.2006.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: GM TÁXI AÉREO LTDA.

Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUI Nº 2523)

Requerido: BANCO BRADESCO S/A, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO UNIBANCO S/A, BANCO ITAU S/A, SUPERINTENDENTE DA INFRAERO EM TERESINA, TIM TELEPISA CELULAR S/A

Advogado(s): IVAN BARRETO DE LIMA ROCHA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20600), DANIELA FRANCA CATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUI Nº 5033), MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUI Nº 2209), JOSINO RIBEIRO NETO(OAB/PIAUI Nº 748), CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20335), AIRTON RODRIGUES CHAVES(OAB/PERNAMBUCO Nº 6473-D)

DESPACHO: Intime-se o autor para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento da taxa de preparo, sob pena de extinção.

15.64. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004375-88.2010.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: CLEITON LOPES VIANA, FRANCIBERTO DOMINGOS ALVES RIBEIRO, FRANCISCO ALVES RODRIGUES, LUCILENE ALVES DE MORAIS, MARIA DIVINA BARBOSA DO NASCIMENTO, MARIA DO SOCORRO TAVARES GALVÃO, MARIA DOS REMÉDIOS SANTIAGO DOS SANTOS, MARIA JOSÉ MENDES DA SILVA, MIGUEL SARAIVA DA SILVA FILHO, RONALDO DA SILVA ROSAS

Advogado(s): MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO(OAB/PIAUI Nº 7701)

Requerido: FEDERAL SEGUROS S.A

Advogado(s):

Ante o exposto, e com fundamento nos artigos 485, inciso IV, c/c artigo 321, parágrafo único, todos do NCPC, DECLARO EXTINTO SEM EXAME DO MÉRITO, e determino o arquivamento dos autos, para que produzam os efeitos jurídicos e legais, devendo ser procedida o cancelamento da distribuição por falta de pagamento das custas iniciais

P. R. I. e Cumpra-se.

15.65. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012920-16.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: ADELSON GOMES DO NASCIMENTO, ELIZEU PEREIRA MARQUES, ELVIDIO PEREIRA LOPES, JOAQUIM RODRIGUES FERNANDES NETO, JOSE PINHEIRO DE OLIVEIRA,, MARIA ALICE DE CASTRO OLIVEIRA, MARIA DAS DORES DA SILVA CARDOSO, MARIA LUCIA DE SENA ROSA, PAULO SERGIO MOREIRA DA COSTA, RAIMUNDO NONATO MIRANDA SILVA

Advogado(s): MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO(OAB/PIAUI Nº 7701)

Requerido: FEDERAL DE SEGUROS

Advogado(s):

Ante o exposto, e com fundamento nos artigos 485, inciso IV, c/c artigo 321, parágrafo único, todos do NCPC, DECLARO EXTINTO SEM EXAME DO MÉRITO, e determino o arquivamento dos autos, para que produzam os efeitos jurídicos e legais, devendo ser procedida o cancelamento da distribuição por falta de pagamento das custas iniciais

P. R. I. e Cumpra-se.

15.66. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0031858-54.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Sumário

Autor: EDMILSON SILVA DOURADO

Advogado(s): LUANA APARECIDA SALES CRAVEIRO LUZ(OAB/MATO GROSSO Nº 18728)

Réu: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Advogado(s): EMANUELLA KELLY FRANÇA DE MENDONÇA PONTES(OAB/PIAUI Nº 9094), MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUI Nº 10203)

DESPACHO

Vistos (...) Em seguida, O MM Juiz deferiu o pedido do advogado da parte requerida, Oficie-se o IML para informar a data da perícia, o MM Juiz



designou audiência de instrução e julgamento para o dia 28/06/2016, às 10:00 horas. Intime-se e Cumpra-se.
Dr. Reginaldo Pereira Lima de Alencar. Juiz de Direito.

15.67. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0021150-86.2007.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: COMETA - COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

Advogado(s):

Requerido: BANCO DO BRASIL

Advogado(s):

DESPACHO: Intime-se a parte autora, pessoalmente, para se manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48hs, sob pena de extinção.

15.68. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025821-84.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: CLARICE COSTA VELOSO, DOMINGOS LUIZ DE FRANCA, FERNANDO DEMERVAL RODRIGUES MIRANDA, MARIA LUIZA FERRAZ FORTES

Advogado(s): MAÍRLON DA CUNHA SOARES(OAB/PIAÚI Nº 5977-8)

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s):

. DISPOSITIVO.

Ante o exposto, rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva e, por consequente, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, com fundamento no art. 487, inciso I, do NCPC, condenando a parte requerida a pagar aos autores a diferença de correção monetária considerando o IPC de 42,72%, além dos juros contratuais de 0,5%, ao mês e juros de mora de 1,0% ao mês a partir da citação. Condeno ainda a requerida a incluir os índices relativo ao IPC de março, abril e maio de 1990 e fevereiro de 1991.

O "quantum" devido será apurado em conta de liquidação, consoante o art. 991,§1º do NCPC, corrigido monetariamente, observados os critérios legais. No tocante à sucumbência, condeno a parte requerida ao pagamento das custas processuais, bem como ao pagamento dos honorários advocatícios do procurador dos autores, que fixo em 10% (dez por cento) do valor da liquidação, devidamente atualizada, com espeque no art. 85 e seus parágrafos do CPC.

Publique-se, Registre-se. Intimem-se.

15.69. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026449-34.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCINETE PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): LEILANE COELHO BARROS(OAB/PIAÚI Nº 8817)

Réu: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado(s):

Ante o exposto, e com fundamento nos artigos 485, inciso IV, c/c artigo 321, parágrafo único, todos do NCPC, DECLARO EXTINTO SEM EXAME DO MÉRITO, e determino o arquivamento dos autos, para que produzam os efeitos jurídicos e legais, devendo ser procedida o cancelamento da distribuição por falta de pagamento das custas iniciais

P. R. I. e Cumpra-se.

15.70. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010711-06.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MARIA GORETTI SOUSA DE FIGUEREDO

Advogado(s): JOSE GILSON AMORIM RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 6248)

Réu: CONSTRUTORA ÁREA ENGENHARIA LTDA

Advogado(s): ANTONIO BRAGA CASTELO BRANCO(OAB/PIAÚI Nº 7216)

SENTENÇA

Vistos etc, (...) Isto posto, com fundamento no inciso III do art. 269 do CPC, HOMOLOGO o acordo e JULGO EXTINTO o processo com resolução do mérito. Desde logo, fica autorizada a expedição de alvará pela Secretaria, se houver pedido nesse sentido. Caso conste o nome do requerente nos registros dos órgãos de proteção ao crédito, sejam emitidos ofícios aos mesmos para que o retirem. Honorários advocatícios conforme acordo. Custas finais conforme acordo, caso em que sendo omisso, pelas partes. Transitada em julgado, archive-se os autos com baixa na distribuição, caso pagas as custas, conforme previsto na Lei estadual 5.526/2005. Caso não pagas, archive-se sem baixa na distribuição.

P. R. I e Cumpra-se. Teresina-PI, 22/11/2013.

BEL. JOSE RAMOS DIAS FILHO. Juiz de Direito.

15.71. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002965-19.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: LUÍS CARLOS DE SÁ FILHO

Advogado(s): GIRLANE MARIA LIMA CASSIANO(OAB/PIAÚI Nº 3897)

Réu: BANCO ITAU LEASING S.A, ANTONIO BRAZ & VANYA MAIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PERNAMBUCO Nº 12450), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

DESPACHO

Vistos (...) Em seguida o MM. Juiz designou audiência de instrução e julgamento para o dia 15/06/2016 às 10:30 horas.

Dr. Reginaldo Pereira Lima de Alencar. Juiz de Direito.

15.72. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003540-95.2013.8.18.0140



Classe: Procedimento Comum

Autor: ATAYDE HOLANDA DO NASCIMENTO

Advogado(s): CAMILLA FERNANDES CABRAL COUTINHO(OAB/PIAÚÍ Nº 9293), KAROLINNA VASCONCELOS PEREIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 7764), MARCIO RODRIGUES DE MORAES(OAB/PIAÚÍ Nº 255-B)

Réu: VICENTE RODRIGUES DE LIMA (ESPÓLIO), IMOBILIÁRIA M. NOGUEIRA LIMA NETO

Advogado(s): GEORGE HENRIQUE MEDINA PRADO(OAB/PIAÚÍ Nº 241), GEORGE HENRIQUE MEDINA PRADO(OAB/PIAÚÍ Nº 24101)

DESPACHO

Designo o dia 24 de agosto do corrente ano, às 10h:00min, no Fórum Des. Joaquim Sousa Neto, na sala de audiências do MM. Juiz da 2ª. Vara Cível, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO.

Intimações Necessárias.

I e Cumpra-se.

TERESINA, 25 de abril de 2016

REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR.

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.73. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0006949-60.2005.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: F. SILVA & CIA LTDA

Advogado(s): JULIANNA MARIA CARVALHO VASCONCELOS(OAB/PIAÚÍ Nº 4416)

Requerido: PREMIUM FACTORING E FOMENTO MERCANTIL LTDA

Advogado(s): FERNANDO AUGUSTO CORREIA CARDOSO FILHO(OAB/CEARÁ Nº 14503)

DESPACHO: (Intime-se o autor sobre o resultado do BACEN JUD. I e cumpra-se)

15.74. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012870-19.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: CIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL

Advogado(s): BRUNNO ALONSO SOUZA ARAÚJO(OAB/PIAÚÍ Nº 9524)

Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): IEDA CALITA MOTA(OAB/PIAÚÍ Nº 9026)

Ato Ordinatório: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Intime-se a parte REQUERENTE/REQUERIDA para recolher as custas de preparo e baixa dos autos para fins de ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R\$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R\$ 26,14 e compra de selos R\$ 0,10, totalizando R\$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, situado na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

15.75. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0032450-98.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOÃO BATISTA MONTEIRO COSTA, ORLANDO BILUCA DA SILVA, GENIVAL BARROS GOMES, MARIA DO SOCORRO VIEIRA BONFIM, ROBERTO FERREIRA DE BRITO, EVA MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA

Advogado(s): EDSON CARVALHO VIDIGAL FILHO(OAB/PIAÚÍ Nº 7102)

Réu: CAIXA SEGURADORA S.A

Advogado(s):

Intime-se a parte requerente para, no prazo de 15 (dez) dias, emendar a inicial nos moldes do art. 321 do CPC, como segue: tendo a parte Autora invocado os benefícios da Justiça gratuita, juntar aos autos declaração de pobreza, a ser firmada, sob as penas da lei, pela própria parte Autora, ou por bastante procurador, com poderes para esse fim, de onde conste que não pode arcar com as despesas do processo, nem com honorários advocatícios, sem prejuízo de sua própria manutenção e de sua família, nos moldes da Lei nº 7.115/83 combinada com as disposições constantes do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

15.76. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006163-06.2011.8.18.0140

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: SANTANDER LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado(s): KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 5780), LÁZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAÚÍ Nº 2480-E)

Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS B DA S JUNIOR

Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚÍ Nº 5142)

Ato Ordinatório: Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI). Intime-se a parte REQUERENTE/REQUERIDA para recolher as custas de preparo e baixa dos autos para fins de ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R\$ 79,70; baixa de processo na Distribuição R\$ 23,62, totalizando R\$ 103,32 (cento e três reais e trinta e dois centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, situado na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

15.77. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0016566-05.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS IRMAO

Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 5436)

Requerido: UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

Advogado(s): GIANNA LÚCIA CARNIB BARROS(OAB/PIAÚÍ Nº 5609), CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAÚÍ Nº 7006-A),

MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚÍ Nº 3148)

DESPACHO: (R.Hoje. Cls. Intime-se a parte requerida, através de seu procurador, para se manifestar sobre o Recurso de Apelação exarada aos autos às fls. 723/730, na forma da Lei. Expediente necessário. Cumpra-se.)

15.78. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023970-05.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAÚÍ Nº 7467)

Requerido: MARIA DE DEUS FONTINELE SOUSA SANTOS

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAÚÍ Nº 3083)

Ato Ordinatório: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Intime-se a parte REQUERENTE/REQUERIDA para recolher as custas de preparo e baixa dos autos para fins de ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R\$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R\$ 26,14 e compra de selos R\$ 0,10, totalizando R\$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, situado na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

15.79. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010052-26.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Advogado(s): TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAÚÍ Nº 12010)

Requerido: LUIZ CARLOS LOPES

Advogado(s):

Ato Ordinatório: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI). Intime-se a parte REQUERENTE para recolher as custas de preparo e baixa dos autos para fins de ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R\$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R\$ 26,14 e compra de selos R\$ 0,10, totalizando R\$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, situado na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

15.80. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019374-80.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: JAILDO MARTINS GOMES

Advogado(s): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 8084)

Requerido: BANCO FINASA S.A

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚÍ Nº 3148)

Ato Ordinatório:(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Intime-se a parte REQUERENTE/REQUERIDA para recolher as custas de preparo e baixa dos autos para fins de ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R\$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R\$ 26,14 e compra de selos R\$ 0,10, totalizando R\$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, situado na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

15.81. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010600-56.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: ELICELIA LOPES DA SILVA

Advogado(s): LEANDRA R DARCK DOS SANTOS LIMA(OAB/PIAÚÍ Nº 1617), AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 6417)

Réu: BANCO B.V. FINANCEIRA S/A

Advogado(s):

Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, III, do CPC. Custas finais pela parte autora.

15.82. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0018985-90.2012.8.18.0140

Classe: Inventário

Inventariante: CONSELHO METROPOLITANO DE TERESINA

Advogado(s): LUCIMAR MENDES PEREIRA (OAB/PIAÚÍ Nº 3501) e JOARLA AYRES DE MORAIS ESTEVÃO(OAB/PI N. 9.464)

Inventariado: JOSE AIRES DE MORAIS

Advogado(s):

DESPACHO: R.H. Compulsando os autos, observa-se que a Secretaria não cumpriu integralmente o despacho de fls. 160. Faltam instrumentos procuratórios outorgados pelos herdeiros. Intimar o advogado para se manifestar. (...). Cumpra-se. Teresina, 11 de abril de 2016.

15.83. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0013956-35.2007.8.18.0140

Classe: Inventário

Inventariante: JOANA D ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL, LAURIANO LIMA EZEQUIEL, LORENA IBIAPINA NERES EZEQUIEL, LAURISMAR LIMA EZEQUIEL, LEONARDO LIMA EZEQUIEL - MENOR, LARA LIMA EZEQUIEL - MENOR

Advogado(s): JOANA DARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL (OAB/PIAÚÍ Nº 1606)

Inventariado: LAURO ANTONIO PEIXOTO EZEQUIEL - FALECIDO

Advogado(s):

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) isto posto, Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a partilha amigável, levada a efeito às fls. 189/190, e 201/204, consubstanciada no Auto de Partilha de fls., 206/207, que ficam sendo parte integrante desta sentença, dos bens deixados por falecimento de Lauro Antonio peixoto Ezequiel, e em consequência expeçam-se os Formais de Partilha e Alvarás Judiciais, em favor da inventariante e de todos os herdeiros (...) P.R.I.C. e observadas as formalidades legais, arquivem-se com as baixas que se fizerem necessários. Teresina, 24 de outubro de 2011.

15.84. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0002509-79.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: J. M. DE S. M. C.

Advogado(s): FILIPE LEAL PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 4980)

Requerido: J. A. C.

DESPACHO:

"Intime-se a requerente, pessoalmente por mandado, e seu representante legal, se for o caso, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, em 48 horas, sob as penalidades legais.

15.85. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0001332-70.2015.8.18.0140

Classe: Inventário

Inventariante: IARA NUNES DA ROCHA RAMOS, SWELLEN NUNES RAMOS, SWAMI NUNES RAMOS, MARIA VALENTINA GONÇALVES RAMOS, ROMERO RAMOS DA SILVA

Advogado(s): JOSÉ DO EGITO FIGUEIRÊDO BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 1984), MESSIAS RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11713), KIDNER ANGELINO PROSPERO(OAB/PIAUÍ Nº 10553), MARCELO MAGNO RIBEIRO BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 10511)

Réu:

Advogado(s):

DESPACHO: de fla 94 Audiencia designada para o dia 28/06/2016 às 11:00 horas. Initmações necessárias Cumpra-se em 26/04/2016 Dra Elvira Maria O P M carvalho - Juiza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões

15.86. DECISÃO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0020009-22.2013.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: ANTONIO DA COSTA E SILVA

Advogado(s): VIRGILIO BACELAR DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2040)

Requerido: ALDENEIDE COSTA RIBEIRO E SILVA, ALRENISE COSTA RIBEIRO E SILVA, RODRIGO OLIVEIRA COSTA

Advogado(s): JASON NUNES RIBEIRO GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 10611), GUSTAVO BRENNO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6356), LEONARDO DE ARAUJO ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 9220)

(...)Ademais, concedo a antecipação de tutela requerida as fls.163/164, no que se refere aos alimentos pagos pelo alimentante ANTONIO DA COSTA E SILVA em favor da alimentanda ALDENEIDE COSTA RIBEIRO E SILVA, determinando a imediata cessação dos alimentos descontados em favor da mesma, conforme acordado em termo de audiência de fls.154/155 e em cópia as fls. 165/166. Assim, determino a expedição de ofício ao órgão pagador do requerente para fins de imediata CESSAÇÃO dos descontos efetuados em favor de ALDENEIDE COSTA RIBEIRO E SILVA, no percentual de 7,5% dos vencimentos do alimentante, deduzidos os descontos obrigatórios.Ademais, diligencie-se a secretaria para que certifique se a requerida ALRENISE COSTA RIBEIRO se apresentou manifestação a presente ação, na forma determinada as fls. 154/155 e 159.(...)

15.87. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

1ª Publicação

Processo nº: 0021285-20.2015.8.18.0140

Classe: Interdição

Interditante: MARIA DE FATIMA SILVA BARBOSA LIMA

Advogado(s): ROBERTO MOITA PIEROT(OAB/PIAUÍ Nº 13108)

Interditando: SOFIA DE ALMEIDA SOUSA

Advogado(s):

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **SOFIA DE ALMEIDA SOUSA, Brasileiro(a), Solteiro(a), residente e domiciliado(a) em ESTRADA SÃO DOMINGOS, POVOADO BELA VISTA, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0021285-20.2015.8.18.0140 em trâmite pela 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA DE FATIMA SILVA BARBOSA LIMA, Brasileiro(a), Casado(a), a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ DANIELLA CAVALCANTE OLIVEIRA ESCÓRCIO SALES, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.

TERESINA, 3 de maio de 2016.

ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO

Juiz de Direito da Comarca da 2ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

15.88. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0018507-14.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: EDSON SILVA NASCIMENTO

Advogado(s): PAULA ANDREA DANTAS AVELINO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11082), PAULO ROBERTO ULISSES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8851)

Réu: ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): PROCURADOR - DR. ALBERTO ELIAS HIDD NETO (OAB/PIAÚI Nº 7.106-B)

DESPACHO: Designo audiência de instrução que ocorrerá às 09h00min do dia 28 de junho de 2016, momento em que será tomado o depoimento pessoal do requerente, do suposto autor do fato e a realizada a oitiva das testemunhas arroladas às fls. 130, cujas intimações ocorrerão por conta da parte, que poderá comprometer-se a levar a testemunha à audiência, independentemente da intimação (art. 455, § 1º e 3º do CPC/2015). (...) TERESINA, 3 de maio de 2016. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

15.89. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011634-37.2010.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Impetrante: PATRICIA CRISTINA CARVALHO FREITAS

Advogado(s): DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 6899)

Impetrado: PRESIDENTE DO NUCEPE-NUCLEO DE CONCURSOS E PROMOCAO DE EVENTOS DA UESPI

Advogado(s): MARCIA MARIA MACEDO FRANCO

"DESPACHO:Vistos etc...Dê-se conhecimento às partes da devolução dos autos a este juízo para adotarem as providências que entenderem necessárias.Teresina, 03 de maio de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

15.90. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012553-84.2014.8.18.0140

Classe: Embargos à Execução

Autor: SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

Advogado(s): MARIA DO CARMO FERNANDES FROTA(OAB/PIAÚI Nº 10446)

Réu: EVANDRO MARTINS DE OLIVEIRA

Advogado(s): TICIANA AREA LEO SOUSA (OAB/PIAÚI 6190)

DESPACHO

Compulsando os autos, denota-se que a presente execução, proposta em 14/04/2014 (fls. 124), refere-se a indenização por danos morais, nos moldes determinados na sentença de fls. 113/119.

Constata-se, ainda, que o Exequente não apresentou memória discriminada e atualizada dos cálculos, tampouco indicou no pedido o valor que entende devido, limitando-se apenas a requerer o cumprimento da sentença.

Isto posto, observando que não foi apresentada a memória discriminada e atualizada dos cálculos, e consoante o disposto no artigo 801 do Novo Código de Processo Civil, chamo o feito à ordem para determinar ao Exequente, que no prazo de 15 (quinze) dias, proceda à juntada dos referidos documentos indispensáveis à Execução, sob pena de indeferimento da mesma.

INTIME-SE E CUMPRE-SE.

03 de Maio de 2016.

Jorge Cley Martins Vieira

Juiz de Direito, auxiliando na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

15.91. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0008079-70.2014.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Autor: MARIA DA CRUZ BATISTA BARBOSA

Advogado(s): ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA(OAB/PIAÚI Nº 1675)

Réu: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA

Advogado(s): KAYO DOUGLAS M. NEGREIROS (OAB/PIAÚI Nº 2851) IZAURA DO BONFIM OLIVEIRA (OAB/PIAÚI Nº 7237)

III - DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, torno definitiva a liminar já deferida nos autos às fls.77 e CONCEDO A SEGURANÇA REQUERIDA, para determinar ao Impetrado, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA, que forneça a Impetrante o medicamento ÁCIDO DESOXICÓLICO 300mg (princípio ativo do medicamento URCASOL), na quantidade de 02 (dois) comprimidos por dia.

Sem honorários advocatícios, à guisa do art. 25 da Lei 12.016/09, bem como da Súmula 512 do STF e Súmula 105 do STJ.

Cumpra-se o disposto no art. 13 da Lei 12.016/09, cientificando o inteiro teor desta decisão a autoridade coatora e a Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI.

Custas e demais despesas pela Fundação Municipal de Saúde de Teresina.

Após o prazo para recursos voluntários, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, nos termos do art. 14, §1º da Lei 12.016/09.

Ciência ao Ministério Público.

P.R.I.

Teresina, 03 de Maio de 2016.

Jorge Cley Martins Vieira

Juiz de Direito, auxiliando na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

15.92. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003793-20.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: MARIA CONSTÂNCIA FONSECA DE ARAUJO LIMA

Advogado(s): JOSINO RIBEIRO NETO (OAB/PIAÚI Nº 748)

Requerido: IAPEP - INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): PAULO CÉSAR MORAIS PINHEIRO (OAB/PIAÚI Nº 6631)

III ? DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, JULGO PROCEDENTE a AÇÃO, para determinar que o Requerido, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAÚI proceda a concessão do benefício de pensão por morte em favor da Autora, MARIA CONSTÂNCIA FONSECA DE ARAÚJO LIMA, na qualidade de dependente do Sr. CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO LIMA, com incidência a partir do requerimento administrativo formulado junto ao Requerido, em setembro de 2010.

Condeno, ainda, o Requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, a serem fixados somente na liquidação do julgado, consoante o artigo 85, §4º, inciso II, do Novo Código de Processo Civil.

Em razão do disposto no art. 475, inciso I, do Código de Processo Civil de 1973, hoje art. 496, inciso I, do NCPD, determino ainda a remessa destes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o prazo para recurso voluntário.

Teresina, 03 de Maio de 2016.

Jorge Cley Martins Vieira

Juiz de Direito, auxiliando na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

15.93. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007976-92.2016.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Autor: DENISY MARIA DE ARAUJO RIBEIRO, RAFFAELA DE MARIA CARVALHO CERQUEIRA, FILIPE JOSE DE BRITO SILVA

Advogado(s): MARCOS EVANNUER SILVEIRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 8992)/ ARIANA LEITE E SILVA (OAB/PI 11.155)

Réu: SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA - PI, MUNICIPIO DE TERESINA, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA

Advogado(s): VIRGINIA GOMES DE MOURA BARROS (OAB/PI 3551)

"DESPACHO:Vistos etc.Defiro a petição de fls. 58, com as devidas alterações no Themis Web. Após, notifique-se a autoridade coatora para que preste as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, sendo encaminhadas as cópias da inicial e demais documentos que a acompanham eDê-se ciência ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada, enviando-lhe cópia sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito.Intime-se e cumpra-se.Teresina-PI, 02 de maio de 2016.Jorge Cley Martins Vieira.Juiz de Direito, auxiliando na 2ª Vara da Fazenda Pública."

15.94. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0016928-31.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: ATILA DINIZ RIOS, MARIA ELIANE RIOS CALDEIRA BRANT, ADALBERTO CALDEIRA BRANT

Advogado(s): MARILIA GABRIELA OLIVEIRA SIMEÃO(OAB/PIAÚI Nº 7319)

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Advogado(s):

DESPACHO

Intime-se a advogada MARÍLIA GABRIELA OLIVEIRA SIMEÃO (OAB/PI 7.319) para assinar a peça de fls. 282/292, no prazo de 05 (cinco) dias. CUMPRA-SE.

Teresina, 03 de Maio de 2016.

João Gabriel Furtado Baptista

Juiz de Direito

15.95. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012182-67.2007.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: MARCOS DE OLIVEIRA SOARES

Advogado(s): DALTON RODRIGUES CLARK(OAB/PIAÚI Nº 1007)/ EMMANUEL FONSÊCA DE SOUZA (OAB/PI 4555)

Requerido: CONSELHO UNIVERSITARIO- CONSUN DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI-UESPI

Advogado(s): MARIA DO AMPARO SOARES LIMA (OAB/PI 2136)

"Sentença: (...) ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação para negar a transferência de Marcos de Oliveira Soares do Campus da cidade de Floriano para o Campus de Teresina. Condeno, o autor ao pagamento de custas processuais e em honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, tal como determina o art. 85, §2º, do Código de Processo Civil.P. R. I.Após o trânsito em julgado, archive-se.Teresina, 03 de maio de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

15.96. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007302-51.2015.8.18.0140

Classe: Execução Contra a Fazenda Pública

Autor: MARIA ESTER MUNIZ ROSA

Advogado(s): ANDERSON LEANDRO SARAIVA SOARES(OAB/PIAÚI Nº 9372)

Réu: MUNICIPIO DE TERESINA - PI

Advogado(s): KAYO DOUGLAS M. NEGREIROS (OAB/PI 2851)

Despacho: Vistos etc. Ouça-se a exequente sobre a impugnação apresentada, no prazo de lei.

15.97. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001505-56.1999.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: FRANCISCO ARAUJO GOMES, NILSA MARIA MARQUES ALVES, MARIA DO SOCORRO ARAUJO, MARIA IRIS TIMOTEO BRAZ, TALITA OLIVEIRA SA DE MOURA, REGINA PEREIRA DE ARAUJO, MARIA IRACI CERQUEIRA LEAL, ACY ROSANGELA OSTERNE PRADO, FRANCISCA SONIA DE OLIVEIRA BACELAR, ELIEZER SANTOS COELHO, JOAO MARIANO DE SOUSA, CLEIDE MACEDO NERY SALES, ROBINSON CASTELO BRANCO DA SILVEIRA, MARIA DO AMPARO ARAUJO LEAL, JOSE STEIFEL DE ARAUJO SILVA, VERA LUCIA DE OLIVEIRA LOPES, JOSIMAR MARTINS DO VALE, FLAVIA DE CARVALHO GRANJA SOUZA, OSMAR MUNIZ DE NASSAU, ANA VIRGINIA CAVALCANTE DE CARVALHO, MARIA DA CONSOLACAO MEDEIROS LUSTOSA, GUSTAVO RIBEIRO CAMPOS NETO, JOANA DAR CAVALCANTE DE BRITO, GRACINDA MARTINS FORTES MARQUES, JOSE MARQUES NETO, MARIA DO SOCORRO FERNANDES FERREIRA, ANA MEIRE BEZERRA DE SOUSA LEAL, ANA CRISTINA SOARES LEAL E SILVA, ANTONIO PAULO DE JESUS, MIGUEL ARCANGELO DE SOUSA, FRANCISCA DE FATIMA SILVA, AVELINO DE CASTRO, JULIA MARIA PAULO DE CARVALHO VILARINHO, MARIA ELDA DE OLIVEIRA IBIAPINA, ANTONIO DAVID ROSADO DE MENDONCA, MARIA LUCIA RIBEIRO GONCALVES

Advogado(s): VALMIR DA SILVA LIMA (OAB/PIAÚI Nº 1474)

Requerido: IAPEP-INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS MACEDO (OAB/PI 1413)

DESPACHO: Vistos etc. Ouça-se os autores sobre a documentação juntada.

15.98. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0026633-87.2013.8.18.0140

Classe: Desapropriação

Desapropriante: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): KATIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS LEAL(OAB/PIAÚÍ Nº 2693)/ FRANCISCO GOMES PIEROT JUNIOR (OAB/PI 4422)

Desapropriado: SAMIA CHEADE LINS LEAO

Advogado(s): DJALMA DA COSTA E SILVA FILHO (OAB/PI 1740)

"Despacho: Vistos etc...Cumprir a sentença em sua integralidade, com expedição do Ofício ao Cartório do Registro de Imóveis competente para a transcrição necessária.Teresina, 03 de maio de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

15.99. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002490-78.2006.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: MUNICIPIO DE TERESINA-PI

Advogado(s): THYAGO RIBEIRO SOARES (OAB/PIAÚÍ Nº 3702)/ JULIO CESAR DA SILVA CARVALHO (OAB/PI 4516)

Réu: GERALDO SILVA

Advogado(s): -

"Sentença: (...) ANTE O EXPOSTO, defiro o pedido de desistência formulado pela autora (fl. 68) e declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do estabelecido no art. 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Sem custas e/ou honorários.À secretaria para proceder com os registros e baixas necessárias.Transitada em julgado a presente sentença, archive-se.P.R.I.C.Teresina, 03 de maio de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

15.100. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010876-48.2016.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Autor: FRANCISCO MACHADO DE ARAUJO DA FE DE JESUS

Advogado(s): ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA(OAB/PIAÚÍ Nº)

Réu: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA - PI, MUNICÍPIO DE TERESINA-PI

Advogado(s): -

"Decisão: (...) ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos acima explicitados, CONCEDO a medida de urgência pleiteada na exordial para determinar ao Secretário Municipal de Saúde, Estado do Piauí, que adote as medidas necessárias, às expensas do órgão que dirige, no prazo de 10 (dez) dias, para realização do Exame Teste Ortopático, conforme prescrição médica, em favor do paciente FRANCISCO MACHADO DE ARAÚJO DA FÉ DE JESUS, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem) reais até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais.Determino, outrossim, que a autoridade coatora junte aos autos, no prazo de 48 horas, documento comprobatório do cumprimento desta decisão .Em resposta ao pleito de gratuidade constante da exordial, considerando que a Lei 1.060/50, em seu art. 4º, diz bastar a afirmação de pobreza para a obtenção do benefício, DEFIRO o requerimento de justiça gratuita.Expeça-se o competente Mandado de Cumprimento para que o impetrado cumpra a presente decisão.Notifique-se a autoridade coatora para que preste as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, sendo encaminhadas as cópias da inicial e demais documentos que a acompanham.Dê-se ciência da presente decisão aos órgãos de representação judicial da pessoa jurídica interessada, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito.INTIME-SE.Teresina-PI, 03 de maio de 2016.Jorge Cley Martins Vieira.Juiz de Direito, auxiliando na 2ª Vara da Fazenda Pública."

15.101. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0009733-44.2004.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado(s): NARA MELO MARTINS(OAB/PIAÚÍ Nº 3436)

Requerido: WASHINGTON JOSÉ FERNANDES DA SILVA

Advogado(s):

SENTENÇA: A parte autora foi intimada para manifestar se possui interesse no prosseguimento do feito. Contudo deixou que escoasse o prazo estipulado, sem nenhuma manifestação. Ante o exposto, com fundamento no art. 485, III, do CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, por não ter a autora manifestado interesse no prosseguimento do feito.

15.102. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0025915-03.2007.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO PANAMERICANO S A

Advogado(s): DANIELA FRANCA DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚÍ Nº 5033)

Requerido: MARIA DE NASARE ALENCAR DE SENA ROSA

Advogado(s):

SENTENÇA: A parte autora foi intimada para manifestar se possui interesse no prosseguimento do feito. Contudo deixou que escoasse o prazo estipulado, sem nenhuma manifestação. Ante o exposto, com fundamento no art. 485, III, do CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, por não ter a autora manifestado interesse no prosseguimento do feito.

15.103. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0012439-58.2008.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO PANAMERICANO S A

Advogado(s): DANIELA FRANCA DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚÍ Nº 5033)

Requerido: CREUZA MENDES SILVA

Advogado(s):

SENTENÇA: A parte autora foi intimada para manifestar se possui interesse no prosseguimento do feito. Contudo deixou que escoasse o prazo estipulado, sem nenhuma manifestação. Ante o exposto, com fundamento no art. 485, III, do CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, por não ter a autora manifestado interesse no prosseguimento do feito.

15.104. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0029402-44.2008.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO PANAMERICANO S A

Advogado(s): DANIELA FRANCATI DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 5033)

Requerido: MARIA DO SOCORRO LIMA CARVALHO

Advogado(s):

SENTENÇA: A parte autora foi intimada para manifestar se possui interesse no prosseguimento do feito. Contudo deixou que escoasse o prazo estipulado, sem nenhuma manifestação. Ante o exposto, com fundamento no art. 485, III, do CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, por não ter a autora manifestado interesse no prosseguimento do feito.

15.105. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0002300-81.2007.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚI Nº 3148)

Requerido: MARIA CARLOS DE OLIVEIRA

Advogado(s):

SENTENÇA: A parte autora foi intimada para manifestar se possui interesse no prosseguimento do feito. Contudo deixou que escoasse o prazo estipulado, sem nenhuma manifestação. Ante o exposto, com fundamento no art. 485, III, do CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, por não ter a autora manifestado interesse no prosseguimento do feito.

15.106. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0012910-74.2008.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado(s): DANIELA FRANCATI DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 5033)

Requerido: FABIO DE JESUS REIS

Advogado(s):

SENTENÇA: A parte autora foi intimada para manifestar se possui interesse no prosseguimento do feito. Contudo deixou que escoasse o prazo estipulado, sem nenhuma manifestação. Ante o exposto, com fundamento no art. 485, III, do CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, por não ter a autora manifestado interesse no prosseguimento do feito.

15.107. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0004031-98.1996.8.18.0140

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: DILENE SILVA SANTOS DE OLIVEIRA, JOSE AUGUSTO REGO DE OLIVEIRA

Advogado(s): JOSE METON DE SOUSA GOMES (OAB/PIAÚI Nº 1024)

Executado(a): C.T.P. INFORMATICA LTDA.

Advogado(s): WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA (OAB/PIAÚI Nº 1823/88)

DESPACHO: Intime-se a parte autora para no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse na causa, oportunidade na qual, caso positiva a resposta, deverá diligenciar objetivando o andamento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito (art. 485, §1º do CPC).

15.108. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0017382-55.2007.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: FRANCISCO IDELBERTO FERREIRA GOMES

Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAÚI Nº 2523)

Requerido: BANCO ABN AMRO REAL S.A

Advogado(s):

SENTENÇA: A parte autora foi intimada para manifestar se possui interesse no prosseguimento do feito. Contudo deixou que escoasse o prazo estipulado, sem nenhuma manifestação. Ante o exposto, com fundamento no art. 485, III, do CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, por não ter a autora manifestado interesse no prosseguimento do feito.

15.109. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0013434-86.1999.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚI Nº 11826)

Executado(a): MARIA DAGMAR GADELHA

Advogado(s):

DESPACHO: Defiro o pedido formulado pela parte autora as fls. 49, para decretar o sobrestamento do processo pelo prazo de 180 dias. Posto isto, suspendo o curso do processo com arrimo no art 791 do CPC, devendo a parte autora peticionar ára o regular andamento do processo, após o decurso do prazo de suspensão, sob pena de extinção.

15.110. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0019036-96.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: CIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL

Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚI Nº 11826)

Requerido: VALDENIA ROQUE GONÇALVES

Advogado(s):

SENTENÇA: Nos termos do art. 487, III, "b" do NCPC, HOMOLOGO, para todos os fins de direito, o acordo celebrado entre as partes no termo de transação extrajudicial as fls. 52, em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Por consequência, revogo a liminar concedida as fls. 50/51.

15.111. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0005167-76.2009.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): DANIEL JOSÉ DO ESPIRITO SANTO CORREIRA(OAB/PIAÚI Nº 4825)

Requerido: EDUARDO FRANCA DO VALE CHAVES

Advogado(s):

DESPACHO: Sobre a contestação, diga a parte autora, no prazo legal.

15.112. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0031325-95.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: VALE SANTOS LTDA, MARCIO MARCELO DO VALE SANTOS

Advogado(s): ACELINO DE PAULA VANDERLEI FILHO(OAB/PIAÚI Nº 7573-B)

Réu: BANCO ITAU S,A

Advogado(s):

DESPACHO DE FLS.35: Intime-se a parte requerente para recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10) dez dias.

15.113. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0028254-56.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ITAU UNIBANCO S/A

Advogado(s): CARLA PASSOS MELHADO(OAB/PIAÚI Nº 8453-A)

Requerido: ANTONIO JEAN MARQUES MACHADO

Advogado(s):

DESPACHO DE FLS.41: Intime-se a parte requerente para recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10) dez dias.

15.114. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0014393-42.2008.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Advogado(s): PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 5064)

Requerido: MARIO DO NASCIMENTO SOUSA

Advogado(s):

DESPACHO DE FLS.46: Intime-se a parte requerente para recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10) dez dias.

15.115. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0001497-84.1996.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: INVEST FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.

Advogado(s): SAVIO EDUARDO NUNES DE CARVALHO (OAB/PIAÚI Nº 2655)

Executado(a): FRANCISCO MAURICIO TELES FREIRE

Advogado(s):

SENTENÇA: A parte requerente devidamente intimada deixou de promover os atos e diligências que lhe competiam, conforme certidão de fls 27-verso. Assim com fundamento no art. 267 e seu inciso III do CPC, declaro extinto, sem resolução do mérito, o presente processo e determino o seu arquivamento, por ter a parte autora abandonado a causa por mais de 30 dias.

15.116. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0005241-91.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO ITAUCARD S.A

Advogado(s): ODIMILSON ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 8799)

Requerido: ADAIL DIOLINDO DO NASCIMENTO

Advogado(s):

SENTENÇA: As fls. 82 foi determinada intimação da parte autora, pessoalmente, para providenciar pagamento da taxa de preparo e baixa, mas deixou que o prazo se escoasse. Assim com fundamento no artigo 267, inciso III, do CPC, declaro a extinção do processo e determino o arquivamento dos autos, por ter a parte autora abandonado a causa por mais de 30 dias.

15.117. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0011505-66.2009.8.18.0140

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: BANCO ITAULEASING S/A

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUI Nº 3148)

Réu: CLÁUDIA RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado(s):

SENTENÇA: Considerando pedido de desistência de fls. 34, com fundamento no artigo 267, inciso VIII do CPC, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito e determino o arquivamento dos autos.

15.118. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0011530-69.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)

Requerido: ELISIO DE SOUSA MONTEIRO

Advogado(s):

SENTENÇA: Considerando o pedido de desistência retro, com fundamento no art. 485, VIII, do CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, devendo esta sentença produzir seus efeitos jurídicos, na forma da lei e, após, certificado seu trânsito em julgado, determino seu arquivamento e a devida baixa.

15.119. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0005397-70.1999.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: BRENDA ALVES CARDOSO (MENOR), BIANCA ALVES CARDOSO (MENOR)

Advogado(s): REGINALDO MIRANDA DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 196189), JOSE ALBERTO DE CARVALHO LIMA (OAB/PIAUI Nº 2107)

Requerido: MARIA JULIA ALVES BARBOSA MAGALHAES, FRANCISCO DAS CHAGAS S. MAGALHAES

Advogado(s): MARCOS FERREIRA LIMA(OAB/PIAUI Nº 14393-A)

SENTENÇA: A parte autora foi intimada para manifestar se possui interesse no prosseguimento do feito. Contudo deixou que escoasse o prazo estipulado, sem nenhuma manifestação. Ante o exposto, com fundamento no art. 485, III, do CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, por não ter a autora manifestado interesse no prosseguimento do feito.

15.120. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0022739-16.2007.8.18.0140

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: CIA ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL LTDA

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUI Nº 3148)

Réu: RAIMUNDO NONATO SILVA OLIVEIRA

Advogado(s):

SENTENÇA: A parte autora foi intimada para manifestar se possui interesse no prosseguimento do feito. Contudo deixou que escoasse o prazo estipulado, sem nenhuma manifestação. Ante o exposto, com fundamento no art. 485, III, do CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, por não ter a autora manifestado interesse no prosseguimento do feito.

15.121. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0016051-72.2006.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: ROSERLANJE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Advogado(s): ANTONIO RIBEIRO SOARES FILHO (OAB/PIAUI Nº 2010)

Requerido: SERASA - CENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS BANCARIOS

Advogado(s): SELMA LIRIO SEVERI(OAB/SÃO PAULO Nº 116356)

SENTENÇA: A parte autora foi intimada para manifestar se possui interesse no prosseguimento do feito. Contudo deixou que escoasse o prazo estipulado, sem nenhuma manifestação. Ante o exposto, com fundamento no art. 485, III, do CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, por não ter a autora manifestado interesse no prosseguimento do feito.

15.122. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0010953-82.2001.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO ABN AMRO REAL S/A

Advogado(s): RICARDO JORGE RABELO PIMENTEL BELEZA (OAB/PIAUI Nº 17879), ARISTIDES JOSE CAVALCANTI BATISTA (OAB/PIAUI Nº 3887)

Requerido: CESAR GUEDES FERREIRA

Advogado(s):

SENTENÇA: A parte autora foi intimada para manifestar se possui interesse no prosseguimento do feito. Contudo deixou que escoasse o prazo estipulado, sem nenhuma manifestação. Ante o exposto, com fundamento no art. 485, III, do CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, por não ter a autora manifestado interesse no prosseguimento do feito.

15.123. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0020064-46.2008.8.18.0140

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: BANCO FINASA S/A ATUA CONTINENTAL BANCO S/A

Advogado(s): RAPHAEL CALIXTO BRASIL(OAB/PIAUI Nº 4976)

Réu: AUGUSTO BARROS DE ALMEIDA

Advogado(s):

SENTENÇA: A parte autora foi intimada para manifestar se possui interesse no prosseguimento do feito. Contudo deixou que escoasse o prazo estipulado, sem nenhuma manifestação. Ante o exposto, com fundamento no art. 485, III, do CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, por não ter a autora manifestado interesse no prosseguimento do feito,

15.124. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0007146-30.1996.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A

Advogado(s): CINEAS VELOSO NETO(OAB/PIAÚI Nº 603)

Executado(a): FRANCISCO ADALBERTO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, ANA LUCIA CASTELO BRANCO

Advogado(s):

SENTENÇA: A parte autora foi intimada para manifestar se possui interesse no prosseguimento do feito. Contudo deixou que escoasse o prazo estipulado, sem nenhuma manifestação. Ante o exposto, com fundamento no art. 485, III, do CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, por não ter a autora manifestado interesse no prosseguimento do feito.

15.125. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0016992-41.2014.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO ITAUCARD S.A

Advogado(s): LUIZ CÉZAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5172)

Requerido: WALDIR LENO DE SOUSA SALES

Advogado(s):

SENTENÇA: Considerando o pedido de desistência de fls. 85/86, com fundamento no artigo 267, inciso VIII do CPC, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito e determino o arquivamento dos autos.

15.126. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0024861-26.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: B.V FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3184)

Requerido: ELISEU MORAIS PEREIRA

Advogado(s):

SENTENÇA: Considerando o pedido de desistência de fls. 28, com fundamento no artigo 267, inciso VIII do CPC, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito e determino o arquivamento dos autos.

15.127. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0010328-43.2004.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: ANTONIA CRINEILDA BEZERRA DE SOUZA

Advogado(s): APOENA ALMEIDA MACHADO(OAB/PIAÚI Nº 3444)

Requerido: BANCO DO BRASIL

Advogado(s):

SENTENÇA: Não havendo manifestação no prazo legal, conforme certidão de fls 75-v, com fundamento no artigo 267 e seu inciso III do CPC, declaro extinto o presente processo e determino seu arquivamento por ter a parte autora abandonado a causa por mais de 30 dias.

15.128. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0029465-25.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, WELKSON QUEIROZ DE MACEDO

Advogado(s): PEDRO ROBERTO ROMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 209551)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO:Faço vista á parte ,interessada,para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias sobre o documento juntado a(s) fl(s).40/40/v.

15.129. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0005904-16.2008.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: HALLEY GRAFICA E EDITORA

Advogado(s): MARIO AUGUSTO SOEIRO MACHADO(OAB/PIAÚI Nº 1529)

Réu: FUTURE LOG SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA

Advogado(s):

SENTENÇA: Considerando o pedido de desistência retro, com fundamento no art. 485, VIII, do CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, devendo esta sentença produzir seus efeitos jurídicos, na forma da lei e, após, certificado seu transito em julgado, determino seu arquivamento e a devida baixa.

15.130. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0017848-68.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 345401)

Requerido: RAQUEL DOS SANTOS PINTO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Faço vista dos á parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) sobre o documento juntado á(s) fl(s) 26/26/v.

15.131. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0016672-59.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAÚI Nº 231747)

Requerido: WESELCY MARQUES LEANDRO JÚNIOR

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Faço vista dos á parte interessada para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias sobre o documento juntado.á(s) fl(s)43/43/v.

15.132. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0019324-49.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO FIAT S.A.

Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5172), ODIMILSON ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 8799)

Requerido: JOCIANE RAQUEL COSTA DE ARAUJO

Advogado(s):

SENTENÇA: A parte autora foi intimada para se manifestar, deixando o prazo se escoar sem nenhuma manifestação, ante o exposto, com fundamento no artigo. 485, III do CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito.

15.133. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0010585-53.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOCIANE RAQUEL COSTA DE ARAUJO

Advogado(s): JOSE DE MOURA BRANDÃO(OAB/PIAÚI Nº 4131)

Réu: BANCO FIAT S.A

Advogado(s):

SENTENÇA: A autora foi intimada para complementar as custas conforme despacho de fls. 45/46, não fazendo o que lhe cabia, ante o exposto ,com fundamento no art. 330,IV, do CPC, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, por não ter a parte autora atendido as prescrições contidas no art. 321 do CPC/2015.

15.134. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0002020-52.2003.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO ABN AMRO REAL S/A

Advogado(s): ANDRE MELO DE ARAUJO PEREIRA (OAB/PIAÚI Nº 8791), ARISTIDES JOSE CAVALCANTI BATISTA (OAB/PIAÚI Nº 3887), ROBERTO CAVALCANTI BATISTA (OAB/PIAÚI Nº 10654)

Requerido: DANIEL SANTOS SOUSA

Advogado(s):

SENTENÇA: A parte autora foi intimada para manifestar se possui interesse no prosseguimento do feito. Contudo deixou que escoasse o prazo estipulado, sem nenhuma manifestação. Ante o exposto, com fundamento no art. 485, III, do CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, por não ter a autora manifestado interesse no prosseguimento do feito.

15.135. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0004682-13.2008.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Advogado(s): DANIELA FRANCATI DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 5033)

Requerido: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA

Advogado(s):

SENTENÇA: A parte autora foi intimada para manifestar se possui interesse no prosseguimento do feito. Contudo deixou que escoasse o prazo estipulado, sem nenhuma manifestação ou diligência para a regular tramitação do feito. Ante o exposto, com fundamento no art. 485, III, do CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, por não ter a autora manifestado interesse no prosseguimento do feito.

15.136. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0002101-44.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: BANCO PAN S.A

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚI Nº 3148)



Requerido: EDNALDA OLIVEIRA MESQUITA DE LIMA

Advogado(s):

ATO ORDINATORIO: Faço vista dos autos á parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias sobre o documento juntado á (s) fl(s) 38/3/v.

15.137. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0001935-90.2008.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BV FINANCEIRA S.A- CRED. FINANCEIRA

Advogado(s): BRUNO VELLOSO FONTENELLE CAMELO RODRIGUES(OAB/CEARÁ Nº 20586)

Requerido: FRANCIVAN GOMES DA SILVA

Advogado(s):

SENTENÇA: A parte autora foi intimada para manifestar se possui interesse no prosseguimento do feito. Contudo deixou que escoasse o prazo estipulado, sem nenhuma manifestação ou diligência para a regular tramitação do feito. Ante o exposto, com fundamento no art. 485, III, do CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, por não ter a autora manifestado interesse no prosseguimento do feito.

15.138. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0011111-25.2010.8.18.0140

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: BANCO FINASA BMC S/A

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚI Nº 3148), RAPHAEL CALIXTO BRASIL(OAB/PIAÚI Nº 4976)

Réu: FRANCINEIDE DAS CHAGAS ANDRADE

Advogado(s):

SENTENÇA: A parte autora foi intimada para manifestar se possui interesse no prosseguimento do feito. Contudo deixou que escoasse o prazo estipulado, sem nenhuma manifestação ou diligência para a regular tramitação do feito. Ante o exposto, com fundamento no art. 485, III, do CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, por não ter a autora manifestado interesse no prosseguimento do feito.

15.139. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0025391-35.2009.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S/A

Advogado(s): DANIELA FRANCA CATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 5033)

Requerido: SEBASTIÃO JOSÉ DE LIRA ME

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Faço vista dos autos á parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado á (s) fl(s) 50/51.

15.140. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0015931-19.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAÚI Nº 7467)

Requerido: MARIA JOSE RIBEIRO SANTOS

Advogado(s):

SENTENÇA: As fls. 42 foi proferido despacho determinando que a parte autora manifestasse interesse na causa, no prazo de 48h, sob pena de extinção, verifica-se que a parte autora mudou-se mas não informou endereço atual, portanto não se manifestando, assim com fundamento no artigo 267 e seu inciso III do CPC, declaro EXTINTO o presente processo e determino seu arquivamento.

15.141. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0006331-57.2001.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: TÊCIDOS E CONFECÇÕES LTDA

Advogado(s): GERARDO ALVES DE ALMEIDA (OAB/PIAÚI Nº 702)

Executado(a): JOSE PEREIRA MILANEZ NETO

Advogado(s):

DESPACHO DE FLS.98: Intime-se a parte requerente para recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de (10) dez dias.

15.142. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0027876-71.2010.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: ROSA CARMELITA DE CARVALHO ALENCAR LIMA

Advogado(s): GILVAN JOSE DO PRADO(OAB/PIAÚI Nº 5773)

Requerido: BANCO FINASA BMC S/A

Advogado(s):

DESPACHO DE FLS.182: Intime-se a parte requerente para recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de (10) dez dias.

15.143. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0005234-02.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

Advogado(s): JOÃO CARVALHO QUIXABA NETO(OAB/PIAÚI Nº 9501)

Requerido: MARIA DE FATIMA MARQUES CAMPELO

Advogado(s):

DESPACHO DE FLS.35: Intime-se a parte requerente para recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10) dez dias.

15.144. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0011643-77.2002.8.18.0140

Classe: Cautelar Inominada

Requerente: ROGERIO PACHECO DRUMOND

Advogado(s): CHARLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 2820)

Requerido: CLAUDIA PARANAGUA DE CARVALHO DRUMOND

Advogado(s):

SENTENÇA: A parte autora foi intimada para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito. Contudo, não manifestou no prazo estipulado no despacho de fls. 19. Assim, com fundamento no art. 485 e seu inciso III do CPC, JULGO EXTINTO o presente processo, por ter abandonado o feito por mais de 30 dias.

15.145. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0015403-14.2014.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO FIAT S.A

Advogado(s): LUIZ CÉZAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5172)

Requerido: FERNANDO BARBOSA DE SOUSA

Advogado(s):

SENTENÇA: Nos termos do art. 487, III, "b" do NCP, HOMOLOGO, para todos os fins de direito, o acordo celebrado entre as partes no termo de transação extrajudicial as fls. 146/147, em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

15.146. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0000954-56.2011.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚI Nº 3148)

Requerido: OSMARILDO DOS SANTOS AGUIAR

Advogado(s):

DESPACHO DE FLS.84: Intime-se a parte requerente para recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10) dez dias.

15.147. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0005717-18.2002.8.18.0140

Classe: Exibição

Requerente: ROGERIO PACHECO DRUMOND, CLAUDIA PARANGUA DE CARVALHO DRUMOND

Advogado(s): CHARLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 2820)

Requerido: CONSTRUTORA JUREMA INCORPORACOES LTDA

Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 2209)

SENTENÇA: As fls. 106 a parte autora manifestou que não possui mais interesse no prosseguimento do feito. Assim, com fundamento no art. 485 e seu inciso VI do CPC, declaro EXTINTO o presente processo e determino seu arquivamento, após certificado o trânsito em julgado.

15.148. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0030367-75.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA

Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 345401)

Requerido: NADIA LIZIANE MARIA DE SOUSA SANTOS

Advogado(s):

SENTENÇA: Considerando pedido de desistência de fls. 34, com fundamento no artigo 267, inciso VIII do CPC, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito e determino o arquivamento dos autos.

15.149. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0008394-35.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

Advogado(s): EZIO JOSE RAULINO AMARAL(OAB/PIAÚI Nº 3443)

Requerido: ANTONIO WILSON ALVES FROTA

Advogado(s):

SENTENÇA: Considerando o pedido de desistência de fls. 55, com fundamento no artigo 267, inciso VIII do CPC, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito.

15.150. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA



AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0000772-85.2014.8.18.0004

Classe: Procedimento Comum

Autor: MATIENSE ELETRODOMESTICOS E MOVEIS LTDA

Advogado(s): JEILSON PEREIRA MARTINS DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 7163)

Réu: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s):

DESPACHO DE FLS.46: Intime-se a parte requerente para recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10) dez dias.

15.151. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0000745-05.2002.8.18.0140

Classe: Oposição

Exequente: JOSE PEREIRA MILANEZ NETO

Advogado(s): ANDREIA NADIA LIMA DE SOUSA (OAB/PIAÚI Nº 3076)

Executado(a): TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA

Advogado(s):

DESPACHO DE FLS.34: Intime-se a parte requerente para recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10) dez dias.

15.152. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0004590-50.1999.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Declarante: TRANSPORTES E TURISMO FURTADO LTDA.

Advogado(s): JOAO CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS (OAB/PIAÚI Nº 196-B)

Declarado: LUIS RODRIGUES PINHO, FRANCISCO RAIMUNDO GOMES, ANTONIO JOSE DE PINHO, JOSE BEZERRA DE CARVALHO, ANTONIO JOSE DE PINTO, JOSE BEZERRA, OZEAS PINTO DE MESQUITA, FRANCISCO MATIAS EVANGELISTA, ANTONIO DIONISIO, ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO, ALUIZIO RODRIGUES PINHO

Advogado(s):

DESPACHO DE FLS.99: Intime-se a parte requerente para recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10) dez dias.

15.153. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0007832-51.1998.8.18.0140

Classe: Cautelar Inominada

Requerente: TRANSPORTES E TURISMO FURTADO LTDA.

Advogado(s): JOAO CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS (OAB/PIAÚI Nº 196-B)

Requerido: OZEAS PINTO DE MESQUITA, LUIS RODRIGUES PINHO, ALUIZIO RODRIGUES PINHO, ANTONIO JOSE PINHO, JOSE BEZERRA DE CARVALHO, JOSE BEZERRA, ANTONIO DIONISIO, FRANCISCO MATIAS EVANGELISTA, FRANCISCO RAIMUNDO GOMES, ANTONIO JOSE DE PINHO, ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO

Advogado(s): CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA NUNES(OAB/PIAÚI Nº 2723), LUIS MOURA NETO (OAB/PIAÚI Nº 2969)

DESPACHO DE FLS.487: Intime-se a parte requerente para recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10) dez dias.

15.154. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0010842-83.2010.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: GILBERTO CASTRO DE ALMEIDA

Advogado(s): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 3919)

Requerido: BANCO ITAÚ S/A

Advogado(s):

DESPACHO DE FLS.89: Intime-se a parte requerente para recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10) dez dias .

15.155. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0019669-83.2010.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): DANIELA FRANCAITI DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 20682)

Requerido: FERDINAN SOARES FREITAS

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAÚI Nº 3083)

DESPACHO DECFLS.80: Intime-se a parte requerente para recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10) dez dias .

15.156. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0003385-97.2010.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: KATIA MARIA DE ALENCAR

Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5142)

Requerido: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado(s):

DESPACHO DE FLS.55: Intime-se a parte requerente para recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10) dez dias .

15.157. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0002339-30.1997.8.18.0140

Classe: Cautelar Inominada

Requerente: CORRETA - CORRETORA DE VEICULOS LTDA

Advogado(s): REGINALDO NUNES GRANJA(OAB/PIAÚÍ Nº 824)

Requerido: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s):

DESPACHO DE FLS.150: Intime-se a parte requerente para recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10) dez dias .

15.158. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0008935-10.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: EMGERPI

Advogado(s): MARCIELA MARIA DE SOUSA(OAB/PIAÚÍ Nº 6474)

Requerido: VICENTE CARLOS SOARES NETO

Advogado(s):

DESPACHO DE FL. 139: "Vistos etc. Dante da certidão de fls. 127-vº, revogo o despacho de fls. 138, e obedecendo o disposto no Código de Normas e nos termos do Provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se a parte autora, pessoalmente, para o recolhimento da taxa de preparo e baixa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para a inscrição na Dívida Ativa do Estado. Int."

15.159. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0029724-54.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ANTONIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

SENTENÇA:

Laiane dos Santos Oliveira, Secretária da 3ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de ordem do MM. Juiz de Direito em Exercício nesta Vara, Dr. Antônio Reis de Jesus Nolleto, para fins de PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA prolatada pelo MM. Juiz de Direito Dr. José Vidal de Freitas Filho, em 28/03/2016, nos autos da Ação Penal, art. 157, § 2º, inc. I, do Código Penal, promovida pelo Ministério Público Estadual, em face de ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA, conforme teor do dispositivo final: Ante o exposto, julgo procedente a denúncia para condenar o acusado ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA, devidamente qualificado nos autos, na prática do crime de roubo majorado mediante emprego de arma, nos termos do art. 157, § 2º, I, do CP. (?) de tal sorte que torno definitivo a pena em 05(cinco) e 04(quatro) meses de reclusão. Na hipótese, a lei comina a reprimenda privativa de liberdade cumulada com a pena pecuniária. Assim, estabeleço a pena-base pecuniária em 13(treze) dias-multa, fixada no valor unitário de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, atendendo às condições econômicas do apenado. Em obediência as regras dispostas no art. 33, § 2º, ?c?, do Código Penal, determino que o réu inicie o cumprimento da pena em REGIME ABERTO, na medida em que o sentenciado restou preso provisoriamente nesta ação penal por um período superior a 10(dez) meses e 20(vinte) dias (período correspondente a 1/6 da pena fixada nesta Sentença), de tal sorte que tem o direito subjetivo à progressão de regime, nos termos do art. 112 da Lei de Execução Penal e do art. 387, § 2º, do CPP.(...) Concedo ao réu ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA o direito de recorrer em liberdade, uma vez que é absolutamente ilógico e sem nenhum sentido manter preso o acusado, em regime semelhante ao fechado, até o Trânsito em julgado deste processo, e, ao final, depois de definitivamente condenado, autoriza-lo, na situação mais severa, a só se recolher à noite ao albergue (art. 36, § 1º, do CP). Expeça-se alvará de soltura em favor do réu, a fim de que seja imediatamente posto em liberdade, se por outro motivo não estiver preso. Condeno o réu, ainda, ao pagamento das custas processuais, nos termos do art. 804 do CPP. Após o Trânsito em julgado dessa Decisão, determino a realização das seguintes diligências: a) proceda-se o preenchimento restante do Boletim Individual e remessa ao Instituto de Identificação, com as formalidades legais; b) comunique-se ao TRE só Piauí para fins de suspensão dos direitos políticos do sentenciado enquanto durarem os efeitos da condenação (art. (art. 15, III, da CF/88); c) expeça-se guia de execução definitiva à Vara de Execução Penais, nos termos do art.105 da LEP; d) efetue o cálculo das multas, custas e demais despesas processuais, após isso, intme-se o condenado para pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inclusão em CDA e encaminhamento ao Ministério Público para fins de execução, nos termos do art. 50 do CP. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-s.Teresina,02/05/2016 Eu, Cristina Maria de Alencar Sousa, servidora, digitei.

15.160. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0014081-56.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: LUCAS VINICIUS CARVALHO SANTOS

Advogado(s): FRANCISCO ALBELAR PINHEIRO PRADO(OAB/PIAÚÍ Nº 4887) / MARCELLO LEONARDO BARROS PIO (OAB/PI 3579)

ATO ORDINATÓRIO: Intimo o advogado do réu para no prazo de 05 dias manifestar-se sobre a certidão de fls. 78 dos autos. Laiane dos Santos Oliveira, Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina.

15.161. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0025084-42.2013.8.18.0140

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: M.T.D.B.C.

Advogado(s): JOSINO RIBEIRO NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 748)

Réu: J.D.B.S.

Advogado(s): FRANCISCO NASCIMENTO BENTO SOARES (OAB/PIAÚÍ 1563)

Ante o exposto e, considerando o parecer favorável do representante do Ministério Público, julgo procedente o pedido inicial para decretar o divórcio de Maria Telma de Barros Carvalho e Juraci de Barros Silva, pondo fim ao vínculo conjugal anteriormente constituído. Em consequência, julgo extinto o presente feito com fundamento no artigo 487, III, a do Novo Código de Processo Civil.

Intime-se a autora para informar se deseja retornar a utilizar o nome de solteira.

15.162. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0013661-85.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: M. DO R. C.

Advogado(s): Defensoria Pública

Réu: L. L. S. DA C. e R. DA S. C.

Advogado(s): Rosana de Jesus Pereira Azevedo (OAB/RJ n.º 129.213)

Advogado(s):

DESPACHO PROFERIDO EM AUDIÊNCIA: Em seguida, o MM. Juiz concedeu o prazo de dez dias sucessivos para apresentação de memoriais escritos, determinando que os requeridos sejam intimados através de seu advogado já constituído nos autos para, querendo, apresentarem seus memoriais, vez que a defensoria pública funcionou apenas para este ato. Dr. Olímpio José Passos Galvão. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões.

15.163. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0010766-49.2016.8.18.0140

Classe: Execução de Alimentos

Autor: P.V.S.F.D.S., M.D.C.S.D.F.

Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS REGO NETO(OAB/PIAÚI Nº 12141), AMARO FELIPE NECO DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 10145)

Réu: A.M.F.D.S.

Intime-se o exequente para, no prazo legal, emendar a inicial, apresentando planilha do débito atualizada e especificar os valores que deverão obedecer o rito da constrição pessoal, observando o disposto no Código de Processo Civil (art. 528 e ss.).

15.164. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0025500-39.2015.8.18.0140

Classe: Interdição

Interditante: A.F.D.S.

Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS MAZZA DE CASTRO(OAB/PIAÚI Nº 1700)

Interditando: J.F.D.S.

Em face do exposto, decreto a INTERDIÇÃO de J.F.D.S., declarando-o RELATIVAMENTE INCAPAZ para praticar, em seu próprio nome, atos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil Brasileiro, razão pelo qual lhe nomeio CURADOR o Sr. A.F.D.S., devidamente qualificado nos autos, ressaltando que não poderá o interditando praticar, sem assistência do curador, atos negociais de cunho econômico e patrimonial. A curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

15.165. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0010869-03.2009.8.18.0140

Classe: Inventário

Inventariante: SAMARA MAGALHAES DE SA RUFINO, EUNICE VILARINHO DE MACEDO

Advogado(s): MAYARA CAMARÇO GOMES (OAB/PI 7320)

Inventariado: ANTONIO MACHADO DE SA - FALECIDO-, JOARA RAMOS MAGALHAES DE SA - MENOR-, PEDRO ANTONIO OLIVEIRA DE SA

DESPACHO: Considerando que o ofício de fls. 271, datado de 24.01.2006, já perdura mais de 10 anos; considerando que o referido expediente "autorizou o cancelamento parcial da inscrição hipotecária de número R - 3 - 12.636 livro número 2 - X folhas número 147/149, somente em relação ao imóvel supra referido, continuando em pleno vigor, até o final, todas as condições do Contrato de Hipoteca, bem assim a Escritura do imóvel em referência para o Sr. Antônio Machado de Sá". Assim sendo, intimar a inventariante via advogada subscritora do petítório de fls. 261, para juntar nos autos em 10 dias, documento original da EMGERPI (antiga COHAB), informando se o imóvel descrito no contrato de promessa e compra e venda de fls. 262/264, encontra-se devidamente quitado bem como o nome completo do atual proprietário.

15.166. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0016644-62.2010.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Executado(a): LUAUTO FACTORING FOMENTO MERCANTIL L

Advogado(s): JOSÉ COELHO(OAB/PIAÚI Nº 747/72)

SENTENÇA: Isto posto, em razão do cancelamento da CDA, julgo extinta a presente execução, o que faço com fundamento no artigo 26 da LEF, c/c o artigo 925 do CPC/2015. Sem custas, porquanto a Fazenda é isenta do recolhimento nas ações de execução fiscal (art. 39, LEF), ficando, porém, condenada ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa (artigo 85, § 4º, III, do NCPD). Após o o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 13 de abril de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco-Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

15.167. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0001453-79.2007.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Executado(a): MARIA DO ROSARIO DE F. F. MARREIROS

Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, ante a ocorrência da prescrição em relação aos exercícios de 1999, 2000, 2001 e 2002, e considerando a quitação da dívida remanescente pertinente ao exercício de 2003, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no artigo 487, II, c/c os artigos 924, II e 925, todos do Novo Código de Processo Civil. Deixo de condenar a parte executada nos ônus sucumbenciais, já que decaiu de parte mínima do pedido (art. 86, parágrafo único, do NCPC). Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 13 de abril de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

15.168. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0003914-39.1998.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): CARMEN MARIA PAIVA FERRAZ SOARES (OAB/PIAÚI Nº 1796)

Executado(a): FRANCISCO NONATO DA SILVA

Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, ante a ocorrência da prescrição em relação ao débito referente ao exercício de 1992, e considerando a quitação da dívida remanescente pertinente aos exercícios de 1993, 1994, e 1996, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no art. 487, II, c/c os artigos 924, II e 925, todos do Novo Código de Processo Civil. Ante a sucumbência parcial, condeno a parte executada ao pagamento de 75% das custas processuais e a Fazenda Exequente ao pagamento de 25%, em razão da menor sucumbência desta (NCPC, art. 86, *caput*), ficando a Fazenda isenta do recolhimento (LEF, art. 39). Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 21. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina, 13 de abril de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

15.169. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0024456-92.2009.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Executado(a): JOSÉ BONFIM FERREIRA BEZERRA

Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, em razão do cancelamento do débito, julgo extinta a presente execução, o que faço com fundamento no artigo 26 da LEF, c/c o artigo 925 do CPC/2015. Sem ônus para as partes, porquanto não houve atuação processual do executado e, na hipótese, incide o artigo 26 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina 13 de abril de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

15.170. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0004094-59.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: WILMA DE SOUZA AGUIAR

Advogado(s): CARLOS ALBERTO PORTO JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 9525)

Réu: GARDENIA SILVA MONTEIRO, HILDENIA MONTEIRO SANTOS LEAL

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO fls. 98: "Intime-se a parte autora, sobre a juntada da citação devolvida pelos correios, no prazo de 05 (cinco) dias. Teresina, 03/05/16.

15.171. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0025300-42.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: ADRIANA MARIA MESQUITA JOVITA

Réu: BANCO BV FINANCEIRA S/A, ANTONIO CARLOS CORRETORA LTDA

Advogado(s): THIAGO CARTUCHO MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAÚI Nº 7555), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚI Nº 3148), MARINA BASTOS DA PORCIUNCLULA BENGHI(OAB/PIAÚI Nº 8203), EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAÚI Nº 5531)

DECISÃO: I Nomeio Perito do Juízo, independentemente de termo de compromisso, o (a) Sr(a). ANDERSON OLIVEIRA LEÃO, constante da relação do IPIAPE, com endereço na Rua Areolino de Abreu, nº 1990, Apto nº 401, bairro Centro, CEP 6400-180, Teresina-PI, Fones: (86) 3213-4182; 9943-2885 e 8800-6026; e-mail: andersonoleao@yahoo.com.br (CPC, art. 422), para realizar o exame pericial no veículo objeto da demanda; II Intime-se o perito, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se aceita o encargo, caso positivo, informando o valor de seus honorários e disponibilidade de datas para comparecer nesta Capital; III Informado o quantum dos honorários periciais, ressaltando-se que o autor autua sob o pálio da justiça gratuita, no prazo de 05 (cinco) dias. Contudo, fica esclarecido que os honorários serão pagos ao final do processo; IV O laudo deverá ser apresentado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, se outra data não reputar mais conveniente. V Faculto às partes, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a indicação de Assistentes Técnicos e a apresentação de quesitos. Os Assistentes Técnicos são de confiança das partes, não sujeitos a impedimentos ou suspeição (CPC, art. 422). Os Assistentes Técnicos oferecerão seus pareceres no prazo comum de 10 (dez) dias após a apresentação do laudo do Perito oficial, após intimação das partes (CPC, art. 433, parágrafo único). VI Oportunamente deliberarei sobre a audiência de instrução e julgamento. VII Concedo vista dos autos ao perito nomeado, desde que haja requerimento nesse sentido. VIII Intimem-se.

15.172. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0022575-07.2014.8.18.0140

Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança

Autor: GERSON ANTONIO DE ARAUJO MOURÃO

Advogado(s): JADIR SANTOS SARAIVA(OAB/PIAÚI Nº 10220)

Réu: MANOEL GOMES DE LIMA

Advogado(s): CINTYA VERONICA DE SA CORREIA AIRES SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 9838), MARA CARTER DA SILVA LIMA(OAB/PIAÚI Nº

9742)

DECISÃO: Vistos. A parte autora juntou certidão de óbito no intuito de comprovar o óbito do requerido. Considerando o falecimento do requerido, determino a citação da Sra. Maria Cândida de Lima, residente na rua Professor Odilo Ramos, nº 1.209, Bairro Morada do Sol, podendo a mesma figurar na condição de herdeira/representante legal do espólio, conforme o caso. Em vista da sucessão processual, com fundamento no art. 265, inciso I, do Código de Processo Civil determino a suspensão do processo, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Transcorrido o citado prazo, certifique-se o decurso do prazo se for o caso e venham-me os autos conclusos. Expeça-se o competente mandado judicial. Intimem-se. Cumpra-se.

15.173. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0003385-10.2004.8.18.0140**Classe:** Embargos de Terceiro**Embargante:** KENNEDY FERREIRA LIMA**Advogado(s):** CLAUDIO SOARES DE BRITO FILHO (OAB/PIAÚI Nº 3849), KENNEDY FERREIRA LIMA(OAB/CEARÁ Nº 10914)**Embargado:** BANCO DO BRASIL S.A.**Advogado(s):** LOUISE RAINER PEREIRA GIONPEDIS - OAB/PR 8.123(OAB/PARANÁ Nº 8123)

SENTENÇA, FLS. 21-24: "Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 290, 321, 330, § 2º e 3º, c/c 485, inciso I, todos do Código de Processo Civil, ficando revogada qualquer decisão interlocutória proferida nos autos. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Pelo princípio da causalidade, c ustas de direito pela parte autora. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se." Teresina ? PI, 26 de abril de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível;

15.174. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0010398-70.1998.8.18.0140**Classe:** Execução de Título Extrajudicial**Exequente:** BANCO DO BRASIL S.A.**Advogado(s):** LOUISE RAINER PEREIRA GIONPEDIS - OAB/PR 8.123(OAB/PARANÁ Nº 8123), JOSE WILSON MARTINS (OAB/PIAÚI Nº 197-B)**Executado(a):** T.COELHO DE OLIVEIRA, VENANCIA SOARES GOMES LIMA, ROBERT CESAR SOARES LIMA, JOSE FERREIRA LIMA**Advogado(s):** KENNEDY FERREIRA LIMA (OAB/PIAÚI Nº 10914)

DESPACHO, fl 248: "Vistos. Transcorrido o prazo de suspensão concedido às fls. 243, sem que houvesse qualquer manifestação das partes, determino a intimação da parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito. Escoado o prazo in albis, isto, é sem nenhuma manifestação, promova-se a intimação pessoal da exequente, na pessoa do seu representante legal, para impulsionamento do feito, sob pena de extinção, sem resolução do mérito. Diligências necessárias. Cumpra-se." TERESINA, 26 de abril de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.175. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CARTÓRIO - 4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0004216-68.1998.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum**Requerente:** DEUSDETE DE SOUSA BRITO**Advogado(s):** ADONIAS FEITOSA DE SOUSA (OAB/PIAÚI Nº 2840),**Requeridos:** REAL COBRANÇAS S/C LTDA, LOJAS MEIO NORTE, BANCO FIBRA S/A**Advogado(s):** Igor Campelo da Silva (OAB/PI nº 7618), Jim Borralho Boavista Neto (OAB/PI nº 4304) Jarbas Gomes Machado Avelino (OAB/PI nº 4249)

DESPACHO:"Vistos. Intime-se a parte executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da quantia indicada (fls.457/461) e anuida pela parte exequente (fls.476/477). Cumpra-se. Teresina-PI, 12 de abril de 2016. a)João Antônio Bittencourt Braga Neto - Juiz de Direito - 4ª Vara Cível."

15.176. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal/Execuções Penais de Teresina/PI)

PROCESSO Nº 0004488-32.2016.8.18.0140**CLASSE:** Carta Precatória Criminal**Deprecante:** JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PADRE MARCOS - PI, MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL**Deprecado:** JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA, HERCULES FELIPE VIEIRA DA SILVA

INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DR. GILSON DE MOURA CIPRIANO (OAB/PI 4697) da audiência de oitiva de testemunha designada para o dia 02/06/2016 às 10:40 horas referente ao processo acima descrito e que será realizada na sala de audiências da 4ª Vara Criminal de Teresina/PI. E para constar, eu, MARÍLIA BRITO DO RÉGO, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 3 de maio de 2016.

15.177. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal/Execuções Penais de Teresina/PI)

PROCESSO Nº 0003995-55.2016.8.18.0140**CLASSE:** Carta Precatória Criminal**Deprecante:** JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE FORTALEZA-CE, MINISTÉRIO DO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA**Deprecado:** JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA - PI, ANTONIO SALDANIO MATOS MACEDO



INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DR. CANDIDO ALBUQUERQUE (OAB/CE 4040) da audiência designada para o dia 02/06/2016 às 11:30 horas referente ao processo acima referido e que será realizada na sala de audiências da 4ª Vara Criminal de Teresina/PI. E para constar, eu, MARÍLIA BRITO DO RÉGO, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 3 de maio de 2016.

15.178. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0000325-77.2014.8.18.0140

Classe: Arrolamento Comum

Arrolante: ANTONIO LOPES DE SOUSA

Advogado(s): MURILO PAULO DA SILVA DUMONT VIEIRA(OAB/PIAUI Nº 6960), PLÍNIO AUGUSTO DA SILVA DUMONT VIEIRA(OAB/PIAUI Nº 4725), ANTONIO DUMONT VIEIRA(OAB/PIAUI Nº 10538)

Arrolado: MARIA DA PAZ VIEIRA DE SOUSA(FALECIDA)

Advogado(s):

DECISÃO: "(...) Uma vez que se trata de matéria de ordem pública, que deveria ter sido apreciada, mas, no entanto, não foi, e diante das alegações feitas pelo arrolante, chamo o processo a ordem, defiro o que foi requerido pelo autor na inicial, bem como às fls.56, concedendo-lhe os benefícios da justiça gratuita, nos termos da lei, sem prejuízo ao Estado dos valores recebidos até o momento, o que o faço pelos fundamentos do art. 4º da Lei nº 1.060/1950. Dada baixa na distribuição e feitas as anotações, arquivem-se. Publique-se. Intime-se."

15.179. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0008475-38.2000.8.18.0140

Classe: Inventário

Inventariante: MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA ALVES, REGINALDO DA SILVA ALVES

Advogado(s): ADRIANA NUBIA DA COSTA CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 7404), WAGNER VELOSO MARTINS(OAB/BAHIA Nº 37160), GLEYCIANNE DA SILVA OLIVEIRA DUMONT VIEIRA(OAB/PIAUI Nº 4285), JOSE DO EGYTO ESTRELLA (OAB/PIAUI Nº 15), ANDERSON CLEBER CRUZ DE SOUZA(OAB/PERNAMBUCO Nº 32813), ANTONIO DUMONT VIEIRA(OAB/PIAUI Nº 10538), RAFAEL MACHADO(OAB/PIAUI Nº 10572), MARIA DA CRUZ SILVA PINHEIRO(OAB/PIAUI Nº 10042), PLÍNIO AUGUSTO DA SILVA DUMONT VIEIRA(OAB/PIAUI Nº 4725)

Inventariado: JOSE CLARINDO ALVES

Advogado(s):

SENTENÇA: "(...) Isto posto, considerando cumpridas as formalidades legais, julgo por sentença, pela procedência para que produza seus efeitos legais e jurídicos, a PARTILHA apresentada através do esboço de fls. 99/100, do inventário de bens deixados por falecimento de JOSÉ CLARINDO ALVES, que faz parte integrante da presente sentença atribuindo aos nele contemplados os respectivos quinhões, salvo erro ou omissão e ressalvados direitos de terceiros. Expeçam-se formais, certidões e mandados de averbações para os devidos fins. Custas na forma da lei. P.R.I."

15.180. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0027941-03.2009.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUI Nº 2688)

Executado(a): VIACAO TRANSPIAUI SAO RAIMUNDENSE LTDA

Advogado(s): VICENTE RIBEIRO GONÇALVES NETO (OAB/PI Nº4393)

DESPACHO: Não obstante a petição de fls. 88/92 mencione ser referente à presente execução fiscal, os argumentos apresentados não guardam relação com este feito. A executada assevera ter alegado que os processos executivos movidos pelo Fisco Federal não merecem prosperar, em face da sua prescrição, o que não teria sido acolhido por acasão da apreciação da exceção de pré-executividade apresentada, passando, pois, a requerer a reconsideração da decisão. Sem olvidar trata-se de execução promovida pelo Estado do Piauí (Fazenda Pública Estadual) e não pela União Federal (Fazenda Pública Federal), cumpre ressaltar que a prescrição não foi questionada na objeção de pré-executividade oposta. Isto posto, em função da falta de correspondência entre a petição apresentada e o presente feito, indefiro o pedido de fls. 88/92. Intime-se. Teresina, 23 de Fevereiro de 2016.

15.181. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0007866-98.2013.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: O ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): F DA SILVA MELO MEE

Advogado(s):

DESPACHO de folhas 23/25: (...) Assim, com fundamento nas razões supra, defiro o pedido retro, nos termos requeridos. Proceda a panhora online, fixando desde logo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), já incluído o valor das taxas de preparo e baixa respectivos. P. Intime-se. Cumpra-se. Teresina, 17/02/2016.

15.182. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0022437-16.2009.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUI Nº 2688)

Executado(a): EXECUTIVOS S/A LTDA

Advogado(s):

DECISÃO de folhas 98/100: (...) Assim, com fundamento nas razões supra, defiro o pedido retro, nos termos requeridos. Proceda a panhora online, fixando desde logo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), já incluído o valor das taxas de preparo e baixa respectivos. P. Intime-se. Cumpra-se. Teresina, 17/02/2016.

15.183. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0006490-09.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 3179)

Executado(a): DI JOIAS PRESENTES LTDA

Advogado(s):

SENTENÇA: A Exequente, à fl. 20, requereu a extinção do presente processo de execução fiscal, relativo às CDA's de nºs 1511518001122-3, 1511518001123-1, 1511518001125-8 e 1511518001124-0, face ao adimplemento realizado pela executada. Assim, e de acordo com o art. 156, I, do CTN, c/c arts. 794, I, e 795, ambos do Código de Processo Civil, declaro extinta a execução relativa aos títulos retro. Prossiga-se a presente execução fiscal em relação às CDA's 1511518001115-0, 1511518001114-2, 1511518001110-0, 1511518001112-6, 1511518001116-9, 1511518001121-5, 1511518001120-7, 1511518001119-3, 1511518001118-5, 1511518001117-7, dando cumprimento ao despacho de fl.19. Antes, porém, proceda-se à reunião do presente feito à Execução Fiscal nº 0027953-07.2015.8.18.0140. P.R.I.Cumpra-se. Teresina-PI, 23 de Fevereiro de 2016.

15.184. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0002542-30.2013.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA

Advogado(s): VINICIUS IDESES(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 98749)

DESPACHO: Em atenção à petição de fl.53, intime-se o executado para que comprove o pagamento dos honorários advocatícios devidos. Teresina-PI, 23 de Fevereiro de 2016.

15.185. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0010048-04.2006.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Impetrante: DOURADO GAS LTDA, TRANSPORTADORA BRITO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GLP E DERIVADOS LTDA, OUROGÁS - COMÉRCIO DE GÁS LTDA

Advogado(s): LEONARDO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAUI Nº 4138)

Impetrado: SHV GÁS BRASIL LTDA - MINAS GÁS, PETROBRÁS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A, DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI - UNATRI

Advogado(s): LEONARDO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAUI Nº 4138), FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

DESPACHO de folhas 899: Às partes para, querendo, se manifestarem sobre o cálculo apresentado pela Contadoria Judicial á fl. 897 dos presentes autos. Intimem-se. Teresina, 25 de Abril de 2016.

15.186. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0015645-90.2002.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): KATIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS LEAL(OAB/PIAUI Nº 2693)

Executado(a): T.M.L.BRASIL

Advogado(s):

DECISÃO: Proceda a penhora online nas contas da representante legal da devedora, fixando desde logo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), já incluído o valor das taxas de preparo e baixa, lavrando, em caso positivo, o termo de penhora respectivo e intimando-se o executado do mesmo, dando-lhe ciência, inclusive, de que, a partir da data da referida intimação, começará a fluir o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, opor embargos. P.Intime-se. Cumpra-se. Teresina-PI, 23 de Fevereiro de 2016.

15.187. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0021951-02.2007.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): W B DE OLIVEIRA

Advogado(s):

DECISÃO: Assim, com fundamentos nas razões supra defiro o pedido retro, nos termos requeridos. Proceda a penhora online, fixando desde logo os honorários advocatícios e 10% (dez por cento), já incluído o valor das taxas de preparo e baixa respectiva. P.Intime-se. Cumpra-se. Teresina-PI, 25 de Fevereiro de 2016.

15.188. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0026845-16.2010.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): TERFRIOS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA

Advogado(s):

DECISÃO de folhas 26/28: (...) Assim, com fundamento nas razões supra, defiro o pedido retro, nos termos requeridos. Proceda a penhora online, fixando desde logo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), já incluído o valor das taxas de preparo e baixa respectivos. Teresina, 17/02/2016.

15.189. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0021176-06.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): FABRICA DE RAÇOES AGROLESTE LTDA

Advogado(s): JOSE RIBEIRO GONÇALVES(OAB/PIAUI Nº 8512)

DECISÃO: No entanto, o pedido de extinção da execução apresentado pelo Estado do Piauí (fl. 132), ante o cancelamento da aludida CDA, configura a perda superveniente do interesse de agira nestes autos, ante o cancelamento do débito, assim o provimento jurisdicional buscado pelo pólo privado encontra-se suprido. A respeito da necessidade de apuração da causalidade, para fins de arbitramento da verda honorária advocatícia, restou evidente que o pedido de retificação do débito, fora anterior à inscrição me Dívida Ativa, portanto todo causador da celuma em questão fora o exequente. Assim resta demonstrada a pertinência de arbitramento de honorários advocatícios, que igualmente entendo como cabíveis. Ante o exposto e a tudo considerado, julgo procedente a presente Objeção de pré-executividade, via de consequência, determino a inexigibilidade do título exequendo, e a conseqüente nulidade da Execução em comento. Condeno o Estado do Piauí (exquente) nos honorários advocatícios, que arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa. Deem-se as baixas necessárias e sem custas. P.R.I,Cumpra-se. Teresina, 23 de Fevereiro de 2016.

15.190. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0025352-38.2009.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUI Nº 2688)

Executado(a): L S FERNANDES COMERCIO - MEE

Advogado(s):

DESPACHO de folhas 39: Compulsando os autos, verifiquei que existe, á fl. 27, despacho determinando a suspensão do feito por 90 (noventa) meses, conforme requerimento da Exequente á fl. 22. Destarte, aguarde-se em Secretaria o decurso do prazo supracitado. Cumpra-se. Teresina, 17/02/2016.

15.191. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0007753-18.2011.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

Executado(a): DONNA FORTES LTDA

Advogado(s):

SENTENÇA: A Exequente às fls.14 requereu a extinção do presente processo de execução fiscal, face ao adimplemento do débito realizado pela executada. Assim, e de acordo com o art. 156, I, do CTN, c/c arts. 794,I, e 795, ambos do Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Execução fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da executada ou de seus sócios, em razão da presente execução. Notifique-se o executado para efetuar o pagamento das custas processuais doas autos, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição via edital. Não sendo realizado o aludido pagamento, adota-se as providências previstas no Provimento nº 002/2001 da CGJ/PI para encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado do Piauí. Sem honorários advocatícios, tendo em vista que a exequente informou que os mesmos já foram recolhidos. Arquivem-se os autos dando-se as baixas necessárias. P.R.Intime-se. Teresina-PI, 25 de Fevereiro de 2016.

15.192. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0002520-64.2016.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Autor: NUTRECO BRASIL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA

Advogado(s): BEATRIZ RODRIGUES BEZERRA(OAB/SÃO PAULO Nº 296679), ANDRÉ FELIX RICOTTA DE OLIVEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 154201)

Réu: GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA - UNATRI, UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE EMPRESAS - UNIFIS

Advogado(s): LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS(OAB/PIAUI Nº 5185)

DECISÃO: No presente mandamus o pedido liminar confunde-se com o próprio mérito, qual seja, a não incidência da cobrança de ICMS, incidente na transferência de mercadorias entre as suas filiais, possuindo um cunho satisfativo. A matéria levantada será apreciada em fase decisória, após colheita do parecer ministerial, não sendo possível a concessão da liminar vindicada. Não olvidando de que Mandado de Segurança é ação civil de processamento célere por natureza, cujo direito a ser tutelado há de vir manifesto em sua existência e delimitando na sua extensão. Deixo, pois, para a apreciação de mérito. Conforme melhor jurisprudência e posicionamento doutrinário predominante, DENEGO A LIMINAR PLEITEADA, face o seu caráter satisfativo. Ato contínuo, notifique-se a reportada autoridade para prestar as informações de estilo, no prazo de 10 (dez) dias e cite-se o Estado do Piauí para tomar ciência do feito, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito, em conformidade com o art. 7º, II da Lei 12.016/09. Intime-se e Cumpra-se. Teresina, 25 de Fevereiro de 2016.

15.193. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0020940-59.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO PANAMERICANO

Advogado(s): ALAN FERREIRA DE SOUZA(OAB/CEARÁ Nº 21801), CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAÚI Nº 7006-A)

Requerido: EMANUEL DOS SANTOS LIMA

Advogado(s): Sem advogado

ATO ORDINATÓRIO: "Manifeste-se a parte autora, sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias".

15.194. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0006832-25.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: PAULO CESAR MACÊDO DE OLIVEIRA ME

Advogado(s): OSEAS CARVALHO DE SOUSA NETO(OAB/PIAÚI Nº 8536), EZEQUIEL CASSIANO DE BRITO (OAB/PIAÚI Nº 1317)

Requerido: BANCO ITAU S,A

Advogado(s): CARLOS ALBERTO BAIÃO(OAB/PIAÚI Nº 12892)

ATO ORDINATÓRIO: "Sobre as preliminares arguidas na contestação, diga a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando documentos, se for o caso".

15.195. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0004212-06.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOAO EVANGELISTA BISPO DOS SANTOS

Advogado(s): GUSTAVO FERREIRA AMORIM(OAB/PIAÚI Nº 3512)

Réu: BB SEGUROS (COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL)

Advogado(s): ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB/SÃO PAULO Nº 164322)

ATO ORDINATÓRIO:

De ordem, designo audiência de conciliação para o dia 21 de Julho de 2016 às 11:30 hr.

15.196. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0025627-79.2012.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Advogado(s): MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/NÃO INFORMADO Nº 151056-S)

Executado(a): ELIZANGELA FERNANDES RODRIGUES - ME(ELI CABELOS), ELIZANGELA FERNANDES RODRIGUES

Advogado(s): Sem advogado

ATO ORDINATÓRIO: "Manifeste-se a parte autora, sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias".

15.197. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0001515-46.2012.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: BANCO SANTANDER S/A

Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAÚI Nº 5740-A)

Requerido: THIAGO VARELA LOPES DE CARVALHO

Advogado(s): Sem advogado

ATO ORDINATÓRIO: "Manifeste-se a parte autora, sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias".

15.198. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0027664-79.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: MANOEL SOARES DE SOUSA (ESPÓLIO)

Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAÚI Nº 2523), JOSE WILSON C. DINIZ JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8250), LIVIA ARCANGELA NASCIMENTO MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 5166)

Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A

Advogado(s): GIANNA LÚCIA CARNIB BARROS(OAB/PIAÚI Nº 5609), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚI Nº 3148), MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 7031-A)

ATO ORDINATÓRIO: "Sobre as preliminares arguidas na contestação, diga a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando documentos, se for o caso".

15.199. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0022612-05.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: PRISCO MEDEIROS DE MELO NETO

Advogado(s): JOSÉ RENATO LAGES GONÇALVES(OAB/PIAÚI Nº 6119)

Réu: IATE CLUBE DE TERESINA

Advogado(s): DANIEL MOURAO GUIMARAES DE MORAIS MENESES(OAB/PIAÚI Nº 3120)

ATO ORDINATÓRIO: "Sobre as preliminares arguidas na contestação, diga a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando documentos, se for o caso".

15.200. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0027508-91.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S.A

Advogado(s): ROMMEL EUGENIO CARVALHO AREA LEO(OAB/PIAÚÍ Nº 5479/07), EDNAN SOARES COURTINHO(OAB/PIAÚÍ Nº 1841)

Requerido: ANTONIO ARRAIS

Advogado(s): Sem advogado

ATO ORDINATÓRIO: "Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias".

15.201. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0021064-42.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: JACOB DIAS NOGUEIRA

Advogado(s): JOSE DE RIBAMAR ODORICO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 4933), MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚÍ Nº 5142)

Réu: BANCO ITAU S.A - BANCO ITAUCARD S/A

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚÍ Nº 3148), PAULO ROBERTO GONÇALVES MARTINS(OAB/PIAÚÍ Nº 5018)

ATO ORDINATÓRIO: "Sobre as preliminares arguidas na contestação, diga a parte autora, no prazo de ez dias, apresentando documentos, se for o caso".

15.202. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0012675-68.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

Advogado(s): GIANNA LÚCIA CARNIB BARROS(OAB/PIAÚÍ Nº 5609), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚÍ Nº 3148)

Requerido: ARMANDO LUIZ GONÇALVES

Advogado(s): Sem advogado

ATO ORDINATÓRIO: "Manifeste-se a parte autora, sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias".

15.203. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0019892-31.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: IVONE PERES DA SILVA CUNHA

Advogado(s): LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAUJO(OAB/PIAÚÍ Nº 4004)

Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUI

Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRÁ DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 4640)

ATO ORDINATÓRIO: De ordem, designo audiência de conciliação para o dia 28 de Julho de 2016 às 09:00 hr.

15.204. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0012716-35.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado(s): ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 8466), TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO(OAB/CEARÁ Nº 14694), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)

Requerido: MARIA DA COSTA

Advogado(s): Sem advogado

ATO ORDINATÓRIO: "Manifeste-se a parte autora, sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias".

15.205. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0013609-26.2012.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A

Advogado(s): MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/RJ Nº 151056-S)

Executado(a): ANTONIO IVAN E SILVA

Advogado(s): CRISTIANE MARIA MARTINS FURTADO(OAB/PIAÚÍ Nº 3323), RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAÚÍ Nº 3047)

DESPACHO: "Intime-se o exequente para se manifestar sobre os embargos em 15 dias".

15.206. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0015796-07.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO FIAT S/A

Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 5172), ODIMILSON ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAÚÍ Nº 8799)

Requerido: ANTONIO ERIVAL CARVALHO SOUSA

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÉGO(OAB/PIAÚÍ Nº 3083)

ATO ORDINATÓRIO: "Sobre as preliminares arguidas na contestação, diga a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando documentos, se for o caso".

15.207. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0013186-66.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 3184), ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 8466)

Requerido: ANTONIO FRANCISCO DE CARVALHO MATOS

Advogado(s): Sem advogado

ATO ORDINATÓRIO: "Manifeste-se a parte autora, sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias".

15.208. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0006365-46.2012.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: ITAU UNIBANCO S/A

Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 151056-S)

Executado(a): M T S REIS, MARIA TRINDADE DA SILVA REIS

Advogado(s): Sem advogado

ATO ORDINATÓRIO: "Manifeste-se a parte autora, sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias".

15.209. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0005825-61.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: BENEDIO GOMES VILANOVA

Advogado(s): LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAUJO(OAB/PIAÚÍ Nº 4004)

Réu: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAÚÍ Nº 9814)

ATO ORDINATÓRIO: De ordem, designo audiência de conciliação para o dia 28 de Julho de 2016 às 09:30 hr.

15.210. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0010562-10.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: ANTONIA LUCIA ALVES DOS SANTOS

Advogado(s): ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA(OAB/PIAÚÍ Nº)

Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUI

Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 4640)

ATO ORDINATÓRIO: De ordem, designo audiência de conciliação para o dia 28 de Julho às 10:00 hr.

15.211. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016119-12.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: WILSON DAS CHAGAS SILVA

Advogado(s): FABIO RENATO BOMFIM VELOSO(OAB/PIAÚÍ Nº 3129)

Réu: TERMACO TER. CONT E SERV. ACES. LTDA, HUMBERTO LOPES DE SOUSA

Advogado(s): RAUL AMARAL JUNIOR(OAB/CEARÁ Nº 13371-A)

Ato Ordinatório: "Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito".

15.212. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0012946-43.2013.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO BRADESCO S.A

Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚÍ Nº 11826)

Executado(a): ELIANE P SAMPAIO MERCADINHO, ELIANE P SAMPAIO MERCADINHO

Advogado(s): Sem advogado

DESPACHO: "Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no feito, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção. Cumpra-se".

15.213. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0020328-24.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚÍ Nº 3148), PAULO ROBERTO GONÇALVES MARTINS(OAB/PIAÚÍ Nº 5018)

Requerido: AUGUSTO DE SOUSA MONTEIRO

Advogado(s): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚÍ Nº 5142)

ATO ORDINATÓRIO: "Manifeste-se a parte autora, sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias".

15.214. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0016330-14.2013.8.18.0140**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse**Requerente:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS**Advogado(s):** HIRAN LEO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE M RIBEIRO(OAB/PIAUI Nº 3454/01)**Requerido:** MARIA JANDIRA ARAÚJO DE CASTRO**Advogado(s):** Sem advogado**ATO ORDINATÓRIO:** "Manifeste-se a parte autora, sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias".**15.215. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0005232-32.2013.8.18.0140**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária**Requerente:** BANCO ITAUCARD S.A**Advogado(s):** LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 5172), ODIMILSON ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUI Nº 8799)**Requerido:** MARIA JESUS RODRIGUES DE SOUSA**Advogado(s):** MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUI Nº 5142)**ATO ORDINATÓRIO:** "Manifeste-se a parte autora, sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias".**15.216. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0024181-07.2013.8.18.0140**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária**Requerente:** BANCO VOLKSWAGEN S/A**Advogado(s):** EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAUI Nº 1841), ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO(OAB/PIAUI Nº 5479)**Requerido:** CASSANDRA GANDE LOPES DE SÁ**Advogado(s):** MARIA DOS REMEDIOS SOUSA LIMA BEDRAN(OAB/PIAUI Nº 1967)**ATO ORDINATÓRIO:** "Manifeste-se a parte autora, sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias".**15.217. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0020767-64.2014.8.18.0140**Classe:** Usucapião**Usucapiente:** MANOEL DE JESUS MARTINS**Advogado(s):** EDUARDO DE AGUIAR COSTA(OAB/PIAUI Nº 5007)**Usucapido:** SOCOPO AGROPECUARIA INDUSTRIAL LTDA**Advogado(s):****ATO ORDINATÓRIO:** Manifeste-se a parte autora, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça(A certidão diz que deixou de intimar o Sr. ELTON MOTA PEREIRA, por não ter sido localizado no endereço indicado).**15.218. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0018572-43.2013.8.18.0140**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA**Advogado(s):** ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)**Requerido:** NEIDE ELIANE DA SILVA**Advogado(s):** Sem advogado**ATO ORDINATÓRIO:** "Manifeste-se a parte autora, sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias".**15.219. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0004712-09.2012.8.18.0140**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária**Requerente:** FRANCISCO JOSE LIANDRO DE ANDRADE**Advogado(s):** FABIO ANDRE FREIRE MIRANDA(OAB/PIAUI Nº 3458)**Requerido:** JOAO CARLOS BARBOSA DE SIQUEIRA FILHO**Advogado(s):** Sem advogado**ATO ORDINATÓRIO:** "Manifeste-se a parte autora, sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias".**15.220. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0005372-03.2012.8.18.0140**Classe:** Monitoria**Autor:** COLON EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA**Advogado(s):** ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS(OAB/PIAUI Nº 3271), MÁRIO AUGUSTO SOEIRO MACHADO(OAB/PIAUI Nº 1529)**Réu:** LEONCIO DO REGO MONTEIRO

Advogado(s): Sem advogado

ATO ORDINATÓRIO: "Manifeste-se a parte autora, sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias".

15.221. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0003197-36.2012.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A

Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 151056-S)

Requerido: JJ ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, JOAO JOSE NETO, EDUARDO PARENTE SILVA

Advogado(s): Sem advogado

ATO ORDINATÓRIO: "Manifeste-se a parte autora, sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias".

15.222. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021227-17.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA

Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)

Requerido: LIGIA MARIA OLIVEIRA ALVES

Advogado(s):

Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar acerca da certidão do oficial de justiça que informa não ter localizado o número da residência da parte Requerida.

15.223. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0023151-34.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: UIRANIRA SOARES CAVALCANTE BENIGNO

Advogado(s): LUCIENE SANTOS DE AMORIM(OAB/PIAÚI Nº 8428)

Réu: MONTEPLAN ENGENHARIA LTDA, IMOBILIÁRIA GARANTIA LTDA

Advogado(s): VILSON RAUL FERREIRA MAGALHAES(OAB/PIAÚI Nº 4263), JOSÉ DANILO CORREIA MOTA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 8475)

ATO ORDINATÓRIO: De ordem, designo audiência de conciliação para o dia 21 de Julho de 2016 às 11:00 hr.

15.224. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0011159-13.2012.8.18.0140

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: SANTANDER LEASIG S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL(NOVA DENOMINAÇÃO DE REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL)

Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAÚI Nº 7467), ROSEANY ARAÚJO VIANA ALVES(OAB/CEARÁ Nº 10952), MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO(OAB/CEARÁ Nº 1870)

Requerido: EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): LEVI LOPES RÊGO(OAB/PIAÚI Nº 5755-B), DANIEL LOPES REGO(OAB/PIAÚI Nº 3450)

ATO ORDINATÓRIO: "Sobre as preliminares arguidas na contestação, diga a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando documentos, se for o caso".

15.225. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0015563-10.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(s): NAYANA CAVALCANTE COSTA(OAB/PIAÚI Nº 9087), RANIÊ CARBONÁRI APARECIDO PEREIRA DE SANTANA(OAB/PIAÚI Nº 8649)

Réu: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): Sem advogado

ATO ORDINATÓRIO: "Forneça o interessado (parte autora), no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré".

15.226. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0008821-32.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO FIAT S.A

Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5172), ODIMILSON ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 8799)

Requerido: ANTONIO DE MORAIS CHAVES

Advogado(s): PAULO VINICIUS PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 6228)

DESPACHO: "Determino a suspensão do curso do Presente Processo, conforme dispõe o Art. 394, do CPC. I. Cumpra-se".

DESPACHO: "Manifeste-se o Excepto no prazo de 10 (dez) dias, conforme estabelece o Art. 308, do CPC. I. Cumpra-se".

DESPACHO: "Intime-se a Instituição Requerida para, querendo, responder no prazo de 10 (dez) dias, a presente arguição. Cumpra-se".

15.227. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0017580-82.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: CREDIFIBRA S.A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): ANA MARIA BRAGA ARAÚJO(OAB/ESPÍRITO SANTO Nº 12139), ROBERTO GUENDA(OAB/SÃO PAULO Nº 101856)

Requerido: GLERYSTON RODRIGUES SANTOS

Advogado(s): Sem advogado

ATO ORDINATÓRIO: "Manifeste-se a parte autora, sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias".

15.228. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015471-27.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: DEUSELENA ALVES DA SILVA

Advogado(s): RAFAEL VICTOR TEIVE DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 4082)

Réu: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A

Advogado(s):

Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

15.229. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0005036-62.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOSÉ RIBEIRO SOBRINHO

Advogado(s): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAÚI Nº 7048)

Réu: BANCO FIAT S.A

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚI Nº 3148), MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 4217)

DESPACHO: "Sobre as preliminares arguidas na contestação, diga a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando documentos, se for o caso".

15.230. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUÍZO DE DIREITO DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0012144-74.2015.8.18.0140

CLASSE: Divórcio Litigioso

Autor: CARLLA ANAIARA LOPES TAVARES COSTA

Réu: FABIANO FREITAS COSTA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. REGINA COELI SANTOS E FREITAS, Juíza de Direito desta cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, na forma da lei, etc....FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 20 (VINTE DIAS) dias, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por CARLLA ANAIARA LOPES TAVARES COSTA, brasileira, residente e domiciliada na QD. 48 CASA 5981 DISTRITO INDUSTRIAL, SACI, TERESINA - Piauí em face de FABIANO FREITAS COSTA, brasileiro, residente e domiciliado em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ficando por este edital citada a parte suplicada. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de maio de 2016 (02/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

REGINA COELI SANTOS E FREITAS

[juizCentralMandados]

15.231. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUÍZO DE DIREITO DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0026469-59.2012.8.18.0140

CLASSE: Divórcio Litigioso

Autor: CREUSMAR GONCALVES DA SILVA

Réu: ANA FATIMA GONÇALVES DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. REGINA COELI SANTOS E FREITAS, Juíza de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc ...FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 20 (VINTE) dias, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por CREUSMAR GONCALVES DA SILVA, brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Zaul Pedreira, 2854, Bairro Dirceu II, TERESINA - Piauí em face de ANA FATIMA GONÇALVES DA SILVA, brasileira, residente e domiciliado em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, ficando por este edital citada a parte suplicada. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de maio de 2016 (02/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

JUÍZA REGINA COELI SANTOS E FREITAS

5ª Vara de Família e Sucessões

Teresina-PI

15.232. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUÍZO DE DIREITO DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA



RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0017164-80.2014.8.18.0140

CLASSE: Divórcio Litigioso

Autor: MARIA DO ROSARIO DA SILVA GOMES

Réu: JOSE EDMILSON GOMES

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. REGINA COELI SANTOS E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (QUINZE) dias, que se processa neste Juízo, com sede na RUAGOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposita por MARIA DO ROSARIO DA SILVA GOMES, brasileira, residente e domiciliado(a) em RUABELCHIOR BARROS Nº 3254, PLANALTO ININGA, TERESINA - Piauí em face de JOSEEDMILSON GOMES, brasileiro, residente e domiciliado em LOCAL INCERTO E NAOSABIDO, ficando por este edital citado. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 2 de maio de 2016 (02/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

JUÍZA REGINA COELI SANTOS E FREITAS

5ª Vara de Família e Sucessões

Teresina-PI

15.233. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0016719-96.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: V. F. M.S

Advogado(s): VALTER FERNANDES MATIAS(OAB/PIAÚI Nº 65641)

Réu: D. DE C. F.

DECISÃO:

"Ademais, a parte requeinte não comprovou a sua hipossuficiência nos termos do artigo 5º, LXXIV da Constituição Federal. Assim, indefiro o benefício da gratuidade judiciária, bem como o recolhimento das custas de iniciais ao final da ação."

15.234. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0010032-69.2014.8.18.0140

Classe: Divórcio Consensual

Suplicante: P. H. A. T., M. DO S. G. DE C.O T.

Advogado(s): GIOVANA FERREIRA MARTINS NUNES SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 3646)

DESPACHO:

"Consta na petição inicial a descrição detalhada e individualizada dos bens que compõem o patrimônio do casal e a oferta de alimentos a um dos cônjuges. Desta forma, de rigor que o patrimônio comum integre o valor atribuído à causa nos autos de divórcio litigioso. Ante o exposto, a intimação dos requerentes, por intermédio de seu determino causídico, para, em 10 (dez) dias, emendar a inicial, procedendo a retificação do valor da causa, o qual deverá corresponder à soma dos bens a partilhar e à anuidade da prestação alimentícia ofertada, recolhendo as custas residuais, bem como para promoverem o devido reconhecimento de suas subscrições."

15.235. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0016701-41.2014.8.18.0140

Classe: Inventário

Inventariante: MARIA ALENICE COSTA MARQUES DOS SANTOS, FERNANDO COSTA MARQUES DOS SANTOS, MÁRCIA COSTA SANTOS, MARIA TERESA COSTA SANTOS, THIAGO HENRIQUE COSTA MARQUES

Advogado(s): JOSINO RIBEIRO NETO(OAB/PIAÚI Nº 748), PAULO VITOR ALVES DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 6332), MAURO OQUENDO DO REGO MONTEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5935)

Inventariado: GERALDO FREDERICO MARQUES DOS SANTOS

DESPACHO:

"Nomeio a MARIA ALENICE COSTA MARQUES DOS SANTOS inventariante dos bens deixados pelo de cujus autor da herança. Intime-se a inventariante para prestar o compromisso no prazo de 05 (cinco) dias."

15.236. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0020589-52.2013.8.18.0140

Classe: Interdição

Interditante: ANTONIO BERNARDO NETO

Advogado(s): ANA SELMA TEIXEIRA DE SANTANA (OAB/PIAÚI Nº 3520)

Interditando: ITELVINA RODRIGUES DE SANTANA NETO

DESPACHO: "Intime-se o advogado da parte promovente para se manifestar sobre a certidão de fl. 28, em 10 (dez) dias."

15.237. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0001233-03.2015.8.18.0140

Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80

Autor: ANA CAROLINE SOUSA, FRANCISCO EDUARDO DE SOUSA, FRANCIIVALDO SOUSA

Advogado(s): PEDRO HENRIQUE LIMA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 11642)

Réu:

Advogado(s):

DECISÃO: Assim, indefiro o pedido de gratuidade e determino a intimação da parte autora, por meio do Advogado, para efetuar o recolhimento das taxas de ingresso, em prazo que assinalo de 10 (dez) dias, pena de indeferimento.

15.238. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0004911-94.2013.8.18.0140

Classe: Divórcio Consensual

Suplicante: D. B. DE C., e J. M. S.

Advogado(s): HILVANDETH LEAL EVANGELISTA(OAB/PIAÚI Nº 4561)

SENTENÇA: "Considerando satisfeitas as exigências legais, em consonância com o parecer ministerial, com fundamento nos artigos 226, §6º, da CF/88, HOMOLOGO por sentença o acordo de vontades dos interessados, decretando o Divórcio Judicial Consensual, nos termos das cláusulas expostas na petição inicial."

15.239. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0029208-68.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: M. DA C. G., F. A. S. DE F.

Advogado(s): ELANE BORGES ESTEVAM(OAB/PIAÚI Nº 7175)

DESPACHO: "Intime-se a parte autora para, querendo, se pronunciar nos autos, em observância ao art. 398, do CPC."

15.240. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0016024-79.2012.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: ANDRÉ HENRIQUE DE CARVALHO ROCHA (MENOR)

Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1551)

Requerido: PEDRO HENRIQUE ROCHA FERREIRA

Advogado(s): MARCIANO ANTONIO DE OLIVEIRA NUNES(OAB/PIAÚI Nº 5320)

DESPACHO: (...) Prosseguindo, pela Juíza foi determinado a juntada da documentação apresentada pelo autor e fossem os autos com vistas à parte ré para manifestação sobre as alegações do autor.(...)

15.241. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0012252-11.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: S. M. F. DE S., D. G. M.

Advogado(s): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS(OAB/PIAÚI Nº 7111)

Réu:

Advogado(s):

DESPACHO: Intimem-se os requerentes para comprovarem o estado civil informado na exordial.

15.242. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0011706-19.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: RAQUEL MORAES DE OLIVEIRA

Advogado(s): VERÔNICA DA SILVA CARDOSO(OAB/PIAÚI Nº 8012)

Réu: GIOVANNI E SILVA LEITÃO

Advogado(s):

DESPACHO: [...] Tendo em vista que os alimentos pleiteados e os bens a partilhar tem influência direta no valor da causa, determino a intimação da parte autora, por meio de advogado, para informar a remuneração do requerido, bem como os bens objetos da partilha.

15.243. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0012552-65.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: G.B.B.

Advogado(s): LUIZ CARLOS FILETO(OAB/SÃO PAULO Nº 122462)

Réu: L.S.B.

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO:

Clos., Designo audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o próximo dia 25 do mês de maio do ano de 2016, às 12:00 horas, neste Fórum. Intime-se a o requerente através de carta precatória. Demais intimações e notificações necessárias. Cumpra-se.

15.244. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0010084-36.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: M.D.G. D.S. S.

Advogado(s): HILVANDETH LEAL EVANGELISTA(OAB/PIAÚI Nº 4561)

Réu: B.P. D. L.

Advogado(s): RICARDO DE CARVALHO VIANA (OAB/PI Nº 5260)

ATO ORDINATÓRIO:

Certifico, em cumprimento ao despacho exarado às fls. 117, que a audiência de justificação fica designada para o dia 25 de maio de 2016 às 11:00h neste fórum. O referido é verdade e dou fé.

15.245. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0006132-49.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: T. S. DE S.

Advogado(s): AMANDA ROSA DE MELO CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 7213), AGNALDO BOSON PAES (OAB/PIAUI Nº 2363)

Requerido: A. F. A. DE S.

DESPACHO:

"Intime-se a parte autora, por intermédio de seu causídico, para, em 10 (dez) dias, emendar a inicial, ajustando o valor da causa ao art. 259, VI do CPC e, por conseguinte promover a complementação das custas de ingresso, sob pena de indeferimento da exordial, na forma do parágrafo único do art. 284 do CPC."

15.246. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0001828-36.2014.8.18.0140

Classe: Guarda

Requerente: R. A. C.

Advogado(s): ETEVALDO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUI Nº 4188)

Requerido: T. C. A. S.

DESPACHO:

"Ademais, a parte requerente não comprovou a sua ipossuficiência nos termos do artigo 5º, LXXIV da Constituição Federal. Assim, indefiro o benefício da gratuidade judiciária, bem como o recolhimento das custas de iniciais ao final da ação.

Destarte, intime-se-lhe, por intermédio de seu causídico, para, em 10 (dez) dias, emendar a inicial, recolhendo as custas de ingresso, sob pena de indeferimento da exordial, na forma do parágrafo único do art. 284 do CPC."

15.247. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0017588-25.2014.8.18.0140

Classe: Cautelar Inominada

Requerente: ANNE MICHELE DE FREITAS TRAVASSOS

Advogado(s): HILTON ULISSES FIALHO ROCHA JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 5967)

Requerido: RONALD DE CARVALHO MENDES JUNIOR

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI):

Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

15.248. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015456-92.2014.8.18.0140

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: ANTONIO ELIO CARLOS DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): DIEGO SAMUEL GONÇALVES CUNHA(OAB/PIAUI Nº 10798)

Requerido: LUZENIRA OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(s): RAIMUNDO NONATO DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 9402), EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUI Nº 7048)

Tendo em vista que o feito já transitou em julgado, e tratando-se de condenação em obrigação por quantia certa referente aos honorários de sucumbência, o cumprimento da sentença far-se-á por execução na forma prescrita nos arts. 523 e seguintes, do Novo Código de Processo Civil, que entrou em vigor em 18/03/2016.

Intime-se pois o executado para, em 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da dívida indicada na petição de fls. 153/154, sob pena de incidência das multas de 10% previstas no art. 523, § 1º, do NCPC, referentes ao não pagamento voluntário e aos honorários advocatícios.

Após, com ou sem manifestação, voltem-me conclusos.

TERESINA, 3 de maio de 2016

ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.249. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026972-46.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: CERÂMICA SÃO JOSÉ LTDA - ME

Advogado(s): EDWARD ROBERT LOPES DE MOURA(OAB/PIAUI Nº 5262)

Réu: MIRANTE PETROLEO LTDA

Advogado(s): ULISSES DE OLIVEIRA SALES(OAB/PIAUI Nº 4017)

Dispositivo:

Diante do exposto, julgo o mérito dos pedidos formulados para indeferi-los in totum.

Extingo o processo com resolução de mérito com fulcro no art. 487, I, CPC/2015.

Custas pela parte autora. Condono a demandante em honorários advocatícios sucumbenciais, que fixo em 20% sobre o valor da causa, nos termos do art. 85, § 2º, do CPC/2015.

Publique-se, registre-se, intimem-se.

TERESINA, 3 de maio de 2016

ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.250. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006556-96.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: MARIA DO ROZARIO CARVALHO LIMA MARIN

Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS (OAB/PIAUI Nº 3618)

Requerido: BANCO FINASA

Advogado(s): Wilson Sales Belchior(OAB/PI 9.016)

Ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 248/320.

TERESINA, 3 de maio de 2016

15.251. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013316-56.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: CREDIFIBRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUI Nº 3148)

Requerido: LEANDRO CARVALHO DE MATOS

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUI Nº 3083)

Intime-se a parte requerida para, no prazo de 10 (dez) dias, esclarecer o conteúdo da exceção de incompetência em apenso, indicando corretamente o número do processo responsável pela eventual existência de conexão.

Que no mesmo prazo a parte autora informe se ocorreu a transação anunciada à fl. 68.

TERESINA, 3 de maio de 2016

ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.252. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017362-54.2013.8.18.0140

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: IGNACIO SOTOMAIOR GUIMARÃES

Advogado(s): DANILO DE MARACABA MENEZES(OAB/PIAUI Nº 7303)

Executado(a): BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(s):

Defiro a gratuidade da justiça.

Para fins de execução, deve o credor/exequente instruir seu pedido inicial com o demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, nos termos do art. 524 do NCPC. Dito isso, intime-se a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial fazendo constar os dados pertinentes, sob pena de extinção do feito.

TERESINA, 3 de maio de 2016

ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.253. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007798-51.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: CLAUDIONOR RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA(OAB/PIAUI Nº 3919/03)

Réu: BANCO BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s):

Transcrito em parte (...)

Isto posto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro nos arts. 485, IV, do Novo Código de Processo Civil.

Custas, se ainda existentes, pela parte autora. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista que não houve formação do contraditório.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

TERESINA, 3 de maio de 2016

ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.254. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012801-84.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BRADESCO S.A

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUI Nº 3148)

Requerido: JAZIDA DO GARIMPEIRO LTDA

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUI Nº 3083)

Analisando os autos, verifico que o feito nº 0009773-11.2013.8.18.0140 responsável pela remessa dos presentes autos a este juízo já se encontra julgado, de modo que não há mais necessidade de cumprimento do despacho de fl. 61-verso ante o desaparecimento da conexão.

Quanto ao pleito de citação por edital formulado pela parte autora à fl. 89, tenho por bem indeferi-lo, posto que, nos termos do art. 239, § 1º, do Novo Código de Processo Civil, o comparecimento espontâneo do réu supre a falta de citação, fluindo a partir desta data o prazo para apresentação de defesa. Como se vê às fls. 74/78, o requerido já compareceu espontaneamente, não havendo mais necessidade de ulterior citação.

Dito isso, que a Secretaria deste juízo certifique se houve apresentação de contestação pelo requerido.

Intime-se a parte autora para, no prazo de 05, se manifestar sobre o conteúdo da petição de fls. 74/78.

Após, voltem-me conclusos.

TERESINA, 3 de maio de 2016

ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.255. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003682-17.2004.8.18.0140

Classe: Embargos à Execução

Embargante: R. ROCHA PORTELA & CIA LTDA, RAIMUNDO ROCHA PORTELA, RITA BARBOSA DE OLIVEIRA PORTELA

Advogado(s): LUCIANA MENDES BENIGNO (OAB/PIAÚI Nº 3000), LUCIANA MENDES BENIGNO EULALIO(OAB/PIAÚI Nº 3000), PEDRO DA ROCHA PORTELA(OAB/PIAÚI Nº 2043)

Embargado: BANCO DO ESTADO DO PIAÚI - BEP

Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 5436)

Intime-se a parte recorrida para apresentar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contrarrazões ao recurso de apelação interposto nestes autos.

Após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

TERESINA, 3 de maio de 2016

ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.256. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001378-74.2006.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: DJALMA JOSE PEREIRA

Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 3047)

Requerido: ALEMANHA VEICULOS LTDA, VOLKSWAGEN DO BRASIL

Advogado(s): JARBAS GOMES MACHADO AVELINO(OAB/PIAÚI Nº 4249), EDIGELSON SOUSA MESQUITA(OAB/PIAÚI Nº 9989)

Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar acerca do conteúdo da petição de fls. 205/206.

Que no mesmo prazo recolha as custas de preparo e baixa dos autos.

TERESINA, 3 de maio de 2016

ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.257. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019467-09.2010.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: HARALD JOSEF GIESINGER

Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAÚI Nº 3618)

Requerido: BANCO SANTANDER BANESPA S.A

Advogado(s):

Intimem-se as partes para, no prazo comum de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo pericial de fls. 432/459.

Expeça-se alvará judicial para pagamento da perita.

15.258. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006978-66.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: ZEQUINHA SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA LTDA -ZEQUINHA LANTERNAGEM

Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 6138), MARCILIO COSTA SOARES(OAB/PIAÚI Nº 6251)

Requerido: HUMANA ASSISTENCIA MEDICA LTDA(HUMANA SAUDE)

Advogado(s): LUCAS ALVES VILAR(OAB/PIAÚI Nº 5263), PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAÚI Nº 3923)

Designo audiência de conciliação para o dia 22/06/2016, às 10h, na sala das audiências deste juízo.

Considerando que ambas as partes já possuem advogados constituídos nos autos, que as mesmas sejam intimadas através de seus procuradores para comparecer à audiência, dispensando a intimação pessoal.

TERESINA, 3 de maio de 2016

ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.259. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011622-72.2000.8.18.0140

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: AGNORD IND.E COM.DE CONF.AGUIA DO NORDESTE S/A

Advogado(s): JOSE NEWTON DE FREITAS COELHO(OAB/PIAÚI Nº 843)

Executado(a): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): FRANCISCO BORGES SAMPAIO JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2217)

Intimem-se as partes para conhecimento da decisão de fls. 747/752.

Que no prazo de 10 (dez) dias requeiram o que for de seu interesse.

TERESINA, 3 de maio de 2016

ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.260. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0005666-17.1996.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO BANDEIRANTES S.A.

Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 151056)

Executado(a): ANA AMELIA PEREIRA LIMA, VALDEMIR MARQUES LIMA, ANGELA MARIA DE FATIMA DA SILVA FERREIRA MOURA, ANTONIO AVELAR DE MENESES MOURA

Advogado(s): JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2516)

SENTENÇA: Transcrito em partes(.....)

Decido.

Na verdade, com o acordo celebrado entre as partes, não há mais razão para prosseguimento da lide, fato que resultou no pedido de extinção do feito. Tal pedido tem o seu embasamento previsto no art. 794, II, no Código de Processo Civil,

II - o devedor obtém, por transação ou por qualquer outro meio, a remissão total da dívida;

Com efeito, a despeito do que foi dito anteriormente, a extinção postulada pelos litigantes foi motivada pela transação das partes, na qual o Sr. Valdemir Marques Lima comprometeu-se ao pagamento da quantia de R\$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais) a ser efetivada por meio de boleto em favor do exequente, de modo que os contratos objetos da presente demanda serão tidos como quitados.

Diante de todo o exposto e de tudo mais que dos autos consta, hei por bem acolher o pedido formulado na petição de fls. 191/193 e, com fundamento nos arts. 794, II, e 795, do Código de Processo Civil, decreto, por sentença e para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, extinto o processo com resolução de mérito.

Cada parte arcará com os honorários advocatícios do patrono que constituiu. Custas de direito pela parte executada.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

15.261. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008458-40.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: ALINE RODRIGUES DA COSTA, ISMAEL ARAUJO DE SOUSA

Advogado(s): LEA BEATRIZ DE SOUSA PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 5972), KALINKA MARIA LEAL MADEIRA(OAB/PIAÚI Nº 5656), ANIELLY MAILI BEZERRA BORGES(OAB/PIAÚI Nº 9833)

Réu: NPJ CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado(s):

A correta interpretação da Lei 1.060/50, associada às previsões trazidas pelo Novo Código de Processo Civil, impõe o entendimento de que para a concessão da gratuidade da justiça não basta a mera declaração de insuficiência de recursos sendo necessária a apresentação de prova concreta e efetiva da impossibilidade de arcar com as despesas processuais.

No mesmo sentido, a redação do art. 5º, LXXIV da Constituição Federal deixa assente a necessidade de prova de insuficiência financeira para o gozo da assistência jurídica gratuita.

Isto posto, e com base no art. 99, § 2º do NCP, determino a intimação do requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar cópia de Declaração de Imposto de Renda ou outro comprovante de rendimentos, bem como declaração de próprio punho na qual ateste sua hipossuficiência.

Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.

TERESINA, 3 de maio de 2016

ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.262. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008755-47.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: ANA JACILIA DE MENDONÇA RODRIGUES, JOSÉ EVALDO FREIRES SILVA

Advogado(s): LEA BEATRIZ DE SOUSA PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 5972), KALINKA MARIA LEAL MADEIRA(OAB/PIAÚI Nº 5656), ANIELLY MAILI BEZERRA BORGES(OAB/PIAÚI Nº 9833)

Réu: NPJ CONSTRUTORA LTDA, NOBERTO SOARES DA SILVA NETO

Advogado(s):

A correta interpretação da Lei 1.060/50, associada às previsões trazidas pelo Novo Código de Processo Civil, impõe o entendimento de que para a concessão da gratuidade da justiça não basta a mera declaração de insuficiência de recursos sendo necessária a apresentação de prova concreta e efetiva da impossibilidade de arcar com as despesas processuais.

No mesmo sentido, a redação do art. 5º, LXXIV da Constituição Federal deixa assente a necessidade de prova de insuficiência financeira para o gozo da assistência jurídica gratuita.

Isto posto, e com base no art. 99, § 2º do NCP, determino a intimação do requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar cópia de Declaração de Imposto de Renda ou outro comprovante de rendimentos, bem como declaração de próprio punho na qual ateste sua hipossuficiência.

Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.

TERESINA, 3 de maio de 2016

ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.263. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 6ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0013076-43.2007.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCO FERREIRA FONTINELE

Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

INTIME-SE a parte autora para, querendo, através de seu advogado, contrarrazoar a apelação no prazo legal.

TERESINA, 3 de maio de 2016

KARINE FALCÃO COSTA COELHO GAYOSO E ALMENDRA

Escrivão(ã) - 26647

15.264. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014635-54.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: RAIMUNDO GOMES DA SILVA NETO, ANA JACILIA DE MENDONÇA RODRIGUES, JOSÉ EVALDO FREIRES SILVA, ALINE RODRIGUES DA COSTA, ISMAEL ARAUJO DE SOUSA

Advogado(s): KALINKA MARIA LEAL MADEIRA(OAB/PIAÚI Nº 5656), ANIELLY MAILI BEZERRA BORGES(OAB/PIAÚI Nº 9833), LIA RACHEL DE SOUSA PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 7317)

Réu: CAIXA SEGURADORA S.A

Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAÚI Nº 2688)

Transcrito em parte (...)

Isto posto, indefiro o pedido de Justiça Gratuita. Intime-se os autores para, em 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito, recolher as custas

iniciais.

Publique-se. Intime-se.

TERESINA, 3 de maio de 2016

ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.265. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009137-40.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: RAIMUNDO GOMES DA SILVA NETO

Advogado(s): LEA BEATRIZ DE SOUSA PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 5972), LIA RACHEL DE SOUSA PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 7317)

Réu: NPJ CONSTRUTORA LTDA

Advogado(s):

A correta interpretação da Lei 1.060/50, associada às previsões trazidas pelo Novo Código de Processo Civil, impõe o entendimento de que para a concessão da gratuidade da justiça não basta a mera declaração de insuficiência de recursos sendo necessária a apresentação de prova concreta e efetiva da impossibilidade de arcar com as despesas processuais.

No mesmo sentido, a redação do art. 5º, LXXIV da Constituição Federal deixa assente a necessidade de prova de insuficiência financeira para o gozo da assistência jurídica gratuita.

Isto posto, e com base no art. 99, § 2º do NCPC, determino a intimação do requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar cópia de Declaração de Imposto de Renda ou outro comprovante de rendimentos, bem como declaração de próprio punho na qual ateste sua hipossuficiência.

Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.

TERESINA, 3 de maio de 2016

ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.266. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006842-35.2013.8.18.0140

Classe: Interdito Proibitório

Interditante: NILDES ARCOVERDE FORTES, JOSE DE RIBAMAR COSTA FERREIRA

Advogado(s): MAURO OQUENDO DO REGO MONTEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5935), MAURO OQUENDO DO RÊGO MONTEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5935)

Interditando: ANTONIO COSTA, JOÃO LUIZ, TERESA CARDOSO, OUTROS INVASORES NAO NOMINADOS

Advogado(s):

Certifique-se a apresentação de manifestação por parte dos requeridos.

Após, intime-se a parte requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de seu interesse.

TERESINA, 2 de maio de 2016

ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.267. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004341-50.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: FRANCISCO FERNANDO GOMES DE SIQUEIRA

Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAÚI Nº 2523), BRUNA CASTELO BRANCO BARROS VERAS(OAB/PIAÚI Nº 6780)

Requerido: BANCO BMG

Advogado(s):

INTIMAR, as partes via advogado acerca do retorno dos autos.

15.268. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0019166-23.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

Advogado(s):

Indiciado: ANTONIO DAVID DE MORAIS CARVALHO

Advogado(s): MICHAEL LOPES GONCALVES(OAB/PIAÚI Nº 10001), ANTÔNIO ANÉSIO BELCHIOR AGUIAR(OAB/PIAÚI Nº 106578)

SENTENÇA: "...POSTO ISTO, ante o quadro fático, atento ao que dos autos consta e aos princípios de direitos aplicáveis à espécie, **julgo procedente a denúncia para CONDENAR** o acusado ANTONIO DAVID DE MORAIS CARVALHO, antes qualificado, pela prática do crime de embriaguez no volante, previsto no art. 306, do Código de Trânsito Brasileiro... fixo-lhe a pena-base em **06 (seis) meses de detenção**...torno definitiva, concreta e final... suspenso a habilitação do apenado para dirigir veículo automotor pelo **prazo de 02 (dois) meses**... A lei comina, a pena de multa que **estabeleço em 10 (dez) dias multa**... regime aberto...converto a pena privativa de liberdade do sentenciado em **01(uma) pena restritiva de direito**, na sua modalidade prevista o art. 43, IV (prestação de serviço à comunidade)...O sentenciado poderá apelar em liberdade... Teresina, 02 de maio de 2016. Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz - Juiz de Direito/6ª Vara Criminal".

15.269. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 6ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0004462-10.2011.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGADO DE HOMICÍDIOS E ACIDENTES DE TRÂNSITO, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Réu: FRANCISCO ISMAEL RODRIGUES SOARES

Oficial de Justiça:



EDITAL DE INTIMAÇÃO

O RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc. INTIMA, pelo presente edital, o réu FRANCISCO ISMAEL RODRIGUES SOARES, brasileiro, natural de Teresina/PI, casado empresário, nascido a 04.10.1983, filho de maria Ester Rodrigues Soares e Pedro Teixeira Soares, residente e domiciliado à rua Jacob Almendra, nº 985, bairro Porenquanto, Teresina/PI, atuando atualmente em local incerto e não sabido, da sentença condenatória do seguinte teor: "... POSO ISTO, ante o quadro fático, atento ao que dos autos consta e aos princípios aplicáveis, julgo parcialmente procedente a denúncia para CONDENAR o acusado FRANCISCO ISMAEL RODRIGUES SOARES, antes qualificado, pela prática de lesão corporal culposa, previsto no art.303, parágrafo único, do Código de Trânsito Brasileiro c/c o art. 70 do Código Penal... fixo-lhe a pena-base em 06 (seis) meses de detenção...causa de aumento pela omissão de socorro, fixo a pena em 08 (oito) meses de detenção. Nos termos do art. 70, do Código Penal, aumento a pena em 1/6, haja visto ter cometido dois crimes. de forma que a pena definitiva do acusado é de 09 (nove) meses e 10 (dez) dias de detenção, tornando-a concreta e definitiva... suspendo a habilitação do apenado para dirigir veículo automotor pelo prazo de 02 (dois) meses...regime aberto...converto a pena privativa de liberdade do denunciado em uma(01) pena restritiva de direito nas modalidades previstas no art. 43, IV (prestação de serviço à comunidade)... O sentenciado poderá apelar em liberdade...Após o trânsito em julgado, informe-se a condenação ao Juízo Eleitoral... Teresina, 09 de dezembro de 2015. Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz - Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal". Cientificando-se o acusado que poderá apelar da referida sentença, no prazo de lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 3 de maio de 2016 (03/05/2016). Eu, ANA ODORICO DE OLIVEIRA LIMA, Analista Judicial, o digitei, e eu, MARIA DO SOCORRO LINO DE CARVALHO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ

Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

15.270. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 6ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0008471-49.2010.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGADO DE HOMICÍDIOS E ACIDENTES DE TRÂNSITO

Indiciado: MARCONDS WILSON DE VASCONCELOS PINTO

Oficial de Justiça:

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc. INTIMA, pelo presente edital, o réu MARCONDS WILSON DE VASCONCELOS PINTO, MARCONDS WILSON DE VASCONCELOS PINTO, brasileiro, motorista, CPF nº 498.016.436-15, filho de Francisco Raimundo Silva e Isabel Maria Vasconcelos, residente e domiciliado à Avenida Campos Sales, nº 774, Centro, Teresina/PI, atualmente em local incerto e não sabido, da sentença condenatória do seguinte teor: "... À vista do exposto, julgo procedente a denúncia a pretensão punitiva estatal para condenar o réu MARCONDS WILSON DE VASCONCELOS PINTO por ter violado as normas da caput do art.302, da Lei de Trânsito... aplico em desfavor do acusado a pena-base em 02 (dois) anos de detenção... torno-a concreta e definitiva... regime aberto... ..converto a pena privativa de liberdade do apenado em duas (02) penas restritivas de direitos nas modalidades previstas no art. 43, IV (prestação de serviço à comunidade)e VI (restrição de finais de semana)... suspendo a habilitação do apenado para dirigir veículo automotor pelo prazo de 02 (dois) meses ... O sentenciado poderá apelar em liberdade...Após o trânsito em julgado, informe-se a condenação ao Juízo Eleitoral... Comunique-se ao Conselho Nacional de Justiça - CONTRAN e ao Departamento Nacional de Trânsito do Piauí - DETRAN... Custas pelo apenado. P.R.I.C. Teresina, 09 de dezembro de 2015. Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz - Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal". Cientificando-se acusado que poderá recorrer da referida sentença, no prazo de 05 (cinco) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 3 de maio de 2016 (03/05/2016). Eu, ANA ODORICO DE OLIVEIRA LIMA, Analista Judicial, o digitei, e eu, MARIA DO SOCORRO LINO DE CARVALHO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ

Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

15.271. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0030423-45.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES TERESINA PIAUI

Advogado(s):

Requerido: JACKSON VIEIRA DA SILVA

Advogado(s): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ OAB/PI 7048, DR. JOSÉ DE ANCHIETA GOMES CORTEZ, OAB/PI 2309, DR. JOÃO DANIEL ALMEIDA SANTOS, OAB/PI 7240, DR. RAIMUNDO NONATO DA SILVA, OAB/PI 9402.

DESPACHO: Apresentar as alegações finais, nos autos do processo em que figura como acusado Jackson Vieira da Silva.

15.272. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0000014-52.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

Advogado(s):

Indiciado: GILSON DA COSTA GUIMARÃES

Advogado(s): JOSE MARIA GOMES DA SILVA FILHO(OAB/PIAUI Nº 6704)

DESPACHO: Intimar o advogado Dr. JOSÉ MARIA GOMES DA SILVA FILHO, para apresentar as alegações finais.

15.273. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0027514-30.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRANSITO

Advogado(s):

Indiciado: JOAQUIM FRANCISCO BARROS BRITO**Advogado(s):** ANA SELMA TEIXEIRA DE SANTANA(OAB/PIAÚÍ Nº 3520)**DESPACHO:** Intimar a advogada Dra. ANA SELMA TEIXEIRA DE SANTANA,OAB/PI 3520, para apresentar as alegações finais.**15.274. DESPACHO MANDADO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA****Processo nº** 0012976-15.2012.8.18.0140**Classe:** Divórcio Litigioso**Autor:** MARIA DO SOCORRO NERY DE GOIS**Advogado(s):** HILDEBERTO MATIAS SOARES(OAB/PIAÚÍ Nº 6922), BRUNO BARBOSA SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 8744)**Réu:** FRANCISCO ALVES DOS SANTOS**Advogado(s):**

5. Diante do exposto, intime-se a requerida, Maria do Socorro Nery de Gois, para que no prazo de 15 (quinze) dias pague ao autor a quantia devida, nos termos do art.523 do CPC/2015.

5.1. Advirta-se a requerida que não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias o débito será acrescido de multa de 10% e honorários advocatícios também de 10% (dez por cento).

5.2. Não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, expeça-se, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação.

TERESINA, 3 de maio de 2016

VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO

Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

15.275. DESPACHO MANDADO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA**Processo nº** 0002337-93.2016.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** JACINTA FAUSTINO DE OLIVEIRA**Advogado(s):** EZEQUIEL MIRANDA DIAS(OAB/PIAÚÍ Nº 30-A)**Réu:** HERCULANO BORGES PIMENTEL**Advogado(s):**

Vistos,

1. Defiro a gratuidade da Justiça.

1.1 Resguardo a apreciação do pedido liminar, após a realização da audiência designada para melhor instrução do feito.

2. Em louvor à regra disposta no CPC 139, V, designo o dia 07/06/2016, às 11h30min no Fórum local, 6ª Vara de Família e Sucessões para a audiência preliminar de tentativa de conciliação.

2.1 Em atenção à possibilidade de conciliação entre as partes determino a remessa dos autos ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para realização de tentativa de mediação entre as partes sem prejuízo da audiência já designada.

3. Cite-se a parte requerida, por mandado, para comparecer à audiência ora designada, observando que, frustrada a tentativa de conciliação, o prazo para responder a ação, de quinze (15) dias, começará a fluir a partir dessa audiência, observando que não sendo contestada a ação referida, se presumirão aceitos pela demandada, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora na peça inicial, salvo no que se relaciona aos direitos indisponíveis.

4. Intimem-se as partes, seus patronos, suas testemunhas (se arroladas) e o órgão Ministerial.

5. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça.

6. Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada. CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 212 do CPC, o que faço por analogia, forte no art. 3º do CPP.

Int. Expedientes necessários.

15.276. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0005169-70.2014.8.18.0140**Classe:** Interdição**Interditante:** MANOEL FERREIRA DE ARAUJO**Advogado(s):** ERICA VANESSA CARVALHO DOS SANTOS(OAB/PIAÚÍ Nº 9298)**Interditando:** ROSA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO**Advogado(s):** ALBA VALERIA VILANOVA OLIVEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 7209)

DESPACHO: 1. Atendendo ao requerimento Ministerial, de fl.53, nos termos do CPC 1.183, determino a realização de perícia na pessoa da interditanda a cargo dos doutores Mauro César Passamani CRM 921-PI, Humberto Soares Guimarães - CRM 399-PI e José Heráclito Pereira Vale CRM 537-PI, que, aceitando o encargo, servirão sob o compromisso de seus graus, devendo apresentar Relatório conclusivo, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, informando, desde logo, ao Juízo a data de início da diligência (CPC 431-A), a ser realizada no Hospital Areolino de Abreu, nesta cidade, onde são lotados os profissionais referidos. 1.2. Para a realização da perícia faculto aos peritos ora nomeados todas as providências constantes do CPC 429, inclusive, a remessa de cópias do processo original, se por eles solicitado. 2. Faculto às partes a indicação de assistente técnico e formulação de quesitos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação deste despacho, apresentando o Juízo, desde logo, os seguintes questionamentos. 2.1 Diz o Código Civil, em seu artigo 1.767: Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para os atos da vida civil; II - aqueles que, por outra causa duradoura, não puderem exprimir a sua vontade; III - os deficientes mentais, os bêbados habituais e os viciados em tóxicos; IV - os excepcionais sem completo desenvolvimento mental; V - os pródigos. 3. É o examinando portador de doença mental ou física? Em caso positivo, qual? 3.1. Essa doença é de caráter permanente ou transitória? 3.2. O examinando é capaz de reger sua vida civil e seus negócios? 4. Após, designarei data para audiência de instrução e julgamento, sendo o caso. 5. Intimem-se as partes, seus patronos e o órgão Ministerial. Expedientes necessários. TERESINA, 11 de janeiro de 2016 GLAUCIA MENDES DE MACEDO Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

15.277. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA**Processo nº** 0023544-22.2014.8.18.0140**Classe:** Divórcio Litigioso**Autor:** MOISES BRAULIO ROCHA**Advogado(s):** JOSE EDSON DIAS DAS NEVES(OAB/PIAÚÍ Nº 11022), JORDACHE PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 7480)



Réu: FRANCISCA BARBALHO DE SOUSA ROCHA

Advogado(s): MAISA SA DE ANDRADE(OAB/PIAÚÍ Nº 7144), ALINE COSTA REIS SANTANA(OAB/PIAÚÍ Nº 10389)

7. Diante do exposto, conheço do embargos de declaração apresentados para dar-lhes provimento e sanar a omissão apontada INDEFERINDO o pedido de concessão do benefício de gratuidade da justiça, posto que desacompanhado da declaração de pobreza.

P.R.I.C

TERESINA, 3 de maio de 2016

VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO

Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

15.278. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0010180-51.2012.8.18.0140

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: MARLUCIA MARIA FARIAS DE SOUZA

Advogado(s): THAIS POMPEU VIANA (OAB/PI 12065) e RAIMUNDO SOARES VIANA NETO (OAB/PI 9043)

Réu: JUVENAL OLIVEIRA SILVA

Advogado(s): ANA DANIELE ARAÚJO VIANA (OAB/PI 9043)

SENTEÇA: Vistos, 1. Trata-se de Ação de Divórcio proposta por M. M. F. D. S. em face de J. O. S., ambos qualificados nos autos. 2. Na inicial, o(a) requerente alega que casou-se com o(a) requerido em 16/06/2004. Aduz que o casal não teve filhos. Afirma que foi amealhado um único bem móvel. Requer, por fim, a decretação do divórcio. 3. Em petição de fls. 35/39, o requerido apresentou contestação. Em síntese, alega que não há mais possibilidade de reconciliação entre o casal, concordando com o pedido de divórcio. Aduz, quanto à partilha de bens, que o bem móvel adquirido pelo casal, uma motocicleta, encontra-se quitada e em sua posse. 3.1. Afirma, ao contrário do alegado na inicial, que a residência onde morava o casal foi doada à requerente por uma tia. Alega que fez diversas benfeitorias no imóvel, motivo pelo qual requer a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). 3.2. Em audiência, cujo termo repousa às fls. 40, não houve conciliação entre as partes. 3.3. Em petição de fls. 41/45, a requerente apresenta réplica. 4. Termo de audiência de instrução às fls. 66/71, oportunidade em que foram ouvidas as partes, bem como, na condição de informante, a sra. Maria do Socorro Galeno Araújo Rios. 4.1. Em seus depoimentos pessoais as partes reiteraram os termos mencionados ao longo feito, na inicial e na contestação. 4.2. Já a informante, que vem a ser tia da autora, afirma que doou a esta o imóvel que se discute no feito no ano de 2002. 5. Alegações finais pela parte autora às fls. 74/82. O demandado não apresentou razões finais. 6. Parecer ministerial às fls. 93/95, em que opina pela decretação do divórcio do casal. Quanto à partilha de bens, opina no sentido de que tanto o imóvel quanto a motocicleta mencionados pertencem cada um ao patrimônio de cada um dos cônjuges motivo pelo qual não devem ser partilhados. 7. É o que cumpria relatar. DECIDO. 8. Da análise dos autos infere-se que persiste litígio, entre as partes, apenas no que se refere à partilha de bens. Quanto a isto é, inclusive, incontroverso que o bem imóvel em que as partes residiram pertence exclusivamente ao patrimônio do cônjuge virago, posto que adquirido antes do casamento. 8.1. O demandado pugna pelo recebimento da quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a título de ressarcimento por benfeitorias realizadas no bem no curso da união matrimonial. A autora contesta tais valores, reconhecendo que hou melhorias no bem, entretanto, que atingiram valor inferior ao requerido pelo varão. 9. Entretanto, não consta dos autos qualquer documento relativo a tais benfeitorias, o que impede até a mensuração quanto à natureza de tais benfeitorias - se úteis, necessárias ou voluptuárias. Ademais, impede a adoção de parâmetro seguro que possibilite definir o valor eventualmente cabível ao requerido a título de ressarcimento. 9.1. Nesse contexto, infere-se que o demandado não logrou comprovar seu direito ao ressarcimento, vez que não há qualquer indício de provas a respeito das benfeitorias alegadas, o que impede o deferimento de seu pleito, como vem decidindo a jurisprudência pátria: DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. DIVÓRCIO. PARTILHA DE BENS. TRANSAÇÃO HOMOLOGADA JUDICIALMENTE. PRETENSÃO DE DANOS MATERIAIS. DESCABIMENTO. COISA JULGADA. RESSARCIMENTO DE BENFEITORIAS.FATO CONSTITUTIVO DO DIREITO DO AUTOR NÃO COMPROVADO. DANO MORAL. TÉRMINO DE CASAMENTO. NÃO CARACTERIZAÇÃO. RECURSO DESPROVIDO. [] V. Cabe ao demandante demonstrar a realização de benfeitorias indenizáveis no imóvel de propriedade exclusiva do ex-consorte. VI. Desguarnecida a base probatória do fato constitutivo do direito do autor, dada a palpável precariedade persuasória dos elementos de convencimento coligidos aos autos, não se pode outorgar a tutela indenizatória postulada. [] (TJ-DF - APC: 20100111016782 DF 0037166-48.2010.8.07.0001, Relator: JAMES EDUARDO OLIVEIRA, Data de Julgamento: 25/03/2015, 4ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE : 09/04/2015 . Pág.: 175) 10. Quanto à motocicleta informada, verifica-se que é consenso que o bem é de propriedade do requerido, motivo pelo qual deverá compor o patrimônio exclusivo do varão. 11. Isto posto, face o atendimento dos requisitos legais, acolho o parecer ministerial e JULGO, POR SENTENÇA, procedente o pedido inicial, nos termos do art. 269, III do CPC, para decretar o divórcio do casal M. M. F. D. S. e J. O. S., com fulcro no art. 226, §6º da Constituição Federal c/c art. 1.571, IV do Código Civil. 11.1. Acaso requerido, autorizo o cônjuge virago a voltar a usar seu nome de solteira. 11.2. Oficie-se ao Detran-PI para que proceda à transferência da motocicleta informada nos autos para a propriedade do cônjuge varão. 11.3. Isento custas de lei. 12. Em homenagem aos princípios da economia e celeridade processuais, dou a esta sentença força de mandato de averbação, desde que selada, devendo a parte encaminhá-la ao Cartório competente. 13. Arquivem-se os autos, feitas as anotações devidas, tudo independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de processo cujo deslinde se deu sob o pálio da transação. P.R.I.C TERESINA, 21 de janeiro de 2016 VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

15.279. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0011712-26.2013.8.18.0140

Classe: Tutela e Curatela - Nomeação

Requerente: IACI SIQUEIRA PEQUENO

Advogado(s): LEONARDO DA SILVA PAULO(OAB/PIAÚÍ Nº 9936)

Requerido: YGOR MENESES SIQUEIRA

Advogado(s):

9. Diante disso, intime-se a requerente SUYAN MENESES SIQUEIRA para que, no prazo de 05 (cinco) dias apresente cópia de seus documentos de identificação pessoal, inclusive comprovante de estado civil, sob pena de indeferimento da curatela requerida.

Cumpra-se.

TERESINA, 2 de maio de 2016

VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO

Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

15.280. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0028958-35.2013.8.18.0140

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: CRISTIANE MACHADO COELHO

Advogado(s): ADRIANA MIRANDA DOS SANTOS(OAB/PIAÚÍ Nº 9503)

Réu: AGILBERTO MACHADO DA SILVA

Advogado(s): EDMILSON DE SÁ CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 4812-B)

3.4. Considerando a situação fática, não expostos os motivos que embasam excepcional requerimento, indefiro o pedido de expedição de ofícios aos órgãos públicos.

4. Fixo o prazo comum de 15 dias, a contar da intimação da presente decisão, para que as partes apresentem seu rol de testemunhas, consoante art.357,§4º do CPC/2015.

5. Intime-se os litigantes, por seus advogados.

TERESINA, 2 de maio de 2016

VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO

Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

15.281. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

3ª Publicação

Processo nº: 0006878-77.2013.8.18.0140

Classe: Interdição

Interditante: ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO MATIAS

Defensor Público: ARMANO CARVALHO BARBOSA

Interditando: FRANCISCO LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Dr. VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCISCO LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA, Brasileiro, ocupação não informada, RG nº. 2.862.621 SSP PI, CPF nº.035.385.033-03, filho de LAURITA ALVES DA SILVA e MANOEL RIBEIRO DE SOUSA, residente e domiciliado(a) em RUA CANADENSE, 7744, VILA IRMÃ DULCE, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0006878-77.2013.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO MATIAS, brasileira, casada, manicure, filha de MARIA SALOMÉ GOVEIA DA SILVA e FRANCISCO ALVES DA SILVA, residente e domiciliada no mesmo endereço do ora Interditado, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ ARIANE FERREIRA LOPES, Escrivã Judicial, digitei e subscrevo.

TERESINA, 13 de abril de 2016.

VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO

Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

15.282. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002769-20.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAÚI Nº 7467)

Requerido: FRANCISCA DEUSIMAR N DE CARVALHO

Advogado(s):

DESPACHO: Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

15.283. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020146-38.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: OSVALDO ENOQUE DE ALMEIDA

Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5142)

Réu: BANCO PANAMERICANO S. A.

DESPACHO: As regras estatuídas no novo CPC entram em vigor de forma imediata, conforme estabelece o art. 14 do Novo CPC.

Desta feita, considerando que ainda não foi feito o juízo de admissibilidade do recurso de apelação, deixo de analisar a petição de fls. 79/81, haja vista que o juízo de admissibilidade já não cabe ao juiz de primeira instância.

Consoante art. 485, § 7º do Novo CPC, mantenho a sentença de fls. 65/66, por seus próprios fundamentos.

Com arrimo no art. 1.010, § 1º c/c art. 331, § 1º do Novo CPC, cite-se o réu para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação.

Após, remetam-se os autos imediatamente ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, independentemente de juízo de admissibilidade, nos termos do art. 1.010, § 3º do Novo CPC.

15.284. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009427-89.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: FABIO HENRIQUE BEZERRA GOMES

Advogado(s): LUCIANO CARDOSO MACHADO(OAB/PIAÚI Nº 7398)

Réu: TERRAS ALPHA TERESINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA(ALPHAVILLE)

Advogado(s): ANTONIO CELSO FONSECA PUGLIESE(OAB/SÃO PAULO Nº 155105)

DESPACHO: Considerando que o Novo CPC prima pela designação de audiência de conciliação antes mesmo da estabilização da relação processual, bem como, incumbe ao juiz a qualquer tempo promover a autocomposição (art. 139, V do NCPC), **designo para o dia 21 de JULHO de 2016 às 09:20 horas, audiência de conciliação entres as partes, vez que a causa versa sobre direitos que admitem autocomposição.**

Ademais, aplico o art. 333, § 4º, I do Novo Código de Processo Civil que permite as partes dispensarem a realização de audiência de conciliação. Sendo assim, determino a intimação das partes, para, caso não tenham interesse em conciliar, manifestem nos autos a sua vontade, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva intimação, interpretando-se o silêncio como concordância quanto a realização da audiência de conciliação.

Ademais, advirto que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e sancionado com multa de até 2 % (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (art. 334, § 8º).



Intime-se as partes.

15.285. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030045-26.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: OSNEY MARQUES DA SILVA

Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAÚI Nº 6417)

Réu: BANCO CREDIFIBRA S.A

Advogado(s):

DECISÃO

Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora.

Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 3 de maio de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.286. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003127-48.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DAS DORES DA SILVA

Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAÚI Nº 6417)

Réu: BANCO PANAMERICANO S.A

Advogado(s):

DECISÃO

Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora.

Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 3 de maio de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.287. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006946-90.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA

Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5142)

Réu: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A

Advogado(s):

DECISÃO

Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora.

Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 3 de maio de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.288. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011816-81.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DORIETE DE OLIVEIRA CARREIRO

Advogado(s): ALOISIO LIMA VERDE BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 9192)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCEIRA S.A

Advogado(s):

DECISÃO

Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora.

Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 3 de maio de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.289. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028032-88.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: PANAMERICANO S/A

Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAÚI Nº 7006-A)

Requerido: OSVALDO ENOQUE DE ALMEIDA

Advogado(s):

DECISÃO

Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora.

Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 3 de maio de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.290. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002197-30.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: LUIZ CARDOSO DOS SANTOS NETO

Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 6138)

Réu: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(s):

DECISÃO

Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora.

Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 3 de maio de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.291. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008824-55.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: RAUL RODRIGUES BRAGA

Advogado(s): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 6077)

Requerido: BANCO FIAT S/A

Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 7036-A)

DECISÃO

Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora.

Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 3 de maio de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.292. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006148-95.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO SAFRA S/A

Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911), DANIELA FRANCATI DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚÍ Nº 5033), ERIC GARMES DE OLIVEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 173267)

Requerido: LUA LOPES GOMES DA SILVA

Advogado(s):

DECISÃO

Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora.

Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 3 de maio de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.293. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018241-61.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: GHELLER E BRUM - ELETROGERAL

Advogado(s): MARILIA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA(OAB/TOCANTINS Nº 4907)

Réu: N A DA SILVA COMERCIO

Advogado(s):

DECISÃO

Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora.

Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 3 de maio de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.294. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007788-41.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: CLAVIO ELON BARBOSA

Advogado(s): GISMARA MOURA SANTANA(OAB/PIAÚÍ Nº 8421)

Requerido: BV FINANCEIRA S/A CRED.FINANCIAMENTO

Advogado(s):

DECISÃO

Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora.

Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 3 de maio de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.295. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023403-71.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado(s): ROMMEL EUGENIO CARVALHO AREA LEAO(OAB/PIAÚÍ Nº 5479/07)

Requerido: LEANDRO CARLOS CABRAL

Advogado(s):

DECISÃO

Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora.

Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 3 de maio de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.296. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008238-13.2014.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: EROMIDIO MARTINS DE OLIVEIRA

Advogado(s): MANOEL EMIDIO DE OLIVEIRA NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 11376)

Réu: RONALDO JONAS RODRIGUES SOUSA

Advogado(s):

DECISÃO

Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora.

Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 3 de maio de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.297. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020329-04.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 107414)

Requerido: GILDEMAR FREITAS

Advogado(s):

DECISÃO

Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora.

Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 3 de maio de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.298. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016127-52.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: LUANA COELHO DE SOUSA

Advogado(s): GUSTAVO DA COSTA LUZ(OAB/PIAÚÍ Nº 8613)

Réu: BANCO PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

Advogado(s):

DECISÃO

Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora.

Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 3 de maio de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.299. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024845-38.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚÍ Nº 5142)

Réu: SERASA S.A

Advogado(s):

DECISÃO

Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora.

Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 3 de maio de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.300. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020673-53.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROUDEMBERG DE MORAIS BRAZ
Advogado(s): RAIMUNDO NONATO DO CARMO FILHO(OAB/PIAÚÍ Nº 9403)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A.

Advogado(s):
DECISÃO

Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora.

Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 3 de maio de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.301. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003189-88.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): PAULO ROBERTO G. MARTINS(OAB/PIAÚÍ Nº 5018/06)
Requerido: RAIMUNDO SOARES DA SILVA

Advogado(s):
DECISÃO

Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora.

Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 3 de maio de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.302. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012443-22.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 5780)
Requerido: ALEXANDRO DA SILVA LOPES

Advogado(s):
DECISÃO

Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora.

Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 3 de maio de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.303. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008161-38.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALEXANDRO DA SILVA LOPES
Advogado(s): HENRIQUE SIMÕES GONDIM(OAB/PIAÚÍ Nº 8219)
Réu: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado(s):
DECISÃO

Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora.

Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 3 de maio de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.304. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010529-83.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DANIEL ROBERTO DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO BRUNNO SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 9962)
Réu: CREDIFIBRA S.A.

Advogado(s):
DECISÃO

Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora.

Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 3 de maio de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.305. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003796-04.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOSE IVAN AIRES BEZERRA

Advogado(s): THIEGO MONTHIERE CARNEIRO BORGES VIEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 8726)

Réu: VIAÇÃO TERESINENSE LTDA, ELIESIO RAMOS DA SILVA SANTOS

Advogado(s):

DECISÃO

Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora.

Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 3 de maio de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.306. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010461-36.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: EMERSON DUARTE DOS SANTOS

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚÍ Nº 4344), CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 7740)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado(s):

DECISÃO

Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora.

Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 3 de maio de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.307. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021333-81.2012.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E TECNOLÓGICO DO PIAÚÍ LTDA - NOVAFAPI

Advogado(s): MONICA DO REGO MONTEIRO MELO NOGUEIRA CARDOSO(OAB/PIAÚÍ Nº 5027)

Réu: JOSE CANDIDO LUSTOSA DE MELO

Advogado(s):

DECISÃO

Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora.

Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 3 de maio de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.308. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002291-41.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOSÉ FERREIRA GOMES

Advogado(s): LEILANE COELHO BARROS(OAB/PIAÚÍ Nº 8817)

Réu: DISAL - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

Advogado(s):

DECISÃO

Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora.

Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 3 de maio de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.309. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013465-18.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: THALES CRUZ SOUSA

Advogado(s): GEOFRE SARAIVA NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 8274)

Réu: BANCO SANTADER S/A

Advogado(s):

DECISÃO

Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora.

Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 3 de maio de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.310. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010143-53.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS S. A.
Advogado(s): PAULO ROBERTO GONÇALVES MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 5018)
Requerido: LUIS RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s):

DECISÃO

Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora.

Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 3 de maio de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.311. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012250-70.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FABIO AUGUSTO LIMA DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: BV FINANCEIRA S.A - CREDITO DE FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):

DECISÃO

Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora.

Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 3 de maio de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.312. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011840-75.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DORALDO LEÃO DA SILVA, LUCIANO FABIO LACERDA LEAO
Advogado(s): ARTUR ARAUJO SODRE(OAB/PIAÚI Nº 8465)
Réu: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, BREMEN VEÍCULOS LTDA
Advogado(s):

SENTENÇA

Do exposto, **julgo extinto o feito sem resolução de mérito**, com fundamento no art. 485, I, do NCPC, haja vista que a parte autora não promoveu à emenda determinada.

Sem condenação em custas e honorários, em razão do disposto no art. 290 do NCPC, que determina o cancelamento da distribuição, se a parte, intimada na pessoa de seu advogado, não realizar o pagamento das custas e despesas de ingresso.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Cumpridas as formalidades legais, cancele-se a distribuição do feito.

TERESINA, 3 de maio de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.313. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009446-95.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FILEMON RODRIGUES DA COSTA
Advogado(s): ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 11155)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A

DESPACHO: (...) Desta feita, considerando a condição econômica do autor da ação apresentada nos autos, bem como a sua afirmação de que não possui condições de arcar com custas e honorários, sem prejuízo próprio e de sua família, defiro a gratuidade da Justiça, com fulcro no art. 99, § 3º do CPC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 321 do Novo CPC, emendar e complementar a petição inicial, comprovando o depósito integral das parcelas em atraso, no valor que entende devido, por ser pressuposto processual para o prosseguimento da ação de revisão de contrato, conforme dispõe art. 330, § 3º do CPC, **sob pena de extinção**, devendo a parte autora no curso da demanda continuar efetuado o pagamento das parcelas vincendas no valor que entende ser incontroverso, no tempo e modo contratado, ou seja, no dia do vencimento estipulado no contrato.

15.314. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005153-82.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO ITAULEASING S.A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAÚI Nº 5740-A)
Réu: MARIA SOCORRO FERREIRA ROCHA
Advogado(s):

DECISÃO

Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora.

Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena

de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 3 de maio de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.315. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023036-47.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOSE MARIA VIEIRA PINTOS

Advogado(s): ARTUR ARAUJO SODRÉ(OAB/PIAÚI Nº 8465)

Réu: BANCO PANAMERICANO S.A

Advogado(s):

DECISÃO

Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora.

Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 3 de maio de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.316. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000542-86.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.

Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)

Requerido: LUAN DAVI MATOS DE SOUZA

Advogado(s):

DECISÃO

Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora.

Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 3 de maio de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.317. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011535-28.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: LEANDRO NOGUEIRA RAMOS DA COSTA

Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5142)

Réu: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado(s):

DECISÃO

Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora.

Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 3 de maio de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.318. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009467-08.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: ANTONIA CARDOSO DE ARAUJO

Advogado(s): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 6328)

Réu: BANCO GMAC S.A

Advogado(s):

DECISÃO

Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora.

Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 3 de maio de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.319. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003702-85.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Advogado(s): CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ(OAB/PIAÚI Nº 12011), LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAÚI Nº 12851), TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAÚI Nº 12010)

Requerido: NAYANNA PERCY COSTA

Advogado(s):

SENTENÇA

Do exposto, **julgo extinto o feito sem resolução de mérito**, com fundamento no art. 485, I, c/c art. 321 e 330, IV do CPC, haja vista que a parte

autora não promoveu à emenda determinada na decisão de fls. 35/36.

Sem custas.Sem honorários.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

TERESINA, 3 de maio de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.320. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014640-13.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: ERNANDO DE SOUSA NUNES

Advogado(s): EMANUELLA MORAES LOPES FORMIGA(OAB/PIAUI Nº 6429), HERCYLIETHE PALOMMA HELYSAROMMA ROSSA(OAB/PIAUI Nº 11085)

Réu: BANCO BRADESCO S/A CREDIFIBRA

Advogado(s):

DECISÃO

Calcule as custas judicias devidas pela parte devedora.

Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 3 de maio de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.321. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001146-52.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado(s): NATHALIA LIMA DE MATOS(OAB/PIAUI Nº 7530), KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 5780)

Requerido: REGINA CELIA PEREIRA DE ARAUJO

Advogado(s):

DECISÃO

Calcule as custas judicias devidas pela parte devedora.

Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 3 de maio de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.322. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004342-59.2014.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

Advogado(s): JOÃO CARVALHO QUIXABA NETO(OAB/PIAUI Nº 9501), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)

Requerido: MARIA DO CARMO ROSA DE SOUSA SILVA

Advogado(s):

DECISÃO

Calcule as custas judicias devidas pela parte devedora.

Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 3 de maio de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.323. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006905-89.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO ITAUCARD S.A

Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911), CAMILA TIMOTEO VIEIRA(OAB/PIAUI Nº 11508)

Requerido: CECI MARIA DE CASTRO

Advogado(s):

DECISÃO

Calcule as custas judicias devidas pela parte devedora.

Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 3 de maio de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.324. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008646-43.2010.8.18.0140

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: BANCO SOFISA S.A

Advogado(s): FABIANO COIMBRA BARBOSA(OAB/PIAUI Nº 117806), LENILDO GUSMAO DE ALMEIDA(OAB/PIAUI Nº 126842), LEONARDO COIMBRA NUNES(OAB/PIAUI Nº 122535), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUI Nº 3148)

Réu: MARILU RODRIGUES BEZERRA

Advogado(s):

DECISÃO

Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora.

Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 3 de maio de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.325. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015484-02.2010.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: MARILU RODRIGUES BEZERRA

Advogado(s): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 3919), LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAÚI Nº 8084)

Requerido: BANCO SOFISA S/A

Advogado(s):

DECISÃO

Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora.

Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 3 de maio de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.326. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018548-15.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOANA PEREIRA RAMOS

Advogado(s): LUIS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7301)

Réu: CEPISA S/A (ELETROBRAS DISTRIBUIDORA DO PIAUI)

Advogado(s):

SENTENÇA: Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, I, do NCPC, haja vista que a parte autora não promoveu a emenda determinada.

Sem condenação em custas e honorários, em razão do disposto no art. 290 do NCPC, que determina o cancelamento da distribuição, se a parte, intimada na pessoa de seu advogado, não realizar o pagamento das custas e despesas de ingresso.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Cumpridas as formalidades legais, cancele-se a distribuição do feito.

15.327. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014976-80.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MANOEL MESSIAS DE SOUSA LIMA

Advogado(s): LUANA APARECIDA SALES CRAVEIRO LUZ(OAB/MATO GROSSO Nº 18728)

Réu: PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS

Advogado(s):

DECISÃO: Em decorrência da falta de elementos que evidenciam que o autor não tem condições de arcar com as despesas processuais, indefiro o pedido de gratuidade da justiça, intimando o autor, para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar à inicial, comprovando o recolhimento das custas processuais, sob pena de extinção e o consequente cancelamento da distribuição (art. 290, NCPC).

15.328. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003460-34.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Requerido: ARIADNE PEREIRA DE SA SOUSA

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO (OAB/PI 3.083)

DESPACHO: Calcule as custas judiciais (finais) devidas pela parte devedora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

15.329. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006624-07.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCO ELIAS DA SILVA

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAÚI Nº 3083)

Réu: BANCO AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Advogado(s):

DECISÃO: Em decorrência da falta de elementos que evidenciam que o autor não tem condições de arcar com as despesas processuais, indefiro o pedido de gratuidade da justiça, intimando o autor, para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar à inicial, comprovando o recolhimento das custas processuais, sob pena de extinção e o consequente cancelamento da distribuição (art. 290, NCPC).

15.330. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026003-31.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCO DE ASSIS BATISTA DOS SANTOS

Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAÚI Nº 158433-2)

Réu: BV FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES (OAB/PI Nº 7006-A)

Indefiro o pedido da requerente de produção de prova pericial, pois desnecessária ao julgamento da presente lide, que será feito com base nos termos em discussão do contrato firmado entre as partes.

Defiro o pedido de desentranhamento da petição de fls. 70/71, por ser estranha aos autos.

Intimem-se pessoalmente o defensor da parte autora, bem como o réu através de seu advogado.

Após, voltem-me conclusos os autos para sentença.

TERESINA, 3 de maio de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.331. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014163-24.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: EDVALDO FERREIRA LIMA

Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5142)

Réu: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAÚI Nº 7006-A)

DESPACHO: Com arrimo no art. 1.010, § 1º do Novo CPC, intime-se o apelado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação.

Após, remetam-se os autos imediatamente ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, independentemente de juízo de admissibilidade, nos termos do art. 1.010, § 3º do Novo CPC.

15.332. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028739-22.2013.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BENEDITO ARAUJO DA SILVA FILHO

Advogado(s): MAYARA DE SOUSA SANTOS DOUEMENT MOUSINHO(OAB/PIAÚI Nº 9941), RONALDO MOTA GOMES(OAB/PIAÚI Nº 9173)

Executado(a): C.I. ADMINISTRAÇÕES LTDA - ME

Advogado(s):

DESPACHO

Defiro o prazo de 15 dias.

Cumpra-se.

TERESINA, 3 de maio de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.333. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024221-18.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOSE FRANCISCO ARAGAO PIRES FERREIRA

Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAÚI Nº 2523), JOSE WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8250)

Réu: AGESPISA - AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A

Advogado(s): IGOR NUNES PEREIRA LEITE(OAB/PIAÚI Nº 7470)

DESPACHO: Considerando que o Novo CPC prima pela designação de audiência de conciliação antes mesmo da estabilização da relação processual, bem como, incumbe ao juiz a qualquer tempo promover a autocomposição (art. 139, V do NCPC), designo para o dia 21 de JULHO de 2016 às 11:20 horas, audiência de conciliação entres as partes, vez que a causa versa sobre direitos que admitem autocomposição.

Ademais, aplico o art. 333, § 4º, I do Novo Código de Processo Civil que permite as partes dispensarem a realização de audiência de conciliação. Sendo assim, determino a intimação das partes, para, caso não tenham interesse em conciliar, manifestem nos autos a sua vontade, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva intimação, interpretando-se o silêncio como concordância quanto a realização da audiência de conciliação.

Ademais, advirto que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e sancionado com multa de até 2 % (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (art. 334, § 8º).

Intime-se as partes.

15.334. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015012-25.2015.8.18.0140

Classe: Exibição

Requerente: EDVALDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, DELANE MARIA DE SOUSA DA SILVA

Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 3047)

Requerido: BANCO BRADESCO S.A

Advogado(s): RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY(OAB/PIAÚI Nº 5914)

DESPACHO: Intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca das petições apresentadas pelo banco requerido às fl. 35/37 e fl. 129, bem como, dos documentos que acompanham as referidas petições.

15.335. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016576-78.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Advogado(s): LUISA VARGAS VIANA(OAB/PIAÚI Nº 8094), CARLOS MATEUS CORTEZ MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 4526), ENIO BORGES CAMPOS(OAB/PIAÚI Nº 7819)

Requerido: JOSÉ ALUÍSIO MELO CRAVEIRO

DESPACHO: Veiculado, nos embargos declaratórios de fls. 194/201, pedido de efeito modificativo da sentença hostilizada, faz-se imperioso, nos

termos do art. 1023, §2º, do NCP, que se intime a parte adversa para, se desejar, apresente no prazo de 05 dias, razões de contrariedade ao recurso.

Após, com ou sem a manifestação da parte adversa, façam-me os autos conclusos.

15.336. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006751-71.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, ISMAEL FEITOSA BARROS DA SILVA

Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)

DESPACHO: Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

15.337. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016803-68.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: DANIEL DE LIMA E SILVA

Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAÚI Nº 2523), JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8250)

Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado(s):

DESPACHO: Calcule as custas judiciais (finais) devidas pela parte devedora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

15.338. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0006300-12.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)

Requerido: LOURI MENDES DE SOUSA

Advogado(s): RÔMULO DE SOUSA MENDES 9OAB/PI Nº 8.005)

DESPACHO de fls. 38 (REPUBLICADO): "(...). Diante do exposto, determino a intimação da parte autora para emendar a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, anexando à inicial documento indispensável à propositura da ação, qual seja, a comprovação da mora por carta registrada com aviso de recebimento, não se exigindo que a assinatura constante do referido aviso seja a do próprio destinatário

15.339. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000191-16.2015.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008)

Executado(a): MARIA SANTA DE SENA CARVALHO, JOÃO DOMINGOS NETO, JOSEFA ANA DE OLIVEIRA DOMINGOS, LUDIMAR ALVES PEREIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, endereço completo das partes réis LUDIMAR ALVES PEREIRA, JOÃO DOMINGOS NETO, JOSEFA ANA DE OLIVEIRA DOMINGOS, para que possa ser expedido os respectivos mandados de citação, penhora e avaliação.

15.340. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010183-64.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: CONDOMINIO EDIFICIO SANTA ISABEL

Advogado(s): ALLISSON FARIAS DE SAMPAIO(OAB/PIAÚI Nº 13132)

Réu: DEILANE FREITAS RODRIGUES

Advogado(s):

DESPACHO

Em decorrência da falta de elementos que evidenciam que o autor não tem condições de arcar com as despesas processuais, e com arrimo no art.99, § 2º do Novo CPC, intime-se o autor para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar nos autos a sua condição de hipossuficiência, por meio de um documento apto a comprovar a sua hipossuficiência.

TERESINA, 3 de maio de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.341. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008741-68.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: ANÁLIA NERES FELIPE DO NASCIMENTO, ANTÔNIA ROSEMEIRE DE SOUSA MOURA, DENISE BARBOSA DE CASTRO SILVA, MARIA AURI PEREIRA DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS FILHA, MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS, MARIA ELENICE DA ROCHA OLIVEIRA, MARIA IVALDA SILVA PASSOS, NILCE MARIA DE AMORIM VIEIRA DA COSTA, REBECA CARVALHO SOUSA

Advogado(s): MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 7701), LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Réu: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S/A

Advogado(s): NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO(OAB/SÃO PAULO Nº 61713)

Dessa forma, intímem-se os requerentes, na pessoa do seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendarem a inicial, a fim de juntarem documentos, esclarecerem/sanarem contradições e prestarem informações indispensáveis ao exame do feito, nos seguintes termos, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito (art. 321 c/c art. 485, inciso I, do CPC/15):

- especificarem, individualmente, quais os danos existentes em cada imóvel, delimitando a data em que ocorreram;
- juntarem cópia do contrato de financiamento (mútuo habitacional) com o agente financeiro e/ou cópia de contrato de compra e venda celebrado com o mutuário, a fim de comprovar a existência da relação securitária em que se funda o pedido;
- Informarem a data de quitação dos imóveis, no caso de imóveis já quitados, caso não tenha sido apresentado o documento equivalente.

Intime-se.

TERESINA, 3 de maio de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.342. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006487-20.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCO MOURA DE SOUSA

Advogado(s): ULISSES BRASIL LUSTOSA(OAB/PIAÚI Nº 1630)

Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES SILVA

Advogado(s):

DECISÃO

Defiro a gratuidade da Justiça, com fulcro no art. 99, § 3º do CPC.

Designo audiência prévia de conciliação para o dia 19 de Julho de 2016, às 10:00 horas, nos termos do art. 334 do CPC/15.

INTIME-SE o autor por seu advogado e CITE-SE o Requerido para se fazerem presentes na data designada, acompanhados por seus advogados, advertindo-os que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, § 8º).

Advirta-se o réu que o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa pelo réu se iniciará após a audiência de conciliação, caso não haja composição entre as partes (art. 335, I, NCPC).

Concedo ainda às partes prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva intimação, para manifestarem o desinteresse na audiência de conciliação, interpretando-se o silêncio como concordância quanto a realização da mesma.

Cumpra-se.

TERESINA, 3 de maio de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.343. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020921-48.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOÃO BATISTA PORTELA CARNEIRO, KELLY MARILIA VERAS DA CUNHA CARNEIRO

Advogado(s): LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 4071), ANA JOANA PEREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 10264)

Réu: PATRI VINTE E DOIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

DECISÃO: Em decorrência da falta de elementos que evidenciam que o autor não tem condições de arcar com as despesas processuais, indefiro o pedido de gratuidade da justiça, intimando os autores, para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar à inicial, comprovando o recolhimento das custas processuais, sob pena de extinção e o conseqüente cancelamento da distribuição (art. 290, NCPC).

15.344. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026030-48.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Requerido: ANTONIA MARIA MOREIRA ROSADO

Advogado(s): OLAVO PEREIRA DE OLIVEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 49142), JOSE ALBERTO NUNES OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 6793)

DECISÃO

Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora.

Após, intime-se o requerido por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 3 de maio de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.345. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021741-72.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: FABIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Réu: BANCO PANAMERICANO S. A., SERASA EXPERIAN TERESINA

Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)

DECISÃO

Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora.

Após, intime-se o requerido por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

TERESINA, 3 de maio de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.346. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013458-89.2014.8.18.0140



Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Requerido: ANTONIO PINTO CORDEIRO FILHO
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5142)
DECISÃO

Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora.
Após, intime-se o requerido por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 3 de maio de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.347. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018629-32.2011.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
Réu: NADIA SARA GOMES COSTA
Advogado(s): HENRIQUE SIMOES GONDIM(OAB/PIAÚI Nº 8219)
DECISÃO

Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora.
Após, intime-se o requerido por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 3 de maio de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.348. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020627-64.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S.A
Requerido: MARIA ANTONIA DA SILVA MENDES
Advogado(s): ALOISIO LIMA VERDE BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 9192)
DECISÃO

Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora.
Após, intime-se o requerido por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 3 de maio de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.349. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020620-72.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S.A
Requerido: MARIA DE FATIMA BATISTA DE SOUSA
Advogado(s): RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE(OAB/PIAÚI Nº 6450)
DECISÃO

Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora.
Após, intime-se o requerido por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 3 de maio de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.350. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017852-76.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: KÁTIA REGINA SANTOS
Advogado(s): JOHNNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO(OAB/PIAÚI Nº 5444)
Réu: YMPACTUS COMERCIAL LTDA (TELEXFREE)
DECISÃO

Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora.
Após, intime-se o requerente por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
Após o decurso do prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão de custas para remessa à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à realização da cobrança.
Após a remessa do documento à Procuradoria do Estado, certifique a Secretaria, arquivando-se os autos.
TERESINA, 3 de maio de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.351. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002155-44.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DE JESUS SOUSA SANTOS

Advogado(s): LUANA APARECIDA SALES CRAVEIRO LUZ(OAB/MATO GROSSO Nº 18728)

Réu: SEGURADORA PORTO SEGUROS S/A

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO DE FLS. 32: "Defiro a suspensão do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias".

15.352. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023048-27.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAÚI Nº 158433-2)

Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUI

Advogado(s): NEY AUGUSTO NUNES LEITÃO(OAB/PIAÚI Nº 5554), JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 2108)

DESPACHO

Isto posto, **designo para o dia 21 de JULHO de 2016 às 10:00 horas**, audiência preliminar de conciliação entres as partes.

Intime-se as partes.

Cumpra-se.

TERESINA, 3 de maio de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.353. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009339-17.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): HIRAN LEO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)

Requerido: LOURIVAL DOS SANTOS OLIVEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Defere-se à parte a dilação de prazo por 30 (trinta) dias conforme solicitado na petição de fls. 23.

15.354. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018654-06.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: ANFRISIO AVELINO DE FREITAS MAZZA

Advogado(s): VINICIUS MAZZA OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 10016)

Réu: MAURÍCIO JOSÉ GOMES MEDEIROS TAVARES, EVALDO MATOS E CIA LTDA, CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO - OFICIAL DE PROTESTO DO 3º TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA

Advogado(s): EDUARDO NEHME(OAB/PIAÚI Nº 12222), SILVIO AUGUSTO DE MOURA FE(OAB/PIAÚI Nº 2422), FILIPE MENDES DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12321), BRUNA MARIA PINTO MARQUES DE MOURA FE(OAB/PIAÚI Nº 12322)

DESPACHO

Isto posto, **designo para o dia 21 de JULHO de 2016 às 10:40 horas**, audiência preliminar de conciliação entres as partes.

Intime-se as partes.

Cumpra-se.

TERESINA, 3 de maio de 2016

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.355. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002459-82.2011.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Indiciado: JOSE PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAÚI Nº)

É o sucinto relatório. Decido.

Considerando a manifestação ministerial destes autos, cujos argumentos adoto como maneira de decidir, determino a **EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE**, com fulcro no art. 107, I, CP.

Neste sentido segue a seguinte jurisprudência:

APELAÇÃO CRIMINAL. FURTO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA MORTE DO AGENTE. Hipótese em que há a aplicação do artigo 107 do Código Penal, combinado com o artigo 62 do Código de Processo Penal no sentido de declarar extinta a punibilidade pela morte do agente. (Apelação Crime Nº 70050246115, Sétima Câmara Criminal, Tribunal de Justiça do RS, Relator: José Conrado Kurtz de Souza, Julgado em 18/12/2012)

Data de publicação: 29/01/2013

Diante disto, é desnecessário o prosseguimento do feito, uma vez que o agente morreu.

Ante o exposto, com fulcro no art. 107, I do CP, e 62 do CPP, declaro extinta a punibilidade do acusado **JOSÉ PEREIRA DA SILVA** em face de seu óbito.

INTIME-SE pessoalmente o MP e a Defensoria Pública.

CUMPRA-SE.

SEM CUSTAS.

Após as intimações necessárias, dê-se a devida baixa na Distribuição e na Secretaria da Vara, Arquivando-se os Autos.

Teresina ? PI, 27 de abril de 2016

Dr. Almir Abib Tajra Filho

Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Criminal

15.356. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003085-38.2010.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Indiciado: FRANCISCO MATIAS DA SILVA

Advogado(s):

O Indiciado sequer foi denunciado.

É o sucinto relatório. Decido.

Assiste razão ao Ministério Público, devendo ser acatada tese Ministerial pelos argumentos e fundamentos apresentados.

Diz a Doutrina:

A maioria dos autores (Mirabete, Damásio, Delmanto, Leal, Salles Jr, Bastos) definem a extinção da punibilidade pela prescrição como: a perda do direito de punir do Estado pelo decurso do tempo, ou seja pelo seu não exercício no prazo previsto em lei. Beccaria¹ sustenta que o prazo da prescrição deve ser proporcional à gravidade do delito "nos delitos mais atrozes(...)deve crescer o prazo prescricional(?)mas nos delitos menores, sendo menor o dano da impunidade será menor o prazo da prescrição". O penalista catarinense João José Leal traduz bem este pensamento beccariano ao afirmar, de uma forma poética, que o decurso do tempo que apaga da memória individual ou coletiva fatos acontecidos na vida social, também ocorre no crime: "não há dúvidas de que o decurso do tempo cicatriza chagas, enxuga lágrimas, aplaca ódios acalma revoltas e faz desaparecer sentimento de vingança."²

Considerando a manifestação ministerial destes autos, cujos argumentos adoto como maneira de decidir, determino a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, com fulcro no art. 107, IV, CP.

Diante disto, é desnecessário o prosseguimento do feito, uma vez que o delito já está prescrito.

O juiz deve absolver sumariamente o indiciado, quando extinta a punibilidade do agente. É o caso dos autos.

Ante o exposto, com fulcro no art. 107, IV do CP, 611 c/c 397, IV, do CPP2, ABSOLVO SUMARIAMENTE o indiciado FRANCISCO MATIAS DA SILVA por reconhecer a configuração da prescrição punitiva Estatal.

INTIME-SE O INDICIADO.

INTIME-SE pessoalmente o MP.

SEM CUSTAS.

CUMpra-SE.

Após as intimações necessárias, transitando em julgado, dê-se a devida baixa na Distribuição e na Secretaria da Vara, arquivando-se o processo.

Teresina - PI, 02 de Maio de 2016.

Dr. Almir Abib Tajra Filho

Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Criminal

15.357. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0000997-56.2012.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Indiciado: JOSE CARNEIRO DA SILVA FILHO II, JOSÉ NILSON MARQUES DANTAS

Advogado(s): LEONEL LUZ LEÃO(OAB/PIAUÍ Nº 6456)

DESPACHO: COMPAREÇA O SR. ADVOGADO À SALA DAS AUDIÊNCIAS NO DIA 20/05/2016 ÀS 11:30 HORAS PARA FAZER A DEFESA DO ACUSADO. (rjs)

15.358. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004182-59.1999.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGADO DO 12. DISTRITO POLICIAL DE TERESINA

Advogado(s):

Denunciado: JARDEL FARIAS DA SILVA

Advogado(s):

Isto posto, ABSOLVO SUMARIAMENTE JARDEL FARIAS DA SILVA, POR RECONHECER A CONFIGURAÇÃO DA PRESCRIÇÃO PUNITIVA ESTATAL, com fulcro nos arts. 107, IV do Código Penal Brasileiro c/c o Art. 397, IV, CPP.

INTIME-SE o acusado.

INTIME-SE pessoalmente o MP e o ADVOGADO.

SEM CUSTAS.

CUMpra-SE.

Após as intimações necessárias, dê-se a devida baixa na Distribuição e na Secretaria desta 7ª Vara Criminal, arquivando-se os autos.

Teresina, 29 de abril de 2016

ALMIR ABIB TAJRA FILHO

Juiz da 7ª Vara Criminal

15.359. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0013790-37.2006.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGADO DE HOMICÍDIOS E ACIDENTES DE TRÂNSITO

Advogado(s):

Indiciado: EVANDO LIMA DA SILVA

Advogado(s):

É o sucinto relatório. Decido.

Em análise minuciosa dos autos, o presente pleito se encontra prejudicado, eis que a pretensão punitiva do Estado resta fulminada pela ocorrência da prescrição.

Conforme o art. 109, inciso IV, do Código Penal, a prescrição para a pena se opera em 08 (oito) anos. A ocorrência da extinção da punibilidade do réu pela prescrição da pretensão punitiva estatal constitui matéria de ordem pública, que pode ser conhecida de ofício, em qualquer tempo,

nos termos do artigo 61 do Código de Processo Penal.

De consequência, já decorridos claramente mais de 08 (oito) anos entre a denúncia e a data atual, imperioso reconhecer que prescreveu a pretensão punitiva do Estado no presente caso.

O fato ocorreu no dia 17/09/2006, bem assim resta evidente a ocorrência da prescrição, uma vez que, nesse lapso, não se verificou qualquer causa interruptiva do prazo prescricional.

Isto posto, ABSOLVO SUMARIAMENTE EVANDO DA SILVA LIMA, POR RECONHECER A CONFIGURAÇÃO DA PRESCRIÇÃO PUNITIVA ESTATAL, com fulcro nos arts. 107, IV do Código Penal Brasileiro c/c o Art. 397, IV, CPP.

INTIME-SE o acusado.

INTIME-SE pessoalmente o MP e o ADVOGADO.

SEM CUSTAS.

CUMPRA-SE.

Após as intimações necessárias, dê-se a devida baixa na Distribuição e na Secretaria desta 7ª Vara Criminal, arquivando-se os autos.

Teresina, 29 de abril de 2016

ALMIR ABIB TAJRA FILHO

Juiz da 7ª Vara Criminal

15.360. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA 7ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de Teresina/PI)

PROCESSO Nº 0000547-45.2014.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE

Indiciado: EULALIA LIMA RODRIGUES

O(a) secretário(a) da Vara das Execuções Penais da Comarca de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a).ALMIR ABIB TAJRA FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):[advogados] da audiência designada para o dia 23/06/2016 às 09:00 horas referente ao reeducando EULALIA LIMA RODRIGUES e que será realizada na sala de audiências da 7ª Vara Criminal de Teresina/PI. E para constar, eu, ANA TÉRCIA FURTADO DE CARVALHO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 3 de maio de 2016.

15.361. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0010997-43.1997.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Representante: FRANCISCO CAMINHA MOURA

Advogado(s): MARISE PEREIRA LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 1593), MARCOS ANTONIO PEREIRA LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 1927)

Denunciado: ANTONIO CARLOS FERREIRA PONTES

Advogado(s):

É o relatório. Decido.

Em seu parecer o douto Parquet opinou pelo prosseguimento do feito, às fls. 29.

Verifica-se que a prescrição se caracteriza na forma de se ver livre dos reflexos de um delito devido à ocorrência de lapso temporal superior ao estipulado em lei, para que o Estado exerça o seu direito de punir, mais precisamente, no art. 107, inciso IV, c/c art. 109, inciso III do Código Penal Brasileiro.

Em análise minuciosa dos autos, o presente pleito encontra-se prejudicado, eis que a pretensão punitiva do Estado resta fulminada pela ocorrência da prescrição.

Conforme o art. 109, inciso III, do Código Penal, a prescrição para a pena no caso em comento se opera em 12 (doze) anos, vez que a pena máxima em abstrato para o delito praticado é de 5 (cinco) anos.

A ocorrência da extinção da punibilidade do réu pela prescrição da pretensão punitiva estatal, constitui matéria de ordem pública, que pode ser conhecida de ofício, em qualquer tempo, nos termos do artigo 61 do Código de Processo Penal.

De consequência, apesar da suspensão processual com base no artigo 366 do CPP, já decorridos claramente mais de 12 (doze) anos entre a denúncia e a data atual, imperioso reconhecer que prescreveu a pretensão punitiva do Estado no presente caso.

Isto posto, ABSOLVO SUMARIAMENTE ANTONIO CARLOS FERREIRA PONTES, POR RECONHECER A CONFIGURAÇÃO DA PRESCRIÇÃO PUNITIVA ESTATAL, com fulcro nos arts. 107, IV do Código Penal Brasileiro c/c o Art. 397, IV, CPP.

INTIME-SE o acusado.

INTIME-SE pessoalmente o MP e o ADVOGADO.

SEM CUSTAS.

CUMPRA-SE.

Após as intimações necessárias, dê-se a devida baixa na Distribuição e na Secretaria desta 7ª Vara Criminal, arquivando-se os autos.

Teresina, 02 de maio de 2016.

ALMIR ABIB TAJRA FILHO

Juiz Titular da 7ª Vara Criminal da Capital

15.362. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0016791-49.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: RAFAEL ALVES DA SILVA

Advogado(s):

Isto posto e considerando todo o conjunto probatório que estes autos contém, CONDENO RAFAEL ALVES DA SILVA pelos Crimes de Porte Ilegal de Arma de Fogo e Furto descritos nos Art. 14 da Lei 10.826/2003 e Art. 155, caput do Código Penal. Passo à dosagem das penas.

1 - Porte Ilegal de Arma (art. 59 e 68, CP).

Tendo por base as prescrições do Art. 59 do CP, levando em conta que o réu responde por outros crimes, em consulta ao sistema THEMIS WEB, considerando que as circunstâncias preponderantes não lhes são favoráveis, fixo a pena base em três (03) anos de reclusão para o delito

previsto no art. 14 da Lei 10.826/2003 além da pena de multa em dez (10) dias multa no mínimo legal.

Atenuante da confissão. Atenuo em 1/6.

Agravante da reincidência, agravo em 1/6.

Fixo a pena definitiva para o porte ilegal de arma de fogo em dois (02) anos e sete (07) meses de reclusão e dez (10) dias multa no mínimo legal do art. 49, par. 1º do CP.

In casu, não incide aplicação de causa de aumento e diminuição da pena.

2 - Furto (art. 59 e 68, CP).

No crime previsto no art. 155, caput do Código Penal, fixo a pena base em três (03) anos de reclusão e dez (10) dias multa, passando em seguida, à análise das circunstâncias atenuantes e agravantes, bem como causa de diminuição e aumento de pena.

Em relação à confissão do acusado, trata-se de circunstância atenuante, prevista no art. 65, III, d do Código Penal, motivo pelo qual atenuo a pena em um sexto (1/6), fixando-a em 02 (dois) anos e 06 (seis) meses de reclusão e dez (10) dias multa. Contudo, deve ser aplicada, ainda, o agravamento da pena visto que o acusado é reincidente, motivo pelo qual agravo a pena em um sexto (1/6), fixando a pena definitiva de Rafael Alves da Silva em dois (02) anos e sete (07) meses de reclusão e dez (10) dias multa.

Inexiste causas de aumento e diminuição da pena.

Em face do concurso material de delitos (art. 69 CP), fixo a pena definitiva ao réu Rafael Alves da Silva em cinco (05) anos e dois (02) meses de reclusão e vinte (20) dias multa no mínimo legal do Art. 49, CP.

A pena será cumprida na Penitenciária Irmão Guido, nesta Capital, em regime fechado.

Deixo de condenar em custas processuais face encontrar-se assistido pela Defensoria Pública Estadual.

O condenado encontra-se preso provisoriamente desde o dia 23/07/2014, já perfazendo hum (01) ano e nove (09) meses de prisão cautelar. Tendo sido condenado a cinco (05) e dois (02) meses de reclusão, faltando três (03) anos e sete (07) meses para cumprir a pena, periculosidade, reincidência, vida voltada para a criminalidade por parte do réu, aplico regime inicial prisional mais gravoso (art. 33, CP), determinando o início do cumprimento da pena no regime fechado (art. 387, par. 2º, CPP).

Expeça-se Guia de Execução Provisória.

Em relação ao regime inicial, apesar da pena imposta ser inferior a 8 (oito) anos, determino o seu cumprimento no regime fechado, tendo em vista tratar-se de réu com maus antecedentes, respondendo a vários processos, o que afasta a possibilidade de aplicação do regime semi-aberto. Ademais, há que se ressaltar, consoante jurisprudência dos Tribunais Superiores, a opção pelo regime fechado é oportuna sempre que as circunstâncias judiciais (art. 59 e 68 CP) sejam desfavoráveis, como ocorre no caso em comento, em face da extensa ficha criminal do acusado, praticando Atos Infracionais e Criminais de forma reiterada.

Segue jurisprudência do STJ:

PENAL. HABEAS CORPUS. ARTIGO 16, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO IV, DA LEI N.º 10.826/03. CONDENAÇÃO. APELAÇÃO JULGADA. WRIT SUBSTITUTIVO DE RECURSO ESPECIAL. INVIABILIDADE. VIA INADEQUADA. DOSIMETRIA DA PENA. COMPENSAÇÃO DA ATENUANTE DA CONFISSÃO COM A AGRAVANTE DA REINCIDÊNCIA. POSSIBILIDADE. FLAGRANTE ILEGALIDADE. EXISTÊNCIA. PENA-BASE ACIMA DO MÍNIMO LEGAL. REPRIMENDA FINAL EM PATAMAR INFERIOR A OITO ANOS. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS. RÉU REINCIDENTE. REGIME SEMIABERTO. IMPOSSIBILIDADE. HABEAS CORPUS NÃO CONHECIDO. ORDEM CONCEDIDA DE OFÍCIO.

4. "O habeas corpus é garantia fundamental que não pode ser vulgarizada, sob pena de sua descaracterização como remédio heroico, e seu emprego não pode servir a escamotear o instituto recursal previsto no texto da Constituição." (STF, HC n.º 104.045/RJ, julgado em 21.8.2012, de relatoria da Ministra Rosa Weber).

5. In casu, existe manifesta ilegalidade pois a Terceira Seção desta Corte consolidou o entendimento de que a atenuante da confissão espontânea, por envolver a personalidade do agente, deve ser compensada com a agravante da reincidência (EREsp n.º 1.154.752-RS, Rel. Min. Sebastião Reis Júnior, julgado em 23.5.2012).

6. Contudo, nos termos do artigo 33 do Código Penal, fixada a pena em patamar inferior a 8 (oito) anos, a estipulação do regime inicial fechado é apropriada, quando existem circunstâncias judiciais desfavoráveis, tanto que a pena-base foi fixada acima do mínimo legal, e o réu é reincidente.

7. Habeas corpus não conhecido. Ordem concedida, de ofício, somente a fim de reduzir a pena imposta ao paciente.

(HC 127068 / RJ HABEAS CORPUS 2009/0014755-1 Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA (1131) T6 - SEXTA TURMA 11/09/2012)
FURTO PRATICADO DURANTE O REPOUSO NOTURNO. FIXAÇÃO DA PENA-BASE ACIMA DO PATAMAR MÍNIMO. VALORAÇÃO NEGATIVA DE CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS. CONSTRANGIMENTO ILEGAL. AUSÊNCIA. EXISTÊNCIA DE MAIS DE UMA CONDENAÇÃO. UTILIZAÇÃO DE UMA COMO MAUS ANTECEDENTES E OUTRA COMO CARACTERIZADORA DA REINCIDÊNCIA. VIABILIDADE. COMPENSAÇÃO ENTRE CONFISSÃO ESPONTÂNEA E REINCIDÊNCIA. POSSIBILIDADE. PENA ABAIXO DE QUATRO ANOS. MANUTENÇÃO DO REGIME FECHADO E DO INDEFERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DA SANÇÃO CORPORAL. REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA.

1. A fixação da pena-base acima do patamar mínimo autoriza a fixação da pena-base acima do patamar mínimo e o estabelecimento de regime prisional mais gravoso.

2. Na hipótese, o Magistrado singular valorou negativamente os maus antecedentes e a personalidade do agente e, em razão disso, dosou a sanção um pouco acima do piso legal.

3. De se ressaltar que a existência de mais de uma condenação transitada em julgado autoriza a exasperação tanto na primeira etapa do critério trifásico (maus antecedentes) quanto a título de caracterização da reincidência.

4. Na linha da orientação perfilhada pela Sexta Turma desta Corte, é possível a compensação entre a agravante da reincidência e a atenuante da confissão espontânea, pois ambas guardam relação com a personalidade do agente.

5. Embora a pena não alcance 4 (quatro) anos, é de ser mantido o regime prisional fechado para o início da expiação, pois, além de o paciente ser reincidente específico, parte das circunstâncias elencadas no art. 59 do Código Penal o desfavorecem.

6. Pelas mesmas balizas, inviável a substituição da sanção corporal por restritivas de direitos.

7. Ordem parcialmente concedida, para, compensando a agravante da reincidência com a atenuante da confissão espontânea, reduzir a pena recaída sobre o ora paciente, mantido o regime fechado para o início da expiação.

(HC 132751 / MS HABEAS CORPUS 2009/0060578-5 - Ministro OG FERNANDES (1139)

T6 - SEXTA TURMA ? 08/02/2011)

Atenda-se ao disposto no parágrafo 2º do artigo 387 do CPP.

Não concedo ao réu o direito de apelar em liberdade, uma vez que sua vida pregressa não se enquadra no referido benefício ante a existência de maus antecedentes. Ademais, a sua prisão é medida que se impõe, tendo em vista tratar-se de réu já condenado, cumprindo pena imposta em outro processo, além de ser o acusado autor de outros delitos que também envolvem o porte ilegal de arma de fogo. Nesse sentido, de acordo com o art. 387, §1º do CPP, determino a manutenção da prisão, independentemente da interposição de recurso. Inteligência do artigo 312, CPP, como garantia da ordem pública.

Após o trânsito em julgado, comunique-se à Justiça Eleitoral, expedindo-se guias de execução definitiva.

Oficie-se ao TRE - PI.

Encaminhem-se a Arma de Fogo e Munição apreendidas às fls. 13, ao Comando do Exército em Teresina-PI. Cumpra-se o disposto no art. 25 do Estatuto do Desarmamento.

Sem custas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 28 de Abril de 2016.
Dr. ALMIR ABIB TAJRA FILHO
Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Criminal

15.363. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 7ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de Teresina/PI)
PROCESSO Nº 0000628-57.2015.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE

Indiciado: SÁVIO DA SILVA, WESLEY SOUSA TEOFILO

O(a) secretário(a) da Vara das Execuções Penais da Comarca de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a).ALMIR ABIB TAJRA FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):[advogados] da audiência designada para o dia 21/06/2016 às 10:00 horas referente ao reeducando SÁVIO DA SILVA e WESLEY SOUSA TEOFILO, que será realizada na sala de audiências da 7ª Vara Criminal de Teresina/PI. E para constar, eu, ANA TÉRCIA FURTADO DE CARVALHO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 3 de maio de 2016.

15.364. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 7ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de Teresina/PI)
PROCESSO Nº 0000046-23.2016.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE/PI

Indiciado: FRANCISCO CARVALHO DA CUNHA

O(a) secretário(a) da Vara das Execuções Penais da Comarca de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a).ALMIR ABIB TAJRA FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): Dra. ADELIA MARCYA BARROS SANTOS-OAB/PI Nº 12.054, da audiência designada para o dia 15/06/2016 às 10:00 horas referente ao reeducando FRANCISCO CARVALHO DA CUNHA e que será realizada na sala de audiências da 7ª Vara Criminal de Teresina/PI. E para constar, eu, ANA TÉRCIA FURTADO DE CARVALHO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 3 de maio de 2016.

15.365. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 7ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0025957-18.2008.8.18.0140

CLASSE: Inquérito Policial

Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Indiciado: ELIAS NASCIMENTO SOUSA, VAGNER DA SILVA LIMA

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. ALMIR ABIB TAJRA FILHO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (**QUINZE**) dias, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUALS, TERESINA - Piauí em face de ELIAS NASCIMENTO SOUSA, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), filho(a) de CLEOMAR NASCIMENTO SOUSA e COSME PEREIRA DE SOUSA, residente e domiciliado(a) em Rua Abaetuba, s/n. Planalto Sta. Fé, TERESINA - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para comparecer à Juízo da 7ª Vara Criminal, começa a fluir da data da publicação o prazo para apresentação de resposta aos termos da exordial pela parte suplicada, mesmo que não compareça à sede deste juízo. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 3 de maio de 2016 (03/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

DR. ALMIR ABIB TAJRA FILHO - JUIZ DE DIREITO

15.366. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0010387-89.2008.8.18.0140
CLASSE: Inquérito Policial
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Indiciado: HERLY CAMPELO LOPES
Vítima: JOAO DE DEUS PEREIRA DA SILVA, MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO DE 60 DIAS

O (A) Dr (a). ALMIR ABIB TAJRA FILHO, Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **HERLY CAMPELO LOPES, Brasileiro(a), Nao Informado**, filho(a) de **MARLENE PEREIRA CAMPELO e JONES MARIO MILHOMEN LOPES, residente e domiciliado(a) em QD. 40, CASA 13 DO CONJUNTO SÃO JOAQUIM, SÃO JOAQUIM, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " **REJEITADA LIMINARMENTE A DENÚNCIA AGORA NA FORMA DO ART. 395 INCISO III DO CPP OS AUTOS DEVEM SEREM ARQUIVADOS, UMA VEZ QUE EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO. P. R. INTIMEM-SE E CUMPRAM-SE. APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS COM O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO ARQUIVEM-SE OS AUTOS. TERESINA 04 DE AGOSTO DE 2009.** ". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos

termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

TERESINA, 2 de maio de 2016.

ALMIR ABIB TAJRA FILHO

Juiz de Direito da Comarca da 7ª Vara Criminal da TERESINA.

15.367. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003539-76.2014.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): JOÃO CARVALHO QUIXADA NETO (OAB/PIAÚI Nº 9501)

Requerido: FRANCISCO DA SILVA SANTIAGO

Advogado(s):

(...)Ante o exposto, julgo procedente o pedido do autor, com resolução do mérito, nos termos no art. 487, inc. I, do Código de Processo Civil, confirmando a liminar alhures concedida e consolidando a posse e a propriedade plena em favor da parte suplicante. Condene a parte requerida no pagamento de custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% sobre o valor da causa. Transitada em julgado, dê-se baixa nos assentamentos necessários e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. TERESINA, 2 de maio de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.368. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003044-71.2010.8.18.0140

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Requerente: BANCO ITAUCARD S/A

Advogado(s): LUIZ CESAR PIERES FERREIRA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5172), FILIPE AUGUSTO DA COSTA ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 703300)

Requerido: GEORGE ALMEIDA LOPES BEZERRA

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 4344-05), ALONSO PEREIRA DUARTE JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 10491)

Não é o caso de julgamento antecipado da lide, vez que os fatos alegados pelas partes não foram, devidamente, esclarecidos com os documentos anexados aos autos. Assim, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 15/06/2016 às 10: 00 horas para a tomada de depoimento pessoal do réu reconvinte, com fulcro no art. 139, VIII do novo CPC, oportunidade em que poderá apresentar a via original ou cópia autenticada do DUT do veículo e documento de quitação do bem. Intimem-se as partes. TERESINA, 2 de maio de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.369. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024535-37.2010.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: ARISTEU SOARES DOS SANTOS

Advogado(s): JOSE ANGELO RAMOS CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 3275)

Réu: DAFRA DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, BANCO ITAÚ S/A

Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7036-A), ANDRÉA KAROLINA BENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 228992)

Ante o exposto, pelas razões declinadas acima, na forma do art.487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil, julgo procedente em parte o pedido, para:a) declarar a rescisão do contrato de compra e venda do veículo motocicleta descrito na inicial, condenando a ré DAFRA DA AMAZÔNIA IND. E COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS a restituir ao autor o valor total das parcelas pagas, ou seja, R\$ 5.637,84 (cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) para compra do veículo, corrigida monetariamente a contar da data do desembolso, acrescida de juros de 1% ao mês a contar da citação (Súmula 43, STJ), abatido deste montante o valor pago pelo BANCO ITAÚ, na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por ocasião de acordo homologado em juízo;b) condenar a ré DAFRA DA AMAZÔNIA IND. E COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ao pagamento de danos morais no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais), devendo incidir juros de mora desde a citação e correção monetária a partir da presente data (Súmula 362, STJ);c) considerando que o autor decaiu de parte mínima do pedido, condenar exclusivamente os requeridos ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) do valor da causa. Por oportuno, retifique-se o polo passivo na capa do processo e junto à Distribuição para fazer constar como réu somente DAFRA DA AMAZÔNIA IND. E COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS. Publique-se. Registre-se e intemem-se. Teresina, 02 de maio de 2016. Drª Lucicleide Pereira Belo. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina

15.370. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0028101-18.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: WALDERI FRANCISCO DE CARVALHO OLIVEIRA, HONORATO PEREIRA DE LIMA, FELICIANO RAIMUNDO DOS SANTOS, MANOEL DO ESPIRITO SANTO FARIAS, VICENTE PIRES DE OLIVEIRA, JOSITO FERNANDES DA SILVA, JOSE LUIZ DA SILVA

Advogado(s): EDSON CARVALHO VIDIGAL FILHO(OAB/PIAÚI Nº 7102-A)

Réu: CAIXA SEGURADORA S/A

Advogado(s):

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, em face da inércia dos Autores em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base nos arts. 485, I, IV c/c o art. 321, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

15.371. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021140-03.2011.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): PAULO ROBERTO GONCALVES MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 5018)

Requerido: ALBERTO GONÇALVES DE QUEIROZ

Advogado(s): GUSTAVO BRENNO CARVALHO (OAB/PIAÚI Nº 6356)

Ante o exposto e consoante o art. 487, inc. I, do Novo Código de Processo Civil, julgo, com resolução do mérito, procedente o pedido de busca e apreensão, deferindo, por sentença, a liminar pleiteada, reintegrando em definitivo o autor na posse do bem, ficando 05 (cinco) dias após

executada a liminar, consolidada a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário (§1º do art. 3º do Decreto-Lei 911/69), devendo o autor restituir eventual saldo existente entre o valor obtido com a venda do veículo e o saldo devedor (art.2º, Decreto-lei nº 911/69). Expeça-se mandado de busca e apreensão do veículo descrito na inicial. Condene a parte requerida no pagamento de custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% sobre o valor da causa. Transitada em julgado. Dê-se baixa nos assentamentos necessários e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Teresina, 03 de maio de 2016. Drª Lucicleide Pereira Belo. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina

15.372. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004389-62.2016.8.18.0140

Classe: Exceção de Incompetência

Autor: JOAO BARBOSA DA SILVA

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAÚI Nº 3083)

Réu: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

Advogado(s):

(...)Ante o exposto, com fundamento no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, julgo extinto o feito sem exame do mérito, e determino o arquivamento dos autos, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos, devendo ser procedida a baixa na distribuição e anotações necessárias. Intimem-se e Cumpra-se. TERESINA, 3 de maio de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.373. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017645-48.2011.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: SOL NASCENTE MOTOS LTDA

Advogado(s): ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 4503)

Executado(a): LAECIO DA COSTA FIGUEIREDO

Advogado(s):

Considerando que ordem de arresto realizada através do sistema RENAJUD de fl. 60/61 restou infrutífera, intime-se o exequente, por meio de seu advogado, para requerer o que lhe for de direito no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 218, §3º do novo CPC. TERESINA, 3 de maio de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

15.374. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027748-12.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCO EDSON MARTINS BARROS, EDIVAGNE DOS SANTOS BANDEIRA

Advogado(s): MANOEL DE LIMA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 8520)

Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUI

Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 2108)

Réu: EPL - EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES E CONCURSOS

Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

15.375. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004764-63.2016.8.18.0140

Classe: Exceção de Incompetência

Autor: FRANCISCO KLEITON BARBOSA LIMA

Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAÚI Nº 8005)

Réu: AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Advogado(s):

(...)Ante o exposto, com fundamento no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, julgo extinto o feito sem exame do mérito, e determino o arquivamento dos autos, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos, devendo ser procedida a baixa na distribuição e anotações necessárias, após o pagamento das custas de lei. Intimem-se e Cumpra-se. TERESINA, 3 de maio de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.376. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024213-46.2012.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477)

Executado(a): MT COMERCIO E CONFECÇÃO DE ARTEFATOS E ACRILICOS DE METAL LTDA

Advogado(s):

Considerando que o bloqueio de bens através do sistema RENAJUD restou infrutífero, como se vê às fl. 69, intime-se o exequente, por meio de seu advogado, para requerer o que lhe for de direito no prazo de 5 (cinco) dias, conforme art. 218, § 3º do novo CPC. TERESINA, 3 de maio de 2016.

LUCICLEIDE PEREIRA BELO

Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.377. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0006876-78.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Requerente: LIZ MEDEIROS CONDOMINIUM LTDA

Advogado(s): FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO(OAB/PIAÚI Nº 7104)

Requerido: GERIR ENGENHARIA LTDA

Advogado(s): LEANDRO CARDOSO LAGES (OAB/PIAÚI Nº 2753)

DESPACHO: "(...) Prejudicada a renovação da conciliação, pela parte autora esta requereu que as alegações finais fossem feitas em forma de memorial, pela complexidade da causa. Foi deferido pela MM. Juíza concedendo o prazo de dez dias. Intimados os presentes em audiência. (...)

15.378. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002503-33.2013.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUI Nº 8816)

Réu: LINDONETE EVANGELISTA GUIMARAES DE OLIVEIRA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA(OAB/PIAUI Nº)

Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado às fls. 101/128.

15.379. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013879-79.2014.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUI Nº 3454)

Requerido: SUNAMITA CARDOSO BARROS DOS SANTOS

Advogado(s):

Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré SUNAMITA CARDOSO BARROS DOS SANTOS.

15.380. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005678-30.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUI Nº 11826)

Requerido: MARIA ELIANICE FERNANDES LOPES

Advogado(s):

Considerando que o art. 10 do Novo Código de Processo Civil veda o pronunciamento de decisões de ofício, sem que as partes sejam previamente ouvidas, intime-se o autor para se manifestar acerca do adimplemento substancial, no prazo de 5(cinco) dias, eis que a parte requerida adimpliu com 85,41% das parcelas do contrato em exame, conforme se extrai das planilhas de fl.26.

15.381. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021689-76.2012.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUI Nº 7847-A)

Executado(a): REDE INFORM LTDA, FRANCISCO DE PAULA MARQUES

Advogado(s):

Intime-se o exequente, por meio de seu advogado, para se manifestar sobre a penhora on line realizada através do sistema BACENJUD, requerendo o que lhe for de direito no prazo de 5 (cinco) dias, conforme art. 218,§ 3º do novo CPC.TERESINA, 3 de maio de 2016.LUCICLEIDE PEREIRA BELO.Juiza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.382. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007365-76.2015.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUI Nº 8816)

Réu: MARIA DO SOCORRO SILVA

Advogado(s):

Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Oficial de Justiça.

15.383. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021040-09.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: ALCIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUI Nº 2523), LIVIA ARCANGELA NASCIMENTO MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAUI Nº 5166)

Réu: COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DO PIAUI CEPISA (ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI

Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 2108)

Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

15.384. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000406-60.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO FIAT S.A

Advogado(s): JULIO CESAR PIRES FERREIRA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 5172)

Requerido: MARCILIO CLAUDINO DA SILVA

Advogado(s):

Manifeste-se sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo o interessado, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré MARCILIO CLAUDINO DA SILVA.

15.385. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023322-20.2015.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: REV - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAÚI Nº 1841)

Réu: AUTO REFRIGERAÇÃO E MECANICA MAFUÁ LTDA

Advogado(s): GEORGE ARAUJO MEDEIROS(OAB/PIAÚI Nº 13479)

Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre os Embargos à Monitoria.

15.386. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028106-40.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ITAÚ SEGUROS S/A

Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAÚI Nº 5367)

Requerido: THAYANA RODRIGUES PEREIRA

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAÚI Nº 3083)

Manifeste-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, fornecendo o interessado, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré THAYANA RODRIGUES PEREIRA.

15.387. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0001365-60.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DA POLINTER DO ESTADO DO PIAUÍ, MIINISTÉRIO PÚBLICO

Advogado(s): CAMILA GERONCIO DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 11307)

Réu: CARLOS JULIAN MACIEL DA COSTA, ANDERSON RODRIGUES DA SILVA, PAULO HENRIQUE MENDES, JOSE FRANCISCO SOUSA COSTA JUNIOR

Advogado(s): MÁRCIO RÊGO MOTA DA ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 2218), RICARDO WOLNEY CARDOSO HOLANDA(OAB/PIAÚI Nº 8893), GABRIEL MORAIS SIMEAO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 6342), FRANCISCO EMANOEL PIRES FERREIRA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 9126)

Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA os(as) advogados(as) acima nominado(as) para a audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 23/05/2016, às 13h, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

15.388. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0011049-09.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI

Réu: EDUARDO PESSOA ARAÚJO, JAISON ANDERSON DE SOUZA TEIXEIRA

Advogado(s): MAURO WALBERT FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9934), CARLOS EUGENIO COSTA MELO(OAB/PIAÚI Nº 9294)

Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA os(as) advogados(as) acima nominado(as) para a audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 23/05/2016, às 10h, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

15.389. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0018215-29.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Réu: LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA

Advogado: GERSON LUCIANO DAMASCENO MORAES - OAB PI 5110

Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA os(as) advogados(as) acima nominado(as) para a audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 24/05/2016, às 12h, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

15.390. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029980-60.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: ANCELMO LOPES DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5625)

Réu: BANCO ALFA S/A

Advogado(s):

Ato Ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Intime-se a parte autora, por seu advogado, via DJ/PI, bem como ainda, intime-se a parte autora, pessoalmente, via Correios com aviso de recebimento, para no prazo de 15 (quinze) dias juntar aos autos o comprovante de pagamento das taxas de preparo e baixa.

TERESINA, 3 de maio de 2016

Ana Beatriz Brito Furtado

Estagiário(a) - 27284

15.391. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027468-07.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCO AURÉLIO ALVES DE ARAÚJO

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAÚI Nº 3083)

Réu: BANCO SANTANDER S.A

Advogado(s):

Ato Ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Intime-se a parte autora, por seu advogado, via DJ/PI, bem como ainda, intime-se a parte autora, pessoalmente, via Correios com aviso de recebimento, para no prazo de 15 (quinze) dias juntar aos autos o comprovante de pagamento das taxas de preparo e baixa.

TERESINA, 3 de maio de 2016

Ana Beatriz Brito Furtado

Estagiário(a) - 27284

15.392. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008512-74.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum

Autor: EVANDRO DE CARVALHO RIBEIRO

Advogado(s): ANA DANIELE ARAUJO VIANA(OAB/PIAÚI Nº 8717)

Réu: BANCO GMAC S.A

Advogado(s):

Ato Ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Intime-se a parte autora, por seu advogado, via DJ/PI, bem como ainda, intime-se a parte autora, pessoalmente, via Correios com aviso de recebimento, para no prazo de 15 (quinze) dias juntar aos autos o comprovante de pagamento das taxas de preparo e baixa.

TERESINA, 3 de maio de 2016

Ana Beatriz Brito Furtado

Estagiário(a) - 27284

15.393. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)

Processo nº 0031026-21.2014.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRANSITO

Advogado(s):

Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO

Advogado(s):

DESPACHO: Considerando que o Ministério Público em parecer manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-os nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, uma vez que a conduta é atípica. Isto posto, Determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos, em consonância com o parecer ministerial. Após, archive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Intime as partes. P.R.I.

15.394. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)

Processo nº 0008510-70.2015.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Advogado(s):

Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO

Advogado(s):

DESPACHO: Conforme parecer ministerial, (...)Ex positos, fica o "PARQUET", ante a ausência de provas da materialidade do delito, impossibilitando de oferecer denúncia, uma vez que não se vislumbra a autoria do delito em tela, restando, então, requerer o arquivamento do feito. Considerando os fatos expostos e o parecer do Ministério Público DETERMINO o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-os nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal. P.R.I.

15.395. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)

Processo nº 0021426-39.2015.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

Advogado(s):

Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO

Advogado(s):

DESPACHO: Considerando que o Ministério Público em parecer manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-os nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, uma vez que a conduta é atípica. Isto posto, Determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos, em consonância com o parecer ministerial. Após, archive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Intime as partes. P.R.I.

15.396. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)

Processo nº 0003852-03.2015.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

Advogado(s):

Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO

Advogado(s):

DESPACHO: Ex positos, pelo que dos autos consta e princípios de Direito aplicáveis à espécie, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL, com as cautelas legais e ressalvada a hipótese do art. 28 do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

15.397. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)

Processo nº 0002222-72.2016.8.18.0140



Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

Advogado(s):

Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO

Advogado(s):

DESPACHO: Ex positis, pelo que dos autos consta e princípios de Direito aplicáveis à espécie, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL, com as cautelas legais e ressalvada a hipótese do art. 28 do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

15.398. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)

Processo nº 0030247-32.2015.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DO 13º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO

Advogado(s):

DESPACHO: Defiro o pedido, deem-se vistas dos autos ao Representante da Farrowia Transnordestina S/A (prcuração 152/154 pelo prazo de cinco dias, após devolvam-se os autos ao arquivo.

15.399. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)

Processo nº 0000463-10.2015.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

Advogado(s):

Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO

Advogado(s):

DESPACHO: Considerando que o Ministério Público em parecer manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-os nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal. Isto posto, Determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos, em consonância com o parecer ministerial. Após, archive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Intime as partes. P.R.I.

15.400. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0013084-93.2002.8.18.0140

CLASSE: Execução da Pena

Exequente: JUIZO DE DIREITO DA 6A. VARA CRIMINAL DE TERESINA-PI

Executado(a): JOSE FRANCISCO DA CUNHA GOMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Teresina/PI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, o(a) reeducando(a) JOSE FRANCISCO DA CUNHA GOMES, da sentença proferida no processo de execução penal nº0013084-93.2002.8.18.0140, a seguir transcrita: "...DECLARO EXTINTA a punibilidade do mesmo...". E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos 3 de maio de 2016 (03/05/2016). Eu, CARLA EUGÊNIA XIMENES CAVALCANTE, Servidor Designado, o digitei, e eu, WALKEY WERBER DA SILVA SOUSA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO

Juiz de Direito

15.401. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0021292-85.2010.8.18.0140

CLASSE: Execução da Pena

Exequente: JUIZO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA-PI

Executado(a): JOSE FRANCISCO DE SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Teresina/PI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, o(a) reeducando(a) JOSE FRANCISCO DE SOUSA, da sentença proferida no processo de execução penal nº0021292-85.2010.8.18.0140, a seguir transcrita: "...defiro o pedido formulado por JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA, qualificado nos autos, concedendo-lhe o indulto e, por via de consequência, extinguindo sua pena ora em execução...". E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos 3 de maio de 2016 (03/05/2016). Eu, CARLA EUGÊNIA XIMENES CAVALCANTE, Servidor Designado, o digitei, e eu, WALKEY WERBER DA SILVA SOUSA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO

Juiz de Direito

15.402. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZ DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0008025-41.2013.8.18.0140

CLASSE: Execução da Pena

Exequente: JUIZA DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Executado(a): FABIO JOSE FERREIRA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Teresina/PI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, o(a) reeducando(a) FABIO JOSE FERREIRA DOS SANTOS, da SENTENÇA DE INDULTO proferida no processo de execução penal nº0008025-41.2013.8.18.0140, a seguir transcrita: "...defiro o pedido formulado por FÁBIO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, qualificado nos autos, concedendo-lhe o indulto e, por via de consequência, extinguindo sua pena ora em execução...". E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos 3 de maio de 2016 (03/05/2016). Eu, CARLA EUGÊNIA XIMENES CAVALCANTE, Servidor Designado, o digitei, e eu, WALKEY WERBER DA SILVA SOUSA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO

Juiz de Direito

15.403. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZ DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0010932-14.1998.8.18.0140

CLASSE: Execução da Pena

Exequente: JUIZO DE DIREITO DA 5A. VARA CRIMINAL DE TERESINA-PI

Executado(a): FLAVIO SANTOS SOUSA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Teresina/PI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, o(a) reeducando(a) FLAVIO SANTOS SOUSA DA SILVA, da sentença proferida no processo de execução penal nº0010932-14.1998.8.18.0140, a seguir transcrita: "...Ante o exposto, DECLARO EXTINTA, pelo efetivo cumprimento da pena...". E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos 3 de maio de 2016 (03/05/2016). Eu, CARLA EUGÊNIA XIMENES CAVALCANTE, Servidor Designado, o digitei, e eu, WALKEY WERBER DA SILVA SOUSA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO

Juiz de Direito

15.404. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZ DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº 0000809-24.2016.8.18.0140

CLASSE: Execução Provisória

Exequente: 1ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR PI

Executado(a): JOSÉ FRANCISCO LINS DE OLIVEIRA

O(a) Secretário(a) da Vara de Execuções Penais da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito, o(a) Dr(a). JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): NAZARENODEWEIMARTHÉ (OAB/PIAUÍ Nº 5885-A) para se manifestar, no prazo de 3 (três) dias, acerca do cálculo de liquidação de pena realizado aos fls. 101/102 referente a JOSÉ FRANCISCO LINS DE OLIVEIRA e informar que a audiência do dia 18/05/2016, às 09:15 da manhã, foi cancelada. E, para constar, Eu, SARA ALVES BASTOS, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 3 de maio de 2016.

15.405. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZ DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº 0004432-72.2011.8.18.0140

CLASSE: Execução da Pena

Exequente: JUIZO DA VARA DE EXECUCOES PENAIS DA COMARCA DE TERESINA - PI

Executado(a): EDSON DELANO ROCHA DE SOUSA

O Secretário da Vara de Execuções Penais da Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, de ordem do MMº. Juiz de Direito JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr. Advogado EZEQUIEL CASSIANO DE BRITO, OAB/PI nº 1317, do dispositivo que segue adiante transcrito. "Pelo exposto, considerando que resta comprovada a morte do reeducando, e, à luz da manifestação ministerial supracitada, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE EDSON DELANO ROCHA DE SOUSA**, identificado nos autos." E, para constar, Eu, Francisco MELO Lima Filho, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina(PI), 03 de maio de 2016.

15.406. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)

Processo nº 0006324-40.2016.8.18.0140

Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Retificante: SAMARA BARROS DE CASTRO, ROCCO BARLETTA

Advogado(s): RICARDO DIAS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 6971)

Réu:

Advogado(s):**DESPACHO:**

Proferido despacho de mero expediente - Mantenho na íntegra a sentença proferida às fls. 17/20, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Prossiga portanto, a secretaria judicial com os trâmites legais.

Juiz: CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA

15.407. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)

Processo nº 0013623-54.2005.8.18.0140

Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Retificante: RUFINO DAMÁSIO DA SILVA

Advogado(s): CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA(OAB/PIAUI Nº 2182

Réu: JOSÉ MARIA REBELO SI LVA

Advogado(s):FÁBIO RENATO BONFIM VELOSO - OAB/ P I3.129

Réu:MARIA DE JESUS PESSOA VIEIRA RIBEIRO

Advogado(s):FÁBIO RENATO BONFIM VELOSOOAB/PI3.129**Réu:**MARIA JOSÉ DE MOURA

Advogado(s): MARCOS SOLEMAR VIEIRA OAB/PI 2790

SENTENÇA:

Julgado improcedente o pedido - Julgo IMPROCEDENTE o pedido ora formulado e determino que, após cumpridas as formalidades legais, sejam os autos arquivados.

Juiz: CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA

15.408. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)

Processo nº 0030708-04.2015.8.18.0140

Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Retificante: RAMONE KELLY LEAL ALVES

Advogado(s): AGDA MARIA ROSAL(OAB/PIAUI Nº 11491)

Réu:

Advogado(s):

DECISÃO:

Embargos de Declaração Acolhidos - ISTO POSTO, conheço dos presentes embargos, pois interpostos conforme previsão legal, para acolhê-los, determinando desde já, a substituição do dispositivo da sentença proferida por este juízo, nos autos epígrafados, pelo abaixo transcrito: "Isto posto, julgo PROCEDENTE o pedido ora formulado e, por consequência, determino aos Cartórios Competentes que procedam a modificação no registro de Nascimento e Casamento de RAMONE KELLY LEAL ALVES, bem como nos de seus filhos WALTER RIBEIRO ALENCAR SEGUNDO, MARÍLIA GABRYELLY ALENCAR ALVES e ARYANNY KELLY ALVES ALENCAR, devendo a requerente passar a se chamar KELLY ALVES ALENCAR, a fim de que produza os seus devidos e jurídicos efeitos".

Juiz: CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA

15.409. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)

Processo nº 0009383-36.2016.8.18.0140

Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Retificante: ANTONIA BARBOSA DE CARVALHO SANTOS

Advogado(s): ALLAN DE CARVALHO SANTOS(OAB/PIAUI Nº 10021)

Réu:

Advogado(s):

DESPACHO:

Proferido despacho de mero expediente - Analisando os autos, verifica-se que a requerente contraiu matrimônio, também na comarca de São Pedro, neste Estado. Isto posto, determino a intimação da requerente para juntar cópia da certidão de fls. 12, atualizada, bem como certidão de casamento.

Juiz: CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA

16. JUÍZOS DE DIREITO DO INTERIOR**16.1. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

COMARCA DE SANTA FILOMENA- SECRETARIA DA VARA ÚNICA

PROCESSO Nº 0000087-73.2013.8.18.0114

ASSUNTO:TERMO CIRCUNSTANCIADO

VÍTIMA; ROSANGELA DA SILVA DE OLIVEIRA SOUSA

AUTOR DO FATOR: MARCELO TIMÓTEO QUEIROZ

FILOMENA PINHEIRO DE ALENCAR, Secretária da Vara Única desta Comarca de Santa Filomena-Estado do Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito Dr. João Bittencourt Braga Neto, FAZ SABER a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que foi proferida sentença às fls. 05, nos autos acima mencionado cujo dispositivo é o seguinte: " Isto posto, Julgo extinto o processo por completa ausência dos pressupostos de desenvolvimento válido e regular do feito, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC. Sem custas. P.R. E Intime-se.Cumpra-se. Santa Filomena, 12 de agosto de 2015. João Antônio Bittencourt Brga Neto- Juiz de Direito- em exercício". E, para constar, Eu, Filomena Pinheiro de Alencar, secretária da Vara Única o digitei e conferi o presente edital. Santa Filomena, 02 de maio de 2016.

16.2. PORTARIA Nº 02/2016, DE 03 DE MAIO DE 2016.

PORTARIA Nº 02/2016, DE 03 DE MAIO DE 2016.

O JUIZ DE DIREITO DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE AROAZES, Dr. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a obrigação de adequar a quantidade e situação dos processos físicos existentes nas unidades jurisdicionais de primeiro grau com o que consta no Sistema Themis WEB, na forma do art. 21, VII do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça; **CONSIDERANDO** o Sistema Normativo da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, precisamente manuais de rotinas IMPULSIONAR PROCESSOS para varas Cíveis e Criminais (MAP-VCIV-006-Impulsionar_Processos(v00) e MAP-VCRI-006-Impulsionar_Processos(v00), nos itens 4.2.1, particularidade que lhe confere força de Provimento, de observância obrigatória;

RESOLVE: Art.1.º DETERMINAR a movimentação de gabinete "50090 - Arquivamento por Correção de Acervo" em lote, nos PROCESSOS REMETIDOS AOS TRIBUNAIS OU A OUTROS ÓRGÃOS DO JUDICIÁRIO, SEM A DEVIDA BAIXA, bem como naqueles processos LOCALIZADOS NO ARQUIVO, todos COM STATUS TRAMITANDO, constantes das seguintes tabelas: TABELA I - PROCESSOS REMETIDOS AOS TRIBUNAIS OU DEFINITIVAMENTE REMETIDOS A OUTROS JUÍZOS SEM A DEVIDA BAIXA, COM STATUS TRAMITANDO:

PROC. 0000148-30.2013.8.18.0082;

PROC. 0000097-87.2011.8.18.0082.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Arozoes-PI, 03 de Maio de 2016. Dr. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA- Juiz de Direito.

16.3. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO Nº 0000180-74.2002.8.18.0032 ADVOGADO: AGRIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO, OAB/PI 2355

Pelo presente instrumento, em conformidade com art. 234, § 1º, Código Processo Civil: "É lícito a qualquer interessado exigir os autos do advogado que exceder prazo legal.", fica intimado o advogado acima citado para no prazo de 3 (três) dias (art. 234, § 2º, CPC) DEVOLVER os autos do processo nº. 0000180-74.2002.8.18.0032, sob as penas do art. 234, § 2º e 3º do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta Secretaria da 4ª Vara da Comarca de Picos-PI, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Irlando de Moura Barbosa, Chefe de Secretaria da 4ª Vara da Comarca de Picos/PI que o digitei.

16.4. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO Nº 0002466-73.2012.8.18.0032.8.18.0032 ADVOGADO: IAN SAMITRIUS LIMA CAVALCANTE, OAB/PI 9186

Pelo presente instrumento, em conformidade com art. 234, § 1º, Código Processo Civil: "É lícito a qualquer interessado exigir os autos do advogado que exceder prazo legal.", fica intimado o advogado acima citado para no prazo de 3 (três) dias (art. 234, § 2º, CPC) DEVOLVER os autos do processo nº. 0002466-73.2012.8.18.0083, sob as penas do art. 234, § 2º e 3º do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta Secretaria da 4ª Vara da Comarca de Picos-PI, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Irlando de Moura Barbosa, Chefe de Secretaria da 4ª Vara da Comarca de Picos/PI que o digitei

16.5. Aviso e Publicação de Sentença

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Comarca de Campinas do Piauí

Processo nº. 0000060-06.2015.8.18.0087

Ação Previdenciária

Autora: Maria de Jesus Sousa Primo

Advogado: Dr. Noelson Ferreira da Silva-OAB/PI nº 5857/2008

Requerido: INSS

Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa, TORNA PÚBLICA, ao tempo em que INTIMA o Advogado: Dr. Noelson Ferreira da Silva-OAB/PI nº 5857/2008, do teor do despacho: Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestarem sobre o Laudo Médico de fls.85. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 02 de maio de 2016. Eu, Alcione Alves de Sousa Morais - Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Comarca de Campinas do Piauí

Processo nº. 0000229-32.2011.8.18.0087

Classe: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público do Estado do Piauí

INDICIADO: Sem indiciado

Vítima: Jose Clementino da Costa

A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo. (a) Juiz (a) de Direito, Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa, de acordo com o provimento 07/2012 - da Corregedoria Geral da Justiça, TORNA PÚBLICA, do teor da r.sentença de fls. A seguir transcrita: Diante todo o exposto, com fundamento no art. 397, inciso II do Código de Processo Penal, julgo improcedente a denúncia de fls. 02/04 para absolver o acusado JOBSON ELTON BARBOSA ALVES, qualificado nos autos, da imputação do delito tipificado no art. 302, caput, da Lei nº 9.503/97, homicídio culposo praticado na direção de veículo automotor, pelo fato ocorrido em 08 de maio de 2011, tendo como vítima JOSÉ CLEMENTINO DA COSTA, posto que o ministério público não apresentou provas de ter concorrido para a infração penal. Consequentemente, declaro extinto o presente processo com julgamento do mérito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado desta sentença, promovam-se todas as anotações e arquivem-se. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Unica. Em 02 de maio de 2016. Eu, Alcione Alves de Sousa Morais - Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Comarca de Campinas do Piauí

Processo nº. 0000122-85.2011.8.18.0087

Classe: Ação de Denúncia

Autor: Ministério Público do Estado do Piauí

INDICIADO: Livio Aurelio Alves Batista

Vítima: Tairo Moura Mesquita

A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo. (a) Juiz (a) de Direito, Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa, de acordo com o provimento 07/2012 - da Corregedoria Geral da Justiça, TORNA PÚBLICA, do teor da r.sentença de fls. A seguir transcrita: Ante o exposto, diante da ausência de justa causa para o prosseguimento da ação, um dos elementos do interesse de agir e, com a finalidade de evitar o dispêndio de tempo e o desgaste da Justiça Pública com um processo que, inevitavelmente, perderia sua utilidade, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu LÍVIO AURÉLIO ALVES BATISTA, o fazendo com espeque nos artigos 107, IV e 109, VI, ambos do Código Penal, e artigo 61 do Código de Processo Penal. Sem custas. Ciência ao Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Com o trânsito em julgado desta decisão dê-se baixa em nossos registros. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 02 de maio de 2016. Eu, Alcione Alves de Sousa Morais - Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Comarca de Campinas do Piauí

Processo nº. 0000142-08.2013.8.18.0087

Classe: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público do Estado do Piauí

Autor do fato: Ainda a ser apurado

Vítima: Lisandra Marcia da Silva

A Secretária da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo. (a) Juiz (a) de Direito, Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa, de acordo com o provimento 07/2012 - da Corregedoria Geral da Justiça, TORNA PÚBLICA, do teor da r.sentença de fls. A seguir transcrita: É o relatório. Passo a decidir. O suposto crime praticado é de ação privada, condicionada à representação da vítima. Ora, como é cediço, pela leitura do artigo 103, Código Penal Brasileiro, o ofendido tem o prazo de 6(seis) meses, contados do dia em veio a saber quem é o autor do fato, para propor a Queixa-Crime ou a representação, sob pena de decadência. Vejamos: Art. 103 - Salvo disposição expressa em contrário, o ofendido decai do direito de queixa ou de representação se não o exerce dentro do prazo de 6 (seis) meses, contado do dia em que veio a saber quem é o autor do crime, ou, no caso do § 3º do art. 100 deste Código, do dia em que se esgota o prazo para oferecimento da denúncia. Com efeito, verifica-se que a data do fato foi supostamente em março de 2013, que nada foi apurada até a data de hoje, março de 2016 e que a suposta a vítima revela-se as ameaças cessaram ainda em 2013. Assim, sem a devida providência por parte da ofendida, no sentido do oferecimento de eventual queixa-crime, vez que não revela interesse para tal mister, não há condições de procedibilidade para o presente feito.

ISTO POSTO, e de tudo o mais que não se encontra nos autos, extingo o presente feito, por falta de condições de procedibilidade e interesse de agir. Sem custas. Ciência ao Ministério Público. Arquivem-se com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretária da Vara Única. Em 02 de maio de 2016. Eu, Alcione Alves de Sousa Moraes - Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Comarca de Campinas do Piauí

Processo nº. 0000069-70.2012.8.18.0087

Classe: Apuração de Ato Infracional

Autor: Ministério Público do Estado do Piauí

Autor do fato: Francisco Fagner Rodrigues Damasceno e Jose Filho Rodrigues Damasceno

A Secretária da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo. (a) Juiz (a) de Direito, Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa, de acordo com o provimento 07/2012 - da Corregedoria Geral da Justiça, TORNA PÚBLICA, do teor da r.sentença de fls. A seguir transcrita: Diante do exposto, em consonância com o parecer ministerial de fls. 73, com fundamento nos artigos 109, IV, e 115, ambos do Código Penal Brasileiro, DECRETO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO ESTATAL, DO FATO IMPUTADO a FRANCISCO FAGNER RODRIGUES DAMASCENO e JOSÉ FILHO RODRIGUES DAMASCENO, ocorrido em 2011. Sem custas. Ciência ao Ministério Público. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se com baixa na distribuição P. R. I. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretária da Vara Única. Em 02 de maio de 2016. Eu, Alcione Alves de Sousa Moraes - Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Comarca de Campinas do Piauí

Processo nº. 0000397-92.2015.8.18.0087

Classe: Termo Circunstanciado

Autor: Ministério Público do Estado do Piauí

Autor do fato: Claudineide Santana de Carvalho

A Secretária da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo. (a) Juiz (a) de Direito, Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa, de acordo com o provimento 07/2012 - da Corregedoria Geral da Justiça, TORNA PÚBLICA, do teor da r.sentença de fls. A seguir transcrita: Trata-se de Termo Circunstanciado para apurar suposto crime previsto no artigo 310 do Código de Transito Brasileiro. O Ministério Público não vislumbrou elementos suficientes para fundamentar a acusação e justificar a continuidade do feito.

Com efeito, não há elementos nos autos a embasar o prosseguimento do feito, vez que o veículo supostamente envolvido nos fatos narrados foi identificado apenas pela cor, informação que não se revela hábil a apontar indícios suficientes para a apuração do ocorrido. Acolho, assim, o requerimento do Parquet para determinar o arquivamento do feito, vez que não existem indícios suficientes de autoria. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Ciência ao Ministério Público. Após baixa nos assentamentos.. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretária da Vara Única. Em 02 de maio de 2016. Eu, Alcione Alves de Sousa Moraes - Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Comarca de Campinas do Piauí

Processo nº. 0000264-60.2009.8.18.0087

Classe: Ação Penal

Autor: Ministério Público do Estado do Piauí

Autor do fato: Regivan Silva de Sousa

A Secretária da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo. (a) Juiz (a) de Direito, Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa, de acordo com o provimento 07/2012 - da Corregedoria Geral da Justiça, TORNA PÚBLICA, do teor da r.sentença de fls. A seguir transcrita: É relato necessário. Decido. A inicial atribui ao acusado as ações previstas no artigo 163, III, do Código Penal Brasileiro. Contudo, as provas acostadas aos autos não são suficientes para condenar o acusado, senão vejamos. No caso dos autos, a denúncia baseia-se exclusivamente no depoimento dos policiais que não presenciaram os fatos, o que torna seus depoimentos inócuos. Ademais, não existe nenhuma testemunha presencial, ou seja, ninguém presenciou o suposto delito Nessa linha, embora as suspeitas sobre o acusado tenham lá suas razões e fundamentos, percebo que a materialidade do delito não está plenamente demonstrada nos autos. Os fatos que emergem dos autos têm nitidamente mais de uma versão. Sob essa perspectiva e conjuntura ter-se-ia que, necessariamente, sair à procura de um contraponto, em busca de dados que permitam definir em quais circunstâncias, efetivamente, se deu o fato, para, a partir daí, decidir acerca da ação. A busca do mencionado contraponto resultou de balde, pois que, na fase policial foram ouvidas na fase apenas os policiais que pouco contribuíram para o esclarecimento do caso em análise. A conclusão, a par dos dados amealhados, é que não há provas suficientes para condenar o acusado, nem prova bastante para afirmar que não cometeu qualquer ilícito penal. É dizer, em síntese, que, por insuficiência de provas acerca da ação do acusado, resta navegar no rumo da absolvição. Editar um decreto de preceito sancionatório, sem que as provas dos autos definam claramente a ação, ou reação do acusado, seria, a meu sentir, malferir os princípios comezinhos que regem o processo penal, dos quais destaco o aforisma in dubio pro reo. À vista desse quadro, com dúvidas emergindo do contexto probatório acerca da ação, ou reação do acusado e não dispondo o julgador, ipso facto, de elementos probatórios para dar sustentação a uma decisão condenatória, JULGO IMPROCEDENTE A DENÚNCIA e absolvo REGIVAN SILVA DE SOUSA, anteriormente qualificado, das imputações que lhes eram feitas, com fundamento no art. 386, VII, do Código de Processo Penal. Sem custas. P.R.I. Cumpra-se. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades de praxe. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretária da Vara Única. Em 02 de maio de 2016. Eu, Alcione Alves de Sousa Moraes - Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

16.6. EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL-Exercício 2016 -Ano/Base 2015.

O DOUTOR LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Titular da 3a Vara Comarca de Campo Maior, Estado do Piauí, no uso de suas

atribuições legais, etc, Faz saber por este **EDITAL** que, nos termos dos artigos no artigo 40, XXII, "c", da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí - LOJEPI (Lei nº. 3.176 de 12 de dezembro de 1979), Provimento nº. 20/2014 da Corregedoria Geral da Justiça e Portaria nº 001/2016 deste Juízo, que foi designado o dia 06/05/2016, às 10:00 horas, na sala das audiências da 3ª Vara desta Comarca de Campo Maior/PI, para a audiência de instalação da Correição Ordinária Geral da referida Vara, para a qual ficam convidados os representantes da Defensoria Pública, do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil, demais autoridades e partes interessadas, oportunidade em que serão recebidas denúncias, reclamações ou sugestões a respeito da execução dos serviços do foro judicial. Para conhecimento geral foi expedido o presente Edital, que deverá ser afixado no átrio do Fórum da Comarca e receber ampla divulgação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Maior-PI, em 28 de abril de 2016. Eu, _____ Joaquim Pereira da Costa Neto, Secretário(a) designado para funcionar na Correição Ordinária Geral, subscrevi. Bel. Litelton Vieira de Oliveira, Juiz Corregedor da 3ª Vara.

16.7. Edital de Correição Ordinária Judicial

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL

O Doutor **Adelmar de Sousa Martins**, MM. Juiz de Direito titular do Juizado Especial Cível Criminal da Comarca de Picos - Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber por este **EDITAL** que, nos termos **artigo 40, XXII, "c", da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí - LOJEPI (Lei nº. 3.176 de 12 de dezembro de 1979), Provimento nº. 20/2014 da Corregedoria Geral da Justiça e Portaria nº 01/2016** deste Juízo, foi designado o dia **16 de Maio de 2016, às 8 horas**, na secretaria do **Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca de Picos/PI**, para a audiência de instalação da Correição Ordinária do referido Juizado, referente **ao período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015**, para a qual ficam convidados os representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, demais autoridades e partes interessadas, oportunidade em que serão recebidas denúncias, reclamações ou sugestões a respeito da execução dos serviços do foro judicial. Para conhecimento geral foi expedido o presente Edital, que deverá ser afixado no átrio do Fórum da Comarca e receber ampla divulgação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Picos/PI, em 02 de maio de 2016. Eu, _____ **(Bela. Francisca Paula de Moura Sátiro Ferreira)**, Diretora Secretária designada para funcionar na Correição Ordinária Judicial, subscrevi.

Bel. Adelmar de Sousa Martins
Juiz Corregedor

16.8. Portaria 2016

PORTARIA Nº 01/2016

Correição Ordinária Judicial - Exercício 2015 - Ano/Base 2015

O Doutor **Adelmar de Sousa Martins**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Picos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a regra disposta no **artigo 40, inciso XXII, alínea "c", da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí - LOJEPI (Lei nº. 3.176 de 12 de dezembro de 1979)** e,

CONSIDERANDO as disposições constantes no **Provimento nº 20/2014, da Corregedoria Geral de Justiça**, que estabelece os procedimentos a serem seguidos nas Correições Ordinárias e/ou Extraordinárias a serem realizadas pelos Juizes de Direito do Estado do Piauí, em suas respectivas Varas e/ou Juizados.

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar a Correição Geral Ordinária no **Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Picos, Estado do Piauí**, relativa aos serviços judiciários efetivados durante o período compreendido entre **01/01/2015 a 31/12/2015**.

Art. 2º. Estabelecer o dia **16/05/2016, às 8 horas**, na Secretaria do Juizado Especial Cível e Criminal para a Audiência Pública de Abertura dos Trabalhos da Correição, e o dia **o dia 20/05/2016, às 13 horas**, para a Audiência de Encerramento dos serviços correicionais.

Art. 3º. Determinar o comparecimento de todos os servidores vinculados a esta Unidade Judiciária às solenidades de abertura e encerramento da correição.

Art. 4º. Determinar que todos os processos se encontrem na Secretaria da **Unidade Judiciária, com 24 horas de antecedência ao início dos serviços**, solicitando, inclusive, a devolução de todos os processos em poder, há mais de dez dias, de advogados, Defensoria Pública, Ministério Público, autoridade policial e peritos, até o dia útil imediatamente anterior à correição, sob pena de cobrança e demais medidas legais, salvo aqueles cujo prazo ainda estiver em curso.

Art. 5º. Designar a servidora **Francisca Paula de Moura Sátiro Ferreira**, para secretariar os trabalhos da correição em comento, servindo sob compromisso de seu elevado cargo.

Art. 6º. Determinar a Senhora Secretária da Unidade Judiciária para que dê cumprimento a todos os atos que lhe são afetos e que se encontram elencados no **Provimento nº 20/2014**, da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, acima referido.

Art. 7º. Cientificar os interessados de que eventuais reclamações contra atos relacionados ao objeto desta correição deverão ser apresentados a partir da instalação e enquanto perdurarem os trabalhos.

Art. 8º. Determinar que sejam expedidos convites ao Promotor de Justiça, à Defensoria Pública e representante da OAB para acompanhamento dos serviços e para as solenidades de abertura e de encerramento.

Art. 11º. Determinar a Senhora Secretária que fixe no átrio do Fórum e/ou em lugar de costume, o edital e a portaria da presente correição, devendo também ser publicados no Diário de Justiça.

Certifique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Picos, aos 02 de maio 2016.

Bel. Adelmar de Sousa Martins
Juiz de Direito

16.9. EDITAL - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOCORRO DO PIAUÍ/PI

Edital de Publicação do DESPACHO (Vara Única de Socorro do Piauí-PI)

PROCESSO Nº 0000105-17.2015.8.18.0117

CLASSE: Usucapião

USUCAPIENTE: JACINTA MARIA DE JESUS, JOSÉ ANTONIO LEONEL DA SILVA

ADVOGADO: ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DE MENESES - OAB/PI 6143

USUCAPIDO: NEUMAN DELMONDES PEREIRA, ANTONIO ANDRÉ DA SILVA, LAERTE RODRIGUES DE MORAES, MARTINHO RIBEIRO DE SA

DESPACHO Defiro os benefícios da Assistência Judiciária, pois o pagamento das despesas processuais poderá inviabilizar o acesso dos autores à justiça, bem assim determino a anotação de tramitação prioritária da demanda. Citem-se os confrontantes, pessoalmente, para contestarem, em 15(quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. Intimem-se, via postal, os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado do Piauí e do Município de Socorro do Piauí, bem assim o INTERPI, para que se manifestem sobre interesse na causa, no prazo de 30(trinta) dias (art. 943 do CPC). Outrossim, intimem-se os autores para que informem o nome do proprietário do imóvel usucapindo, se houver título de domínio, bem assim qualifiquem a sra. Antônia Dias de Oliveira (nome dos pais, RG e CPF, os números

dos dois últimos documentos se possível for) no prazo de 10 dias. Socorro do Piauí/PI, 28/10/2015.

16.10. 3ª PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

3ª PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 00085- 32.2015.8.18.0115

AÇÃO: INTERDIÇÃO

INTERDITANTE (A): MARCOS LUIS MACEDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: TERESINHA DE JESUS PORTELA MOURA - OAB/PI. Nº 6755

INTERDITANDO: MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE MACEDO

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única da Comarca de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ/PI)

O Secretário da Vara Única da Comarca de São Félix do Piauí/PI, de ordem da MM. Juíza Dr. JÔNIO EVANGELISTA LEAL, nos termos da Portaria nº 506/2009 do TJ/PI e do Provimento nº 029/2009 da CGJ/PI, PUBLICA E INTIMAM as partes do dispositivo da sentença proferida nos autos: "Ante o acima exposto, e com fulcro no art. 1.184 do CPC, julgo procedente o pedido inicial e em consequência **declaro a interdição de MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE MACEDO, nomeando a Sra. MARIA VILMA DE MOURA sua curadora definitiva, confirmando, assim, a tutela jurisdicional antecipada na decisão de fls. 32/34.** Dita curadora não poderá alienar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes à interdita, salvo com autorização judicial. Além disso, os valores recebidos de entidade previdenciária ou assistencial deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interdita. Fica ainda sujeita à prestação de contas, quando requeridas, na forma do art. 919 do CPC. A curatela se restringirá ao recebimento de benefício previdenciário ou assistencial e à gestão do patrimônio que a interdição perceber a partir da decretação de sua interdição provisória. Após o trânsito em julgado, inscreva-se a presente sentença no registro civil do interdito (art. 1.185, CPC) e expeça-se termo de curatela definitivo, intimando-se a curadora para assinatura. Publique-se a presente no átrio deste Fórum e no Diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de dez dias. Registre-se. Intimem-se. Ultimadas as providências supra, arquivem-se os autos com a devida baixa." E para constar. Eu, Maria da Cruz Pereira da Silva, Auxiliar de Secretaria digitei. São Félix do Piauí, 3 de maio de 2016.

16.11. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 35/2016, Livro D nº 2, Folha 127, Termo 427

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **LUIZ PEREIRA MOTA e ZULMIRA DE SOUSA FRANCO** ELE - é de estado civil DIVORCIADO, de profissão LAVRADOR(A), nascido em CANAVIEIRA-PI, em 1º de Dezembro de 1966, residente e domiciliado RUA RAIMUNDO DA MOTA, S/N, CENTRO, CANAVIEIRA-PI, filho de ALCIDES FERREIRA DA MOTA e MARIDALVA PEREIRA DA CRUZ MOTA, FALECIDOS. ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão TÉCNICA EM ENFERMAGEM, nascida em BERTOLÍNIA-PI, em 09 de Setembro de 1976, residente e domiciliada RUA RAIMUNDA MOTA, S/N, CENTRO, CANAVIEIRA-PI, filha de SEVERIANO DUARTE FRANCO e CONSTÂNCIA FRANCISCA DE SOUSA FRANCO. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício. Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos. FLORIANO, PI, 03 de Maio de 2016. MARIA SANTANA PINTO GUIMARÃES-ESCREVENTE AUTORIZADA.

16.12. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 35/2016, Livro D nº 1, Folha 170, Termo 170

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **FABRÍCIO LAGES ROCHA e RAIANA SAMPAIO NUNES** ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão COMERCIANTE, nascido em TERESINA-PI, em 17 de Setembro de 1986, residente e domiciliado AV. JUAREZ TÁVORA, Nº 158, CENTRO, ESPERANTINA-PI, telefone: 86-3383-1329, filho de VICENTE AUGUSTO ROCHA e MARIA DO CARMO FONTINELE LAGES ROCHA. ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão CABELEIREIRO(A), nascida em TERESINA-PI, em 07 de Fevereiro de 1985, residente e domiciliada AV. JUAREZ TÁVORA, Nº 158, CENTRO, ESPERANTINA-PI, telefone: 86-3383-1329, filha de RAIMUNDO FAUSTINO NUNES e ANA LÚCIA SAMPAIO NUNES. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício. Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos. ESPERANTINA, PI, 03 de Maio de 2016. EDVALDO COELHO MACHADO-ESCREVENTE.

16.13. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 31/2016, Livro D nº 1, Folha 166, Termo 166

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **CLENILTON SOUSA BATISTA e FRANCISCA DAS CHAGAS DE CARVALHO SIQUEIRA** ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão CARPINTEIRO, nascido em ESPERANTINA-PI, em 24 de Janeiro de 1984, residente e domiciliado VILA DA PAZ, Q-03, C-05, BATISTA DE AMORIM, ESPERANTINA-PI, telefone: 86-99901-9752, filho de ANTONIO JERONIMO LIMA BATISTA e FRANCILINA EMILIANA DE SOUSA BATISTA. ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão LAVRADOR(A), nascida em ESPERANTINA-PI, em 29 de Maio de 1989, residente e domiciliada VILA DA PAZ, Q-03, C-05, BATISTA DE AMORIM, ESPERANTINA-PI, telefone: 86-99981-6873, filha de JOAQUIM SIQUEIRA DE CARVALHO FILHO e ANTONIA MARIA DE CARVALHO. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício. Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos. ESPERANTINA, PI, 25 de Abril de 2016. EDVALDO COELHO MACHADO-ESCREVENTE

16.14. Aviso de intimação de advogado

PROCESSO Nº 0000730-61.2014.8.18.0028

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS HOLANDA

Advogado: FREDERICO TADEU TEIXEIRA E SILVA, OAB-PI nº 12803

Réu: HERCILIA MARIA DOS SANTOS LEITE

ATO ORDINATÓRIO: Proceda o advogado/procurador à devolução dos autos retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 48 (quarenta e horas), sob pena de busca e apreensão.

16.15. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - VARA UNICA DA COMARCA DE CARACOL.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA COM PRAZO DE 30 DIAS (VARA ÚNICA DE CARACOL).

PROCESSO N. 0000041-67.2010.8.18.0089.

CLASSE - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.

Advogado: ANTONIO LIBORIO SANCHO MARTINS - OAB/PI Nº 2357.

Executada: MARIETA DIAS DA SILVA



INTIMANDA: MARIETA DIAS DA SILVA, inscrita no CPF sob o Nº835.664.493-34, residente e domiciliada na localidade Baixão do Moisés, zona rural de Caracol, encontrando-se hoje em endereço Incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 01/09/2010

VALOR DO DÉBITO: R\$ 34.962,69 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos)

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi PENHORADO o bem imóvel, denominado Ladeira de Terra, localizado neste município de Caracol, medindo 100,00 ha (cem hectares), limitando-se ao norte com a estrada de Cristiano Castro, ao leste, com Gerais, ao sul com Gerais e oeste com Joalmir Macedo Dias, com benefícios de uma barragem. Registrada no Livro B-4 (Registro Integral de Títulos e Documentos), às fls.212/212v, sob o Nº 1.329, datado de 14 de outubro de 2003, bem esse avaliado em R\$. 35.000,00(trinta e cinco mil reais), em trâmite na Vara Única desta Comarca, conforme auto de penhora às fls. 59v, bem como terá(ão) o prazo de 15 dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos. Eu, Weber Wilson Figueiredo da Silva - Secretário da Vara Única, digitei. Caracol - PI, 03 de maio de 2016. Dr. Luiz de Moura Correia, Juiz de Direito Respondendo pela Vara.

16.16. EDITAL DE PROCLAMAS

JOSÉ DE ARIMATEA SILVA E SOUSA, Escrivão do Cartório do 1º Ofício do Registro Civil e Notas da Comarca de Luzilândia - Piauí; na forma da lei, etc. FAZ SABER que, pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasil, os nubentes a seguir relacionados:- **1º)- EVERALDO SILVA NASCIMENTO**, divorciado, lavrador, natural de Vitorino Freire-MA, nascido no dia 11.12.1977, residente e domiciliado na Avenida José Rodrigues, 2084, Centro, Madeiro-PI, filho de **RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO** e **RAIMUNDA SILVA NASCIMENTO**; e **ELIANE DA COSTA SILVA**, solteira, técnica em enfermagem, natural de Luzilândia-PI, nascida no dia 13.09.1974, residente e domiciliada na Avenida José Rodrigues, 2084, Centro, Madeiro-PI, filha de **FRANCISCO BARROS DA SILVA** e **FRANCISCA DA COSTA SILVA**, **2º)- EDUARDO FERNANDES GARCÉS SOUSA**, solteiro, funcionário público, natural de Magalhães de Almeida-MA, nascido no dia 27.09.1981, residente e domiciliado na Rua 28 de Julho, 389, Centro, Luzilândia-PI, filho de **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA** e **MARIA DE FÁTIMA GARCÉS SILVA**; e **ARICELINE GUIMARÃES COSTA**, solteira, professora, natural de Luzilândia-PI, nascida no dia 17.01.1971, residente e domiciliada na Rua 28 de Julho, 389, Centro, Luzilândia-PI, filha de **RAIMUNDO ARAÚJO COSTA** e **MARINA GUIMARÃES COSTA**, **3º)- JOÃO FILIPE COSTA RODRIGUES**, solteiro, lavrador, natural de Luzilândia-PI, nascido no dia 24.06.1993, residente e domiciliado na Rua Domingos Uchoa, 285, São Domingos, Luzilândia-PI, filho de **DOMINGOS ALVES RODRIGUES** e **MARIA DO SOCORRO SANTOS COSTA**; e **MARIA JESSICA BARROS**, solteira, lavradora, natural de Luzilândia-PI, nascida no dia 10.06.1997, residente e domiciliada na Rua Domingos Uchoa, 285, São Domingos, Luzilândia-PI, filha de **BERNARDO CARDOSO BARROS** e **LUCIA MARIA DA CONCEIÇÃO**, **4º)- ERNANDO OLIVEIRA REIS**, solteiro, lavrador, natural de Luzilândia-PI, nascido no dia 02.07.1997, residente e domiciliado no Povoado Conjunto 90 DNOCS, s/n, Zona Rural, Luzilândia-PI, filho de **TONIEL CUNHA REIS** e **MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA**; e **MARIA VALÉRIA MARTINS DA SILVA**, solteira, lavradora, natural de Luzilândia-PI, nascida no dia 31.08.1993, residente e domiciliada no Povoado Conjunto 90 DNOCS, s/n, Zona Rural, Luzilândia-PI, filha de **PEDRO MARTINS DA SILVA** e **FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, **5º)- PAULO DUTRA SANTOS**, solteiro, lavrador, natural de Luzilândia-PI, nascido no dia 29.09.1992, residente e domiciliado no Povoado Sussuapara, Zona Rural, Madeiro-PI, filho de **ANTONIO BENÍCIO DOS SANTOS** e **MARIA DA PAIXÃO DUTRA**; e **MARIA CAROLINE SILVA MENESES**, solteira, lavradora, natural de Luzilândia-PI, nascida no dia 26.10.1996, residente e domiciliada no Povoado Sussuapara, Zona Rural, Madeiro-PI, filha de **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA MENESES** e **FRANCISCA MARIA BEZERRA DA SILVA**, **6º)- GÊNIO GABRIEL COSTA DA SILVA**, solteiro, lavrador, natural de Luzilândia-PI, nascido no dia 19.06.1986, residente e domiciliado no Residencial São Domingos, Quadra-H, Casa-07, São Domingos, Luzilândia-PI, filho de **FRANCISCO DA SILVA ROSA** e **MARIA DO SOCORRO COSTA**; e **FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA OLIVEIRA**, solteira, lavradora, natural de Luzilândia-PI, nascida no dia 10.03.1991, residente e domiciliada no Residencial São Domingos, Quadra-H, Casa-07, São Domingos, Luzilândia-PI, filha de **ANTONIO TADEU RAMOS DE OLIVEIRA** e **RAIMUNDA NONATA LIMA**, **7º)- JUVENAL CESÁRIO DA CRUZ**, solteiro, pescador, natural de Luzilândia-PI, nascido no dia 22.08.1962, residente e domiciliado na Fazenda Ana Maria, s/n, Zona Rural, Madeiro-PI, filho de **BERNARDO CESÁRIO DA CRUZ** e **RAIMUNDA MARIA DA CRUZ**; e **MARIA DOS MILAGRES ARAÚJO SOUSA**, solteira, pescadora, natural de Luzilândia-PI, nascida no dia 18.12.1965, residente e domiciliada na Fazenda Ana Maria, s/n, Zona Rural, Madeiro-PI, filha de **OSVALDO LOPES DE SOUSA** e **JOAQUINA ARAÚJO DE SOUSA**, **8º)- EDVALDO DA CONCEIÇÃO**, solteiro, lavrador, natural de Murici dos Portelas-PI, nascido no dia 03.02.1984, residente e domiciliado no Conjunto Novo Tempo 2, s/n, Novo Tempo, Luzilândia-PI, filho de **JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO** e **MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO**; e **MARIA LUZIA CARVALHO GOMES**, solteira, lavradora, natural de Luzilândia-PI, nascida no dia 15.10.1989, residente e domiciliada no Conjunto Novo Tempo 2, s/n, Novo Tempo, Luzilândia-PI, filha de **JOSÉ LUIZ GOMES** e **MARIA DAS GRAÇAS GOMES**, **9º)- GENI LUIS SANTOS SOUSA**, solteiro, pescador, natural de Buriti dos Lopes-PI, nascido no dia 24.05.1982, residente e domiciliado na Rua Tereza de Jesus, 135, Coroa, Luzilândia-PI, filho de **ANTONIO DE PADUA SOUSA** e **MARIA DO AMPARO RIBEIRO DOS SANTOS**; e **ANA CAROLINE COSTA GOMES**, solteira, pescadora, natural de Teresina-PI, nascida no dia 15.05.1994, residente e domiciliada na Rua Tereza de Jesus, 135, Coroa, Luzilândia-PI, filha de **ANA CLEUDE COSTA GOMES**, **10º)- FELIPE DA SILVA RODRIGUES**, solteiro, lavrador, natural de Teresina-PI, nascido no dia 02.04.1995, residente e domiciliado no Conjunto 90 DNOCS, Zona Rural, Luzilândia-PI, filho de **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS RODRIGUES** e **VERA LUCIA DA SILVA PAULINO RODRIGUES**; e **ANA MYCKAELE MARTINS DA SILVA FROTA**, solteira, lavradora, natural de Luzilândia-PI, nascida no dia 07.12.1997, residente e domiciliada no Conjunto 90 DNOCS, Zona Rural, Luzilândia-PI, filha de **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FROTA** e **ANA MARIA MARTINS DA SILVA FROTA**, **11º)- FRANCISCO DE ASSIS COSTA SOUSA JÚNIOR**, solteiro, lavrador, natural de Luzilândia-PI, nascido no dia 05.10.1991, residente e domiciliado no Povoado Murici, Zona Rural, Madeiro-PI, filho de **FRANCISCO DE ASSIS COSTA SOUSA** e **CONCEIÇÃO DE MARIA ALVES NASCIMENTO**; e **THERESINHA SUELLEN PEREIRA ARAÚJO**, solteira, lavradora, natural de Luzilândia-PI, nascida no dia 10.11.1997, residente e domiciliada no Povoado Murici, Zona Rural, Madeiro-PI, filha de **FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DE ARAÚJO**, **12º)- FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA**, divorciado, lavrador, natural de Luzilândia-PI, nascido no dia 17.02.1982, residente e domiciliado na Avenida Porto Alegre, 630, Guabiraba, Luzilândia-PI, filho de **MARIA LUZIA ALVES DA SILVA**; e **MARIA GELCILÂNDIA LOPES DA SILVA**, solteira, lavradora, natural de Luzilândia-PI, nascida no dia 19.11.1993, residente e domiciliada na Avenida Porto Alegre, 929, Guabiraba, Luzilândia-PI, filha de **RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA** e **MARIA DOS DESTERROS LOPES**, **13º)- RAFAEL MENDES DOS SANTOS**, solteiro, lavrador, natural de Porto-PI, nascido no dia 12.05.1996, residente e domiciliado no Assentamento Bela Vista, Zona Rural, Luzilândia-PI, filho de **FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS** e **AUCILENE MENDES SILVA**; e **ISABEL CRISTINA ALVES DOS SANTOS**, solteira, lavradora, natural de Luzilândia-PI, nascida no dia 06.03.1998, residente e domiciliada no Assentamento Bela Vista, Zona Rural, Luzilândia-PI, filha de **VERA LÚCIA ALVES DOS SANTOS**. Ambos requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e/ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório ou Juízo desta Comarca. Do que lavrei este edital para ser afixado em Cartório, no lugar de costume; José de Arimatea Silva e Sousa - Oficial.

16.17. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)

Processo nº 0000077-70.2016.8.18.0034

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: L. ALVES DE MOURA - ME

Advogado(s): VICENTE PAULO HOLANDA BEZERRA(OAB/PIAÚ Nº 1731)

Requerido: LEILA MARIA DA COSTA GOMES

Advogado(s):



DESPACHO: A Secretaria da Vara Única da Comarca de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, de ordem da MMª. Juíza de Direito desta Jurisdição, INTIMA as partes mencionadas, Adv. Vicente Paulo Holanda Bezerra, OAB/PI, 1731, para comparecerem na sala das audiências deste Juízo, funcionando provisoriamente na Rua Adalberto Santana S/N (Prédio da Justiça Eleitoral), nesta cidade, às 11:00 horas do dia cinco do corrente mês para audiência de instrução e julgamento.

16.18. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0000119-07.2002.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Denunciado: LEONARDO PESSOA DE OLIVEIRA

Advogado(s): FRANCISCO EUFRASIO ALVES(OAB/PIAUI Nº 3343), MARIA DE FÁTIMA MONTE DE MORAIS PESSOA(OAB/PIAUI Nº 2240)

DESPACHO: Redesigna audiência de instrução e julgamento para o dia 10 de maio de 2016, às 11:30 horas, no fórum local.

16.19. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0000505-51.2013.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: RONALD RAULINO SANTOS

Advogado(s): ANA VALÉRIA SOUSA TEIXEIRA(OAB/PIAUI Nº 3423)

DESPACHO: Redesigna audiência de instrução e julgamento para o dia 09 de maio de 2016, às 11:30 horas, em virtude de descarrilamento de trem, fato que interditou a via que dá acesso ao Município de Altos.

16.20. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0000807-17.2012.8.18.0036

Classe: Mandado de Segurança

Autor: LUCIANA GOMES DA SILVA, TÉRCIO GLAYDSON SANTOS

Advogado(s): RILDO BORGES FEITOSA(OAB/PIAUI Nº 6972) e FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO OAB/PI 5148

Réu: JOSE BATISTA FONSECA (PREFEITO)

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Intimem-se os impetrantes do recebimento dos autos oriundos do E. Tribunal de Justiça.

16.21. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE ALTOS

Av. Francisco Raulino, 2038, centro, ALTOS-PI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de Altos/PI)

PROCESSO Nº 0000376-22.2008.8.18.0036

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: ANTONIO MACIELDES DE ARAUJO ALENCAR, CARLOS MONTEIRO DE BRITO JUNIOR

O(a) secretário(a) da Vara Única da Comarca de Altos/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a).ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RAIMUNDO ARNALDO SOARES SOUSA OAB/PI Nº 2.440, da audiência designada para o dia 05/06/2016 às 11:30 horas na sala de audiências da Vara Única de Altos/PI. E para constar, eu, GUSTAVO DOS SANTOS MONTEIRO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 3 de maio de 2016.

16.22. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE AMARANTE

Av. João Ribeiro de Carvalho, 140, AMARANTE-PI

PROCESSO Nº 0000514-73.2014.8.18.0037

CLASSE: Guarda

Requerente: MINISTERIO PUBLICO, JOSÉ GONÇALVES DA SILVEIRA

Requerido: J.Q. R., J. S. S.

Oficial de Justiça:

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 15 DIAS

O NETANIAS BATISTA DE MOURA, Juiz de Direito da Comarca de AMARANTE, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente edital, a todos quantos o presente edital virem ou dele tomem conhecimento, que se processaram por este Juízo e Secretaria da Varsa Única, aos termos da ação de Guarda movida pelo Ministério Público Estadual em favor dos menores. E.V.S.S.R e A.C.S.S.R. em favor de J.G.S contra J.Q.R e J.S.S, sendo para intimar J.Q.R., brasileiro, casado, ressdiente e domiciliado em local ignorado, é o presente para intimá-lo da sentença prolatada às fls. 22 dos autos, cuja parte final tem o seguinte teor: "... Em razão do exposto, acolho as alegações contidas na inicial para julgar Procedente a ação por reconhecer a situação irregular das menores, quanto ao ato da sua representação e conceder a guarda das mesmas para o avô J.G.S., o q ue faço nos termos do art. 36 da Lei 8069/90 e art. 269, I, do Código de Processo Civil. Firme-se termo de guarda. Sem custas. P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Amarante(PI), 30 de janeiro de 2015. Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de AMARANTE, Estado do Piauí, aos 2 de maio de 2016 (02/05/2016). Eu, FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO, Secretário(a), o digitei, e eu, FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

NETANIAS BATISTA DE MOURA

Juiz de Direito da Comarca de AMARANTE

16.23. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)

Processo nº 0000209-65.2009.8.18.0037

Classe: Inventário

Inventariante: MARIA SANTANA DE CARVALHO NERI

Advogado(s): SYGLYA FEITOSA MOURA(OAB/PIAUI Nº 2205)

Inventariado: LUIZA SOARES BARBOSA, LUIZ SANTANA DE CARVALHO

Advogado(s):

DESPACHO: de fls. 230. Intimar a parte Inventariante para no prazo de dez (10) dias apresentar manifestação nos autos. Aos três (03) dias do Mês de maio de 2016. Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial a digitei e subscrevi.

16.24. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

Processo nº 0000013-68.2006.8.18.0080

Classe: Inventário

Inventariante: FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA

Advogado(s): ANTONINO COSTA NETO(OAB/PIAUI Nº 3192)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, endereço atualizado do herdeiro JOSÉ LUIZ DIAS DE SOUSA.

16.25. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANÍSIO DE ABREU)

Processo nº 0000017-71.2007.8.18.0080

Classe: Procedimento Comum

Autor: ANTONINHO DOS SANTOS

Advogado(s): GILBERTO NUNES DE ARAÚJO JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 5177)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

DESPACHO: Diga o autor, através de seu patrono constituído nos autos, sobre a certidão, documento e/ou petição de fls. 81 e ss. Isso em 10 dias.

16.26. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANÍSIO DE ABREU)

Processo nº 0000014-19.2007.8.18.0080

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOSÉ DE SOUSA PAES LANDIM

Advogado(s): MARCÍLIO RIBEIRO DE MACÊDO(OAB/PIAUI Nº 2457/93)

Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): BRUNO MENDES DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 4714)

DESPACHO: Diante do longo decurso de tempo, intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistência do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito. Cumpra-se com as cautelas legais.

16.27. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANÍSIO DE ABREU)

Processo nº 0000049-42.2008.8.18.0080

Classe: Procedimento Comum

Autor: ABMERVAL GOMES DIAS

Advogado(s): ULISSES JOSÉ DA SILVA NETO JÚNIOR OAB/PI 11.350

Réu: AURICELIO RIBEIRO, RÁDIO EDUCATIVA FM, CARLOS AUGUSTO ANTUNES DA SILVA

Advogado(s): PEDRO ALCANTARA RIBEIRO OAB/PI 2402; ELISIANA MARTINS FERREIRA BAPTISTA OAB/PI 5964

DESPACHO: Deixo de designar audiência de conciliação, vez que incabível/improvável o seu sucesso na lide ora posta sob apreciação. Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, dizer se têm outras provas a produzir além das constantes nos autos. Cumpra-se com as cautelas legais.

16.28. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)

Processo nº 0000206-31.2016.8.18.0081

Classe: Procedimento Comum

Autor: VERALÚCIA FERREIRA DE SANTIAGO

Advogado(s): MILLON MARTINS DA ROCHA(OAB/PIAUI Nº 6561)

Réu: TELSON NONATO RIBEIRO

Advogado(s):

DECISÃO: " CIs, Processa-se em segredo de justiça(art. 189, II, CPC). Defiro a gratuidade da Justiça na forma do artigo 98 do CPC. Considerando o dever de prestar alimentos aos filhos menores decorrentes do poder familiar, bem como a comprovação da paternidade do réu em relação ao menor filho do casal, fixo os alimentos provisórios em 20%(vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente, por conta da inexistência de comprovação da condição econômica do réu, em favor do menor, devidos a partir da citação, a serem depositados em conta bancária informada na inicial.

Designo audiência de conciliação, a ser realizada no dia 19/05/2016, às 09h00min, devendo a parte requerida ser citada pessoalmente com pelo menos 15(quinze) dias de antecedência, na forma dos artigos 334 c/c 695, § 2º do CPC. Ressalto que o mandado de citação conterà apenas os dados necessários à audiência e não será acompanhado da petição inicial(art. 695, § 1º do CPC).Intimações necessárias. Cumpra-se. Antonio Almeida, 26 de abril de 2016. Mário César Moreira Cavalcante, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Antonio Almeida. Eu, Luzia Lucrécia Barros Finger, o digitei.

16.29. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)

Processo nº 0000315-84.2012.8.18.0081**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**Advogado(s):****Réu:** GONÇALO PEREIRA DA SILVA**Advogado(s):** SALOMAO PINHEIRO DE MOURA NETO(OAB/PIAÚI Nº 12199)

DESPACHO: " Designo audiência de instrução e julgamento, a ser realizada no dia 20/07/2016, às 09h40min, neste Fórum, na qual, serão inquiridas as vítimas, testemunhas arroladas pelas partes, e interrogado o acusado, nesta ordem. Neste ato, o Ministério Público e o defensor do acusado poderão requerer diligências complementares e, sendo estas indeferidas ou não formuladas, apresentarão alegações finais. Em seguida, será proferida a decisão. Assim, intime-se o Ministério Público, pessoalmente, intime-se o acusado, seu defensor e as testemunhas relacionadas na Denúncia e na resposta à acusação, se alguma das testemunhas relacionadas residir fora da jurisdição deste juízo, depreque-se ao juízo competente a inquirição dela; em sendo o caso, intime-se o Ministério Público e a Defesa da Expedição das Cartas Precatórias. Expedientes Necessários. Cumpra-se. Antonio Almeida, 3 de fevereiro de 2016. Mário César Moreira Cavalcante. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Antonio Almeida. Eu, Luzia Lucrécia Barros Finger, Oficiala de gabinete, o digitei."

16.30. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)

Processo nº 0000214-76.2014.8.18.0081**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**Advogado(s):****Réu:** GONÇALO PEREIRA DA SILVA**Advogado(s):** SALOMAO PINHEIRO DE MOURA NETO(OAB/PIAÚI Nº 12199)

DESPACHO: " Designo audiência de instrução e julgamento, a ser realizada no dia 20/07/2016, às 10h20min, neste Fórum, na qual, serão inquiridas as vítimas, testemunhas arroladas pelas partes, e interrogado o acusado, nesta ordem. Neste ato, o Ministério Público e o defensor do acusado poderão requerer diligências complementares, sendo estas indeferidas ou não formuladas, apresentarão alegações finais. Em seguida, será proferida a decisão. Assim, intime-se o Ministério Público, pessoalmente, intime-se o acusado, seu defensor e as testemunhas relacionadas na Denúncia e na resposta à acusação, se alguma das testemunhas relacionadas residir fora da jurisdição deste juízo, depreque-se ao juízo competente a inquirição dela; em sendo o caso, intime-se o Ministério Público e a Defesa da Expedição das Cartas Precatórias. Expedientes Necessários. Cumpra-se. Antonio Almeida, 3 de fevereiro de 2016. Mário César Moreira Cavalcante. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Antonio Almeida. Eu, Luzia Lucrécia Barros Finger, Oficiala de gabinete, o digitei."

16.31. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)

Processo nº 0000540-02.2015.8.18.0081**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária**Requerente:** BANCO VOLKSWAGEM S/A**Advogado(s):** EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAÚI Nº 1841)**Requerido:** MINERAÇÃO OURO BRANCO LTDA**Advogado(s):** JORGÉ ALEXANDRE ILGENFRITZ(OAB/PIAÚI Nº 5240)**DECISÃO:**

(...)Intime-se a parte autora pessoalmente por Correios e por seu patrono para informar o interesse no prosseguimento da presente ação, prestando as informações descritas no despacho de fl. 183, no prazo de 05 dias sob pena de extinção. Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 5 de abril de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

16.32. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)

Processo nº 0000540-02.2015.8.18.0081**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária**Requerente:** BANCO VOLKSWAGEM S/A**Advogado(s):** EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAÚI Nº 1841)**Requerido:** MINERAÇÃO OURO BRANCO LTDA**Advogado(s):** PATRICK EBERHART(OAB/PIAÚI Nº 10489)**DECISÃO:**

(...)Intime-se a parte autora pessoalmente por Correios e por seu patrono para informar o interesse no prosseguimento da presente ação, prestando as informações descritas no despacho de fl. 183, no prazo de 05 dias sob pena de extinção. Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 5 de abril de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

16.33. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)

Processo nº 0000251-06.2014.8.18.0081**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**Advogado(s):****Executado(a):** MINERAÇÃO OURO BRANCO LTDA, LILIA VILLELA PACHECO**Advogado(s):** JORGÉ ALEXANDRE ILGENFRITZ(OAB/PIAÚI Nº 5240)**DECISÃO:**

(...)No mais, a não pode ser verificada quando houve a modificação perpetuo jurisdictionis superveniente de incompetência absoluta no presente caso. , declino a competência atribuída a este Juízo em prol da Vara Federal competente, Ex positis para onde os autos devem ser encaminhados. Intimações necessárias. Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 5 de abril de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

16.34. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)

Processo nº 0000217-60.2016.8.18.0081

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: ELZILENE GOMES PEREIRA

Advogado(s): MILLON MARTINS DA ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 6561)

Executado(a): EDMILSON AZEVEDO DE ARAÚJO

Advogado(s):

DESPACHO:

DESPACHO CIs. Em análise dos autos verifico que os filhos Eduardo, Edson e Elane são maiores e possuem capacidade para estar em juízo independentemente de representação por sua genitora, isto posto, determino a intimação da parte exequente, por seu patrono, para proceder a retificação do polo ativo da petição de cumprimento de sentença em 15 (quinze) dias. Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 2 de maio de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

16.35. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)

Processo nº 0000557-38.2015.8.18.0081

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: JULIANE NONATO RIBEIRO

Advogado(s): MARCELO SARAIVA PIRES(OAB/PIAÚI Nº 10763)

Réu: CLARO TV (EMBRATEL TV SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA)

Advogado(s):

DESPACHO:

DESPACHO CIs, Retifique-se a classe processual para Cumprimento de Sentença. Intime-se a parte executada, por seu patrono, para pagar a quantia informada na peça executiva no prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas do §1º do artigo 523 do Código de Processo Civil, bem como, querendo, ofertar a impugnação descrita no artigo 525 do mesmo diploma processual. Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 2 de maio de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

16.36. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)

Processo nº 0000032-22.2016.8.18.0081

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: JACILDA FERREIRA

Advogado(s): MAURICIO AZEVEDO DE ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 7835)

Réu: OI MÓVEL S/A

Advogado(s):

DESPACHO:

DESPACHO CIs, Retifique-se a classe processual para Cumprimento de Sentença. Intime-se a parte executada, por seu patrono, para pagar a quantia informada na peça executiva no prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas do §1º do artigo 523 do Código de Processo Civil, bem como, querendo, ofertar a impugnação descrita no artigo 525 do mesmo diploma processual. Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 2 de maio de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

16.37. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)

Processo nº 0000033-07.2016.8.18.0081

Classe: Cumprimento de sentença

Autor: JACILDA FERREIRA

Advogado(s): MAURICIO AZEVEDO DE ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 7835)

Réu: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A

Advogado(s): JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES(OAB/MINAS GERAIS Nº 57680)

DESPACHO:

DESPACHO CIs, Intime-se a parte exequente, por seu patrono, para, querendo, manifestar-se sobre a impugnação no prazo de 15 (quinze) dias. Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 2 de maio de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

16.38. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)

Processo nº 0000030-52.2016.8.18.0081

Classe: Cumprimento de sentença

Autor: ADRIEL PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): MARCELO SARAIVA PIRES(OAB/PIAÚI Nº 10763)

Réu: OI MÓVEL S.A

Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 2209)

DESPACHO:

DESPACHO CIs, Retifique-se a classe processual para Cumprimento de Sentença. Intime-se a parte executada, por seu patrono, para pagar a quantia informada na peça executiva no prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas do §1º do artigo 523 do Código de Processo Civil, bem como, querendo, ofertar a impugnação descrita no artigo 525 do mesmo diploma processual. Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 2 de maio de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

16.39. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000172-24.2014.8.18.0082

Classe: Embargos à Execução

Autor: FRANCISCO BERNARDONE DA COSTA VALE

Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAÚI Nº 6986)

Réu: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Intimar o Autor, através de seu Advogado, Dr. Tiago Vale de Almeida, OAB-PI 6986, para pagar as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

16.40. EDITAL - VARA ÚNICA DE AROAZES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AROAZES)

Processo nº 0000238-72.2012.8.18.0082

Classe: Procedimento Comum

Autor: MANOEL JOSÉ DA SILVA

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAÚI Nº 4.027-A)

Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.

Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB/PI Nº 8.202-A)

DESPACHO: Por vislumbrar os requisitos de admissibilidade da apelação, mantenho inalterado o teor do despacho de recebimento do recurso para declarar provisoriamente presentes os pressupostos de apresentação. Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para os devidos fins e com as cautelas da lei. Expedientes necessários. Aroazes, 14 de janeiro de 2016. Dr. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Aroazes/PI. Eu Ivaneide Marques da Silva, Servidora desta Comarca, digitei e conferi o presente aviso.

16.41. EDITAL - VARA ÚNICA DE AROAZES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AROAZES)

Processo nº 0000260-33.2012.8.18.0082

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA ISABEL DA COSTA SOUSA

Advogado(s): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5963)

Réu: BANCO BRADESCO PROMOTORA S.A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

DESPACHO: Por vislumbrar os requisitos de admissibilidade da apelação, mantenho inalterado o teor do despacho de recebimento do recurso para declarar provisoriamente presentes os pressupostos de apresentação. Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para os devidos fins e com as cautelas da lei. Expedientes necessários. Aroazes, 14 de janeiro de 2016. Eu Ivaneide Marques da Silva, Servidora desta Comarca, digitei e confei o presente aviso.

16.42. EDITAL - VARA ÚNICA DE AROAZES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AROAZES)

Processo nº 0000001-92.1999.8.18.0082

Classe: Inventário

Inventariante: SEBASTIANA MORAES DE SOUSA

Advogado(s): LUCIANA MENDES BENIGNO EULALIO(OAB/PIAÚI Nº 3000)

Réu:

Advogado(s):

DESPACHO: "Defiro o pedido formulado às fls.484, prorogando-se o prazo estabelecido às fls.481 por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de protocolo da petição indicada. Intime-se." Aroazes, 19 de fevereiro de 2015. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA - Juiz de Direito.

16.43. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

Processo nº 0000016-33.2014.8.18.0083

Classe: Procedimento Comum

Autor: ISABEL FERREIRA DE SOUSA

Advogado(s): REGINALDO DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 5377)

Réu: BANCO VOTORANTIM

Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9499)

Sentença: (...) Do exposto, com base na fundamentação supra, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido autoral, e assim o faço com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do NCPC, para o fim de declarar nulo o contrato de empréstimo celebrado em nome da reclamante n.º 194289363, condenando o banco demandado no pagamento de uma indenização a título de compensação pelos danos morais sofridos pela Autora, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Sobre tal valor a ser pago deverá incidir também a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), a contar da data de publicação desta sentença, acrescido o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a contar da citação, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º do Código Tributário Nacional. Como consequência, condeno o banco requerido ao pagamento do que foi descontado, em dobro, a ser apurado por simples cálculo aritmético, com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescido o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ). Por sucumbente a Autora em parte ínfima do pedido, condeno o Requerido ao pagamento de custas e honorários advocatícios fixados em 10%(dez por cento) do valor da condenação, nos termos do art. 85, §2º do Novo Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Arraial/PI, 02 de maio de 2016. ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR - Juiz de Direito Titular

16.44. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

Processo nº 0000268-36.2014.8.18.0083

Classe: Procedimento Comum

Autor: ELIZEU TEIXEIRA DE MATOS

Advogado(s): REGINALDO DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 5377)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)

SENTENÇA. Dispositivo: (...) Do exposto, com base na fundamentação supra, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido autoral, e assim o faço com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do NCPC, para o fim de declarar nulo o contrato de empréstimo celebrado em nome da reclamante n.º 545970555, condenando o banco demandado no pagamento de uma indenização a título de compensação pelos danos morais sofridos pelo Autor, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Sobre tal valor a ser pago deverá incidir também a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), a contar da data de

publicação desta sentença, acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a contar da citação, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º do Código Tributário Nacional. Como consequência, condeno o banco requerido ao pagamento do que foi descontado, em dobro, a ser apurado por simples cálculo aritmético, com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ). Por sucumbente a Autora em parte ínfima do pedido, condeno o Requerido ao pagamento de custas e honorário advocatícios fixados em 10% (dez por cento) do valor da condenação, nos termos do art. 85, §2º do Novo Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Arraial/PI, 02 de maio de 2016. ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR - Juiz de Direito Titular

16.45. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

Processo nº 0000116-51.2015.8.18.0083

Classe: Procedimento Comum

Autor: RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA

Advogado(s): REGINALDO DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 5377)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

SENTENÇA. Dispositivo: (...) Do exposto, com base na fundamentação supra, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido autoral, e assim o faço com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do NCPC, para o fim de declarar nulo o contrato de empréstimo celebrado em nome da parte reclamante n.º 557497973, condenando o banco demandado no pagamento de uma indenização a título de compensação pelos danos morais sofridos pela parte autora, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Sobre tal valor a ser pago deverá incidir também a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), a contar da data de publicação desta sentença, acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a contar da citação, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º do Código Tributário Nacional.

Como consequência, condeno o banco requerido ao pagamento do que foi descontado, em dobro, a ser apurado por simples cálculo aritmético, com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ). Em razão da sucumbência recíproca e por força do disposto nos artigos 82, § 2º, 84, 85, § 14, e 86, todos do Código de Processo Civil, o Autor arcará com 50% e o Requerido com 50% das despesas processuais. Com relação aos honorários advocatícios, tendo em vista o disposto no artigo 85, § 14, do Código de Processo Civil, condeno o Autor a pagar ao advogado do réu honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da condenação, e o réu a pagar ao advogado o autor honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da condenação, observado o disposto no parágrafo 16 do artigo 85 do Código de Processo Civil e em atendimento aos parâmetros delineados nos incisos I a IV do parágrafo 2º do artigo 85 também do Código de Processo Civil. Por ser o Autor beneficiário da gratuidade da justiça, as obrigações decorrentes de sua sucumbência ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executadas se, nos 5 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado desta decisão, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações do beneficiário (CPC, artigo 98, §§ 2º e 3º). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Arraial/PI, 03 de maio de 2016. ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR - Juiz de Direito Titular

16.46. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAÚI

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE BARRAS

Rua Leônidas Melo, nº 916, BARRAS-PI

PROCESSO Nº 0000474-17.2016.8.18.0039

CLASSE: Divórcio Litigioso

Autor: MAURO SOUSA CALAÇA

Réu: FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES FERREIRA

Oficial de Justiça:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(prazo 30 dias)

O THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de BARRAS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, a ré FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES FERREIRA, residente em local incerto e não sabido, dos termos da presente Ação, para contestar, querendo, em 15 (quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de BARRAS, Estado do Piauí, aos 3 de maio de 2016 (03/05/2016). Eu, LUIZ CÂNDIDO BRITO NOGUEIRA, Técnico Judicial, o digitei, o conferi e subscrevi.

THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA

Juiz de Direito da Comarca de BARRAS

16.47. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)

Processo nº 0000720-47.2015.8.18.0039

Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade

Requerente: ELIZANGELA FERREIRA DO CARMO

Advogado(s):

Requerido: IORLANDO SALES DOS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado Mário Regino Santiago Lages(OAB/PI 6178), para comparecer perante este juízo, no Fórum local, no dia 23/05/2016, às 08:30 horas, para audiência de instrução e julgamento.

16.48. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)

Processo nº 0000067-11.2016.8.18.0039

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: ADELENE DE ARAUJO SILVA

Advogado(s): ISLANNY OLIVEIRA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 13293)

Réu: ERINALDO FURTADO DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Para intimar advogado(a) DRA. ISLANNY OLIVEIRA SANTOS, OAB nº 13293, de contestação juntada nos autos, e para querendo se manifestar em 10 (dez) dias.

16.49. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)

Processo nº 0000444-79.2016.8.18.0039

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: EXPEDITA DA CONCEIÇÃO MIRANDA, HÂNIA MOURISETTH MIRANDA DA SILVA

Advogado(s): ANA KAMYLA ALVES RESENDE(OAB/PIAÚI Nº 10222)

Requerido: IELTON RODRIGUES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Intimar a advogada Ana Kamyla Alves Resende(OAB/PI 10.222), para comparecer perante este juízo, no Fórum local, no dia 30/05/2016, às 09:00 horas, para audiência de conciliação, nos termos do art. 334 do NCPC, devidamente acompanhada da requerente.

16.50. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)

Processo nº 0000310-48.2015.8.18.0084

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: AUGUSTO PESSOA DOS SANTOS

Advogado(s): AURÉLIO BARBOSA DE MORAES(OAB/PIAÚI Nº 6281)

Réu: BANCO BRADESCO S/A

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de BARRO DURO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JÔNIO EVANGELISTA LEAL, de acordo com o Provimento 20/2014 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Autor, por meio de seu advogado supramencionado, da designação de audiência de conciliação para o dia 24/05/2016, às 08:30hs, no Fórum da Vara única da Comarca de Barro Duro-PI. E para constar, Eu, DIOGO RODRIGUES DE MIRANDA BRITO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. BARRO DURO, 03 de maio de 2016.

16.51. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)

Processo nº 0000099-75.2016.8.18.0084

Classe: Retificação de Registro de Imóvel

Autor: ANTÔNIO REGINALDO DA CUNHA

Advogado(s): ELOI PEREIRA DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 1941)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: INTIMA-SE O AUTOR para que pague as custas finais no prazo de 30 (trinta) dias, conforme boleto às fls. 22.

16.52. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000189-21.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA NEUSÁLIA DE CARVALHO SILVA

Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 11686)

Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000189-21.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Maria Neusalía de Carvalho Silva e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.

Batalha, 20 de abril de 2016.

Francisco das Chagas de Moraes Silva

Secretário

16.53. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000185-81.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: SANDRA MARIA DOS SANTOS SILVA

Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 11686)

Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000185-81.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Sandra Maria dos Santos Silva e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.



Batalha, 29 de abril de 2016.
Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

16.54. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000188-36.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: TÂNIA MÁRCIA PEREIRA DE CARVALHO
Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 11686)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI

Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000188-36.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente:Tânia Marcia Pereira de Carvalho e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635 de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.

Batalha, 29 de abril de 2016.

Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

16.55. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000187-51.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: NEILA MARIA DE CARVALHO MELO
Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 11686)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI

Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000187-51.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Neila Maria de Carvalho Melo e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.

Batalha, 29 de abril de 2016.

Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

16.56. INFORMAÇÕES - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000184-96.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA ALVES DE CARVALHO SILVA
Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 11686)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI

Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000184-96.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Antonia Alves de Carvalho Silva e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.

Batalha, 29 de abril de 2016.

Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

16.57. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000186-66.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO NONATO SOARES DA SILVA
Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 11686)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI

Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000186-66.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Raimundo Nonato Soares da Silva e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta

evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.

Batalha, 29 de abril de 2016.

Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

16.58. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000183-14.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: DAMIÃO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 11686)

Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000183-14.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Damião Pereira da Silva e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.

Batalha, 29 de abril de 2016.

Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

16.59. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000578-40.2015.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: GILMAR CARVALHO DA SILVA

Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 11686)

Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000578-40.2015.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Gilmar Carvalho da Silva e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados, Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Tiago Alves Ribeiro, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente.

Batalha, 29 de abril de 2016.

Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

16.60. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000191-88.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DO SOCORRO SOUSA COSTA

Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 11686)

Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000191-88.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Maria do Socorro Sousa Costa e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.

Batalha, 29 de abril de 2016.

Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

16.61. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000194-43.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA VERÔNICA LUSTOSA CAVALCANTE

Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 11686)

Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000194-43.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Maria Verônica Lustosa Cavalcante e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPD, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.

Batalha, 29 de abril de 2016.

Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

16.62. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000192-73.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: NAIANA CARVALHO GOMES

Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 11686)

Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000192-73.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Naiana Carvalho Gomes e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635 de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPD, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.

Batalha, 29 de abril de 2016.

Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

16.63. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000579-25.2015.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOECILIA MARIA OLIVEIRA VERAS

Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 11686)

Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000579-25.2015.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Joecilia Maria Oliveira Veras e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados, Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPD, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Tiago Alves Ribeiro, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente.

Batalha, 29 de abril de 2016.

Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

16.64. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000193-58.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA ISOLETE DUTRA DE ARAUJO

Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 11686)

Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000193-58.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Maria Isolete Dutra de Araújo e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPD, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.

Batalha, 29 de abril de 2016.

Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

16.65. EDITAL - VARA ÚNICA DE BATALHA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE BATALHA



Praça da Matriz, 76, centro, BATALHA-PI

PROCESSO Nº 0000142-86.2012.8.18.0040

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - 1ª PROMOTORIA

Réu: ANTONIO JOSÉ DA SILVA

Oficial de Justiça:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Escrivã Judicial, de Ordem da MMA. Juíza de Direito da Comarca de Batalha-PI, LIDIANE SUELY MARQUES BATISTA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc. INTIMA, pelo presente edital, o réu ANTONIO JOSÉ DA SILVA, para, querendo, constituir novo procurador para assumir sua defesa, nos autos do processo criminal nº 0000142-86.2012.8.18.0040, no prazo de 20 dias. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de BATALHA, Estado do Piauí, aos 3 de maio de 2016 (03/05/2016). Eu, FLAVIO CASTRO SILVA, Oficial de Gabinete, o digitei, conferi e subscrevi.

ILMARA CHAVES LINARD

Escrivã Judicial

16.66. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000190-06.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: RÔMULO ALVES NUNES

Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 11686)

Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000190-06.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Romulo Alves Nunes e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.

Batalha, 29 de abril de 2016.

Francisco das Chagas de Moraes Silva

Secretário

16.67. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000580-10.2015.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DO SOCORRO BORGES DE CARVALHO

Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 11686)

Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000580-10.2015.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Maria do Socorro Borges de Carvalho e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados, Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Tiago Alves Ribeiro, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente.

Batalha, 29 de abril de 2016.

Francisco das Chagas de Moraes Silva

Secretário

16.68. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000195-28.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: SANDRA MARIA LIMA DA SILVA

Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 11686)

Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000195-28.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Sandra Maria Lima da Silva e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.

Batalha, 29 de abril de 2016.

Francisco das Chagas de Moraes Silva

Secretário

16.69. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000576-70.2015.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO

Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 11686)

Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000576-70.2015.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Francisco Antônio Rodrigues de Carvalho e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados, Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Tiago Alves Ribeiro, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente.

Batalha, 29 de abril de 2016.

Francisco das Chagas de Moraes Silva

Secretário

16.70. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000196-13.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE SOUSA

Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 11686)

Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000196-13.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Maria da Conceição Lopes de Sousa e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.

Batalha, 29 de abril de 2016.

Francisco das Chagas de Moraes Silva

Secretário

16.71. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000577-55.2015.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DO SOCORRO MACEDO DE SOUSA

Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 11686)

Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000577-55.2015.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Maria do Socorro Macedo de Sousa e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados, Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Tiago Alves Ribeiro, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente.

Batalha, 29 de abril de 2016.

Francisco das Chagas de Moraes Silva

Secretário

16.72. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000200-50.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: MAURICIO JOSÉ SILVA FERREIRA

Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 11686)

Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000200-50.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Mauricio José Silva Ferreira e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.

Batalha, 29 de abril de 2016.

Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

16.73. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000574-03.2015.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: VANUZA LUSTOSA DE ALBUQUERQUE

Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 11686)

Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000574-03.2015.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Vanuza Lustosa de Albuquerque e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados, Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Tiago Alves Ribeiro, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente.

Batalha, 29 de abril de 2016.

Francisco das Chagas de Moraes Silva

Secretário

16.74. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000199-65.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA LOPES SOARES

Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 11686)

Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000199-65.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Maria Lopes Soares e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.

Batalha, 29 de abril de 2016.

Francisco das Chagas de Moraes Silva

Secretário

16.75. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000198-80.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA ALVES LUSTOSA CARVALHO

Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 11686)

Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000198-80.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Maria Alves Lustosa Carvalho e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.

Batalha, 29 de abril de 2016.

Francisco das Chagas de Moraes Silva

Secretário

16.76. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000575-85.2015.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DO SOCORRO CARVALHO MELO

Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 11686)

Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000575-85.2015.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Maria do Socorro Carvalho Melo e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados, Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA

DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Tiago Alves Ribeiro, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente.

Batalha, 29 de abril de 2016.

Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

16.77. EDITAL - VARA ÚNICA DE BATALHA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE BATALHA

Praça da Matriz, 76, centro, BATALHA-PI

PROCESSO Nº 0000007-65.1998.8.18.0040

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Réu: RAIMUNDO GOMES DA SILVA, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, ERONILDO DOS SANTOS SILVA

Oficial de Justiça:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem da dra. LIDIANE SUELY MARQUES BATISTA, Juíza de Direito da Comarca de BATALHA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, o réu FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA conhecido como "Chico Domingos", filho de Domingas Maria de Jesus, para constituir novo advogado, no prazo de 20(vinte dias), nos autos do processo 0007-65.1998.8.18.0040. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de BATALHA, Estado do Piauí, aos 3 de maio de 2016 (03/05/2016). Eu, Ilmara Chaves Linard, Escrivão(ã), o digitei, o conferi e subscrevi.

ILMARA CHAVES LINARD

Escrivã JUdicial da Comarca de BATALHA

16.78. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000197-95.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DEUSA ALVES

Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 11686)

Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000197-95.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Maria Deusa Alves e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.

Batalha, 29 de abril de 2016.

Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

16.79. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000571-48.2015.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: PAULO HENRIQUE FORTES MACHADO

Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 11686)

Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000571-48.2015.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Paulo Henrique Fortes Machado e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados, Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Tiago Alves Ribeiro, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente.

Batalha, 29 de abril de 2016.

Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

16.80. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000570-63.2015.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: AUGUSTO BARROSO DO NASCIMENTO

Advogado(s): ITALO CAVALCANTI SOUZA(OAB/PIAUI Nº 3635)

Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000570-63.2015.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Augusto Barroso do Nascimento e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados, Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Tiago Alves Ribeiro, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente.

Batalha, 29 de abril de 2016.

Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

16.81. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000572-33.2015.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: BENICIO PAULO DOS SANTOS MELO

Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 11686)

Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000572-33.2015.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Benício Paulo dos Santos Melo e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados, Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Tiago Alves Ribeiro, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente.

Batalha, 29 de abril de 2016.

Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

16.82. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000573-18.2015.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: ANTONIO BARROSO NETO

Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 11686)

Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000573-18.2015.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Antonio Barroso Neto e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados, Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Tiago Alves Ribeiro, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente.

Batalha, 29 de abril de 2016.

Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

16.83. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000567-11.2015.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DO SOCORRO TORRES LOPES

Advogado(s): ITALO CAVALCANTI SOUZA(OAB/PIAUI Nº 3635)

Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000567-11.2015.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Maria do Socorro Torres Lopes e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados, Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Tiago Alves Ribeiro, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente.

Batalha, 29 de abril de 2016.

Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

16.84. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000568-93.2015.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCA ROSA DE CARVALHO FILHA

Advogado(s): ITALO CAVALCANTI SOUZA(OAB/PIAUI Nº 3635)

Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000568-93.2015.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Francisca Rosa de Carvalho Silva e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados, Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Tiago Alves Ribeiro, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente.

Batalha, 29 de abril de 2016.

Francisco das Chagas de Moraes Silva

Secretário

16.85. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000566-26.2015.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DOMINGAS DE CARVALHO

Advogado(s): ITALO CAVALCANTI SOUZA(OAB/PIAUI Nº 3635)

Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000566-25.2015.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Maria Domingas de Carvalho e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados, Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Tiago Alves Ribeiro, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente.

Batalha, 29 de abril de 2016.

Francisco das Chagas de Moraes Silva

Secretário

16.86. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000569-78.2015.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCO ANTONIO MIRANDA DE CASTRO

Advogado(s): ITALO CAVALCANTI SOUZA(OAB/PIAUI Nº 3635)

Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000569-78.2015.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Francisco Antonio Miranda de Castro e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados, Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Tiago Alves Ribeiro, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente.

Batalha, 29 de abril de 2016.

Francisco das Chagas de Moraes Silva

Secretário

16.87. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000219-56.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCO AUGUSTO BARROSO

Advogado(s): ITALO CAVALCANTI SOUZA(OAB/PIAUI Nº 3635)

Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000219-56.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Francisco Augusto Barroso e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.

Batalha, 29 de abril de 2016.

Francisco das Chagas de Moraes Silva

Secretário

16.88. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000565-41.2015.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCA KARLENE LOPES MACHADO

Advogado(s): ITALO CAVALCANTI SOUZA(OAB/PIAUI Nº 3635)

Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000565-41.2015.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Francisca Karlene Lopes Machado e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados, Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Tiago Alves Ribeiro, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente.

Batalha, 29 de abril de 2016.

Francisco das Chagas de Moraes Silva

Secretário

16.89. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000217-86.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: GONÇALO PAULO DE CARVALHO FILHO

Advogado(s): ITALO CAVALCANTI SOUZA(OAB/PIAUI Nº 3635)

Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000217-86.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Gonçalo Paulo de Carvalho Filho e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.

Batalha, 29 de abril de 2016.

Francisco das Chagas de Moraes Silva

Secretário

16.90. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000562-86.2015.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DITA SOARES DA SILVA

Advogado(s):

Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000562-86.2015.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Maria Dita Soares da Silva e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados, Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Tiago Alves Ribeiro, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente.

Batalha, 29 de abril de 2016.

Francisco das Chagas de Moraes Silva

Secretário

16.91. INFORMAÇÕES - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000216-04.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: HELENA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Advogado(s): ITALO CAVALCANTI SOUZA(OAB/PIAUI Nº 3635)

Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000216-04.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Helena de Oliveira Rodrigues e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.

Batalha, 29 de abril de 2016.

Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

16.92. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000561-04.2015.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: TERESA DA CONCEIÇÃO SILVA

Advogado(s): ITALO CAVALCANTI SOUZA(OAB/PIAUI Nº 3635)

Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000561-04.2015.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Teresa da Conceição Silva e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados, Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Tiago Alves Ribeiro, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente.

Batalha, 29 de abril de 2016.

Francisco das Chagas de Moraes Silva

Secretário

16.93. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000218-71.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCA LÚCIA DE CARVALHO ANDRADE

Advogado(s): ITALO CAVALCANTI SOUZA(OAB/PIAUI Nº 3635)

Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000218-71.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Francisca Lucia de Carvalho Andrade e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.

Batalha, 29 de abril de 2016.

Francisco das Chagas de Moraes Silva

Secretário

16.94. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000564-56.2015.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: ISABEL CRISTINA DE MELO

Advogado(s): ITALO CAVALCANTI SOUZA(OAB/PIAUI Nº 3635)

Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000564-56.2015.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Isabel Cristina de Melo e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados, Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Tiago Alves Ribeiro, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente.

Batalha, 29 de abril de 2016.

Francisco das Chagas de Moraes Silva

Secretário

16.95. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000214-34.2016.8.18.0040

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOANA DA SILVA MENDES SANTIAGO

Advogado(s): ITALO CAVALCANTI SOUZA(OAB/PIAUI Nº 3635)

Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000214-34.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Joana da Silva Mendes Santiago e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA

DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.
Batalha, 29 de abril de 2016.
Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

16.96. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000215-19.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: ISABEL RESENDE DA SILVA
Advogado(s): ITALO CAVALCANTI SOUZA(OAB/PIAUI Nº 3635)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000215-19.2016.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Isabel Resende da Silva e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.
Batalha, 29 de abril de 2016.
Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

16.97. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000563-71.2015.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: TANIA MARIA AVELINO DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(s): ITALO CAVALCANTI SOUZA(OAB/PIAUI Nº 3635)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte autora no processo nº 0000563-71.2015.8.18.0040 - Ação de Cobrança de FGTS c/c Indenização por dano Moral, requerente: Tania Maria Avelino da Silva Oliveira e requerido: Município de Batalha, através de seus advogados, Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho ? OAB/PI 11.686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza ? OAB/PI 3.635, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: "(...) Em face do exposto, resta evidenciada ABSOLUTA INCOMPETÊNCIA deste juízo para o julgamento do feito, vez que segundo o C. STF, o juízo competente a JUSTIÇA DO TRABALHO. Por conseguinte, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º c/c art. 9º e 10º, todos do NCPC, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre a alegada incompetência material deste juízo para o feito. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. E para constar, Eu, Tiago Alves Ribeiro, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente.
Batalha, 29 de abril de 2016.
Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

16.98. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000254-47.2015.8.18.0041
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO BNRADESCO S/A
Advogado(s): FRANCISCO MARQUES DA SILVA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 11420)
Requerido: B RODRIGUES PINHEIRO
Advogado(s): TALLES GUSTAVO MARQUES RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 6980)
DESPACHO:

CLS.

Designo audiência de conciliação para o dia 06/07/2016, às 09:00hs.

Intime as Partes.

Beneditinos, 07/04/2016

Lygia Carvalho Parentes Sampaio

Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Beneditinos

16.99. DECISÃO - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

Processo nº 0000326-68.2014.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: AMADEU MARIANO DE MOURA
Advogado(s): JOSE ROOSEVELT PEREIRA BASTOS FILHO(OAB/PIAUI Nº 4525)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): JOSÁINE DE SOUSA RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 4917), ANDRE MENESCAL GUEDES(OAB/SÃO PAULO Nº 324495), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/SÃO PAULO Nº 211648)
DECISÃO

Cls.

O executado apresentou Recurso Inominado às fls.144/197, contra decisão que indeferiu a impugnação ao cumprimento de sentença apresentada pelo mesmo.

Ocorre que a decisão que resolver a impugnação é recorrível mediante agravo de instrumento, salvo quando importar extinção da execução, caso



em que caberá apelação, nos termos do §3º, do art.475-M do CPC/73, vigente quando da apresentação do recurso.

Ademais, mesmo que fosse cabível o recurso inominado, este estaria intempestivo, conforme certidão de fls.143, tendo em vista que a publicação da decisão deu-se em 19/02/2016 (sexta-feira), e referida peça recursal foi apresentada em 07/03/2016.

Portanto, deixo de receber o recurso inominado interposto às fls.144/197.

Tendo o executado efetuado depósito judicial (comprovante às fls.94), como forma de garantia do juízo, intime-se o autor para dar prosseguimento ao feito.

Intimem-se as partes para que tomem conhecimento da presente decisão.

Expedientes necessários.

BENEDITINOS, 25 de abril de 2016.

LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO

Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Beneditinos

16.100. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)

Processo nº 0000095-70.2016.8.18.0041

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: NAZARE MARIA DE SOUSA

Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 5285)

Réu: BANCO BRADESCO - S.A

Advogado(s):

DESPACHO:

Designo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 06/07/2016, às 12h. Consignando que, não havendo acordo, o Requerido deve apresentar em audiência a prova da regularidade do empréstimo objeto da demanda, bem como a prova do recebimento do crédito por parte do Autor.

Intimem-se as partes para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento aprazada.

Cumpra-se. Expedientes necessários.

BENEDITINOS, 20 de abril de 2016

LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO

Juíz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS

16.101. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)

Processo nº 0000112-09.2016.8.18.0041

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: FRANCISCA CLARO LOPES

Advogado(s): DECIO CAVALCANTE BASTOS NETO(OAB/PIAÚI Nº 9380)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado(s):

DESPACHO:

Designo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 08/06/2016, às 11h. Consignando que, não havendo acordo, o Requerido deve apresentar em audiência a prova da regularidade do empréstimo objeto da demanda, bem como a prova do recebimento do crédito por parte do Autor.

Intimem-se as partes para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento aprazada.

Cumpra-se. Expedientes necessários.

Beneditinos, 12 de abril de 2016.

LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO

Juíz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS

16.102. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)

Processo nº 0000388-11.2014.8.18.0041

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: ISABEL LIMEIRA DA SILVA

Advogado(s): DECIO CAVALCANTE BASTOS NETO(OAB/PIAÚI Nº 9380)

Réu: BANCO BONSUCCESSO S.A

Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9499)

DESPACHO: Intime-se o requerido para se manifestar sobre o ofício de fls. 96, no prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se. Beneditinos, 23 de março de 2016. Lygia Carvalho Parente Sampaio Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Beneditinos. Ressalvo que o teor deste despacho se encontra disponível no sistema themis web.

16.103. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)

Processo nº 0000215-50.2015.8.18.0041

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEDITINOS PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO JOSE MARQUES CAMPELO

Advogado(s): TANIA MARTINS AURINO(OAB/PIAÚI Nº 12634)

DECISÃO: Fica intimada a advogada **Tânia Martins Aurino** - OAB/PI 12634, da decisão proferida pela MM. Juíza de Direito da Comarca de Beneditinos - Piauí, Dra.Lygia Carvalho Parentes Sampaio, nos autos do processo acima especificado, sobre Pedido de Revogação de Prisão do acusado **Francisco José Marques Campelo**, cuja decisão tem o final transcrito: "*Assim. presentes ainda os requisitos autorizadores da prisão preventiva, notadamente, quanto aos indícios de autoria e materialidade do delito, bem como a necessidade de gartia da ordem pública e por onveniência da instrução criminal. INDEFIRO O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA PROSÃO PREVENTIVA, mantendo a prisão de FRANCISCO JOSÉ MARQUES CAMPELO, nos termos do art. 312 do CPP, para garantia da ordem Pública. Intime-se. Cumpra-se. Expedientes necessários. BENEDITINOS, 27 de abril de 2016. As. Dra. Lygia Carvalho Parentes Sampaio. Juíza de Direito.*"

16.104. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)

Processo nº 0000375-75.2015.8.18.0041**Classe:** Imissão na Posse**Requerente:** CRISTIAN BASTOS DE ABREU**Advogado(s):** MARCIO RODRIGO LELIS COUTINHO(OAB/PIAÚI Nº 6951)**Requerido:** FRANCISCO VULGO "CHICO TOMAZ"**Advogado(s):****DESPACHO:** Intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para se manifestar sobre a certidão de fls. 23. Cumpra-se. Beneditinos, 22 de março de 2016. Lygia Carvalho Parentes Sampaio. Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Beneditinos. Ressalvo que o teor deste despacho, e a certidão de fls. 23 se encontram disponível no sistema themis web.**16.105. SENTENÇA - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS****Processo nº** 0000473-72.2006.8.18.0042**Classe:** Embargos de Terceiro**Autor:** JOSE ORLANDO VENTURA DE FREITAS**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAÚI(OAB/PIAÚI Nº)**Réu:** TIAGO GOMES DE OLIVEIRA, MARIA PEREIRA GOMES**Advogado(s):** KLEBER MENDES PESSOA(OAB/PIAÚI Nº 4798)

SENTENÇA

Ante o exposto, REJEITO os embargos de declaração.

BOM JESUS, 3 de maio de 2016

HELIOMAR RIOS FERREIRA

Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

16.106. DECISÃO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS**Processo nº** 0000414-35.2016.8.18.0042**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse**Requerente:** ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA COMUNIDADE PAU D'ARCO**Advogado(s):** ISMAEL PARAGUAI DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7235)**Requerido:** AUGUSTO VILARINDO DE SOUSA**Advogado(s):**

DECISÃO

Ante o exposto, DEFIRO a tutela pretendida para MANTER os requerentes na posse do imóvel objeto do litígio, retirando os réus, sob pena de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia, contados a partir da ciência da presente decisão.

BOM JESUS, 3 de maio de 2016

HELIOMAR RIOS FERREIRA

Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

16.107. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS**Processo nº** 0000161-47.2016.8.18.0042**Classe:** Interdito Proibitório**Interditante:** MIRIAM SILVA CARVALHO**Advogado(s):** CREDSON ROCHA ABREU(OAB/PIAÚI Nº 11769)**Interditando:** RONALDO GIESTES TRISTAO, ANTONIO LISBOA LOPES DE SOUSA FILHO, ROBERTO PAULO ZIEGERT JUNIOR**Advogado(s):**

DESPACHO

Assim, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, fazer prova de sua impossibilidade de arcar com as despesas processuais, juntando as declarações do imposto de renda dos últimos 5 (cinco) anos.

BOM JESUS, 3 de maio de 2016

HELIOMAR RIOS FERREIRA

Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

16.108. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)

Processo nº 0000104-20.2002.8.18.0042**Classe:** Usucapião**Usucapiente:** ABDIAS RODRIGUES TORRES**Advogado(s):** WASHINGTON LUÍZ R. RIBEIRO(OAB/SÃO PAULO Nº 130336)**Usucapido:** HERDEIROS DE BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**DECISÃO:** Fica intimados os apelados HERDEIROS DE BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, localizados em lugares incertos e não sabidos, para querendo contrarrazoar no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o art. 508 c/c 518 do CPC/1973. ?Uma área de terra de 16ha (dezesseis hectares), denominada ?Macambira?, situada na data ?Buriti?, no município de Canto do Buriti-Pi, registrada em nome de BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA. O imóvel usucapiendo confina com os seguintes proprietários: ao Norte, com Adalberto Valente Barreto, residente nesta cidade de Canto do Buriti-PI; ao Sul, com Herdeiros de José Lino de Moura; ao Leste, com José Moura, residente nesta cidade de Canto do Buriti-PI, na localidade ?Mudubim? e ao Oeste, com os herdeiros de Bernardo Rodrigues de Oliveira?. E para o conhecimento dos interessados e para que não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei.**16.109. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS****Processo nº** 0000472-38.2016.8.18.0042**Classe:** Oposição**Requerente:** . O ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):** KLEBERT CARVALHO LOPES DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 1093)



Requerido: ADELAR MAGNAGNAGNAO, EGIDE BOCCA MAGNAGNAGNO, LUIS VICENTE ARAUJO JUNIOR

Advogado(s): SILAS BARBOSA DE MENEZES(OAB/PIAUI Nº 216), JUSTINA ALZIRA SOARES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUI Nº 3569)
DESPACHO

Intime-se a requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial no que tange a documentação que deve acompanhar a petição inicial.

BOM JESUS, 3 de maio de 2016

HELIO MAR RIOS FERREIRA

Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

16.110. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)

Processo nº 0000029-63.2011.8.18.0042

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUI Nº 1962)

Executado(a): ANTONIO NAZARIO DOS SANTOS, JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, JOSUMAR GUARINO DE SOUSA

Advogado(s):

DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

16.111. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)

Processo nº 0000344-52.2015.8.18.0042

Classe: Procedimento Comum

Autor: AILSON DE SOUSA CARVALHO

Advogado(s): MARCELO CAMPELO DE ABREU(OAB/PIAUI Nº 9811)

Réu: MUNICÍPIO DE CURRAIS-PI

Advogado(s):

DESPACHO: "Intime-se a parte requerente, pessoalmente e através de seu representante legal, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo no estado em que se encontra. Caso positiva a resposta, no mesmo prazo acima transcrito, deverá requerer o que entender de direito".

16.112. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)

Processo nº 0000787-42.2011.8.18.0042

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUI Nº 1962)

Executado(a): ERALDO DE OLIVEIRA

Advogado(s):

DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

16.113. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)

Processo nº 0000109-27.2011.8.18.0042

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUI Nº 1962), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUI Nº 3490)

Executado(a): MARIA NILCE NOGUEIRA DE ALENCAR VOGADO

Advogado(s):

DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

16.114. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)

Processo nº 0000249-61.2011.8.18.0042

Classe: Monitória

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUI Nº 1962)

Réu: CLÉCIA NERES DE JESUS

Advogado(s):

DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

16.115. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)

Processo nº 0000067-17.2007.8.18.0042

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUI Nº 1962)

Executado(a): VICENTE ALVES SANTIAGO

Advogado(s):

DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

16.116. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)

Processo nº 0000113-98.2010.8.18.0042

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 196289)

Executado(a): LUIS ALMEIDA BRITO

Advogado(s):

DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

16.117. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)

Processo nº 0000097-52.2007.8.18.0042

Classe: Procedimento Comum

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1962)

Réu: UMBELINO LIMA DE OLIVEIRA

Advogado(s):

DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

16.118. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)

Processo nº 0000045-17.2011.8.18.0042

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 196289)

Executado(a): OTACILIO INACIO DOS SANTOS, ARNALDO VIANA DOS SANTOS

Advogado(s):

DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

16.119. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)

Processo nº 0000017-35.2000.8.18.0042

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): ANDREI ALEXANDRE TAGGESELL GIOSTRI(OAB/PIAÚI Nº 246-A)

Executado(a): SEBASTIÃO MIRANDA DE SOUSA

Advogado(s):

DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

16.120. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)

Processo nº 0000081-06.2004.8.18.0042

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1962)

Executado(a): ADILSON JOCO COSSUL

Advogado(s):

DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

16.121. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)

Processo nº 0000176-89.2011.8.18.0042

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 196289)

Executado(a): HUGUEMAR ROSAL LUSTOSA

Advogado(s):

DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

16.122. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)

Processo nº 0000020-87.2000.8.18.0042

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): ANDREI ALEXANDRE TAGGESELL GIOSTRI(OAB/PIAÚI Nº 246-A)

Executado(a): EUCLIDES MIRANDA DE SOUSA

Advogado(s):

DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

16.123. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)

Processo nº 0000063-14.2006.8.18.0042

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUI Nº 7847-A)

Executado(a): JOSÉ LUIZ DA SILVA

Advogado(s):

DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

16.124. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)

Processo nº 0000158-68.2011.8.18.0042

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUI Nº 1962)

Executado(a): DJALMA BARROS DE BRITO, ALCIDES DE SOUSA SANTOS, RAIMUNDO AMARO DA SILVA, MARIA DE FÁTIMA BARROS SANTIAGO

Advogado(s):

DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

16.125. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)

Processo nº 0000300-33.2015.8.18.0042

Classe: Reclamação

Autor: ANA MARIA SOARES DE SOUSA

Advogado(s): ISMAEL PARAGUAI DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 7235)

Réu: O ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

DESPACHO: "Intime-se a parte requerente, pessoalmente e através de seu representante legal, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo no estado em que se encontra. Caso positiva a resposta, no mesmo prazo acima transcrito, deverá requerer o que entender de direito".

16.126. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)

Processo nº 0000030-63.2002.8.18.0042

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): ANDREI ALEXANDRE TAGGESELL GIOSTRI(OAB/PIAUI Nº 246-A)

Executado(a): MANOEL DAS CHAGAS LOPES

Advogado(s):

DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

16.127. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)

Processo nº 0000219-26.2011.8.18.0042

Classe: Monitória

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAUI Nº 7847-A)

Réu: LUIZ FERREIRA DE SOUSA

Advogado(s):

DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

16.128. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)

Processo nº 0000050-39.2011.8.18.0042

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUI Nº 196289)

Executado(a): CARLOS NERES DE JESUS, ARNALDO VIANA DOS SANTOS

Advogado(s):

DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

16.129. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)

Processo nº 0000218-41.2011.8.18.0042

Classe: Monitória

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAÚI Nº 7847-A)

Réu: JOSÉ GALVÃO DE OLIVEIRA

Advogado(s):

DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

16.130. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)

Processo nº 0000871-43.2011.8.18.0042

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOÃO BATISTA XAVIER

Advogado(s): PATRICIA CRISTINA CECCATO BARILI(OAB/PIAÚI Nº 3649)

Réu: TELENORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S/A/OI

Advogado(s):

DESPACHO: [...] "Intime-se a parte autora para comprovar, em 05 (cinco) dias, o recolhimento das custas".

16.131. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)

Processo nº 0000151-76.2011.8.18.0042

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1962)

Executado(a): ANTONIO FERREIRA DE SOUSA, JOSE AIRTON FERREIRA DE SOUSA

Advogado(s):

DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

16.132. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)

Processo nº 0000021-04.2002.8.18.0042

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAÚI Nº 2939)

Executado(a): HUGUEMAR ROSAL LUSTOSA

Advogado(s):

DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

16.133. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)

Processo nº 0000032-18.2011.8.18.0042

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 196289)

Executado(a): SALVADOR DOS SANTOS MESSIAS, MARIA IRENE GOMES

Advogado(s):

DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

16.134. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)

Processo nº 0000282-51.2011.8.18.0042

Classe: Monitória

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1962)

Réu: RAIMUNDO NAZÁRIO DA COSTA

Advogado(s):

DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

16.135. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)

Processo nº 0000768-94.2015.8.18.0042

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: AGREX DO BRASIL S.A - LOS GLOBO CEAGRO DO BRASIL S/A

Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/SÃO PAULO Nº 128341)

Executado(a): GIUSEPPE NOGUEIRA, LUCIANA LUIZA BERTOLIN NOGUEIRA

Advogado(s):

DECISÃO: [...] "Assim, INDEFIRO o pedido de fls. 62 por não preencher os requisitos previstos em lei, bem como por ser incompatível ao presente procedimento nesta fase do processo".

16.136. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)

Processo nº 0000042-62.2011.8.18.0042

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1962)

Executado(a): ANTONIO ALVES SOARES, JOSÉ FERREIRA DA COSTA

Advogado(s):

DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

16.137. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)

Processo nº 0000014-94.2011.8.18.0042

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Autor:

Advogado(s):

Executado(a): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, RAIMUNDO NONATO DA SILVA RODRIGUES

Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAÚI Nº 7847-A)

DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

16.138. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)

Processo nº 0000284-21.2011.8.18.0042

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAÚI Nº 7847-A)

Executado(a): ESPÓLIO DE ISABEL FERNANDES DE SOUSA, LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUSA, SANDRA CLEIA DE SOUSA SILVA, SOLANGE DA GUIA FERNANDES DE SOUSA, MIRACY FERNANDES DE SOUSA, LUIZ SALVADOR ALVES DOS SANTOS, CANTÍDIO DE SOUSA CAVALCANTE

Advogado(s):

DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

16.139. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)

Processo nº 0000159-53.2011.8.18.0042

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 196289)

Executado(a): RAIMUNDO NONATO BARBOSA FONSECA

Advogado(s):

DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

16.140. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)

Processo nº 0000515-48.2011.8.18.0042

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1962/89)

Executado(a): JOSÉ AIRTON PEREIRA DE SOUSA

Advogado(s):

DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

16.141. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)

Processo nº 0000204-57.2011.8.18.0042

Classe: Monitória

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1962/89)

Réu: PEDRO ALVES DE SOUSA

Advogado(s):

DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

16.142. AVISO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000061-05.2010.8.18.0042

Classe: Inventário

Inventariante: JOAQUIM BARBOSA DE SOUSA

Advogado(s): RAIMUNDO NONATO BORGES BARJUD(OAB/PIAÚI Nº 3891-B)

Inventariado: ALBERTINA RODRIGUES DOS SANTOS, ANTONIO CELESTINO DE OLIVEIRA

Advogado(s):

("...intime-se o inventariante para, em 05 (cinco) dias, cumprir o despacho fls. 57, sob pena de eventual destituição do encargo...").

16.143. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)

Processo nº 0000112-79.2011.8.18.0042

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1962), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3490)

Executado(a): PEDRO RIBEIRO DA COSTA NETO, PRUDENCIO ALVES DE SOUSA NETO, OSVALDO RIBEIRO DE SOUSA

Advogado(s):

DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

16.144. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)

Processo nº 0000058-60.2004.8.18.0042

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAÚI Nº N3490), WELTTON RODRIGUES LOIOLA(OAB/CEARÁ Nº 14683)

Executado(a): ISRAEL RODRIGUES FERREIRA

Advogado(s):

DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

16.145. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)

Processo nº 0000536-24.2011.8.18.0042

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 196289)

Executado(a): CÍCERO PEREIRA BARROS

Advogado(s):

DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

16.146. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)

Processo nº 0000109-90.2012.8.18.0042

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1962)

Executado(a): DELITE NEPOMUCENO DA FONSECA

Advogado(s):

DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

16.147. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)

Processo nº 0000188-06.2011.8.18.0042

Classe: Monitória

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1962/89)

Réu: ERON ALVES DOS SANTOS, ROBERVAL ALVES DE SOUSA, MANOEL SALVADOR BARROS DOS SANTOS, FÁBIO SOUSA DOS SANTOS

Advogado(s):

DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

16.148. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)

Processo nº 0000228-85.2011.8.18.0042

Classe: Monitória

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1962)

Réu: JOSÉ GALVÃO DE OLIVEIRA, MANOEL SALVADOR BARROS DOS SANTOS, ROBERVAL ALVES DE SOUSA

Advogado(s):

DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

16.149. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)

Processo nº 0000571-81.2011.8.18.0042

Classe: Monitória

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, MANOEL SALVADOR BARROS DOS SANTOS, ROBERVAL ALVES DE SOUSA

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 196289)

Réu: JOÃO SANTANA

**Advogado(s):**

DESPACHO: "Transcorrido o prazo supracitado, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar sobre eventual parcelamento ou liquidação de débito, requerendo o que entender cabível".

16.150. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)

Processo nº 0001147-06.2013.8.18.0042

Classe: Embargos à Execução

Autor: JONEI FELICIO LEMOS

Advogado(s): LUCIANO SPILLARI FERRAZ(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 80131)

Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A BNB

Advogado(s):

DESPACHO: Indefiro a gratuidade da justiça requerida, eis que o autor não se enquadra como hipossuficiente econômico para os termos da Lei nº 1.060/50. Intime-se o embargante para proceder ao recolhimento das custas processuais, em 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem exame do mérito.

16.151. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº: 0000162-47.2007.8.18.0042

Classe: Interdição

Interditante: HOTÊNCIA DA FONSECA BENVINDO

Advogado(s): SILAS BARBOSA DE MENEZES(OAB/PIAUI Nº 21699)

Interditando: UMBELINA BENVINDO DE CASTRO SOUSA

Advogado(s):

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). HELIOMAR RIOS FERREIRA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de BOM JESUS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **UMBELINA BENVINDO DE CASTRO SOUSA, brasileira, casada, aposentada, portadora do CPF n. 874.915.753-15, RG N. 159.520 SSP/PI, residente e domiciliada na Av. Getúlio Vargas, 641, Centro, BOM JESUS - Piauí, nos autos do Processo nº 0000162-47.2007.8.18.0042 em trâmite pela Vara Única da Comarca de BOM JESUS, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador HOTÊNCIA DA FONSECA BENVINDO, brasileira, casada, aposentada, portadora do CPF n. 874.915.753-15 e RG 159.520 - SSP/PI, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas, 641, Centro, BOM JESUS - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.**

Eu, _____ MARIA APARECIDA MESSIAS DE OLIVEIRA, Técnico Judicial, digitei e subscrevo.

BOM JESUS, 2 de maio de 2016.

HELIOMAR RIOS FERREIRA

Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da BOM JESUS.

16.152. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)

Processo nº 0000202-63.2006.8.18.0042

Classe: Execução de Alimentos

Autor: T. N. L. F., : F.F.C. /

Advogado(s): GILSON FONSECA BARBOSA FILHO(OAB/PIAUI Nº 7132)

Réu: JULSON MARCOS ARANTES COSTA

DESPACHO: ("...Intime-se a parte autora, pessoalmente e através do seu representante legal, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção...")

16.153. AVISO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000706-54.2015.8.18.0042

Classe: Execução de Alimentos

Exequente: F. R. DE OLIVEIRA, F. F. R., J. G. DE OLIVEIRA

Advogado(s): JULIO CESAR BARROS DIOGENES(OAB/PIAUI Nº 11454)

"...Pelo exposto, com fundamento no art. 269,III, do CPC, Homologo por sentença a transação celebrada pelas partes, às fls. 68/69, para liquidação do débito em atraso para que produza seus efeitos jurídicos e declaro extinto o presente pçprocesso..." .

16.154. AVISO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000037-26.2000.8.18.0042

Classe: Separação de Corpos

Suplicante: E. R. M.

Advogado(s):CHRISTIAN MEDEIROS SETÚVAL(OAB/PIAUI Nº 3995/03)

Suplicado: D. DE OLIVEIRA

"...Pelo exposto, com fundamento no art. 267, VI do CPC, julgo extinto o processo sem exame do mérito..." .

16.155. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)

Processo nº 0000622-50.2015.8.18.0043

Classe: Tutela

Tutelante: RENATA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO

Advogado(s): MANOEL MESQUITA DE ARAUJO NETO(OAB/PIAUI Nº 6289), LEANNE RIBEIRO DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 9150)

Tutelado: JOSÉ LUCAS DOS SANTOS

Advogado(s):

DESPACHO: Para no prazo de 10 (dez) dias, cumprir o art. 1565,I da Lei 8069/90.

16.156. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)

Processo nº 0000172-10.2015.8.18.0043

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA

Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 345401)

Requerido: ELVIS PRESLEY CARVALHO PIRES

Advogado(s):

DECISÃO: Do auto de Busca e Apreensão expedido que Sr. Oficial de Justiça devidamente cumprido, com a apreensão do Bem descrito na inicial.

16.157. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)

Processo nº 0000475-92.2013.8.18.0043

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s): MARCELO BRAZ RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 4190)

Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES

Advogado(s): ALEXANDRE LOPES FILHO(OAB/PIAÚI Nº 5322)

DESPACHO: de fl 65, às partes para alegações finais, no prazo de 05 (cinco) dias, assistente de acusação e defesa.

16.158. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0000415-05.2015.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: SAMUEL ARAUJO DE OLIVEIRA, VILTOMAR PEREIRA COSTA

Advogado(s): ANTONIO CÍCERO VASCONCELOS DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 4411)

SENTENÇA de fls. 287/299: que em suma condenou o réu VILTOMAR PEREIRA COSTA à pena definitiva em 06 anos e 09 meses de reclusão e à pena de multa fixada em 700 dias-multa. O regime será fechado.

16.159. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0001133-02.2015.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: MARCELO CARDOSO DE SOUSA, DORILENE DE SALES SILVA

Advogado(s): AGENOR FRANKLIN DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 8458)

DESPACHO DE FLS. 373: "DECISÃO. 01 - Recebo a apelação de fls. 369 nos efeitos legais. 02 - Vista ao apelante para as suas razões, pena de subida sem elas (CPP, art. 601) e, oferecidas ou certificado o decurso do prazo (CPP, art. 600), ao apelado para também arrazoar. 03 - Após, com ou sem resposta, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Campo Maior, 19 de abril de 2016. (a) Leandro Emídio Lima e Silva Ferreira - Juiz de Direito da 1ª Vara de Campo Maior-PI." Fica intimado para, no prazo de 8 dias, apresentar as razões do Recurso da apelação.

16.160. EDITAL - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0000780-98.2011.8.18.0026

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Requerente: BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.

Requerido: MARCIO VENICIUS LIMA MAGALHÃES MELO

Advogado(s): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5142)

SENTENÇA: "3. DISPOSITIVO - Ante o acima exposto e tudo o mais que dos autos consta, com fulcro no art. 269, I, do CPC, julgo parcialmente procedente o pedido inicial, para reintegrar o autor na posse do veículo descrito na inicial, bem como para condenar o réu a pagar o valor havido entre aquele que venha a ser obtido pela venda do bem e o valor da dívida devidamente atualizado. Condeno o réu no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, fixando estes em R\$700,00(setecentos reais) levando em consideração os parâmetros do artigo 20, § 4.º, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado a presente, expeça-se o competente mandado de reintegração na posse do veículo descrito na inicial, e, sendo regularmente cumprido, arquive-se o feito com a devida baixa. Expedientes necessários."

16.161. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000442-03.2006.8.18.0026

Classe: Divórcio Litigioso

Suplicante: MARIA CARDOSO DO NASCIMENTO

Advogado(s): DALILA LIMA IBIAPINA(OAB/PIAÚI Nº 7219)

Suplicado: AGOSTINHO JOAQUIM DO NASCIMENTO

Advogado(s): TIAGO TEIXEIRA IBIAPINA(OAB/PIAÚI Nº 4306)

Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 72/99.

16.162. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0001859-10.2014.8.18.0026

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: D S DELMIRO, S DA SILVA SANTOS

Advogado(s): MIGUEL IBIAPINA ALVARENGA(OAB/PIAUI Nº 8640)

Requerido: L D DA SILVA NETO

Advogado(s): CAMILO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROCHA(OAB/PIAUI Nº 9269)

Intima o advogado MIGUEL IBIAPINA ALVARENGA(OAB/PIAUI Nº 8640), para querendo, no prazo legal, apresentar réplica a contestação acostada as fls.36/41, dos referidos autos.

16.163. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0000592-32.2016.8.18.0026

Classe: Medidas de Proteção à Criança e Adolescente

Requerente: O CONSELHO TUTELAR DE CAMPO MAIOR

Advogado(s):

Réu: C. M. D. S. D.

Advogado(s): MILLENA ALVES DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 12577), JOSEFA MARQUES LIMA MIRANDA(OAB/PIAUI Nº 11660)

DESPACHO: Cite-se, a mãe biológica das menores, por intermédio de advogado (a) constituído nos autos às fls.29/30, para responder a ação, no prazo de 05 (cinco) dias. CAMPO MAIOR, 28 de março de 2016.a) LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA - Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR.

16.164. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000118-07.2016.8.18.0044

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: IVALDO SILVA LOPES

Advogado(s): MARAIZA NUNES DE AGUIAR(OAB/PIAUI Nº 7253)

Réu: UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Advogado(s): ECIO ROZA(OAB/MINAS GERAIS Nº 59630)

Diante do determinado na sentença de fls. 69/70, intime-se a parte requerida através de advogado contituido nos autos via DJ/PI, ÉCIO ROZA (OAB/MG 59.630) para, caso queira, retirar em 05(cinco) dias a peça desentranhada dos autos. Cumpra-se!

16.165. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única da Comarca de Canto do Buriti/PI)

Processo nº 0000635-80.2014.8.18.0044

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - CANTO DO BURITI

Réu: JOÃO CUSTÓDIO

Advogado(s): EVILAZIO MENESES PIMENTEL(OAB/PIAUI Nº 6687), YURI PIMENTEL E VALENTE(OAB/PIAUI Nº 7388)

Diante disso, RECEBO o recurso de apelação interposto mantendo os efeitos da sentença vergastada. Vistas ao Apelante para apresentar, em 08 (oito) dias, as razões do recurso, conforme preceitua o artigo 600, caput, do CPP. Logo em seguida, vistas ao Apelado para contra-arrazoar no prazo legal. Após, com apresentação ou não das contrarrazões, determino a remessa dos autos ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí para processamento da pretensão recursal. Secretaria, expedientes necessários.

16.166. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)

Processo nº 0000118-07.2016.8.18.0044

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: IVALDO SILVA LOPES

Advogado(s): MARAIZA NUNES DE AGUIAR(OAB/PIAUI Nº 7253)

Réu: UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Advogado(s): ECIO ROZA(OAB/MINAS GERAIS Nº 59630)

SENTENÇA: "...Julgo Procedente, acolhendo o pedido da inicial, resolvendo o mérito, com base no art. 487, I, do CPC, para condenar a parte requerida, UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA , a compensar a parte autora no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), corrigidos com juros legais e correção monetária desde o arbitramento..."

16.167. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)

Processo nº 0000497-83.2011.8.18.0088

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ANTONIO FERNANDO SILVA PAZ, ANTONIO CARLOS DA COSTA

Advogado(s): Francisco Kennedy Vaderlei Oliveira - (OAB/PI, Nº 4.794) E

Acelino de Paula Vanderlei Filho, (OAB/PI 7.573-B)

ATO ORDINATÓRIO: (Intimar a defesa para fornecimento do endereço das testemunhas que arrolou ou para substituição das mesmas.)

16.168. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000245-46.2012.8.18.0088

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: ANTONIO LUIS DE SOUSA

Advogado(s): JAILTON LAVRADOR PIRES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 4068/04)

Réu: BANCO FICSA S.A, BANCO BRADESCO S.A, BANCO BONSUCCESSO S. A.

Advogado(s):

Intime-se a parte autora através de seu advogado Dr.Jailton Lavrador Pires de Oliveira (OAB/PI Nº4068), para efetuar o pagamento das custas processuais, nos termos da sentença de fls 26/27, destes autos.

CAPITÃO DE CAMPOS, 3 de maio de 2016

ATUALPA RODRIGUES DE CARVALHO JÚNIOR

Secretário(a) - 413.676-4

16.169. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)

Processo nº 0000401-97.2013.8.18.0088

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: ELICYONET MESQUITA RIBEIRO

Advogado(s): FERNANDO DE SOUSA REIS(OAB/PIAÚI Nº 8347)

Réu: BANCO FINASA BMC S.A.

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

SENTENÇA:

Isto posto, diante dos fundamentos acima elencados, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE os pedidos constantes na inicial, razão pela qual EXTINGO O FEITO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários, haja vista tratar-se de demanda processada sob o rito da lei 9.099/95. Após o trânsito em julgado dê-se baixa na distribuição, com seu respectivo arquivamento. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. CAPITÃO DE CAMPOS, 21 de julho de 2015 SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS

16.170. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000101-33.2016.8.18.0088

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: 3ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, ADEILDO CARDOSO DE MACEDO, LUIS CARLOS SILVA DE CASTRO, FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, PAULO CESAR SAMPAIO, ANTONIO BERNADO DOS SANTOS NETO

Advogado(s):

Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAPITÃO DE CAMPOS-PI

Advogado(s):

Face à participação deste Juiz de Direito a palestra "Fundamentações das Decisões Judiciais à Luz do novo CPC", promovida pela Escola Judiciária do Estado do Piauí, redesigno desta feita, a audiência retro para a data de **02 de Junho de 2016 às 12h30min**, servindo a deprecada como mandado.

16.171. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)

Processo nº 0000449-27.2011.8.18.0088

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA

Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 6460)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

DESPACHO:

Intimem-se as partes para, querendo, indicar assistente técnico e/ou ofertar quesitos, no prazo de 05 [cinco] dias, nos termos do art. 421, §1º, I e II

16.172. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)

Processo nº 0000503-22.2013.8.18.0088

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 4202)

Executado(a): PETERSON FAÇANHA DOS REIS ME

Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5142), FRANCISCO BRUNNO SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 9962)

DESPACHO: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA DIZER DE SEU INTERESSE EM ADJUDICAÇÃO OU ALIENAÇÃO DO BEM PENHORADO, CONFORME AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO ACOSTADO À FL.- 71 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

16.173. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000318-55.2009.8.18.0045

Classe: Alvará Judicial

Requerente: FRANCISCO RODRIGUES DE PAIVA

Advogado(s): NILSO ALVES FEITOZA(OAB/PIAÚI Nº 1523)

Réu:

Advogado(s):

SENTENÇA: "Pelo exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DOMÉRITO, nos termos da fundamentação, com fulcro no artigo 485, VIII, do CPC. Desde logo, autorizo o desentranhamento de peças originais pela parte autora, caso existentes, desde que substituídas por cópia, tudo certificado nos autos. Dê-se ciência ao representante do Ministério Público. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí- PI, 02 de maio de 2016. LEONARDO BRASILEIRO. Juiz de Direito."

16.174. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000962-90.2012.8.18.0045

Classe: Procedimento Comum

Autor: ANTONIA RAIMUNDA DA SILVA XAVIER

Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 6137)

Réu: BANCO BMG S/A

Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 10480), ARIANNE RIBEIRO CÉSAR(OAB/PIAÚI Nº 6584)

SENTENÇA: "PELO EXPOSTO, JULGO EXTINTA A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos da fundamentação, com fulcro no artigo 267, VI, do CPC, ante a ausência de interesse processual consubstanciando na inadequação da via eleita, e determino o prosseguimento da ação de execução na forma da lei. Sem condenação em honorários advocatícios, em face do descabimento em exceção de pré-executividade rejeitada. (STJ, 3ª Turma, AgRg. no REsp nº 873.061/RJ, Rei. Min. Ricardo Villas

Boas CuevaJ. em 21.02.2013). Ultrapassado o prazo recursal e dando prosseguimento à fase executiva, considerando que ainda não houve penhora e que o termo inicial para impugnação pela legislação anterior apenas se iniciava da penhora, chamo o feito à ordem para adequar o procedimento aos ditames do Novo Código de Processo Civil. Intime-se a parte credora para, no prazo de 10 dias, instruir o requerimento de cumprimento de sentença nos termos exigidos pelo artigo 524 do Código de Processo Civil, apresentando valores líquidos conforme parâmetros abaixo: Aferir o saldo devedor remanescente tendo como data-base a data do depósito voluntário (01.09.2014), desmembrando-se o principal devido e os juros incidentes sobre o mesmo até a referida data; A incidência dos juros de mora e da correção monetária devem observar os termos das Súmulas 362, 54 e 43 do STJ, sendo que o evento danoso é a data do efetivo prejuízo, de modo que devem ser calculados mês a mês, conforme o desconto indevido foi realizado mês a mês; O valor referente ao dano material consiste no número efetivo de parcelas descontadas indevidamente; Apurado o valor, deve-se abater a quantia depositada voluntariamente. Aplicando-se, a partir daí (01.09.2014), juros e correção monetária apenas sobre o saldo remanescente do valor principal; e) Havendo saldo remanescente, deve-se aplicar a multa e os honorários em fase de execução previstos no art. 523, § P, do CPC apenas em relação a eventual valor ainda devido constatado de acordo com os critérios aqui definidos. Cumprida a determinação supra, intime-se a parte devedora para pagar o débito em 15 dias, sob pena de nele incidir multa de 10% e honorários de 10% (art. 523, § I, do CPC), cientificando-a que o prazo de 15 dias para impugnação inicia-se do transcurso do prazo para pagamento voluntário, independentemente de penhora ou nova intimação, nos termos do art. 525 do CPC. Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI, 29 de abril de, 2016. LEONARDO BRASILEIRO. Juiz de Direito

16.175. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000715-07.2015.8.18.0045

Classe: Procedimento Comum

Autor: PEDA PEREIRA DA COSTA

Advogado(s):

Réu: BANCO BMG S.A

Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480)

DEAPCHO:"Intime-se a parte credora Banco BMG S/A para instruir o requerimento de fls. 77/78 nos termos exigidos pelo artigo 524 do Código de Processo Civil, apresentando valores líquidos conforme parâmetros estabelecidos na sentença, sob pena de extinção do feito."

16.176. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000741-73.2013.8.18.0045

Classe: Procedimento Comum

Autor: RAIMUNDO NONATO DA SILVA

Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137)

Réu: BANCO ITAÚ S/A

Advogado(s):

DESPACHO:"Intime-se a parte autora para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição e demais documentos de fls. 96/97 dos autos, bem como requerer o que entender de direito."

16.177. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE CASTELO DO PIAUÍ

Rua Antonino Freire, s/n Centro, CASTELO DO PIAUÍ-PI

PROCESSO Nº 0000320-15.2015.8.18.0045

CLASSE: Divórcio Litigioso

Autor: RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA ODORICO

Réu: ANANIAS ODORICO DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. LEONARDO BRASILEIRO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CASTELO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

ATO ORDINATÓRIO: O Dr. LEONARDO BRASILEIRO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CASTELO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, dias, que se processa neste Juízo, com sede na com prazo de 20 (VINTE DIAS) Rua Antonino Freire, s/n Centro, CASTELO DO PIAUÍ-PI, a Ação acima referenciada, proposta por RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA ODORICO, Brasileira, Casada, filha de MARIA JOSÉ FERREIRA LIMA e JOÃO RIBEIRO DA SILVA, residente e domiciliado(a) em RUA QUINTINO BOCAIUVA, S/Nº, TRANSMISSORES, CASTELO DO PIAUÍ - Piauí em face de ANANIAS ODORICO DA SILVA, vulgo(a), Brasileiro(a), Casado(a), filho(a) de LAURA RIBEIRO ODORICO DA SILVA e ANTONIO ODORICO DA SILVA, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada, APRESENTAR DEFESA INICIAL ESCRITA no prazo de 15(quinze). Ressalto a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado na forma da lei.

LEONARDO BRASILEIRO

[JuizCentralMandados]

16.178. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000618-07.2015.8.18.0045

Classe: Procedimento Comum

Autor: ROSA PEREIRA DE JESUS

Advogado(s): BRUNO MEDINA DA PAZ(OAB/PIAUÍ Nº 5591)

Réu: BRADESCO FINANCIAMENTO

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)

ATO ORDINATÓRIO:

Intimar o Advogado da parte autora, BRUNO MEDINA DA PAZ(OAB/PIAUÍ Nº 5591), para se manifestar sobre comprovante de depósito juntado à fls. 72/74.

16.179. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)



Processo nº 0000620-74.2015.8.18.0045

Classe: Procedimento Comum

Autor: ROSA PEREIRA DE JESUS

Advogado(s): BRUNO MEDINA DA PAZ(OAB/PIAUI Nº 5591)

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUI Nº 9016)

ATO ORDINATÓRIO: Intimar o Advogado da parte autora, Dr. BRUNO MEDINA DA PAZ(OAB/PIAUI Nº 5591), para , no prazo de 10 dias se manifestar sobre documento de fls. 74.

16.180. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000874-47.2015.8.18.0045

Classe: Carta Precatória Cível

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA CIVEL DA COMARCA DE TERSINA PIAUI, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s):

Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CASTELO DO PIAUÍ-PI, DIEGO BEZERRA DE FREITAS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Intimar o Advogado do exequente, LUCIANO MARCOS DA CUNHA MONTE, OAB/PI 3.537, sobre a manifestação de fls. 22/30.

16.181. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000066-23.2007.8.18.0045

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Denunciado: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, ELIAS VIDAL DE LIMA, MAURO DE OLIVEIRA MENESES, NILTON CESAR ALVES NOGUEIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA

Advogado(s): Dr. ACELINO VANDERLEI - OAB/PI nº 101/88 ? A

DESPACHO: A secretaria da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito, intima o advogado (Dr. Acelino Vanderlei - OAB/PI nº 101/88 ? A) para no prazo de 05(cinco) dias ratificar ou não o interesse na oitiva das testemunhas não localizadas(Francisco Borges dos Santos, Francisco das Chagas Mendes e Antônio Pedro de Carvalho Brito), devendo apresentar os endereços atualizados dos mesmos caso positivo ou ainda que na data designada para interrogatório dos réus, o mesmo, caso deseje, apresente outras duas testemunhas substitutas, que deverão comparecer independentemente de intimação. Fica ainda intimado da designação para o dia 31 de maio de 2016 às 09:00 horas, a audiência em que será realizada oitiva das testemunhas ausentes bem como o interrogatório dos acusados.

16.182. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000122-12.2014.8.18.0045

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOSÉ PEREIRA

Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUI Nº 6137)

Réu: BANCO BRADESCARD S/A

Advogado(s): JOSE ALMIR DA R. MENDES JUNIOR OAB/RN 392-A

SENTENÇA: "PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido inicial e, declarando inexistente relação jurídica contratual entre as partes que fundamente a inclusão do nome da parte autora no Cadastro de Inadimplentes ora questionada (Contrato GSM 0260843832430), condeno a parte requerida INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA a pagar a JOSÉ PEREIRA, CPF 029.431.483-00, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a título de indenização por danos morais. O valor indenizatório deverá ser acrescido de juros de mora desde a data do evento danoso, no patamar de 1,0% (um por cento) ao mês, e correção monetária, a partir desta data (Súmula 362 - STJ). No termos da fundamentação supra, concedo a liminar para determinar à parte requerida que exclua o nome da parte autora, ou se abstenha de incluir no CADIM, SPC, SERASA, BACEN ou quaisquer outros órgãos assemelhados, em função exclusivamente do motivo objeto da presente lide (fl. 32/33 ? referente ao Contrato GSM 0260843832430), sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais). Oficie-se ao SPC/SERASA para efetivar a imediata exclusão do nome da parte autora do registro referido no documento de fl. 32/33 - referente ao Contrato GSM 0260843832430 (devendo cópia do referido documento acompanhar o Ofício) até o trânsito em julgado deste processo, sob pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a partir da intimação desta decisão, caso não seja cumprida a ordem. Condeno a parte requerida, ainda, ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. LEONARDO BRASILEIRO Juiz de Direito Castelo do Piauí - PI, 02 de maio de 2016. LEONARDO BRASILEIRO. Juiz de Direito."

16.183. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000116-05.2014.8.18.0045

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOSÉ PEREIRA

Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUI Nº 6137)

Réu: INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Advogado(s): ALESSANDRO ELÍSIO CHALITA DE SOUZA OAB/RJ 80.590.

SENTENÇA: "PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido inicial e, declarando inexistente relação jurídica contratual entre as partes que fundamente a inclusão do nome da parte autora no Cadastro de Inadimplentes ora questionada (Contrato GSM 0260814346968), condeno a parte requerida INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA a pagar a JOSÉ PEREIRA, CPF 029.431.483-00, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a título de indenização por danos morais. O valor indenizatório deverá ser acrescido de juros de mora desde a data do evento danoso, no patamar de 1,0% (um por cento) ao mês, e correção monetária, a partir desta data (Súmula 362 - STJ). No termos da fundamentação supra, concedo a liminar para determinar à parte requerida que exclua o nome da parte autora, ou se abstenha de incluir no CADIM, SPC, SERASA, BACEN ou quaisquer outros órgãos assemelhados, em função exclusivamente do motivo objeto da presente lide (fl. 31/32 - referente ao Contrato GSM 0260814346968), sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais). Oficie-se ao SPC/SERASA para efetivar a imediata exclusão do nome da parte autora do registro referido no documento de fl. 3132 - referente ao Contrato GSM 0260814346968 (devendo cópia do referido documento acompanhar o Ofício) até o trânsito em julgado deste processo, sob pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a partir da intimação desta decisão, caso não seja cumprida a ordem. Condeno a parte requerida, ainda, ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor da

condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Castelo do Piauí - PI, 02 de maio de 2016. LEONARDO BRASILEIRO juiz de Direito."

16.184. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000104-35.2007.8.18.0045

Classe: Procedimento Comum

Requerente: FRANCISCA DAS CHAGAS VASCONCELOS ARAGÃO

Advogado(s): MACELLO VIDAL MARTINS AOB/P(OAB/PIAUÍ Nº 6.137)

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): ANDRE MENESCAL GUEDES(OAB/PIAUÍ Nº 13511), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/SÃO PAULO Nº 211648)

DESPACHO: "Considerando que a intimação para pagamento do débito o correu sob a égide do antigo CPC, e que, a aplicação do art. 14 do NCPC não poderá prejudicar as partes, efetivada a penhora, intime-se a parte requerida para, querendo, opor impugnação no prazo legal."

16.185. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001142-98.2015.8.18.0046

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: DEUZENIR DOS SANTOS PORTELA

Advogado(s): LUIZ MAGALHÃES DE FRANÇA(OAB/PIAUÍ Nº 9254)

Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL - PI

Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)

Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 22/29.

16.186. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

Processo nº 0000030-36.2011.8.18.0046

Classe: Execução Fiscal

Exequente: UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

Advogado(s):

Executado(a): FERNANDO SALES DE SOUSA FILHO

Advogado(s): MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 2525)

SENTENÇA: R. hoje; Compulsando-se os autos verifica-se pela certidão de fl. 08 que os Embargos à execução de Pré - Executividade em apenso encontram-se julgados com sentença transitada em julgado, onde a r. sentença de fls. 76/78 do processo em apenso transitou em julgado em 07 de agosto de 2013. De ante ao exposto, extingue-se e arquivem-se o presente feito, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se com as cautelas de estilo. Cocai (PI), 26 de fevereiro de 2015. CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO

16.187. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

Processo nº 0000747-09.2015.8.18.0046

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: MARCELO DA SILVA MONTE

Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 487, Inciso III, alínea ?b?, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTES PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas, nem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Cumpra-se.

16.188. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

Processo nº 0000433-63.2015.8.18.0046

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: VALBER SILVA DOS SANTOS

Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)

SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 487, Inciso III, alínea ?b?, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTES PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas, nem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Cumpra-se.

16.189. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

Processo nº 0000750-61.2015.8.18.0046

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: MARIA DA PAZ FROTA BRITO

Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 487, Inciso III, alínea ?b?, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTES PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas, nem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Cumpra-se.

16.190. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)



Processo nº 0000746-24.2015.8.18.0046

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: INOCENCIO OLIVIO DE CARVALHO

Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUI Nº 8910)

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 487, Inciso III, alínea ?b?, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTES PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas, nem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Cumpra-se.

16.191. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

Processo nº 0000752-31.2015.8.18.0046

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: LILIANE CARDOSO FERREIRA

Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUI Nº 8910)

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 487, Inciso III, alínea ?b?, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTES PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas, nem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Cumpra-se.

16.192. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

Processo nº 0000716-86.2015.8.18.0046

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: MARIA JOSÉ DA COSTA LOPES

Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUI Nº 8910)

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 487, Inciso III, alínea ?b?, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTES PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas, nem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Cumpra-se.

16.193. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

Processo nº 0000759-23.2015.8.18.0046

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: REGINALDO RODRIGUES DE SENA

Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUI Nº 8910)

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 487, Inciso III, alínea ?b?, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTES PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas, nem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Cumpra-se.

16.194. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

Processo nº 0001163-74.2015.8.18.0046

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: JEANE OLIVEIRA NOBRE

Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUI Nº 8910)

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 487, Inciso III, alínea ?b?, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTES PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas, nem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Cumpra-se.

16.195. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

Processo nº 0000753-16.2015.8.18.0046

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: MARIA ARAÚJO FONTENELE

Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUI Nº 8910)

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 487, Inciso III, alínea ?b?, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTES PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas, nem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Cumpra-se.

16.196. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

Processo nº 0000709-94.2015.8.18.0046

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: ALINE DANTAS SILVA

Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 8910)

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 487, Inciso III, alínea ?b?, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTES PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas, nem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Cumpra-se.

16.197. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

Processo nº 0000708-12.2015.8.18.0046

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: ADRIANO SOUSA SILVA

Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 8910)

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 487, Inciso III, alínea ?b?, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTES PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas, nem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Cumpra-se.

16.198. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

Processo nº 0000784-07.2013.8.18.0046

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DE LOURDES SILVA

Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5963)

Réu: BANCO FICSA S.A

Advogado(s): ADRIANO MUNIZ REBELLO(OAB/PIAÚI Nº 6822-A)

SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 487, Inciso III, alínea ?b?, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTES PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas, nem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Cumpra-se.

16.199. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

Processo nº 0000761-90.2015.8.18.0046

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: EDINALVA VERAS DE CARVALHO

Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 8910)

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 487, Inciso III, alínea ?b?, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTES PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas, nem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Cumpra-se.

16.200. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

Processo nº 0000757-53.2015.8.18.0046

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: MARIA IVONE GOMES OLIVEIRA

Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 8910)

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 487, Inciso III, alínea ?b?, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTES PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas, nem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Cumpra-se.

16.201. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

Processo nº 0000100-14.2015.8.18.0046

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: JOSE SILVA AGUIAR

Advogado(s): SANDRA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9267)

Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL

Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 487, Inciso III, alínea ?b?, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTES PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas, nem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Cumpra-se.

16.202. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

Processo nº 0000760-08.2015.8.18.0046

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: PATRÍCIA FERNANDA SOUSA SILVA

Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 8910)

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 487, Inciso III, alínea ?b?, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTES PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas, nem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Cumpra-se.

16.203. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

Processo nº 0000763-60.2015.8.18.0046

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: ODAINA MARIA DE CARVALHO

Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 8910)

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 487, Inciso III, alínea ?b?, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTES PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas, nem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Cumpra-se.

16.204. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

Processo nº 0000758-38.2015.8.18.0046

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: BERNARDO RODRIGUES FILHO

Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 8910)

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 487, Inciso III, alínea ?b?, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTES PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas, nem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Cumpra-se.

16.205. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

Processo nº 0000790-43.2015.8.18.0046

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: CARLA CRISTINA MACHADO DA SILVA

Advogado(s): RAILSON FONTENELE RODRIGUES(OAB/PIAÚÍ Nº 11882)

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 487, Inciso III, alínea ?b?, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTES PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas, nem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Cumpra-se.

16.206. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

Processo nº 0000280-30.2015.8.18.0046

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: WELLINGTON DA SILVA PEREIRA RODRIGUES

Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 8910)

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 487, Inciso III, alínea ?b?, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTES PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas, nem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Cumpra-se.

16.207. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001403-63.2015.8.18.0046

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAÚÍ Nº 7593)

Réu: MUNICÍPIO DE COCAL - PI

Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAÚÍ Nº 3276)

Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 17/20.

16.208. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001409-70.2015.8.18.0046

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAÚÍ Nº 7593)

Réu: MUNICÍPIO DE COCAL - PI

Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAÚÍ Nº 3276)

Intime-se a parte autora através de seu advogado para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls 14/17.

16.209. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001404-48.2015.8.18.0046

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: JURIEL ALMEIDA MACHADO

Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAÚÍ Nº 7593)

Réu: MUNICÍPIO DE COCAL - PI

Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAÚÍ Nº 3276)

Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 15/18.

16.210. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001407-03.2015.8.18.0046

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: MARIA JOVANA AMORIM DA COSTA

Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAÚÍ Nº 7593)

Réu: MUNICÍPIO DE COCAL - PI

Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAÚÍ Nº 3276)

Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 13/16.

16.211. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001408-85.2015.8.18.0046

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: MARIA DE SOUSA MACHADO

Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAÚÍ Nº 7593)

Réu: MUNICÍPIO DE COCAL - PI

Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAÚÍ Nº 3276)

Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 16/19.

16.212. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001406-18.2015.8.18.0046

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: JOSILENE VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAÚÍ Nº 7593)

Réu: MUNICÍPIO DE COCAL - PI

Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAÚÍ Nº 3276)

Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 14/17.

16.213. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

Processo nº 0000705-57.2015.8.18.0046

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: EUNICE MORAES MACHADO DOS SANTOS

Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 8910)

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 487, Inciso III, alínea ?b?, do NCP, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTES PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas, nem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Cumpra-se.

16.214. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

Processo nº 0000762-75.2015.8.18.0046

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: RANIERI JOSEPH DE MENESES E SILVA

Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 8910)

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 487, Inciso III, alínea ?b?, do NCP, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTES PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas, nem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Cumpra-se.

16.215. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

Processo nº 0001165-44.2015.8.18.0046

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS VERAS BRITO

Advogado(s): RAILSON FONTENELE RODRIGUES(OAB/PIAÚÍ Nº 11882)

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 487, Inciso III, alínea ?b?, do NCP, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTES PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas, nem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Cumpra-se.

16.216. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

Processo nº 0000707-27.2015.8.18.0046

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: MARCELINA ALVES DE SOUSA

Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 8910)

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 487, Inciso III, alínea ?b?, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTES PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas, nem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Cumpra-se.

16.217. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

Processo nº 0000428-41.2015.8.18.0046

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: SILVANO RODRIGUES DE BRITO

Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAÚÍ Nº 7593)

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAÚÍ Nº 3276)

SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 487, Inciso III, alínea ?b?, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTES PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas, nem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Cumpra-se.

16.218. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

Processo nº 0000792-13.2015.8.18.0046

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DA COSTA

Advogado(s): RAILSON FONTENELE RODRIGUES(OAB/PIAÚÍ Nº 11882)

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 487, Inciso III, alínea ?b?, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTES PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas, nem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Cumpra-se.

16.219. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

Processo nº 0000749-76.2015.8.18.0046

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: MARIA ELMA DE ARAUJO

Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 8910)

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 487, Inciso III, alínea ?b?, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTES PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas, nem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Cumpra-se.

16.220. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

Processo nº 0000745-39.2015.8.18.0046

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: JOÃO ARAUJO DE MOURA NETO

Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 8910)

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 487, Inciso III, alínea ?b?, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTES PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas, nem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Cumpra-se.

16.221. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

Processo nº 0000446-62.2015.8.18.0046

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: DELMA MARIA FONTENELE DOS SANTOS

Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAÚÍ Nº 7593)

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 487, Inciso III, alínea ?b?, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTES PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas, nem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Cumpra-se.

16.222. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

Processo nº 0000700-35.2015.8.18.0046

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: LUIZA VERAS GOMES

Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 8910)

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 487, Inciso III, alínea ?b?, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e

legais e feitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTES PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas, nem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Cumpra-se.

16.223. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

Processo nº 0000515-94.2015.8.18.0046

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: MARIA JOSÉ CARDOSO

Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUI Nº 8910)

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 487, Inciso III, alínea ?b?, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais e feitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTES PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas, nem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Cumpra-se.

16.224. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

Processo nº 0000715-04.2015.8.18.0046

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: FRANCISCO UGILSON PEREIRA DE ARAÚJO

Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUI Nº 8910)

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 487, Inciso III, alínea ?b?, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais e feitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTES PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas, nem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Cumpra-se.

16.225. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

Processo nº 0000110-81.2016.8.18.0027

Classe: Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular

Autor: FRANCISCO WELLINGTON SILVA LOPES

Réu: LEANDRO DO AMARAL RIBEIRO

A Secretária da Vara Única da comarca de Corrente, Estado do Piauí, INTIMA as partes, bem como torna pública a sentença dos autos acima mencionado, às fls. 17, com o seguinte teor:

SENTENÇA: "(...) DO EXPOSTO, com fundamento na argumentação acima e no art. 395, III, do CPP, rejeita a queixa apresentada para determinar o arquivamento do autos por falta de justa causa para o recebimento da presente queixa.P.R.I.C. Corrente, 14 de abril de 2016. ass.Carlos MarcelloSalesCampos- Juiz de Direito". Eu,____(Sueli Dias Nogueira), Secretária/ Analista Judicial, que subscrevi e digitei.

16.226. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

Processo nº 0000879-65.2011.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: ANTONIA CAVALCANTE LIMA

A Secretária da Vara Única da comarca de Corrente, Estado do Piauí, INTIMA as partes, bem como TORNA PÚBLICA a sentença nos autos acima mencionado, às fls. 53, com o seguinte teor:**SENTENÇA:** "(...) Forte na argumentação, a qual passa integrar o presente dispositivo, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE da acusada ANTÔNIA CAVALCANTE LIMA, por haver consumado a prescrição da pretensão punitiva em abstrato, consoante fundamentos antes consignados. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Corrente, 14 de abril de 2016. ass.Carlos Marcello Sales Campos- Juiz de Direito". Eu,____(Sueli Dias Nogueira), Secretária/ Analista Judicial, que subscrevi e digitei.

16.227. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

Processo nº 0000052-79.2005.8.18.0119

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: MARIANO BATISTA GUEDES NETO

Advogado(s): Defensoria Pública

A Secretária da Vara Única da comarca de Corrente, Estado do Piauí, INTIMA as partes, bem como TORNA PÚBLICA a sentença nos autos acima mencionado, às fls. 89/89, com o seguinte teor: SENTENÇA: "(...) decreto a extinçãoda punibilidade e consequentemente, determino o arquivamento dos autos com baixa na distribuição e demais cautelasad legais.P.R.I. Corrente, 5 de fevereiro de 2016. ass.Carlos Marcello Sales Campos- Juiz de Direito". Eu,____(Sueli Dias Nogueira), Secretária/ Analista Judicial, que subscrevi e digitei.

16.228. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

Processo nº 0000346-38.2013.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, NESTE ATO REPRESENTADO POR DR., MARCONDES PEREIRE DE OLIVEIRA

Réu: GRACIANA MACIEL DE SOUZA, NISAM FERREIRA MACIEL

Advogado(s): CLAUDIMIRO NUNES NOGUEIRA(OAB/PIAUI Nº 3979-B)

A Secretária da Vara Única da comarca de Corrente, Estado do Piauí, INTIMA o advogado Claudimiro Nunes Nogueira(OAB 3979-B), bem como TORNA PÚBLICA a sentença nos autos acima mencionado, fls. 42/43, com o seguinte teor: SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, considerando que os réus cumpriram todas as condições impostas durante o período de suspensão do processo, nos termos do art. 89,§ 5º, da Lei nº 9.099/95, c/c art. 61 do CPP, decreto a **extinção da punibilidade** dos réus e, consequentemente, determino o arquivamento dos autos com baixa na distribuição e demais cautelasa legais. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos dando-se a respectiva baixa na



distribuição Corrente, 15 de fevereiro de 2016. ass.Carlos Marcello Sales Campos- Juiz de Direito". Eu, _____ (Sueli Dias Nogueira), Secretária/Analista Judicial, que subscrevi e digitei.

16.229. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000068-74.2013.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum

Autor: GILBERTO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUI Nº 2767/96)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

SENTENÇA: INTIMAR o advogado do requerente da sentença proferida nos autos supra, cujo **DISPOSITIVO** é o seguinte:.. " Ante do exposto, **JULGO PROCEDENTE** em parte, o pedido inicial, para **CONDENAR** o requerido, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, a conceder ao autor GILBERTO PEREIRA DA SILVA (CPF n.374.791.643-00), o benefício previdenciário de pensão por morte instituído por sua falecida companheira (VALDINEIDE DE SOUZA MENDES CPF n. 013.025.113-51), no valor de 1(um) salário-mínimo mensal, incluindo o abono anual, a partir da citação (22/04/2013, fls. 48) e condenar o réu ao pagamento das parcelas vencidas, acrescidas de correção monetária e juros de mora conforme mencionado na motivação da presente sentença. **CONDENO** ainda, a autarquia ré, ao pagamento de honorários advocatícios no patamar de 10(dez por cento) sobre o valor da condenação, monetariamente corrigidos, excluídas as parcelas vencidas após a prolação da sentença, nos termos da Súmula 111 do STJ. Custas de lei, verifique-se eventual isenção prevista na legislação estadual, em relação a autarquia demandada. Antecipação de Tutela. Considerando o princípio da dignidade da pessoa humana, o direito à vida, o princípio da efetividade da prestação jurisdicional (Art. 5º, XXXV e LXXVIII, da CF), consagrados pela carta da República, concedo o pedido de antecipação de tutela, levando-se em conta a exaustiva e suficiente análise acerca da verossimilhança quanto à pretensão da parte autora, e, também a prova inequívoca da afirmação do seu direito, conforme se extrai da motivação da presente sentença, bem como a natureza alimentar (verba previdenciária) da prestação pretendida, que denota com amplitude o risco na demora do provimento judicial, a fim de determinar ao INSS a implantação do benefício previdenciário de pensão por morte (segurado especial-lavrador), no valor de 01(um) salário mínimo, em favor da parte autora, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da intimação da presente ...".

16.230. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000108-27.2011.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA SOLIMAR RIBEIRO DA ROCHA SILVA

Advogado(s): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAUI Nº 3161)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

SENTENÇA: Intimo o advogado da requirente da sentença proferida pelo MM. Juiz, nos autos da ação acima mencionada, cujo **DISPOSITIVO** é o seguinte: "Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE** em parte, o pedido inicial, resolvendo o mérito e encerrando a fase de conhecimento para: a) Condenar o réu à concessão de benefício de aposentadoria de auxílio-doença a autora MARIA MARIA SOLIMAR RIBEIRO DA ROCHA SILVA, a partir de 09/12/2010 (data do requerimento do BN 543.928.687-6), convertendo-o em aposentadoria por invalidez a partir da intimação da presente sentença, calculado na forma legal. Sobre as prestações vencidas incidirão correção monetária e juros de mora conforme mencionado na motivação da presente sentença. b) Condenar o réu a pagar os honorários de sucumbência ao patrono do autor que fixo em 10% sobre o valor do débito, observando-se o entendimento da Súmula 111 do STJ, de que os honorários somente incidem sobre as parcelas vencidas até a prolação da sentença. c) Determino ao Instituto demandado o cumprimento da antecipação de tutela acima deferida. Custas na forma da lei. **INTIMAÇÃO DO INSS.** Intime-se o INSS, sobre a presente sentença, bem como para o cumprimento da decisão de antecipação de tutela, acima concedida, por meio da remessa dos autos à Procuradora Especializada, sito em Teresina/PI, devendo a respeitável Procuradoria Federal informar, nos autos, sobre as providências tomadas no âmbito administrativo, no sentido de dar efetivo cumprimento a antecipação de tutela....?".

16.231. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000710-13.2014.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DILVA OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(s): WILLIANS LOPES FONSECA(OAB/PIAUI Nº 8658)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

SENTENÇA: Intimo o advogado da autora da sentença proferida pelo MM. Juiz, nos autos da ação acima, cujo **DISPOSITIVO** é o seguinte: "Ante o exposto com fulcro no art. 269, I, do CPC, **julgo improcedente o pedido inicial**, por não restar devidamente demonstrado o exercício da atividade rural, no período necessário à obtenção do benefício previdenciário pretendido..."

16.232. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000196-65.2011.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum

Autor: ANTONIO FERREIRA LIMA

Advogado(s): INOCÊNCIO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº -1788)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

INTIMAR o advogado do autor da sentença proferida pelo MM. Juiz, nos autos supra, cujo **DISPOSITIVO** é o seguinte: "Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE**, em parte, o pedido, extinguindo o processo com resolução do mérito, para **CONDENAR** o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, a implantar o Benefício Assistencial (Art. 203, V, CF/88) em favor do autor ANTONIO FERREIRA LIMA (NB nº 130.390.739-6), e a pagar as parcelas do referido benefício retroativo, desde a data da juntada aos autos do Laudo de Perícia Judicial de fls. 83/84, no caso, desde 10 de outubro de 2013(fl. 82v). Sobre o valor da condenação, incide correção monetária, de acordo com os índices recomendados pelo Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal, aprovado pelo Conselho da Justiça Federal, que deve observar que os juros de mora e a correção monetária, a partir de 30 de junho de 2009, devem incidir nos termos em que dispõe o art. 1º-F, da Lei nº 9.494/97 com a redação dada pelo art. 5º, da Lei 11.960/09 e no período anterior à vigência do referido diploma legal os juros de mora devem ser mantidos no percentual de 1% ao mês, a contar da citação válida por se tratar de feito de natureza previdenciária. **CONDENO** o réu ao

pagamento de honorários advocatícios no patamar de 10%(dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas, até a publicação da sentença, nos termos da súmula 111 do STJ, com fundamento no artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil. **Antecipação de Tutela.** Considerando o princípio da dignidade da pessoa humana, o direito à vida, o princípio da efetividade da prestação jurisdicional (art. 5º, XXXV e LXXVIII, da CF), consagrados pela carta da República, CONCEDO a antecipação de tutela, levando-se em conta a exaustiva e suficiente análise acerca da verossimilhança quanto à pretensão da parte autora, e, também a prova inequívoca da afirmação do seu direito, conforme se extrai da motivação da presente sentença, bem como a natureza alimentar (verba assistencial) da prestação pretendida, que denota com amplitude o risco na demora do provimento judicial, a fim de determinar ao INSS a implantação do benefício assistencial, no valor de 01(um) salário mínimo, em favor da parte autora, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da intimação da presente sentença, sob pena de incidência de multa diária no valor de R\$ 200,00(duzentos reais), fulcro no arts. 273 c/c, ambos do CPC....".

16.233. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000209-64.2011.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum

Autor: D.K.G.R., MARCONEIDE GUEDES RODRIGUES

Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUI Nº 2767/96)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s): ROSEANE DE CARVALHO VALE(OAB/PIAUI Nº 1178869)

DESPACHO: Intimar o advogado da autora para oferecimento de quesitos, no prazo de 05(cinco) dias, de conformidade com o despacho do MM. Juiz, em síntese transcrito: "c) Intimem-se as partes para oferecimento de quesitos, no prazo de 05(cinco) dias. Após a apresentação dos quesitos pelas partes, oficie-se o perito nomeado enviando cópia do presente despacho e quesitos, a fim de elaborar o laudo, com as devidas respostas..".

16.234. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)

Processo nº 0000548-78.2015.8.18.0048

Classe: Procedimento Comum

Autor: CAROLINA LEITE DE ARAUJO DOS SANTOS

Advogado(s): VICTORIO DE OLIVEIRA RICCI(OAB/MARANHÃO Nº 900)

Réu: MUNICIPIO DE DEMERVAL LOBAO - PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Faça vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

16.235. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)

Processo nº 0000239-67.2009.8.18.0048

Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Requerente: LOURENCO CARDOSO DE MACEDO

Advogado(s): EVANDRO FRANCÍLIO RIBEIRO ABREU(OAB/PIAUI Nº 5066)

DESPACHO: Intime-se o advogado do autor para que o mesmo se manifeste sobre a certidão de fls 35-V. Cumpra-se.

16.236. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)

Processo nº 0000188-51.2012.8.18.0048

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA JOSÉ DE SOUSA

Advogado(s): MYRTHES BARREIRA DOS REIS(OAB/PIAUI Nº 7524)

Réu: ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI

Advogado(s):

DESPACHO: Intime-se o autor para se manifestar sobre a Contestação no prazo de 10 (dez) dias.

16.237. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

3ª Publicação

Processo nº: 0000265-89.2014.8.18.0048

Classe: Interdição

Interditante: PAULO HENRIQUE DE SOUSA PEREIRA

Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA (OAB/PIAUI Nº 4013)

Interditando: RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS

Advogado(s):

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 190.620, CPF 065.584.103-20, residente e domiciliado na Localidade Santa fé, Zona Rural, Lagoa do Piauí-PI**, nos autos do Processo nº 0000265-89.2014.8.18.0048 em trâmite pela Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador PAULO HENRIQUE DE SOUSA PEREIRA, brasileiro, casado, lavrador, RG nº 2.012.236, CPF nº 871.467.203-06, residente e domiciliado na rua Antonio Carvalho de Lima, nº 1935, Boa Esperança, Demerval Lobão - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ ANA CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA, auxiliar de secretaria, digitei e subscrevo.

DEMERVAL LOBÃO, 13 de abril de 2016.

MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA

Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da DEMERVAL LOBÃO.

16.238. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)

Processo nº 0000034-19.2001.8.18.0048

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚÍ Nº 12008)

Executado(a): ARCANJO DA PENHA ROSA

Advogado(s): ADRIANO KLEITON DE CARVALHO BARBOSA(OAB/PIAÚÍ Nº 2884)

ATO ORDINATÓRIO: Vistas aos autores para juntar a planilha atualizada do débito, conforme requerido às fls. 252 nos autos. Eu, Vanda Alves Feitosa de Sousa, Analista Judicial, o digitei.

16.239. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE DEMERVAL LOBÃO

Rua Mato Grosso, nº 395, DEMERVAL LOBÃO-PI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO INTIMAÇÃO (Vara Única de Demerval Lobão)

PROC.000014-71.2014.8.18.0048

AÇÃO: ORDINÁRIA DE REVISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: JOSÉ DACRUZ DOS SANTOS FERREIRA

REQUERIDO: YAMARA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

O(a) Secretário (a) da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, de Ordem da Dra. MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(o) CLÁUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI OAB/PI 10.843. FAZ SABER, a todos quantos virem, ou dele conhecimento tiverem, DO TEOR DA SENTENÇA parte final é o seguinte: Do exposto, por tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a Ação para determinar a revisão do contrato celebrado entre as partes para estabelecer a taxa de juros convencionais, bem como moratorios, em 1% ao mês, excluindo-se também os valores referentes à capitalização mensal e comissão de permanência. Intime-se o Requerido para promover a alteração do contrato em seus sistemas, bem como confeccionar carne de pagamentos nos termos da presente decisão. Custas Processuais e Honorários de Sucumbência (R\$ 500,00 - quinhentos reais) a serem pagos pelo Requerido. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Demerval Lobão - PI, 03 de novembro de 2015. MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão, aos 03/05/2016, eu Vanda Alves Feitosa de Sousa, analista judicial o digitei.

16.240. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)

Processo nº 0000038-70.2012.8.18.0048

Classe: Monitoria

Autor: BANCO ITAUCARD S.A

Advogado(s): LUIZ CESAR PIRES FERREIRA JUNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 5172)

Réu: FRANCISCO LUIS SANTOS LOPES

Advogado(s):

DESPACHO: Manifestem-se as partes sobre cálculos apresentados às fls. 53.

16.241. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0000378-06.2015.8.18.0049

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DA CRUZ DE SOUSA E SILVA

Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 7459)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 9016)

DESPACHO: Vistos em Correição.Face as alegações de fls. 94/95 e docs. acostados às fls. 96/98, intimar o banco demandado, por seu Advogado, a adotar as providências cabíveis, prestando as devidas informações a este juízo, em dez dias.Cumpra-se.ELESBÃO VELOSO, 7 de abril de 2016.

16.242. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0000392-87.2015.8.18.0049

Classe: Procedimento Comum

Autor: LEILANE FERREIRA LOPES

Advogado(s): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA(OAB/PIAÚÍ Nº 10789), LANNUSY ALMEIDA RODRIGUES(OAB/PIAÚÍ Nº 7678)

Réu: TELEMAR NORTE LESTE S.A

Advogado(s):

DESPACHO: " Vistos etc.Intimar a nova patrona da autora (fls. 86/87) - ao devido cumprimento do despacho de fls. 78.Cumpra-se.ELESBÃO VELOSO, 27 de abril de 2016."

16.243. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0000720-17.2015.8.18.0049

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCO CARLOS SOARES DA SILVA

Advogado(s): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA(OAB/PIAÚÍ Nº 10789)

Réu: ATIVOS S. A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

Advogado(s): FLAVIO RIBEIRO MIRANDA(OAB/BAHIA Nº 20658)

SENTENÇA:

Posto Isto, sopesando critérios de razoabilidade e proporcionalidade, e considerando o que dos autos consta, com base na lei, doutrina e jurisprudências aplicáveis, Julgo, por sentença, PROCEDENTE a presente ação, para CONDENAR a requerida ao pagamento de indenização pelos danos morais sofridos pelo autor no montante que arbitro em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), corrigido a partir da data do

arbitramento (Súmula 362/STJ), e acrescido de juros remuneratórios de 1% a.m. (um por cento ao mês) a contar do fato danoso (Súmula 54/STJ). Antecipo os efeitos da tutela (mantendo a medida deferida em fls. 16) determinando a retirada e a não inclusão posterior do nome do requerente nos cadastros restritivos de crédito em virtude da relação consumerista aqui analisada, porquanto já reconhecida a inexistência das dívidas. DECLARO, via de consequência, a inexistência da quantia questionada pelo Requerente contra a ATIVOS S/A SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, no referido valor. Condeno, afinal, a Empresa demandada ao pagamento de honorários advocatícios, que nos termos do art. 85, § 2º, do novo Código de Processo Civil, fixo em quinze por cento (15%) do valor da condenação, por entender que este montante é suficiente para remunerar a patrona da autora. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Elesbão Veloso (PI), 28 de abril de 2016.

16.244. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0000721-02.2015.8.18.0049

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCO CARLOS SOARES DA SILVA

Advogado(s): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA(OAB/PIAÚI Nº 10789)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)

SENTENÇA:

Posto Isto, sopesando critérios de razoabilidade e proporcionalidade, e considerando o que dos autos consta, com base na lei, doutrina e jurisprudências aplicáveis, Julgo, por sentença, PROCEDENTE a presente ação, para CONDENAR o Banco demandado ao pagamento de indenização pelos danos morais sofridos pelo autor no montante que arbitro em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), corrigido a partir da data do arbitramento (Súmula 362/STJ), e acrescido de juros remuneratórios de 1% a.m. (um por cento ao mês) a contar do fato danoso (Súmula 54/STJ). Antecipo os efeitos da tutela (mantendo a medida deferida em fls. 16) determinando a retirada e a não inclusão posterior do nome do requerente nos cadastros restritivos de crédito em virtude da relação consumerista aqui analisada, porquanto já reconhecida inexistência das dívidas. DECLARO, via de consequência, a inexistência da quantia questionada pelo Requerente contra o Banco Bradesco S/A, no referido valor. Condono a Empresa demandada ao pagamento de honorários advocatícios, que nos termos do art. 85, § 2º, do novo Código de Processo Civil, fixo em quinze por cento (15%) do valor da condenação, por entender que este montante é suficiente para remunerar a patrona do autor. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Elesbão Veloso (PI), 28 de abril de 2016.

16.245. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0000543-87.2014.8.18.0049

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: ALCIDES ABSOLON DA SILVA, ALMIR LOPES DA SILVA, ALZIRA LOPES DE MOURA, ANTONIA LIMA VERDE LOPES, FRANCISCO FERREIRA LIMA, JUAREZ RODRIGUES DA SILVA, MARIA DO SOCORRO CAMPELO DA SILVA, ODETE DOS SANTOS MIRANDA

Advogado(s): DANILO DE MARACABA MENEZES(OAB/PIAÚI Nº 7303-A), CLEANTO JALES DE CARVALHO NETO(OAB/PIAÚI Nº 7075)

Executado(a): BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAÚI Nº 9814)

DESPACHO: " Vistos em Correição.Digam as partes, por seus Advogados, em dez dias, sobre os cálculos de fls.306/307, voltando-me cls.Cumpra-se.ELESBÃO VELOSO, 10 de março de 2016.

16.246. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0000080-82.2013.8.18.0049

Classe: Inventário

Inventariante: WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DE ARAÚJO E SILVA E OS HERDEIROS DOS BENS DEIXADOS POR RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA E JURACI MARTINS DA SILVA

Advogado(s): ANA LORENA SILVA RAMALHO(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 9814), JOAO VICTOR LOPES MALTA(OAB/PIAÚI Nº 9863), RAFAEL MALTA BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 8541)

Inventariado: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA E JURACI MARTINS DA SILVA

Advogado(s):

DESPACHO: "Vistos etc.Face as alegações encartadas às fls. 104/105 e demais docs. acostados às fls.106/115, que se intime o novo herdeiro ali referido, por seu Advogado, a proceder a juntado documento consignando a averbação da citada paternidade com o inventariado, em dez dias.Cumpra-se."

16.247. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0000215-89.2016.8.18.0049

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: ANDRESSA HOLANDA DE JESUS SILVA, MARIA DIVANI DA SILVA

Advogado(s): MIGUEL DE HOLANDA CAVALCANTE FILHO(OAB/PIAÚI Nº 9750), MIGUEL DE HOLANDA CAVALCANTE(OAB/PIAÚI Nº 1117)

Requerido: FRANCISCO DOS SANTOS SILVA

Advogado(s):

DESPACHO:

Vistos etc. Arbitro Alimentos Provisórios no valor correspondente a um (01) salário mínimo vigente no País, que deverão ser pagos pelo requerido em favor de sua filha menor Andressa Holanda, os quais deverão ser depositados em conta bancária de titularidade da genitora/requerente, a partir da citação, junto à agência da CEF 1607, conta poupança de nº 00032566-4, operação 013 - e **designo audiência de conciliação e julgamento para o dia 04 de julho do ano em curso, às 14:00 horas, no Fórum local.** CITE-SE o requerido - mediante via postal com AR e de entrega em mãos próprias - e intime-se a autora, representante legal da menor, com o fim de que compareçam à audiência aludida, importando a ausência desta em extinção e arquivamento do processo, e a daquele em confissão e revelia. Na audiência, se não houver acordo, poderá o requerido contestar, desde que o faça por intermédio de Advogado, passando-se, em seguida, à prolação da sentença. Cumpra-se. Intimem-se e Diligencie-se, notificando o Ministério Público. ELESBÃO VELOSO, 29 de abril de 2016. JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO

16.248. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0000516-70.2015.8.18.0049**Classe:** Procedimento Sumário**Autor:** MARIA LAURA UCHOA DOS SANTOS**Advogado(s):** FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 7459)**Réu:** .BANCO VOTORANTIM S/A**Advogado(s):****SENTENÇA:**

Posto Isto, sopesando critérios de razoabilidade e proporcionalidade, e considerando o que dos autos consta, com base na lei, doutrina e jurisprudências aplicáveis, Julgo, por sentença, PROCEDENTE a presente ação, para DECLARAR a inexistência da quantia questionada pela Requerente contra o Banco Requerido (Contrato de nº 196755442), nos referidos valores e CONDENAR o Banco demandado ao pagamento de indenização pelos danos morais sofridos pela Requerente, no montante que arbitro em R\$ 3.000,00 (três mil reais), corrigido a partir da data do arbitramento (Súmula 362/STJ), e acrescido de juros remuneratórios de 1% a.m. (um por cento ao mês) a contar do fato danoso (Súmula 54/STJ). CONDENO, também, a parte Requerida ? a restituir em dobro cada uma das parcelas que foram debitadas sobre os proventos de aposentadoria da Autora, acrescido de correção monetária e juros legais, descontando o valor recebido pela parte requerente conforme doc. de fls. 50. DETERMINO, afinal, que o Banco demandado proceda a imediata suspensão de qualquer desconto efetuado nos benefícios da Requerente ? caso ainda perdure ? como também, se abstenha de efetuar qualquer desconto no citado benefício, sob pena de multa diária de R\$ 300,00, limitando-se a R\$ 5.000,00, a ser revertida em prol da mesma. Condeno a Empresa demandada ao pagamento de honorários advocatícios, que nos termos do art. 85, § 2º, do novo Código de Processo Civil, fixo em quinze por cento do valor da condenação, por entender que este montante é suficiente para remunerar a patrona da autora. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Elesbão Veloso (PI), 28 de abril de 2016.

16.249. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0000446-87.2014.8.18.0049**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** VERA LÚCIA ALVES DA COSTA CARVALHO**Advogado(s):** ALOISIO LIMA VERDE BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 9192)**Réu:** ELETRO BEM - COMPRA PREMIADA**Advogado(s):** JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAÚI Nº 2523)**DESPACHO:**

Vistos etc. Designo audiência de tentativa de conciliação - com a presença das partes e de seus advogados - para o dia 05 de julho do fluente ano, às 14:00 horas, no Fórum local. Intimem-se = SERVINDO O PRESENTE DE MANDADO no que for cabível. Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 29 de abril de 2016. JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO

16.250. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0000018-71.2015.8.18.0049**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** ANAZILA SOARES DA ROCHA**Advogado(s):** FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 7459), LIVIA SANTOS SOARES(OAB/PIAÚI Nº 11487)**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**Advogado(s):** ERASMO DE SOUSA ASSIS(OAB/PIAÚI Nº 134383)**SENTENÇA:**

Posto isso e pelos demais elementos que dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido de ANAZILA SOARES DA ROCHA para declarar que a parte autor a laborou como trabalhador rural, nos períodos exigidos por Lei, condenando a autarquia demandada a averbar e expedir certidão desse tempo como tendo sido efetivamente trabalhado pela autora, isso para efeitos da concessão de benefícios previdenciários e para condenar o INSS a pagar à mesma aposentadoria por tempo de serviço no valor a ser calculado de acordo com o art. 29, da lei nº 8.213/91, bem como 13º salário, a partir do requerimento administrativo. As prestações em atraso devem ser pagas de uma só vez, acrescidas de correção monetária desde o vencimento de cada parcela, e juros de mora a contar da citação, aquela e estes de acordo com o art. 1º-F, da Lei nº 9.494/97, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 11.960/2009. Presentes os requisitos do artigo 300, do novo Código de Processo Civil, DEFIRO o pedido de antecipação de efeitos da tutela jurisdicional, para determinar a implementação do benefício, independentemente do trânsito em julgado desta sentença. Com efeito, o acolhimento do pedido revela a existência de prova inequívoca acerca da verossimilhança das alegações da parte autora. O receio de dano irreparável e de difícil reparação reside no caráter alimentar do benefício. Oficie-se ao INSS para implementação do benefício no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Condeno, ainda, a Autarquia demandada ao pagamento de honorários advocatícios, que nos termos do art. 85, § 3º, I, do novo Código de Processo Civil, fixo em dez por cento do valor da condenação, por entender que este montante é suficiente para remunerar o patrono da autora. Para fins de acesso aos Egrégios Tribunais Superiores, ficam expressamente prequestionados todos os artigos legais e constitucionais mencionados pelos litigantes. Duplo grau, pois que se sujeita ao reexame necessário (Art. 496, do novo CPC). Transposto, pois, o lapso recursal ordinário, encaminhem-se o feito ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se, arquivando-se o processo após o seu trânsito em julgado, depois de cumpridas as cautelas e formalidades legais. Elesbão Veloso (PI), 28 de abril de 2016.

16.251. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0000536-61.2015.8.18.0049**Classe:** Procedimento Sumário**Autor:** MARIA LAURA UCHOA DOS SANTOS**Advogado(s):** FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 7459)**Réu:** .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)**SENTENÇA:**

Posto Isto, sopesando critérios de razoabilidade e proporcionalidade, e considerando o que dos autos consta, com base na lei, doutrina e jurisprudências aplicáveis, Julgo, por sentença, PROCEDENTE a presente ação, para DECLARAR a inexistência da quantia questionada pela Requerente contra o Banco Requerido (Contrato de nº 778400441), nos referidos valores e CONDENAR o Banco demandado ao pagamento de indenização pelos danos morais sofridos pela Requerente, no montante que arbitro em R\$ 3.000,00 (três mil reais), corrigido a partir da data do

arbitramento (Súmula 362/STJ), e acrescido de juros remuneratórios de 1% a.m. (um por cento ao mês) a contar do fato danoso (Súmula 54/STJ). CONDENO, também, a parte Requerida ? a restituir em dobro cada uma das parcelas que foram debitadas sobre os proventos de aposentadoria da Autora, acrescido de correção monetária e juros legais, descontando o valor recebido pela parte requerente conforme doc. de fls. 28. DETERMINO, afinal, que o Banco demandado proceda a imediata suspensão de qualquer desconto efetuado nos benefícios da Requerente ? caso ainda perdue ? como também, se abstenha de efetuar qualquer desconto no citado benefício, sob pena de multa diária de R\$ 300,00, limitando-se a R\$5.000,00, a ser revertida em prol da mesma. Condeno, ao final, a Empresa demandada ao pagamento de honorários advocatícios, que nos termos do art. 85, § 2º, do novo Código de Processo Civil, fixo em quinze por cento (15%) do valor da condenação, por entender que este montante é suficiente para remunerar a patrona da autora. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Elesbão Veloso (PI), 28 de abril de 2016.

16.252. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0000537-46.2015.8.18.0049

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MARIA LAURA UCHOA DOS SANTOS

Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 7459)

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

Advogado(s):

SENTENÇA:

Posto Isto, sopesando critérios de razoabilidade e proporcionalidade, e considerando o que dos autos consta, com base na lei, doutrina e jurisprudências aplicáveis, Julgo, por sentença, PROCEDENTE a presente ação, para DECLARAR a inexistência da quantia questionada pela Requerente contra o Banco Requerido (Contrato de nº 916349093), nos referidos valores e CONDENAR o Banco demandado ao pagamento de indenização pelos danos morais sofridos pela Requerente ? caso ainda perdue ? como também, se abstenha de efetuar qualquer desconto no citado benefício, sob pena de multa diária de R\$ 300,00, limitando-se a R\$ 5.000,00, a ser revertida em prol da mesma. Condeno a Empresa demandada ao pagamento de honorários advocatícios, que nos termos do art. 85, § 2º, do novo Código de Processo Civil, fixo em quinze por cento (15%) do valor da condenação, por entender que este montante é suficiente para remunerar a patrona da autora. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Elesbão Veloso (PI), 28 de abril de 2016.

16.253. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0000036-92.2015.8.18.0049

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOSÉ DA CRUZ DE ARAÚJO

Advogado(s): FABIO ALVES DOS SANTOS SOBRINHO(OAB/PIAÚI Nº 8270)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

SENTENÇA:

Posto isso e pelos demais elementos que dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido de JOSÉ DA CRUZ DE ARAÚJO - para declarar que o autor laborou como trabalhador rural, nos períodos exigidos por Lei, condenando a autarquia demandada a averbar e expedir certidão desse tempo como tendo sido efetivamente trabalhado pelo autor, isso para efeitos da concessão de benefícios previdenciários e para condenar o INSS a pagar ao autor aposentadoria por tempo de serviço no valor a ser calculado de acordo com o art. 29, da lei nº 8.213/91, bem como 13º salário, a partir do requerimento administrativo. As prestações em atraso devem ser pagas de uma só vez, acrescidas de correção monetária desde o vencimento de cada parcela, e juros de mora a contar da citação, aquela e estes de acordo com o art. 1º-F, da Lei nº 9.494/97, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 11.960/2009. Presentes os requisitos do artigo 300, do novo Código de Processo Civil, DEFIRO o pedido de antecipação de efeitos da tutela jurisdicional para determinar a implementação do benefício, independentemente do trânsito em julgado desta sentença. Com efeito, o acolhimento do pedido revela a existência de prova inequívoca acerca da verossimilhança das alegações da parte autora. O receio de dano irreparável e de difícil reparação reside no caráter alimentar do benefício. Oficie-se ao INSS para implementação do benefício no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Condeno a Autarquia demandada ao pagamento de honorários advocatícios, que nos termos do art. 85, § 3º, I, do novo Código de Processo Civil, fixo em dez por cento do valor da condenação, por entender que este montante é suficiente para remunerar o patrono do autor. Para fins de acesso aos Egrégios Tribunais Superiores, ficam expressamente prequestionados todos os artigos legais e constitucionais mencionados pelos litigantes. Duplo grau, pois que sujeita ao reexame necessário (Art. 496, do novo CPC). Transposto, pois, o lapso recursal ordinário, encaminhem-se o feito ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se, arquivando-se o processo após o seu trânsito em julgado, depois de cumpridas as cautelas e formalidades legais. Elesbão Veloso (PI), 27 de abril de 2016.

16.254. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000252-31.2007.8.18.0050

Classe: Procedimento Comum

Requerente: MARIA ZILDA DA COSTA

Advogado(s): JOÃO DIAS DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3063)

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Advogado(s): SILVANA MARINHO DA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 1228053)

Faço vista dos autos a(o) parte Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito

16.255. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001368-33.2011.8.18.0050

Classe: Procedimento Comum

Autor: PEDRO EVARISTA DE LIMA

Advogado(s): EVANDRO VIEIRA DE ALENCAR(OAB/PIAÚI Nº 2052)

Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Advogado(s):

Faço vista dos autos a(o) parte Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito

16.256. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001104-50.2010.8.18.0050

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCA COELHO RESENDE

Advogado(s): JOÃO DIAS DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3063)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS

Advogado(s):

Faço vista dos autos a(o) parte Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

16.257. AVISO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000893-09.2013.8.18.0050

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: BERNADETE FORTES SANTANA

Advogado(s): JOSE ANGELO RAMOS CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 3275), ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS(OAB/PIAÚI Nº 3271)

Executado(a): MUNICIPIO DE ESPERANTINA -PI

Advogado(s):

Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, promover as adequações necessárias ao presente pedido de cumprimento de sentença.

16.258. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001317-80.2015.8.18.0050

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MARIA ISABEL DA COSTA VIEIRA

Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO BCV

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Esperantina, de ordem do MM Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570), do teor do despacho seguir transcrito: "Diante disso, com base nos arts. 283, 284 e 396 do Código de Processo Civil, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos os extratos bancários da conta-corrente por ela titularizada (não se trata de conta-benefício do INSS, mas de verdadeira conta-corrente aberta e mantida em instituição financeira) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC. Expedientes Necessários. Cumpra-se. Esperantina-PI, 19 de novembro de 2015, Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito." E para constar, Eu, RODRIGO FONSECA RAMOS FURTADO, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 3 de Maio de 2016.

16.259. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ESPERANTINA)

Processo nº 0000259-42.2015.8.18.0050

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: SIMONE MARIA SILVA NASCIMENTO

Advogado(s):

DESPACHO: Fica(m) os Sr(s) advogado(s) MÁRVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES, OAB/PI 4703; JAYSSA JEYSSE SILVA MAIA, OAB/PI 7376; RAFAEL DANTAS NERY, OAB/PI 7952 intimado(s) para comparecer(em) à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 01/06/2016 às 09 horas, acusada Simone Maria Silva Nascimento.

16.260. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001544-41.2013.8.18.0050

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: GENIVAL DA SILVA ALVES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado Dr. Francisco Linhares de Araújo Júnior (OAB/PI n. 181/96) para comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para a data de 23 de junho de 2016 (23/06/2016), às 10:00 horas, que realizar-se-á na sala de audiências do fórum local.

16.261. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001235-49.2015.8.18.0050

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: HEDINALVA BATISTA PEREIRA

Advogado(s): ABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 11349)

Réu: DANIEL PERES DE CARVALHO

Advogado(s): HAMILTON COELHO RESENDE FILHO(OAB/PIAÚI Nº 4165)

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 07/12/2016 às 11h15min. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 02 de maio de 2016.

16.262. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0002301-67.2014.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO PEREIRA DOS ANJOS

Advogado(s): RAIMUNDO MARTINS NEIVA FILHO(OAB/PIAÚÍ Nº 6827)

DESPACHO: Fica o advogado do réu intimado para comparecer à audiência de instrução designada para as 11:00 horas do dia 02/06/2016.

16.263. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000486-98.2015.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: EDILBERTO DA CONCEIÇÃO DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCO CLEBER MARTINS DE ALENCAR(OAB/PIAÚÍ Nº 10521)

DESPACHO: Fica a parte, por seu advogado, intimada para tomar conhecimento da despacho : " Vistas, etc.1 Sendo tempestiva, RECEBO, em ambos os efeitos, a apelação apresentada na fl.199; 2 Tendo o sentenciado manifestado o desejo de arrazoar na segunda instância, nos termos do § 4º do art. 600 do CPP, determino o envio dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, onde será aberto vista às partes para razões e contra-razões.3 - Intimem-se."

16.264. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara DA COMARCA DE FLORIANO

Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI

PROCESSO Nº 0000102-04.2016.8.18.0028

CLASSE: Usucapião

Usucapiente: FRANCISCO DA GUIA FERREIRA, KENIA TORRES FERREIRA

Réu:

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. NOE PACHECO DE CARVALHO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aeventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos e atodos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 20 (**VINTE DIAS**) dias, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por FRANCISCO DA GUIA FERREIRA, BRASILEIRO(A), pedreiro, RG 626.027 SSP/PI e CPF 167.818.482-91, casado com KENIA TORRES FERREIRA, brasileira, funcionária pública, RG 757.774 SSP/PI e CPF 662.000.673-68, ambos residentes e domiciliados em AV PETRONIO PORTELA, 150, Campo Velho, FLORIANO - Piauí. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 3 de maio de 2016 (03/05/2016). Eu, Samuel Lopes da Rocha, Técnico Judiciário, digitei, subscrevi e assino.

NOE PACHECO DE CARVALHO

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de FLORIANO

16.265. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0002913-05.2014.8.18.0028

Classe: Procedimento Comum

Autor: ORLEANY E SILVA SOUSA

Advogado(s): FERNANDO JORGE MARQUES(OAB/PIAÚÍ Nº 8825)

Réu: BANCO SANTANDER AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A

Advogado(s): RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)

DECISÃO: Ficam as partes, por seus advogados, intimadas para tomar conhecimento da decisão cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, em conformidade com o art. 269, III e V, do CPC.Custas pro-rata."

16.266. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000314-25.2016.8.18.0028

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚÍ Nº 3454)

Requerido: ELIETE BEZERRA DA ROCHA

Advogado(s):

DESPACHO: " ... Antes, contudo, deve a secretaria verificar se há pessoa autorizada pela autora, residente nesta cidade, para recebimento do bem objeto da apreensão, a qual deverá ser indicada no mandado. Na falta, intime-se a parte para a indicação, no prazo de 10 (dez) dias, em virtude da ausência de depósito público para os bens apreendidos. Expedientes Necessários. FLORIANO, 15 de fevereiro de 2016. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO."

16.267. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000372-62.2015.8.18.0028

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 8449-A)

Executado(a): LUCIANO FERREIRA MATOS

Advogado(s):

DESPACHO: " ... Vistos. Nos termos do art. 282 do CPC, a petição inicial apresenta como requisito essencial a correta indicação da residência e domicílio das partes. Assim com fulcro no art. 284 do CPC intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, informando o correto endereço do requerido sob pena de indeferimento da petição inicial. Expedientes necessários. FLORIANO, 29 de fevereiro de 2016. RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO."

16.268. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000388-79.2016.8.18.0028

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S. A.

Advogado(s): FABIANO COIMBRA BARBOSA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 117806)

Requerido: MARCO SUEL DA SILVA

Advogado(s):

DECISÃO: " ... Antes, contudo, deve a secretaria verificar se há pessoa autorizada pela autora, residente nesta cidade, para recebimento do bem objeto da apreensão, a qual deverá ser indicada no mandado. Na falta, intime-se a parte para a indicação, no prazo de 10 (dez) dias, em virtude da ausência de depósito público para os bens apreendidos. Expedientes Necessários. FLORIANO, 25 de fevereiro de 2016. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO."

16.269. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000403-48.2016.8.18.0028

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): LAURISE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 345401)

Requerido: HELICELIO COSTA MARTINS

Advogado(s):

DECISÃO: " ... Antes, contudo, deve a secretaria verificar se há pessoa autorizada pela autora, residente nesta cidade, para recebimento do bem objeto da apreensão, a qual deverá ser indicada no mandado. Na falta, intime-se a parte para a indicação, no prazo de 10 (dez) dias, em virtude da ausência de depósito público para os bens apreendidos. Expedientes Necessários. FLORIANO, 25 de fevereiro de 2016. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO."

16.270. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0002390-56.2015.8.18.0028

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOSE PAULINO TORRES

Advogado(s): FRANCISCO PHILIPPE CRONEMBERGER NUNES(OAB/PIAÚI Nº 9851)

Réu: BANCO GMAC S/A

Advogado(s): JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAÚI Nº 7661-A)

DESPACHO: " Sobre a contestação e documentos exibidos pelo requerido, para réplica determino que se manifeste o autor no prazo de 15 (quinze) dias. Expedientes necessários. FLORIANO, 22 de março de 2016. RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO."

16.271. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0002456-36.2015.8.18.0028

Classe: Procedimento Comum

Autor: RENATA SOARES NOLETO SOUSA

Advogado(s): AGAMENON PEDROSA RIBEIRO DA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 1794)

Réu: LARISSA ANTONIA BARBOSA LIMA, LUIZA BARBOSA PORTO LIMA

Advogado(s): DANIEL LOPES RÉGO (OAB/PI Nº 3450)

DESPACHO: ... Designo para o dia 08/06/2016, às 12:30 horas, a realização de AUDIÊNCIA PARA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. INTIMEM-SE as partes, pessoalmente, sob as advertências legais, e os advogados/defensores públicos na forma da Lei.

16.272. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0001945-38.2015.8.18.0028

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: MARIA NILCE AVELINO FERREIRA

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAÚI Nº)

Réu: FRANCISCO MENDES FERREIRA

Advogado(s): RAFAEL HENRIQUE DE MOURA(OAB/PIAÚI Nº 12309) e GENIL SOARES PEREIRA (OAB/PI Nº 12306)

DESPACHO: R. hoje. Intime-se a parte ré, pelo causídico, para se manifestar sobre os documentos de fls. 50/55, no prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se.

16.273. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0002345-86.2014.8.18.0028

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOSE HENRIQUE ALMEIDA GOMES, VÂNIA LEITE DE ALMEIDA SÁ

Advogado(s):

Réu: MEDPLAN ASSISTENCIA MEDICA LTDA.

Advogado(s): PAULO GUSTAVO COELHO SEPÚLVEDA (OAB/PIAÚI Nº 3923); LUCAS ALVES VILAR (OAB/PIAÚI Nº 5263)

DECISÃO: "[...]. DECLARO, DE OFÍCIO, A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTA JUÍZO para apreciar e julgar o feito, restando anulados todos os eventuais atos decisórios praticados, mantendo-se apenas a medidas de urgência, devendo os autos serem distribuídos à Vara competente,

após devidamente redistribuído o feito. Intimem-se. Cumpra-se."

16.274. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

1ª Publicação

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª Vara DA COMARCA DE FLORIANO

Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI

PROCESSO Nº 0000903-22.2013.8.18.0028

CLASSE: Divórcio Litigioso

Autor: JOSE BARBOSA DE SOUSA

Réu: HELTA ARAUJO DOS SANTOS

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 (**trinta**) dias, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por JOSE BARBOSA DE SOUSA, Brasileiro(a), filho(a) de CEZARINA MARIA DA CONCEIÇÃO e LUIS PEREIRA DE SOUSA, residente e domiciliado(a) na RUA FERNANDO MARQUES, 2407, VIAZUL, FLORIANO - Piauí em face de HELTA ARAUJO DOS SANTOS, Brasileiro(a), Nao Informado, filho(a) de TERESA PEREIRA DE ARAUJO e JOSE VIRGINO DOS SANTOS FILHO, residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada, formação da relação jurídica processual. Decorrido o prazo do edital, fica o réu citado fictamente, iniciando-se, a partir daí, o prazo para apresentação de resposta (art. 335, NCPC). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 3 de maio de 2016 (03/05/2016). Eu, ____ (Rayana Soares Moura), Auxiliar Judicial da 3ª Vara digitei, subscrevi e assino.

16.275. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0001087-40.2012.8.18.0051

Classe: Procedimento Sumário

Autor: JOSÉ JOÃO DA SILVA

Advogado(s): CÍCERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7864)

Réu: BANCO BMG S.A

Advogado(s): PAULO ROBERTO VIGNA(OAB/SÃO PAULO Nº 173477)

Intimem-se as partes para se manifestarem no prazo de 10(dez) dias sobre bloqueio realizado e requerer o que entender de direito.

16.276. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)

Processo nº 0000217-63.2010.8.18.0051

Classe: Embargos à Execução Fiscal

Autor: J L DA LUZ

Advogado(s): KÁTIA MENDES DE SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16668)

Réu: FAZENDA PÚBLICA NACIONAL

Advogado(s): JOSÉ ANTONIO LIRA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 175987)

DECISÃO: "Dessa forma e consubstanciado no artigo 17, parágrafo único, da Lei nº 6.830/80 REJEITO LIMINARMENTE OS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO. Custas processuais pelo Embargante. Arbitro os honorários de sucumbência em 10% (dez por cento) do valor da ação executiva. Deverá a Secretaria da Vara Única promover o desapensamento da impugnação de fls. 188/191, bem como da petição de fls. 139/195, que foram acostadas nos autos da ação principal de execução e apensar aos presentes Embargos. Intimem-se.

16.277. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

Processo nº 0000589-30.2015.8.18.0053

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: THALLYSON DAMASCENO GUIMARÃES

Advogado(s): REBHECA ALMEIDA DE OLIVEIRA SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 11179)

Requerido: ANTONIO CARLOS RAMOS DA SILVA

Advogado(s): AMADEU LUIZ PEREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 260)

DESPACHO:

Defiro o pedido de fls. 61/63. Para início da fase de cumprimento da sentença, intime-se o devedor, pessoalmente, se não tiver procurador constituído, para pagamento do valor apurado, acrescido de custas, se houver, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% e honorários de advogados de 10% sobre o total do débito e prosseguimento do feito, com penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do artigo 523, do NCPC. Decorrido o prazo, vista ao credor para os devidos fins. Cumpra-se. GUADALUPE, 28 de abril de 2016

16.278. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)

Processo nº 0000351-76.2013.8.18.0054

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, MARIA PATRÍCIA DE MOURA SILVA, FRANCISCA LÍCIA DA SILVA

Advogado(s): ROLÂNDIA GOMES BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 4455)

Réu: MARIA ELANE DA SILVA SILVA SANTOS

Advogado(s):

DESPACHO: Para comparecer à audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia **30.06.2016, às 13h**, neste Fórum local.

16.279. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ



SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

Rua José do Rego, nº 276, Centro, IPIRANGA DO PIAUÍ-PI

PROCESSO Nº 0000247-21.2014.8.18.0096

CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: ANTONIO SANTOS DO NASCIMENTO LIMA

Réu: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

Oficial de Justiça:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, o advogado, Dr. Elias Vitalino Cipriano de Sousa OAB nº 4769, à audiência de conciliação, instrução e julgamento do Proc. nº 0000247-21.2014.8.18.0096, designada para o **dia 13 de 05 de 2016, às 13:20h**, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 2 de maio de 2016 (02/05/2016). Eu, LILIANE DOS SANTOS FONTES, Oficial de Gabinete, o digitei, e eu, EDILMA MARIA DE SOUSA BARROSO DE CARVALHO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA

Juiz de Direito da Comarca de IPIRANGA DO PIAUÍ

16.280. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)

Processo nº 0000035-63.2015.8.18.0096

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: VALDEMIR NOGUEIRA DA CRUZ

Advogado(s): LUCAS CORTEZ RUFINO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7580)

Réu: MARIA AVELINO DA CRUZ

Advogado(s): LUCAS CORTEZ RUFINO NETO (OAB/PI Nº 7580)

DESPACHO: Intime-se o requerente por meio de seu patrono via DJ para em 15 dias juntar aos autos provas de propriedade do imóvel objeto da partilha, bem como para dizer se há outras provas a serem requeridas. Ipiranga do Piauí, 26 de abril de 2016. Dr. Clayton Rodrigues de Moura Silva - Juiz de Direito. Maria Ausenir dos Santos - Analista Judicial, subscrevi.

16.281. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)

Processo nº 0000106-70.2012.8.18.0096

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: ANTÔNIO PAULINO DOS SANTOS

Advogado(s): CLARISSA MARIA CASTELO BRANCO CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 5796)

Réu: MARIA DA PAZ SANTOS

Advogado(s): CLARISSA MARIA CASTELO BRANCO CASTRO (OAB/PI Nº 5796) E THIAGO TENÓRIO RUFINO REGO (OAB/PI Nº 6388)

DESPACHO: Intimem-se as partes por meio de seus patronos via DJ para em 15 dias dizerem se há provas a serem produzidas e em caso positivo, especificando e justificando as suas necessidades, devendo juntar certidão cartorária atualizado do bem imóvel que pretendem partilhar. Após o decurso do prazo, com ou sem manifestação, conclusivo. Ipiranga do Piauí, 25 de abril de 2016. Dr. Clayton Rodrigues de Moura e Silva - Juiz de Direito. Maria Ausenir dos Santos - Analista Judicial subscrevi.

16.282. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

3ª Publicação

Processo nº: 0000036-11.2016.8.18.0097

Classe: Remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador

Requerente: CARLOS ANCILIO DA SILVA RODRIGUES

Advogado(s):

Requerido: MARISVONE DA SILVA

Advogado(s):

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ISAÍAS COELHO, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **REMOÇÃO** de **MARISVONE DA SILVA, brasileira, autônoma, filho(a) de FRANCISCA INACIA DA SILVA e JOSÉ VALDIR DA SILVA, residente e domiciliado(a) possivelmente na Cidade de Francisco Santos/PI, mas em local incerto e não sabido, do cargo de Curadora de MARIA JOSÉ IGNACIA**, nos autos do Processo nº 0000036-11.2016.8.18.0097, em trâmite pela Vara Única da Comarca de ISAÍAS COELHO, por sentença, nomeando como novo curador CARLOS ANCILIO DA SILVA RODRIGUES, brasileiro(a), Casado(a), filho(a) de FRANCISCA INACIA DA CONCEIÇÃO e FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES, residente e domiciliado(a) em ISAÍAS COELHO-PI, CENTRO, ISAÍAS COELHO - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ Aldglan de Sousa Vieira, Secretário da Vara Única, digitei e subscrevo.

ISAÍAS COELHO, 13 de abril de 2016.

ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA

Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ISAÍAS COELHO.

16.283. EDITAL - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JERUMENHA)

Processo nº 0000328-50.2015.8.18.0058

Classe: Inventário

Inventariante: ANTONIA MARTINS DA ROCHA CASTRO, EDIANE DA ROCHA CASTRO, EDMILSON DA ROCHA CASTRO, ELDINA DA ROCHA CASTRO SILVA, ELDA DA ROCHA CASTRO, EDSON DA ROCHA CASTRO, EDILENE DA ROCHA CASTRO

Advogado(s): JOAO GONCALVES ALEXANDRINO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 1784)

Inventariado: CRISTINO ALVES DE CASTRO

Advogado(s):

SENTENÇA: Final teor: "...Isto posto, considerando que não há divergências entre os herdeiros e que todos eles são maiores, capazes e estão de acordo, estando satisfeitas as formalidades legais., **HOMOLOGO**, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, a proposta de partilha apresentada, ressalvados os direitos de terceiros e da Fazenda Pública, porventura existentes, a qual deve ser intimada para fins de verificação de regularidade do pagamento dos tributos, no prazo de dez dias (art. 1.031, § 2º, do CPC). feita a verificação e, transitado em julgado a presente sentença, expeçam-se formais de partilha. Custas pela inventariante. P.R.I. Jerumenha/PI, 29 de abril de 2016. A) Dr. Noé Pacheco de Carvalho - Juiz de Ffereito em Exercício".

16.284. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOAQUIM PIRES)

Processo nº 0000544-56.2013.8.18.0098

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCA MARIA SAMPAIO DE CARVALHO

Advogado(s): DR. MARCO ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO, OAB/PI nº 6.447 e DR. VICTOR VINÍCIUS SOARES DO RÊGO, OAB/PI nº 6.078

Réu: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s):

SENTENÇA: Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, e declaro extinto o processo com resolução de mérito, com base no artigo 269, I do CPC. Sem condenação em custas processuais face a gratuidade da justiça. Após o transcurso in albis do prazo para interposição de eventual apelação, arquivem-se os autos e dê-se baixa no setor de distribuição. Intimações necessárias. P.R.I.

16.285. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOAQUIM PIRES)

Processo nº 0000534-12.2013.8.18.0098

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA ARLETE DA SILVA OLIVEIRA

Advogado(s): DR. MARCO ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO, OAB/PI nº 6.447 e DR. VICTOR VINÍCIUS SOARES DO RÊGO, OAB/PI nº 6.078

Réu: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s):

SENTENÇA: Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, e declaro extinto o processo com resolução de mérito, com base no artigo 269, I do CPC. Sem condenação em custas processuais face a gratuidade da justiça. Após o transcurso in albis do prazo para interposição de eventual apelação, arquivem-se os autos e dê-se baixa no setor de distribuição. Intimações necessárias. P.R.I.

16.286. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOAQUIM PIRES)

Processo nº 0000289-64.2014.8.18.0098

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA

Advogado(s): JOÃO DO BOM JESUS AMORIM JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 6200/08)

Réu: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s):

SENTENÇA: Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, e declaro extinto o processo com resolução de mérito, com base no artigo 269, I do CPC. Sem condenação em custas processuais face a gratuidade da justiça. Após o transcurso in albis do prazo para interposição de eventual apelação, arquivem-se os autos e dê-se baixa no setor de distribuição. Intimações necessárias. P.R.I.

16.287. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOAQUIM PIRES)

Processo nº 0000535-94.2013.8.18.0098

Classe: Procedimento Comum

Autor: BEATRIZ DOS SANTOS FERREIRA

Advogado(s): DR. MARCO ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO, OAB Nº 6.447 e DR. VICTOR VINÍCIUS SOARES DO RÊGO, OAB Nº 6.078

Réu: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s):

SENTENÇA: Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, e declaro extinto o processo com resolução de mérito, com base no artigo 269, I do CPC. Sem condenação em custas processuais face a gratuidade da justiça. Após o transcurso in albis do prazo para interposição de eventual apelação, arquivem-se os autos e dê-se baixa no setor de distribuição. Intimações necessárias. P.R.I.

16.288. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOAQUIM PIRES)

Processo nº 0000546-26.2013.8.18.0098

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DO SOCORRO CARVALHO

Advogado(s): DR. MARCO ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO, OAB Nº 6.447 e DR. VICTOR VINÍCIUS SOARES DO RÊGO, OAB Nº 6.078

Réu: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s):

SENTENÇA: Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, e declaro extinto o processo com resolução de mérito, com base no artigo 269, I do CPC. Sem condenação em custas processuais face a gratuidade da justiça. Após o transcurso in albis do prazo para interposição de eventual apelação, arquivem-se os autos e dê-se baixa no setor de distribuição. Intimações necessárias. P.R.I.

16.289. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOAQUIM PIRES)

Processo nº 0000538-49.2013.8.18.0098

Classe: Procedimento Comum

Autor: ROSANA RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s): DR. MARCO ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO, OAB Nº 6.447 e DR. VICTOR VINÍCIUS SOARES DO RÊGO, OAB Nº 6.078

Réu: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s):

SENTENÇA: Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, e declaro extinto o processo com resolução de mérito, com base no artigo 269, I do CPC. Sem condenação em custas processuais face a gratuidade da justiça. Após o transcurso in albis do prazo para interposição de eventual apelação, arquivem-se os autos e dê-se baixa no setor de distribuição. Intimações necessárias. P.R.I.

16.290. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOAQUIM PIRES)

Processo nº 0000518-58.2013.8.18.0098

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCIANE SAMPAIO NUNES

Advogado(s): DR. MARCO ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO, OAB Nº 6.447 e DR. VICTOR VINÍCIUS SOARES DO RÊGO, OAB Nº 6.078

Réu: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s):

SENTENÇA: Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, e declaro extinto o processo com resolução de mérito, com base no artigo 269, I do CPC. Sem condenação em custas processuais face a gratuidade da justiça. Após o transcurso in albis do prazo para interposição de eventual apelação, arquivem-se os autos e dê-se baixa no setor de distribuição. Intimações necessárias. P.R.I.

16.291. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOAQUIM PIRES)

Processo nº 0000532-42.2013.8.18.0098

Classe: Procedimento Comum

Autor: PATRIANE ALVES DO REGO

Advogado(s): DR. MARCO ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO, OAB Nº 6.447 e DR. VICTOR VINÍCIUS SOARES DO RÊGO, OAB Nº 6.078

Réu: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s):

SENTENÇA: Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, e declaro extinto o processo com resolução de mérito, com base no artigo 269, I do CPC. Sem condenação em custas processuais face a gratuidade da justiça. Após o transcurso in albis do prazo para interposição de eventual apelação, arquivem-se os autos e dê-se baixa no setor de distribuição. Intimações necessárias. P.R.I.

16.292. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOAQUIM PIRES)

Processo nº 0000543-71.2013.8.18.0098

Classe: Procedimento Comum

Autor: AURICÉLIA PEREIRA DE SOUSA

Advogado(s): DR. MARCO ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO, OAB Nº 6.447 e DR. VICTOR VINÍCIUS SOARES DO RÊGO, OAB Nº 6.078

Réu: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s):

SENTENÇA: Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, e declaro extinto o processo com resolução de mérito, com base no artigo 269, I do CPC. Sem condenação em custas processuais face a gratuidade da justiça. Após o transcurso in albis do prazo para interposição de eventual apelação, arquivem-se os autos e dê-se baixa no setor de distribuição. Intimações necessárias. P.R.I.

16.293. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOAQUIM PIRES)

Processo nº 0000520-28.2013.8.18.0098

Classe: Procedimento Comum

Autor: DAIANE DE ARAÚJO FARIAS

Advogado(s): DR. MARCO ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO, OAB Nº 6.447 e DR. VICTOR VINÍCIUS SOARES DO RÊGO, OAB Nº 6.078

Réu: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s):

SENTENÇA: Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, e declaro extinto o processo com resolução de mérito, com base no artigo 269, I do CPC. Sem condenação em custas processuais face a gratuidade da justiça. Após o transcurso in albis do prazo para interposição de eventual apelação, arquivem-se os autos e dê-se baixa no setor de distribuição. Intimações necessárias. P.R.I.

16.294. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS

Praça Gov. Pedro Freitas, 50, centro, JOSÉ DE FREITAS-PI

PROCESSO Nº 0000678-28.2015.8.18.0029

CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: G. S. DE O.

Requerido: JUNIOR OLIVEIRA DE SOUZA, JOAQUIM DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. LIRTON NOGUEIRA SANTOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de JOSÉ DE FREITAS, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de **20 (vinte) dias**, que se processa neste Juízo, com sede na Praça Gov. Pedro Freitas, 50, centro, JOSÉ DE FREITAS-PI, a Ação acima referenciada, proposta por G. S. DE O., representado por sua genitora IONE SOARES PEREIRA, em face de FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA NASCIMENTO, JOAQUIM DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO e JUNIOR OLIVEIRA DE SOUZA, este residente e domiciliado em local incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada para tomar conhecimento da ação que lhe é proposta, bem como para, querendo, apresentar contestação no **prazo de 15 (quinze) dias**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de JOSÉ DE FREITAS, Estado do Piauí, aos 3 de maio de 2016 (03/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

LIRTON NOGUEIRA SANTOS

[juizCentralMandados]

16.295. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000293-53.2016.8.18.0059

Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade

Requerente: ANA CRISTINA LINHARES CAMPOS

Advogado(s): ANALIDIA DINIZ MONTEIRO AMADOR(OAB/PIAÚI Nº 5861).

Requerido: MAURICIO PINHEIRO MACHADO JUNIOR

Advogado(s): ERNESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3959).

DESPACHO

Antecipo a audiência de conciliação (para fins de Guarda, Visita e Alimentos) para a data de 04 de maio de 2016, às 08h00min, nas dependências deste Juízo.

Intime-se a autora, através de seu procurador, para comparecer à audiência.

Intime-se o Réu, através de seu procurador, para comparecer à audiência.

Notifique-se o Ministério Público.

LUIS CORREIA, 3 de maio de 2016.

WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS.

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA.

16.296. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)

Processo nº 0000090-35.2009.8.18.0060

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: A JUSTIÇA PÚBLICA

Advogado(s):

Indiciado: DIONATA SIQUEIRA CUNHA

Advogado(s): VICTOR VINÍCIUS SOARES DO RÊGO(OAB/PIAÚI Nº 6078) e JOSÉ TELES VERAS - OAB/PI nº 2.021

ATO ORDINATÓRIO: Os autos em epígrafe encontram-se na Secretaria da Comarca após oferecimento de memoriais pelo Promotor de Justiça aguardando, no prazo regulamentar, que a defesa faça o mesmo.

16.297. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000019-97.2015.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum

Autor: EDIMILSON PEREIRA MOURA

Advogado(s): KASSANDRA RODRIGUES DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 8359), MANOEL AGUINALDO TOMAZ DE SOUSA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 12070), FAGNNER PIRES DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 8960)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS

Advogado(s): ANA MARIA NOGUEIRA DO RÊGO MONTEIRO VILLA(OAB/PIAÚI Nº 2112)

DESPACHO: Diante da apresentação do laudo do expert, dê-se vista às partes, sucessivamente, para no prazo de 10 (dez) dias, para se manifestarem, oportunidade em que deverão especificar as provas que ainda pretendem produzir.

16.298. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000295-62.2014.8.18.0101

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A, FRANCISCO AIRTON DE BRITO

Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5172)

Réu:

Advogado(s):

Neste diapasão, HOMOLOGO POR SENTENÇA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA e, ancorado no inciso VIII do art. 485 do NCPC, JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ficando sem efeito a liminar outra exarada.

16.299. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

Processo nº 0000007-43.2016.8.18.0102

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA GOMES DE OLIVEIRA

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751)

Réu: BANCO ITAU UNIBANCO S. A.

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

DECISÃO: É o presente para intimar a parte autora, por seu procurador para no prazo de 15(quinze) dias, apresentar réplica a contestação, conforme parte final da decisão que segue: (...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

16.300. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

Processo nº 0000029-04.2016.8.18.0102

Classe: Procedimento Comum

Autor: LAURA MARIA DA ANUNCIAÇÃO

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

DECISÃO: É o presente para intimar a parte autora, por seu procurador para no prazo de 15(quinze) dias, apresentar réplica a contestação, conforme parte final da decisão que segue: (...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

16.301. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

Processo nº 0000041-18.2016.8.18.0102

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA FRANCISCA VIEIRA DA SILVA

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUI Nº 12751)

Réu: BANCO VOTORANTIM

Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUI Nº 9499)

DECISÃO: É o presente para intimar a parte autora, por seu procurador para no prazo de 15(quinze) dias, apresentar réplica a contestação, conforme parte final da decisão que segue: (...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

16.302. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

Processo nº 0000218-79.2016.8.18.0102

Classe: Procedimento Comum

Autor: OSMAR MARTINS NETO

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUI Nº 12751)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUI Nº 9016)

DECISÃO: É o presente para intimar a parte autora, por seu procurador para no prazo de 15(quinze) dias, apresentar réplica a contestação, conforme parte final da decisão que segue: (...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

16.303. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

Processo nº 0000097-51.2016.8.18.0102

Classe: Procedimento Comum

Autor: ALTAIR ALVESDASILVA

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUI Nº 12751)

Réu: BANCO BRADESCO

Advogado(s):

DECISÃO: É o presente para intimar a parte autora, por seu procurador para no prazo de 15(quinze) dias, apresentar réplica a contestação, conforme parte final da decisão que segue: (...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

16.304. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

Processo nº 0000157-24.2016.8.18.0102

Classe: Procedimento Comum

Autor: RAIMUNDA SARAIVA DA SILVA SANTOS

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUI Nº 12751)

Réu: BANCO INDUSTRIAL

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUI Nº 9016)

DECISÃO: Apresentar réplica. "... 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias..."

16.305. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

Processo nº 0000188-44.2016.8.18.0102

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA ALICE FRANÇA DA SILVA

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUI Nº 12751)

Réu: BANCO INDUSTRIAL

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUI Nº 9016)

DECISÃO: Apresentar réplica. 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias.

16.306. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

Processo nº 0000166-83.2016.8.18.0102

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUI Nº 12751)

Réu: BANCO VOTORANTIM

Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUI Nº 9499)

DECISÃO: Apresentar réplica. 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias.

16.307. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

Processo nº 0000157-24.2016.8.18.0102

Classe: Procedimento Comum

Autor: RAIMUNDA SARAIVA DA SILVA SANTOS

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751)

Réu: BANCO INDUSTRIAL

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

DECISÃO: Apresentar réplica. 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias.

16.308. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

Processo nº 0000063-76.2016.8.18.0102

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DAS DORES MARTINS SARAIVA

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751)

Réu: BANCO INDUSTRIAL

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

DECISÃO: Apresentar réplica. 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias.

16.309. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)

Processo nº 0000317-17.2012.8.18.0061

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DAS DORES DE SOUSA

Advogado(s): MARLOS DOS SANTOS SILVA(OAB/PIAÚI Nº 6158)

Réu: BANCO PINE S.A.

Advogado(s):

DESPACHO: Designo o dia 15/06/2016, às 12:00 , para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, devendo a parte autora ser intimada e o Réu ser citado, via correios, com aviso de recebimento, para comparecerem munidos das provas capazes de comprovar as alegações deduzidas.

16.310. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)

Processo nº 0000134-75.2014.8.18.0061

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA

Advogado(s):

Réu: BANCO DE CRÉDITO E VAREJO - BCV(SCHAHIN)

Advogado(s):

DESPACHO: Designo o dia 15/06/2016, às 11:30 min, para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, devendo a parte autora ser intimada e o Réu ser citado, via correios, com aviso de recebimento, para comparecerem munidos das provas capazes de comprovar as alegações deduzidas.

16.311. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)

Processo nº 0000137-30.2014.8.18.0061

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA

Advogado(s): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 8053)

Réu: BANCO BRADESCO

Advogado(s):

DESPACHO: Designo o dia 15/06/2016, às 11:45 min, para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, devendo a parte autora ser intimada e o Réu ser citado, via correios, com aviso de recebimento, para comparecerem munidos das provas capazes de comprovar as alegações deduzidas.

16.312. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)

Processo nº 0000123-56.2008.8.18.0061

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA

Advogado(s): ARMANDO CESAR DE CARVALHO LAGES(OAB/PIAÚI Nº 1954)

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 10/05/2016, às 08:00 horas no Fórum Local, onde deverá comparecer acompanhado do réu.

16.313. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)

Processo nº 0000009-73.2015.8.18.0061

Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Retificante: FRANCISCO FERREIRA

Advogado(s): EDILSON RABELO DOS REIS FILHO(OAB/MARANHÃO Nº 13147)

Réu:

Advogado(s):

DESPACHO: Dando andamento ao presente feito, para realização da audiência de instrução e julgamento designo o dia 01/06/2016, às 9:30 min, neste Fórum.

16.314. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)

Processo nº 0000671-37.2015.8.18.0061**Classe:** Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil**Requerente:** FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA**Advogado(s):** CYNTHIA FLÁVIA BARBOSA LACERDA(OAB/PIAÚI Nº 7437)**Réu:****Advogado(s):****DESPACHO:** Dando andamento ao presente feito, para a realização da audiência de instrução e julgamento designo o dia 01/06/2016, às 10:30 min, neste Forum.**16.315. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)

Processo nº 0000690-43.2015.8.18.0061**Classe:** Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil**Retificante:** VALDENIR PEREIRA**Advogado(s):** ANDRESSA COELHO DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 7117)**Réu:****Advogado(s):****DESPACHO:** Dando andamento ao presente feito, para a realização da audiência de instrução e julgamento designo o dia 01/06/2016, às 10:00 min, neste Forum.**16.316. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)

Processo nº 0000401-18.2012.8.18.0061**Classe:** Divórcio Litigioso**Autor:** FRANCISCA ADRIANA DO NASCIMENTO SANTOS**Advogado(s):** ANDRESSA COELHO DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 7117)**Réu:** ANTONIO LUIS SILVA**Advogado(s):** THIAGO JOSÉ MELO DE ANDRADE(OAB/PIAÚI Nº 10512)**DESPACHO:** Dando andamento ao presente feito, para a realização da audiência de instrução e julgamento, designo o dia 01/06/2016, às 11:30 min, neste Forum.**16.317. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES**

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)

Processo nº 0000067-18.2011.8.18.0061**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** ELIZANGELA BORGES XAVIER**Advogado(s):** EDSON BATISTA(OAB/PIAÚI Nº 6539)**Réu:** AGENOR VELOSO NETO IGREJA**Advogado(s):** JEAN CARLOS DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 2177)**DESPACHO:** "...Intime-se o apelado, por seu advogado, para se manifestar, no prazo de quinze dias..."**16.318. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL****Processo nº** 0000199-09.2012.8.18.0104**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** ELZA MARIA FERREIRA SANTOS**Advogado(s):** ANTONIO LUIZ RODRIGUES FELINTO DE MELO(OAB/PIAÚI Nº 1067), MELISSA MACEDO FELINTO DE MELO(OAB/PIAÚI Nº 4112)**Réu:** O MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL, ESTADO DO PIAÚI, REP. PELO PREFEITO MUNICIPAL**Advogado(s):** MÁRCIO ALBERTO PEREIRA BARROS(OAB/PIAÚI Nº 4919), JOAREZ LEITE XIMENES(OAB/PIAÚI Nº 7377), NATHALIA QUIRINO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 6809), FABIANO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 6115)

ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA PARTE AUTORA, para condenar a Parte Requerida ao pagamento de indenização por danos morais, no valor correspondente a 500 (quinhentos) salários mínimos, os quais perfazem o valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

Sobre o valor da condenação incidirão correção monetária e juros legais a partir da presente data.

Referente os danos materiais, indefiro o pedido, por inépcia de fundamentação jurídica, e declaro a EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 485, I, CPC.

Condeno o requerido ao pagamento de honorários advocatícios em 10% do valor da causa, com fulcro no art. 85, §3º, I do CPC.

Sem condenação às custas, tendo em vista que a entidade municipal goza de isenção, com base na Lei Estadual 4254/88.

Intimem-se.

Monsenhor Gil (PI), 02 de maio de 2016.

CARLOS ALBERTO BEZERRA CHAGAS

JUIZ DE DIREITO

16.319. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)

Processo nº 0000467-92.2014.8.18.0104**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Réu:** VALDIRAM CARVALHO DE MATOS**Advogado(s):** JOSE MARIA DE ARAUJO COSTA(OAB/PIAÚI Nº 6761), LUIS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7301)**DESPACHO:** Declaro encerrada a instrução processual, saindo as partes intimadas para apresentação das alegações finais no prazo legal.

16.320. EDITAL - VARA ÚNICA DE NAZARÉ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NAZARÉ DO PIAUÍ)

Processo nº 0000215-88.2011.8.18.0106

Classe: Procedimento Sumário

Autor: JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA

Advogado(s): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)

Réu: B. V. FINANCEIRA S.A

Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)

DESPACHO: Tendo em vista a certidão da Escrivã Judicial acostada à fl. 157, informando que o Recurso de Apelação de fls. 144/156, foi recebido nesta Secretaria da Vara Única da Comarca de Nazaré do Piauí no dia 19/03/2015, considerando que a sentença foi publicado, via Diário da Justiça de nº 7.697 no dia 04/03/2015, e, que o dia para contagem do recurso de apelação, contam-se no primeiro dia útil após a publicação da sentença, assim, deixo de recebê-lo o presente recurso por ser INTEMPESTIVO. ..."

16.321. EDITAL - VARA ÚNICA DE NAZARÉ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NAZARÉ DO PIAUÍ)

Processo nº 0000231-42.2011.8.18.0106

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: DOMINGAS MENDES DE SOUSA

Advogado(s): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)

Réu: BANCO BMG S/A

Advogado(s):

DECISÃO: "...Em lume ao exposto, autorizo e o que mais dos autos constam, considerando que foram atendidos os requisitos previstos na legislação pertinente à matéria e a prova documental apresentada, sendo dispensável a intervenção no feiro pelo Ministério Público....DEFIRO o pedido para autorizar DOMINGAS MENDES DE SOUSA, a sacar o valor de R\$ 12.147,05 (doze mil, cento e quarenta e sete reais e cinco centavos)....determinando em consequencia a expedição do competente ALVARÁ JUDICIAL...Intime-se o banco recorrido para, no prazo de 05 (cinco) dias manifestar-se sobre a petição acostado às fls. (173/176), bem como os documentos que o acompanham...Após as tramitações de direito, sejam os presentes autos arquivados, com baixa na distribuição e no sistema THEMIS WEB..."

16.322. EDITAL - VARA ÚNICA DE NAZARÉ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NAZARÉ DO PIAUÍ)

Processo nº 0000025-04.2006.8.18.0106

Classe: Execução Fiscal

Exequente: UNIÃO FEDERAL

Advogado(s): JOSE FRANCISCO LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 139483)

Executado(a): F.G.C.& IRMÃO LTDA - ME

Advogado(s):

DESPACHO: " Defiro o pedido formulado pelo Procurador da Fazenda Pública do Piauí, pela suspensão do presente processo, pelo prazo de 01 (um) ano, tendo em vista o parcelamento da dívida feito pelo exequente ao executado, conforme o documento acostado aos autos. Após, o fim da suspensão do prazo de 01(um) ano, encaminhem-se os autos à Procuradoria da Fazenda Nacional no Piauí, para requerer o que entender de direito. ..."

16.323. EDITAL - VARA ÚNICA DE NAZARÉ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NAZARÉ DO PIAUÍ)

Processo nº 0000316-23.2014.8.18.0106

Classe: Procedimento Comum

Autor: LUCIENE GOMES DE SOUSA

Advogado(s): SOLANO DA F. N. MOUSINHO(OAB/PIAUÍ Nº 7654)

Réu: ALENCAR AUTO LTDA

Advogado(s):

DESPACHO: " Intime-se a parte autora, por meio de seu patrono para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação às fls. 26-30, bem como os documentos que o acompanham. Cumpra-se. ..."

16.324. EDITAL - VARA ÚNICA DE NAZARÉ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NAZARÉ DO PIAUÍ)

Processo nº 0000451-69.2013.8.18.0106

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A UNIÃO

Advogado(s): ANA CRISTINA ADAD ALENCAR - PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL(OAB/PIAUÍ Nº 5251)

Executado(a): FRANCISCO DE SOUSA ARAÚJO ME

DESPACHO: " Defiro o pedido formulado pelo Procurador da Fazenda Pública do Piauí às fls. 88/93, pela suspensão do presente processo, pelo prazo de 01 (um) ano, tendo em vista o parcelamento da dívida feito pelo exequente ao executado, conforme o documento acostado aos autos. Após, o fim da suspensão do prazo de 01 (um) ano, encaminhem-se os autos à Procuradoria da Fazenda Nacional no Piauí, para requerer o que entender de direito. Cumpra-se com as formalidades legais. Nazaré do Piauí (PI), 14 de abril de 2016. ..."

16.325. EDITAL - VARA ÚNICA DE NAZARÉ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NAZARÉ DO PIAUÍ)

Processo nº 0000193-59.2013.8.18.0106

Classe: Procedimento Sumário

Autor: RAIMUNDO PEREIRA MARINHO

Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934/97)

Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A

Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES, OAB/MG 76.696 e DANIELA FRANCATI DO NASCIMENTO, OAB/PI 5033

DESPACHO: " Recebo o recurso em seu efeito devolutivo (art. 43, Lei 9.099/95, primeira parte), eis que é tempestivo. Dispensado o preparo, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita, conforme a decisão colacionada à fl. 35 dos autos. Intime-se a parte recorrida para oferecer

contrarrrazões no prazo legal. Apresentados ou não as contrarrrazões, decorrido o prazo legal, encaminhem-se os autos à Colenda Turma Recursal. Cumpra-se. Nazaré do Piauí (PI), 19 de fevereiro de 2016. ..."

16.326. EDITAL - VARA ÚNICA DE NAZARÉ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NAZARÉ DO PIAUÍ)

Processo nº 0000028-80.2011.8.18.0106

Classe: Procedimento Comum

Autor: EVA OLIVEIRA DA COSTA VIEIRA

Advogado(s): MARCELO LIMA RODRIGUES(OAB/SÃO PAULO Nº 243970)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

DESPACHO: " Intime-se a parte autora, por meio de seu patrono sobre a petição acostada à fl. 121 dos autos, e requerer o que entender de direito. Cumpra-se com as formalidades legais. Nazaré do Piauí (PI), 14 de março de 2016. ..."

16.327. EDITAL - VARA ÚNICA DE NAZARÉ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NAZARÉ DO PIAUÍ)

Processo nº 0000003-04.2010.8.18.0106

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCO FERNANDO DA SILVA

Advogado(s):

Réu: INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDENCIA SOCIAL- INSS

Advogado(s):

DESPACHO: " Tendo em vista que a parte requerente tem interesse no prosseguimento da presente ação, por meio de seu patrono, conforme a petição acostada à fl. 68, assim, intime-se novamente, conforme o despacho anteriormente exarado à fl. 62. Cumpra-se com as formalidades legais. Nazaré do Piauí (PI), 22 de fevereiro de 2016. ..."

16.328. EDITAL - VARA ÚNICA DE NAZARÉ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NAZARÉ DO PIAUÍ)

Processo nº 0000536-26.2011.8.18.0106

Classe: Procedimento Sumário

Autor: ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO

Advogado(s): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)

Réu: BANCO VOTORANTIM

Advogado: WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PI 9016

DESPACHO: " Tendo em vista o teor da certidão do Escrivão Judicial acostado à fl. 126, informando que o Recurso de Apelação de fls. 115/125, foi recebido nesta Secretaria da Vara Única da Comarca de Nazaré do Piauí no dia 19/03/2015, considerando que a sentença foi publicado, via Diário de Justiça de Nº 7.691 no dia 24.02.2015, e, que o dia para contagem do recurso de apelação, contam-se no primeiro dia útil após a publicação da sentença, assim, deixo de recebê-lo o presente recurso por ser INTEMPESTIVO. Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Após, arquivem-se os autos. Nazaré do Piauí (PI), 18 de abril de 2016. ..."

16.329. EDITAL - VARA ÚNICA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS)

Processo nº 0000046-25.2016.8.18.0107

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA

Advogado(s): LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8243)

Réu: WILSON CARVALHO SILVA

Advogado(s):

DESPACHO: O Secretário da Vara Única da Comarca de Nossa Senhora dos Remédios, de ordem e nos termos do Provimento nº 07/2012, da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Senhor advogado DANILO CASTELO BRANCO SOARES DE OLIVEIRA, OAB/PI 6612, do despacho: Vistos em despacho. Nos termos do at. NCPC as partes comparecerão a audiência de conciliação onde transigiram conforme acordo nos autos, assim sendo, antes, porém, de homologar o presente acordo, intimem-se as partes através de seus respectivos advogados sobre o presente acordo no prazo individual de 05 (cinco) dias. Após manifestação das partes encaminhar os autos ao Ministério Público para se manifestar no presente acordo no prazo de 05 (cinco) dias. Nossa Senhora dos Remédios, 02 de maio de 2016. Dr. Olímpio José Passos Galvão, Juiz de Direito.

16.330. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)

Processo nº 0000311-55.2002.8.18.0030

Classe: Embargos de Terceiro

Embargante: A. R. DE CARVALHO JUNIOR- ME

Advogado(s): THAYSE AUGUSTA DE CARVALHO LUZ - OAB/PI Nº 8.052

Embargado: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s):

DESPACHO: (MANIFESTAR-SE SOBRE A IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA, NO PRAZO DE 10 DIAS.)

16.331. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)

Processo nº 0000482-94.2011.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: FABRICIO DA SILVEIRA AMORIM, RAIMUNDO DIOGENES DA SILVEIRA NETO

Advogado(s): DR. ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA (OAB/PI 4.865) e DR. JOAQUIM MAGALHÃES (OAB/PI 1760)

DESPACHO: Intimem-se para tomarem cientes da audiência de interrogatório dos acusados, designada para o dia 18 de agosto de 2016, às

11H, no fórum local.

16.332. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)

Processo nº 0000309-94.2016.8.18.0030

Classe: Exibição de Documento ou Coisa

Autor: MARCELINO EDUARDO DO MONTE ME

Advogado(s): RAMON COSTA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 8037)

Réu: BANCO BMC/BRADESCO S/A

Advogado(s):

DESPACHO: Intime -o para manifestar sobre a contestação de fls. 14/21 e documentos de fls 22/74, destes autos, no prazo de 10(dez) dias

16.333. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)

Processo nº 0001430-31.2014.8.18.0030

Classe: Procedimento Comum

Autor: DAISY DOS SANTOS MARQUES

Advogado(s): MARIANA ROCHA CIPRIANO EVANGELISTA(OAB/PIAÚI Nº 10083)

Réu: HYUNDAI CAO DA BRASIL, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): DIEGO SABATELLO COZZE(OAB/SÃO PAULO Nº 252802), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

DESPACHO: intime-se a parte apelada para responder o recurso no prazo de 15 (quinze) dias nos termos do artigo 1003 § 5.º da lei processual.

16.334. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)

Processo nº 0000086-59.2007.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Denunciado: ANTONIO PAULO VIEIRA, PEDRO GILSON DE SOUSA

Advogado(s): DR. LAURINDO JOSÉ VIEIRA DA SILVA (OAB/PI 4359)

SENTENÇA Ante o exposto, julgo improcedente a pretensão punitiva do Estado e ABSOLVO os réus ANTONIO PAULO VIEIRA e PEDRO GILSON DE SOUSA da acusação da prática do crime de roubo, pelo prazo 15 (quinze) dias.

16.335. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)

Processo nº 0001205-11.2014.8.18.0030

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Autor:

Advogado(s):

Menor Infrator: MATHEUS VINICIUS DE SOUSA, RAILSON NONATO DE SOUSA, JONNAS MIRANDA DOS SANTOS

Advogado(s): DRA. ROSA MARIA BARBOSA DE MENESES OAB/PI Nº 4452.

ATO PROCESSUAL: Intime-se (advogada supracitada) para comparecer à Audiência de Apresentação de Menor, redesignada para o dia 09/08/2016 às 10h30min, no Fórum de Justiça Local da Comarca de Oeiras-PI.

16.336. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)

Processo nº 0000984-28.2014.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO ALLAN ALMEIDA DA SILVA, ARLI MOTA DA SILVA

Advogado(s): PABLO ENRIQUE ALMEIDA ALVES OAB/PI Nº 8300 E OAB/MA Nº 11.452-A.

ATO PROCESSUAL: Intime-se (advogado supracitado) para comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento, redesignada para o dia 26/07/2016 às 09h00min, no Fórum de Justiça Local da Comarca de Oeiras-PI.

16.337. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAES LANDIM)

Processo nº 0000150-48.2015.8.18.0108

Classe: Procedimento Comum

Autor: ERÁCLITO FERREIRA DE CARVALHO

Advogado(s): WILSON ARRAIS DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 13419)

Réu: BANCO BRADESCO

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

DESPACHO: (Intimem-se as partes, para especificarem os meios de prova no prazo de 10 (dez) dias. Ass. Leon Eduardo Rodrigues Sousa, Juiz de Direito). E para constar, eu, Irani Maria Marques Marques de Carvalho-Analista Judicial, digitei e conferir o presente aviso. Paes Landim-PI, 03/05/2016.

16.338. EDITAL - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

2ª Publicação

Processo nº 0000318-30.2011.8.18.0063

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: BENEDITA DE SOUSA BARBOSA

Advogado(s): IRANI ALBUQUERQUE BRITO (OAB/PIAÚI Nº 3620)

Réu: MANOEL VIEIRA DE ARAÚJO

Advogado(s):

PROCESSO Nº 0000318-30.2011.8.18.0063

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: BENEDITA DE SOUSA BARBOSA

Réu: MANOEL VIEIRA DE ARAÚJO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PALMEIRAIS, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

O Belº, Kelson Carvalho Lopes da Silva, MMº Juiz de Direito, desta Cidade e Comarca de Palmeiras, Estado do Piauí, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos réus incertos e desconhecimentos, bem como, os terceiros interessados que tramita por este juízo e Secretaria, aos termos de uma ação de PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, Processo nº 318-30.2011.8.18.0063, fica CITADO o réu MANOEL VIEIRA ARAÚJO qualificado que se encontra em lugar incerto e não sabido há mais de dezenove anos que por esse juízo foi DETERMINADO a arrecadação de seus bens conforme art. 1.160 do CPC, nomeando curador a Sra BENEDITA DE SOUSA BARBOSA, brasileira, solteira, professora, inscrito no CPF nº 565.502.943/04, RG nº 858.790 ? SSP/PI, residente na localidade Chapada do Gato ? Zona Rural ? Palmeiras ? PI, que deverá acompanhar a diligência e prestar compromisso. Devendo o ausente Sr. MANOEL VIEIRA ARAÚJO a entrar na posse de seus bens. E, para que não se alegue ignorância no futuro, mandou expedir o presente Edital, com o prazo de um ano, com a publicação a cada dois meses, no Dário de Justiça do Estado Piauí e afixado na forma da lei. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Palmeiras, Estado do Piauí, Secretaria da Vara Única, aos três dias do mês de março de dois mil e dezesseis (03.03.2016). Eu Maria do Carmo Almeida Alves, Analista Judiciário, digitei e subscrevi. a) Bel. Kelson Carvalho Lopes da Silva ? Juiz de Direito.

KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

[juizCentralMandados]

16.339. AVISO - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

Processo nº 0000019-77.2016.8.18.0063

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DR. AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO

Advogado(s):

Indiciado: MAURICIO OLIVEIRA MOURA, MIRCIO ANDRADE ALVES, VALTER JOSÉ NUNES DE ALMEIDA

Advogado(s):

INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

ADVOGADO: DR. HAMILTON REIS SANTIAGO DE MATOS SEGUNDO, OAB-PI Nº 6436 Conceição de Maria Teixeira Soares, Secretária da Vara Única da Comarca de Palmeiras-PI, e de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca ? Dr. Kelson Carvalho Leal Evangelista. INTIMA O DR. HAMILTON REIS SANTIAGO DE MATOS SEGUNDO, OAB-PI Nº 6436 para ciência da audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 18 de maio de 2016 às 11:30 horas, no Fórum Des. Antonio Almeida na Comarca de Palmeiras/PI. Palmeiras-PI, 03 de maio de 2016. E para constar. Eu, Conceição de Maria Teixeira Soares, Secretária da Vara, digitei e subscrevi.

16.340. AVISO - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

Processo nº 0000019-77.2016.8.18.0063

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DR. AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO

Advogado(s):

Indiciado: MAURICIO OLIVEIRA MOURA, MIRCIO ANDRADE ALVES, VALTER JOSÉ NUNES DE ALMEIDA

ADVOGADO: DR. GUSTAVO BRITO UCHÔA -OAB/PI 6150. Conceição de Maria Teixeira Soares, Secretária da Vara Única da Comarca de Palmeiras-PI, e de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca ? Dr. Kelson Carvalho Lopes da Silva, INTIMA O DR. GUSTAVO BRITO UCHÔA -OAB/PI 6150, para ciência da audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 18 de maio de 2016 às 11:30 horas. E para constar. Eu, Conceição de Maria Teixeira Soares, Secretária da Vara, digitei e subscrevi.

16.341. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)

Processo nº 0000284-72.2015.8.18.0109

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Requerente: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado(s): EDILEDA BARRETTO MENDES(OAB/CEARÁ Nº 30217)

Requerido: ARNON BATISTA RAMOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Marcus Klinger M. de Vasconcelos, fica designado o dia 01/06/2016, às 09:30 horas, na sala das audiências do Fórum local, sito a Rua Danton Mascarenhas, s/n, para Audiência de Conciliação, ficando os advogados, **DRA. EDILEDA BARRETTO MENDES(OAB/CE -30.217); DR. ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PE-12.450); DR. MIGUEL ALVES GUIDA NETO(OAB/PI-2.583)**, intimados da audiência.

16.342. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)

Processo nº 0003678-30.2015.8.18.0031

Classe: Alvará Judicial

Requerente: MARIA DO CARMO VERAS MENEZES, ANTONIO HELDER DE MENESES, HERTA MARIA DE MENEZES

Advogado(s): IGOR FONTENELE CRUZ(OAB/PIAUI Nº 7590)

Requerido: JOSE RESTIER DE MENEZES

Advogado(s):

DESPACHO: às fls. 21. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar acerca do ofício de fls. 16, requerendo o que entender de direito.

16.343. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)

Processo nº 0000963-83.2013.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum

Autor: SALUSTANO EDUARDO DA SILVA

Advogado(s): BERNARDO SPINDULA DOS SANTOS FILHO(OAB/PIAÚÍ Nº 8911), FAMINIANO ARAÚJO MACHADO(OAB/PIAÚÍ Nº 3516), JOSE CICERO FERREIRA FILHO(OAB/PIAÚÍ Nº 6858)

Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A

Advogado(s):

DESPACHO: às fls. 71. Intime-se a parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifestar quanto ao prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, sob pena de não resolução do mérito (art. 485, III do NCPC)

16.344. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)

Processo nº 0004335-06.2014.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO MESQUITA

Advogado(s): IRANILDO DE ARAUJO LIMA(OAB/PIAÚÍ Nº 7592)

Réu: BANCO ITAUCARD S.A

ATO ORDINATÓRIO: Intimo o requerente para, caso queira, apresentar réplica à contestação de fls. 40/67,, no prazo de 15 (quinze) dias.

16.345. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)

Processo nº 0000030-62.2003.8.18.0031

Classe: Monitória

Autor: ROSI NEIVE BATISTA DE MORAES, AFRANIO NEY BATISTA DE MORAES

Advogado(s): FRANCISCO LUCIO CIARLINI MENDES(OAB/PIAÚÍ Nº 2275)

Réu: EMSA-EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A

DESPACHO: às fls. 295.**Caso reste frustrada a penhora. Intime-se o exequente** para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito.

16.346. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

Processo nº 0004536-61.2015.8.18.0031

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado: DINA VAN PABLO OLIVEIRA

Advogado(s): HÍGIMA LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR(OAB/PIAÚÍ Nº 4477)

DESPACHO:

Determino a intimação do denunciado para comparecer à audiência de instrução e julgamento no dia 12 de maio de 2016, às 08:30 horas na Sala de audiência da 1ª Vara Criminal desta comarca, no Fórum Dês. Salmon Lustosa, nesta cidade.

16.347. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

Processo nº 0002554-12.2015.8.18.0031

Classe: Execução da Pena **Exequente:** JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRACURUCA - ESTADO DO PIAÚÍ. **Réu:** VALDEMIR DE SOUSA VIEIRA

Advogado(s): Valderi Machado de Carvalho (OAB-PI 8440)

DESPACHO: Diante da impossibilidade de realização de audiência de justificação designada às fls.78 em razão da assentada às fls.79 do presente feito, redesigno a referida audiência para o **dia 11 de maio de 2016 às 09:00 horas**, na sala de audiência da 1ª Vara Criminal, no Fórum Salmon Lustosa, nesta cidade;

16.348. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0000298-82.2004.8.18.0031

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO FINASA S/A, CONTINENTAL BANCO S/A

Advogado(s):

Requerido: EDIDIO SOARES REIS

Advogado(s):

SENTENÇA: Fica intimado o Dr. Tibério Almeida Nunes (OAB/pi nº2917-A) para providenciar junto a Secretaria da 2ª Vara Cível, no prazo de 30 dias, o pagamento das custas finais, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado Piauí.

16.349. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0000270-65.2014.8.18.0031

Classe: Tutela c/c Destituição do Poder Familiar

Autor: FRANCISCA FREITAS VERAS

Advogado(s): RAHFAELL FREITAS VERAS(OAB/PIAÚÍ Nº 10301)

Réu: MARIA VITORIA PEREIRA VERAS, ERISMAR FREITAS VERAS, EVA MARIA FERREIRA PEREIRA

Advogado(s):

DESPACHO: Cuida-se Ação de Ordinária cível nos FEITOS da INFÂNCIA e da JUVENTUDE - TUTELA c/c destituição do poder familiar, advindo imediato despacho inicial, seguindo-se demais atos na vertente processualística, com impulsos no caderno processual, restando designação de nova data para continuação da instrução com designação de ato audiencial. Isto posto, designo para o dia 02/06/2016, às 09h, audiência de instrução e julgamento, na sala das audiências deste fórum.

16.350. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0004536-95.2014.8.18.0031

Classe: Tutela

Tutelante: H. M. DE F.

Advogado(s): ROSÉLIA MARIA SOARES SANTOS DREHER(OAB/PIAÚI Nº 205-B)

Tutelado: E. M. B., A. C. M.

Advogado(s):

DESPACHO: "Defiro o pedido de fls.30v. Isto posto, designo para o dia 02/06/2016, às 10:30hs, audiência de instrução e julgamento, na sala de audiências deste fórum".

16.351. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 2ª Vara DA COMARCA DE PARNAÍBA

Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº 0001651-45.2013.8.18.0031

CLASSE: Guarda

Requerente: M. DE J. S. DA S.

Requerido: E. DA S. R., R. DA S. R., R. R. DOS S.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O MAURO AUGUSTO DE REZENDE, Juiz de Direito da Comarca de PARNAÍBA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, a parte RONALDO RENILDO DOS SANTOS, a comparecer à audiência de instrução e julgamento do Proc. nº 0001651-45.2013.8.18.0031, designada para o dia 02 de 06 de 2016, às HORA, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 3 de maio de 2016 (03/05/2016). Eu, BRUNO MENESES DE OLIVEIRA, Escrivão(ã), o digitei, e eu, BRUNO MENESES DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

MAURO AUGUSTO DE REZENDE

Juiz de Direito da Comarca de PARNAÍBA

16.352. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0000179-09.2013.8.18.0031

Classe: Adoção

Adotante: JANAÍNA LIMA FERREIRA, FABRICIO SILVA SANTOS

Advogado(s): VILMAR OLIVEIRA FONTENELE (OAB/PIAÚI Nº 5312)

Adotado: FRANCISLENE GOMES PEREIRA, MARIA PATRICIA GOMES

DESPACHO: Designo para o dia 08 de junho de 2016, às 11h, a audiência de instrução e julgamento.

16.353. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0001716-89.2003.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum

Autor: ANTONIO JOSE DA SILVA

Advogado(s):

Réu: ARNALDO DE SOUSA SANTOS

Advogado(s):

SENTENÇA: Fica intimado Dr. Tibério Almeida Nunes (OAB-CE 1409) para providenciar junto a Secretaria da 2ª Vara Cível, no prazo de 30 dias, o pagamento das custas finais sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.

16.354. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0000714-26.1999.8.18.0031

Classe: Inventário

Autor: MARIA CREUZSA FORTES RODRIGUES DE SOUZA

Advogado(s): CARLOS ALBERTO DA COSTA GOMES

Réu:

Advogado(s):

SENTENÇA: Fica intimado o Dr. Carlos Alberto Costa Gomes (OAB/PI - 2782/92) para providenciar junto a Secretaria da 2ª Vara Cível, no prazo de 30 dias, o pagamento das custas finais, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.

16.355. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0001364-14.2015.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA LUZIA DE SOUZA LIRA

Advogado(s): PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 9170)

Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUI, REAL PREVIDENCIA E SEGUROS S/A

Advogado(s): MARCO ROBERTO COSTA PIRES DE MACEDO (OAB/BAHIA Nº 16021)

DESPACHO: Designo audiência preliminar para o dia 24/05/2016, às 9h, na sala de audiências desta Vara.

16.356. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0003760-61.2015.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum

Autor: JORGIANA MARIA VERA CRUZ

Advogado(s): ROSÉLIA MARIA SOARES SANTOS DREHER(OAB/PIAÚI Nº 205-B)

Réu: UNIMED TERESINA



Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JÚNIOR (OAB/PIAÚÍ Nº 3.794)

DECISÃO: Dessa forma, **DEFIRO** a concessão de antecipação da tutela para determinar que a requerida autorize e arque com todas as despesas da realização de cirurgia bariátrica, necessária ao tratamento da autora, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da intimação, sob pena de pagamento de multa diária por descumprimento da decisão no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), limitada à quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), [...] **Intimem-se** as partes, por seu advogado, para, no prazo comum de 10 (dez) dias, manifestarem se tem interesse no julgamento antecipado da lide, nos termos do art. 330, I, CPC, ou se pretendem compor a lide (art. 331, CPC), ou ainda se possuem provas a serem produzidas em audiência de instrução e julgamento, especificando-as. cooperação

16.357. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0000426-19.2015.8.18.0031

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: JOAO JOSE DOS SANTOS

Advogado(s): CELSO GONÇALVES CORDEIRO NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 3958)

Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DO NASCIMENTO, SOCORRO ..

Advogado(s): VICENTE JOSE DOS SANTOS RIBEIRO(OAB/PIAÚÍ Nº 4085-B), OSMAR MENDES DO AMARAL(OAB/PIAÚÍ Nº 11361)

DESPACHO: Redesigno dia 25 de maio de 2016, às 12h para realização de audiência de conciliação.

16.358. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0004796-12.2013.8.18.0031

Classe: Tutela

Tutelante: R. M. C. S.

Advogado(s): LENARA RIBEIRO DA SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 8981), JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO DA SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 3960)

Tutelado: J. FREITAS C.

Advogado(s):

DESPACHO: Designo para o dia 01/06/2016, às 09 horas, audiência de instrução e julgamento, para depoimento pessoal da parte autora, do pai e/ou mãe biológica, oitiva de testemunhas, e em sendo possível, declaração da(o) adolescente, seguindo-se de quaisquer outros atos que possam sanear o processo.

16.359. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

Processo nº 0001959-76.2016.8.18.0031

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Autor:

Advogado(s):

Autor do fato: M A C

Advogado(s):

DESPACHO:

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO PARA AUDIÊNCIA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI Advogado(s) : LAERCIO NASCIMENTO OAB/PI 4064. A Srta. ANA LÚCIA VIEIRA DE OLIVEIRA, Escrivã Judicial da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, de ordem do Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, INTIMA, por meio deste, o(s) advogado(s) Dr(s). Advogado(s): LAERCIO NASCIMENTO OAB/PI 4064. para comparecer(em) a Audiência de Instrução e Julgamento a acontecer no dia de 11 DE MAIO de 2016, às 11:45 horas, autos nº 0001959-76.2016.8.18.0031. Aos 03.05.2016. Eu, Ana Lúcia Vieira de Oliveira, Escrivã Judicial digitei, subscrevi, em conformidade com o art. 2º, XVIII, do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

16.360. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0001189-20.2015.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum

Autor: ORLANDO SANTANA DE LIMA

Advogado(s): ANA KARENINA GUILHON FRANÇA(OAB/PIAÚÍ Nº 5184)

Réu: MUNICIPIO DE PARNAIBA-PI

Advogado(s):

SENTENÇA: O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(as) Advogado(as): ANA KARENINA GUILHON FRANÇA (OAB/PIAÚÍ Nº 5184), do teor da SENTENÇA de fls. 67/71: (...) Pelo exposto, julgo improcedente a presente ação. Sem condenação em custas e honorários. P.R.I. Em 02 de maio de 2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 03 de maio de 2016.

16.361. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0004289-80.2015.8.18.0031

Classe: Mandado de Segurança

Autor: LUCIA MARIA NASCIMENTO

Advogado(s): LAÉRCIO NASCIMENTO(OAB/PIAÚÍ Nº 4064)

Réu: PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL - CEE DA ELEIÇÃO DIRETA PARA DIRETORES E DIRETORES ADJUNTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA, MUNICIPIO DE PARNAIBA-PI

Advogado(s):

SENTENÇA:O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(as) Advogado(as): LAÉRCIO NASCIMENTO (OAB/PIAÚÍ Nº 4064), do teor da SENTENÇA de fls. 65/67: (...) À luz do exposto, julgo improcedente a presente ação. Sem condenação em custas e honorários. P.R.I. Em 28 de abril de 2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 03 de maio de 2016.

16.362. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0003954-61.2015.8.18.0031

Classe: Mandado de Segurança

Autor: JANAINA CRISTINA RODRIGUES RABELO

Advogado(s): PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 9170)

Réu: COORDENADORA DO CURSO DE LETRAS ESPANHOL DA UNIVERSIDADE ABERTA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI - POLO BURITI DOS LOPES, REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI - UESPI

Advogado(s):

SENTENÇA: O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(as) Advogado(as): PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA (OAB/PIAÚI Nº 9170), do teor da SENTENÇA de fls. 37/38: A presente ação tinha como objetivo a obtenção de ordem judicial para a impetrante colar grau em data de 26.11.2015. A liminar não foi concedida, sendo que já estamos no mês de abril de 2016. Configurada assim, a perda do objeto. Julgo extinto o presente feito sem resolução do mérito. Sem condenação em custas e honorários. P.R.I. Em 28 de abril de 2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 03 de maio de 2016.

16.363. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0002417-64.2014.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum

Autor: AREA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Advogado(s): AMAURY MENDONÇA DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 5307)

Réu: MUNICIPIO DE PARNAIBA-PI

Advogado(s):

SENTENÇA: O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(as) Advogado(as): AMAURY MENDONÇA DE SOUSA (OAB/PI Nº 5307), do teor da SENTENÇA de fls. 324/328: (...) Pelo exposto, revogo a ordem cautelar de fls. 82/85 e julgo improcedente a presente ação. Condeno a parte vencida ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios que fixo em 10% [dez por cento] do valor da causa. P.R.I. Em 25 de abril de 2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 03 de maio de 2016.

16.364. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0000486-89.2015.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DE LOURDES EDUARDO DA SILVA

Advogado(s): LAÉRCIO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 4064)

Réu: INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI - IAPEP

Advogado(s):

SENTENÇA: O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(as) Advogado(as): LAÉRCIO NASCIMENTO (OAB/PIAÚI Nº 4064), do teor da SENTENÇA de fls. 81/83: (...) Vê-se, em conclusão, que a autora não apresentou a prova necessária à positividade de sua pretensão. A prova documental apresenta-se frágil, precária. À luz do exposto, julgo improcedente a presente ação. Sem condenação em custas e honorários. P.R.I. Em 27 de abril de 2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 03 de maio de 2016.

16.365. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0003534-56.2015.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum

Autor: OI MÓVEL S.A

Advogado(s): MARCO ANTONIO NUNES ALVES DA SILVA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 9156), MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 2209)

Réu: MUNICIPIO DE PARNAIBA

Advogado(s):

SENTENÇA: O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(as) Advogado(as): MARCO ANTÔNIO NUNES ALVES DA SILVA FILHO (OAB/PIAÚI Nº 9156); MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO (OAB/PIAÚI Nº 2209), do teor da SENTENÇA de fls. 72/74: (...) À luz do exposto, julgo improcedente esta ação. Condeno a parte vencida ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios que fixo em 10% [dez por cento] do valor da causa. P.R.I. Em 26 de abril de 2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 03 de maio de 2016.

16.366. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0003208-96.2015.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA EGALTINE DE SOUZA FERREIRA

Advogado(s): CARLOS MATEUS CORTEZ MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 4526)

Réu: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

DESPACHO: O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(as) Advogado(as): CARLOS MATEUS CORTEZ MACEDO (OAB/PIAÚI Nº 4526), do teor do DESPACHO de fls.63/V: À parte autora para replicar, no prazo de 15 dias. Intime-se. Em 02/05/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 03 de maio de 2016.

16.367. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0003205-44.2015.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES

Advogado(s): CARLOS MATEUS CORTEZ MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 4526)

Réu: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

DESPACHO:O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(as) Advogado(as): CARLOS MATEUS CORTEZ MACEDO (OAB/PIAÚI Nº 4526), do teor do DESPACHO de fls. 60/V: À parte autora para replicar, no prazo de 15 dias. Intime-se. Em 02/05/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 03 de maio de 2016.

16.368. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0002387-92.2015.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum

Autor: ANTONIO GUALBERTO RODRIGUES NETO

Advogado(s): ANNAIZE ALLEDIA ATAETE VILAR ATAIDE(OAB/PIAÚI Nº 8906)

Réu: O ESTADO DO PIAÚI

Advogado(s):

DESPACHO: O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(as) Advogado(as): ANNAÍZE ALLÉDIA ATAETE VILAR ATAIDE (OAB/PIAÚI Nº 8906), do teor do DESPACHO de fls. 70/V: Intime-se a parte autora para replicar a contestação e falar sobre a exceção de incompetência, no prazo de 15 dias. Em 02/05/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 03 de maio de 2016.

16.369. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0004613-70.2015.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum

Autor: NATASHA DO VALLE MENDES DE OLIVEIRA, MARIA TEREZA MENDES DE OLIVEIRA

Advogado(s): SAULO FERREIRA SILVA OLIVEIRA NASCIMENTO(OAB/MARANHÃO Nº 10935)

Réu: MUNICIPIO DE PARNAIBA

Advogado(s):

DESPACHO: O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(as) Advogado(as): SAULO FERREIRA SILVA OLIVEIRA NASCIMENTO (OAB/MA Nº 10.935), do teor do DESPACHO de fls. 48/V: Intime-se a parte autora para replicar, no prazo de 15 dias. Em 02/05/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 03 de maio de 2016.

16.370. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)

Processo nº 0000640-42.2014.8.18.0064

Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80

Autor: SEBASTIÃO ABEL DE AMORIM

Advogado(s): DANIEL BATISTA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 6825)

Réu:

Advogado(s):

SENTENÇA: Neste diapasão, fica evidente o equívoco da via eleita para o levantamento da quantia perseguida, porquanto, à luz do art. 993, IV, 'd', do CPC, há bens a inventariar, de forma que o interesse processual, em sua modalidade adequação, resta prejudicado e, conseqüentemente, o provimento jurisdicional de mérito. Isto posto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do art. 485, inciso VI, do NCP. Custas processuais suspensas nos termos da Lei nº 1.060/50 e sem honorários advocatícios a deliberar. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Paulistana/PI, 20 de abril de 2016. Franco Morette Felício de Azevedo - Juiz de Direito.

16.371. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)

Processo nº 0000702-48.2015.8.18.0064

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: PABLLO SIMMYONI DE SOUSA SILVA, FRANCISCO DAS CHAGAS GUIMARAES DA SILVA

Advogado(s): DANIEL BATISTA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 6825)

Réu:

Advogado(s):

SENTENÇA: Dessa forma, entendendo desnecessário o requerimento ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para EXONERAR FRANCISCO DAS CHAGAS GUIMARÃES DA SILVA da obrigação de prestar alimentos ao seu filho PABLLO SIMMYONI DE SOUSA SILVA. Custas suspensas em face da Lei nº 1.060/50 e sem honorários advocatícios a deliberar. P.R.R.C. Paulistana/PI, 20 de abril de 2016. Franco Morette Felício de Azevedo.

16.372. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)

Processo nº 0000770-95.2015.8.18.0064

Classe: Homologação de Transação Extrajudicial

Autor: REINALDO DA SILVA ARAÚJO, DEUZELITA DE SOUSA RODRIGUES ARAÚJO

Advogado(s): WILLIAM ALVES FERNANDES PESSOA(OAB/PIAÚI Nº 11841)

SENTENÇA: Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo de fls. 02/06 (parte integrante deste

decisum) celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. Em consequência, acorde com a manifestação Ministerial (fl. 21) e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, DECRETO O DIVÓRCIO de REINALDO DA SILVA ARAÚJO e DEUZELITA DE SOUSA RODRIGUES, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art 487, III, "b", do NCP. Sem custas. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o palio da composição. P.R.I.C. Paulistana/PI, 20 de abril de 2016. Franco Morette Felício de Azevedo, Juiz de Direito.

16.373. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)

Processo nº 0000010-15.2016.8.18.0064

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: CIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL

Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚI Nº 11826)

Requerido: FRANCINALDO GOMES DE LIMA

SENTENÇA: HOMOLOGO a composição pacífica das partes materializada nestes autos pelo termo de fl. 51 a fim de que produza seus efeitos jurídicos e legais efeitos. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, III, b, do CPC. Custas pelo requerente, acaso ainda existente, considerando que a parte ré ainda não havia sido citado e o pedido, neste caso, se assemelha a uma desistência. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o palio da composição. P.R.I.C. Paulistana/PI, 20 de abril de 2016. Franco Morette Felício de Azevedo - Juiz de Direito.

16.374. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE PEDRO II

Rua Corinto Andrade, 1061, bairro Santa Fé, PEDRO II-PI

PROCESSO Nº 0000169-57.2013.8.18.0065

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: DANIEL FERREIRA BASTOS

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PEDRO II, Estado do Piauí, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de **20(VINTE) dias**, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Corinto Andrade, 1061, bairro Santa Fé, PEDRO II-PI, a Ação Penal acima referenciada, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ em face de DANIEL FERREIRA BASTOS, Brasileiro(a), Natural de Fortaleza-CE, Serviços Gerais, filho(a) de RAIMUNDA BARBOSA FERREIRA e RAIMUNDO GONÇALVES DE BARROS, nascido em 03/01/1979 residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, ficando por este edital citado para apresentar de resposta a acusação no prazo de 10 (dez) dias aos termos da Denúncia de fls. 02/05, por meio de seu advogado. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PEDRO II, Estado do Piauí, aos 4 de maio de 2016 (04/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA

Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Pedro II

16.375. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

Processo nº 0002111-29.2013.8.18.0032

Classe: Procedimento Comum

Autor: GALBA MARIA MARTINS HOLANDA TORRES DE SÁ

Advogado(s): JOSE ALBERTO DOS SANTOS CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 6932)

Réu: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI - CEPISA

Advogado(s): DR. JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO-OAB-PI-2.108

DESPACHO: . . . PARA TOMAREM CIÊNCIA DO RETORNO DOS AUTOS DO GRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

16.376. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

Processo nº 0001684-37.2010.8.18.0032

Classe: Monitória

Autor: SIRI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Advogado(s): DRA. ANA CHIRLES DE SOUZA NETE-OAB-PI-230-B

Réu: FRANCISCO DE ASSIS COSME (ARMAZEM NORDESTE)

Advogado(s):

DESPACHO: . . . PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, pugnar pela medida judicial pertinente para satisfação do seu crédito

16.377. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000935-10.2016.8.18.0032

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOSÉ PEREIRA DE SOUSA FILHO

Advogado(s): JOSE LUSTOSA MACHADO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 6935)

Réu: ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

DESPACHO: . . . PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, adequar a petição inicial ao NCP, preenchendo todos os requisitos do art. 319, do referido Código

16.378. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000344-82.2015.8.18.0032

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DA SALETE VIEIRA

Advogado(s): DANILO ANDREOTTI DO NASCIMENTO CORREIA(OAB/PIAUI Nº 6493)

Réu: UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(s): DR. MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JÚNIOR-Inscrito sob nº 3794

SENTENÇA: . . .DESTARTE, defiro o pedido formulado às fls. 169/170, de modo a determinar a demandada a fornecer o tratamento requerido, na forma e no prazo prescritos pelo médico especialista, a fim de que a hemorragia no olho seja estagnada e a demandante se submeta ao opertório, sob pena da incidência de multa estampada na parte dispositiva da decisão de fls. 60/65

16.379. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

Processo nº 0002624-26.2015.8.18.0032

Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): DRA. BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA-OAB-PI-2507

Réu: MUNICÍPIO DE GEMINIANO, ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

DESPACHO: . . . PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, impugnar os Embargos.

16.380. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000477-90.2016.8.18.0032

Classe: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCA LUSIA DA SILVA

Advogado(s) da parte autora: Dr. MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUI Nº 8526)

Réu: BANCO BRADESCO

Advogado(s):

DESPACHO: INTIMO a parte autora através de seu advogado e a ele próprio, do inteiro teor do despacho de fl.24, e para comparecerem à audiência de conciliação designada para o dia 12/07/2016, às 09h:00.

16.381. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000476-08.2016.8.18.0032

Classe: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCA LUSIA DA SILVA

Advogado(s) da parte autora: Dr. MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUI Nº 8526)

Réu: BANCO BRADESCO

Advogado(s):

DESPACHO: INTIMO a parte autora através de seu advogado acima, do inteiro teor do despacho de fl.24 e, a ele próprio para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 12.07.2016, às 10h:00, na sala das audiências da 1ª vara.

16.382. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

Processo nº 0002369-68.2015.8.18.0032

Classe: Procedimento Sumário

Autor:

Advogado(s):

Espólio de: ELISMAR ANTONIO DE OLIVEIRA,
ADVOGADA- DRA. LORENA CAVALCANTI CABRAL-OAB-PI-4.027-A
REQUERIDO-B. FINANCEIRA S/A

Advogado(s): DRA. MANUELA SARMENTO-OAB-PI-9.499

DESPACHO: . . . PARA NO PRAZO DE DZ (10) DIAS, manifestarem-se sobre os documentos de fls. 116/121, da Caixa Econômica Federal.

16.383. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000926-48.2016.8.18.0032

Classe: Procedimento Comum

Autor: SILVANA MARIA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s) da parte autora: Dr. MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUI Nº 8526)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado(s):

DESPACHO: INTIMO a parte autora através de seu advogado e a ele próprio, acima, do inteiro teor do despacho de fl.22 e, para comparecerem à audiência de conciliação designada para o dia 05.07.2016, às 12h:00, na sala das audiências da 1ª Vara.

16.384. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

Processo nº 0001948-78.2015.8.18.0032

Classe: Procedimento Comum

Autor: ANTONIO MACHADO AGUIAR

Advogado(s) da parte autora: Dr. MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUI Nº 8526)

Réu: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado(s): da parte ré: Dr. Gilvan Melo Sousa, OAB/CE nº 16.383

DESPACHO: INTIMO os advogados das partes acima, do inteiro teor do despacho de fl.47 e, para comparecerem à audiência de conciliação,

instrução e julgamento, designada para o dia 30/06/2016, às 09h:00, na sala das audiências da 1ª Vara, sito na Rua Joaquim Balduino, nº 180, Bairro Bomba, Picos/PI. As partes deverão trazer ao fórum as suas testemunhas, independentemente de intimação.

16.385. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

Processo nº 0001522-37.2013.8.18.0032

Classe: Mandado de Segurança

Autor: LEILIANE MARCIA BONFIM CLAUDINO

Advogado(s): FRANCISCO KLEBER ALVES DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 6914)

Réu: DIRETOR(A) DO COLÉGIO SANTA RITA - RITA MARIA ALVES DANTAS

Advogado(s):

DESPACHO: PARA TOMAR CIÊNCIA DO RETORNO DOS AUTOS, DO TJ-PI

16.386. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

Processo nº 0001244-36.2013.8.18.0032

Classe: Consignação em Pagamento

Consignante: CONSTRUTORA AVANCO LTDA

Advogado(s): ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5763)

Consignado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s):

DESPACHO: . . . ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO de Conmsignação em Pagamento, com esteio no art. 267, IV, do CPC. Custas remanescente pela parte requerida.

16.387. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

Processo nº 0001244-36.2013.8.18.0032

Classe: Consignação em Pagamento

Consignante: CONSTRUTORA AVANCO LTDA

Advogado(s): ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5763)

Consignado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): DRA. GIANNA LÚCIA CARNIB BARROS-OAB-PI-5.609

SENTENÇA: . . . ANTE O EXPOSTO, julgo extinto a presente ação de Consignação em Pagamento, com esteio no art. 267,IV, do CPC. Intime-se ainda, para comparecer à Secretaria para receber o Alvará para levantamento de quantia depositada.

16.388. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000937-14.2015.8.18.0032

Classe: Procedimento Comum

Autor: EVANI EXPEDITA MACÊDO DE FRANÇA

Advogado(s): ALEXANDRE FRANCO DE CAMARGO(OAB/SÃO PAULO Nº 189414), DANIEL FRANCO DE CAMARGO(OAB/SÃO PAULO Nº 361583)

Réu: BRISA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, MG DE MOURA TURISMO EIRELI - ME, NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A, NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A

Advogado(s): JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES(OAB/PERNAMBUCO Nº 19186), LUCINEIDE MARIA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE(OAB/SÃO PAULO Nº 72973), VERÍSSIMO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 3803)

DESPACHO: (...) Faculto às partes, após a elaboração dos quesitos e dentro do prazo de 15(quinze) dias, a indicação de Assistentes Técnicos e, ainda, a apresentação de quesitos (...)

16.389. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000937-14.2015.8.18.0032

Classe: Procedimento Comum

Autor: EVANI EXPEDITA MACÊDO DE FRANÇA

Advogado(s): ALEXANDRE FRANCO DE CAMARGO(OAB/SÃO PAULO Nº 189414), DANIEL FRANCO DE CAMARGO(OAB/SÃO PAULO Nº 361583)

Réu: BRISA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, MG DE MOURA TURISMO EIRELI - ME, NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A, NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A

Advogado(s): JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES(OAB/PERNAMBUCO Nº 19186), LUCINEIDE MARIA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE(OAB/SÃO PAULO Nº 72973), VERÍSSIMO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 3803)

DESPACHO: (...) Devendo ainda os advogados dos réus se manifestarem sobre os documentos juntados nesta audiência pela autora, ou seja, laudo médico e atualizações de orçamento, bem como sobre o pedido da tutela antecipada (...)

16.390. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)

Processo nº 0003080-73.2015.8.18.0032

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: VALDINEIDE MARIA DOS ANJOS LIMA

Advogado(s): GLECIOMAR GOMES DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 11251)

Réu: DYONNATAN DENYS ROQUE DE LIMA

Advogado(s):

DESPACHO: Em atendimento ao despacho de fls. 31, exarado pelo MM. Juiz Substituto da 3ª Vara da comarca de Picos - PI, Dr. Expedito Costa Júnior, INTIMO o Dr. GLECIOMAR GOMES DE OLIVEIRA (OAB/PIAÚI Nº 11.251), como advogado da autora, para comparecer a audiência de Reconciliação do casal ou conversão de divórcio litigioso em consensual designada para às 10:00hs do dia 27 de julho de 2016, a ser realizada na Sala de Audiências da 3ª Vara do Fórum local, sito na Rua Joaquim Balduino, nº 180, Ed. De Dr. José Nunes, Bairro Bomba, Picos (PI).

Picos(PI), 03 de maio de 2016. Bela. Talita Galeno Gomes ? Escrivã Judicial da 3ª Vara da Comarca de Picos-PI.

16.391. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)

Processo nº 0001763-89.2005.8.18.0032

Classe: Inventário

Inventariante: DORICLEYDE MOURA NERES, DORILENY MOURA NERES DE CARVALHO, FRANSUÉLO PINHEIRO LIMA

Advogado(s): LUIZ BEZERRA DE SOUZA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1750/87)

Inventariado: DOROTEU NERES

Advogado(s): LUIZ BEZERRA DE SOUZA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1750/87)

DESPACHO: Em atendimento ao despacho de fls. 119, exarado pelo MM. Juiz Titular da 3ª Vara da comarca de Picos - PI, Dr. Geneci Benevides Ribeiro, INTIMO o Dr. LUIZ BEZERRA DE SOUZA FILHO (OAB/PIAÚI Nº 1.750/87), como advogado dos requerentes e inventariante, face a petição de fls. 116/117. Picos(PI), 03 de maio de 2016. Bela. Talita Galeno Gomes ? Escrivã Judicial da 3ª Vara da Comarca de Picos-PI.

16.392. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000716-94.2016.8.18.0032

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: M. A. S.

Advogado(s): HERVAL RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 4213)

Requerido: M. M. A.

Advogado(s):

DESPACHO: Em atendimento ao despacho de fls. 26, exarado pelo MM. Juiz Substituto da 3ª Vara da comarca de Picos - PI, Dr. Expedito Costa Júnior, INTIMO o Dr. HERVAL RIBEIRO (OAB/PIAÚI Nº 4213/04), como advogado da autora, para comparecer a audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para às 10:00hs do dia 26 de julho de 2016, a ser realizada na Sala de Audiências da 3ª Vara do Fórum local, sito na Rua Joaquim Baldoíno, nº 180, Ed. De Dr. José Nunes, Bairro Bomba, Picos (PI), sob pena de não comparecendo a parte autora importar em arquivamento dos autos. Picos(PI), 03 de maio de 2016. Bela. Talita Galeno Gomes ? Escrivã Judicial da 3ª Vara da Comarca de Picos-PI.

16.393. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000244-30.2015.8.18.0032

Classe: Procedimento Comum

Autor: S. B. A.

Advogado(s): DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB/PERNAMBUCO Nº 28756)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Intimar o Advogado David Pinheiro Benevides (OAB-PE 28.756), para apresentar réplica à Contestação de fls. 49/134.

16.394. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAÚI

SECRETARIA DA 4ª VARA DA COMARCA DE PICOS

Rua Joaquim Baldoíno, 180, PICOS-PI

PROCESSO Nº 0000948-82.2011.8.18.0032

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGADO D 3º DP DE PICOS

Indiciado: ANTÔNIO DE MOURA BARBOSA

Oficial de Justiça:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O SERGIO LUIS CARVALHO FORTES, Juiz de Direito da Comarca de PICOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, o advogado **ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO JÚNIOR, OAB/PI Nº 5.763** da audiência de instrução e julgamento do Proc. nº **0000948-82.2011.8.18.0032**, designada para o dia **27/06/2016**, às **10:00 horas**, no fórum local e da expedição de carta precatória para a comarca de **Dias D'ávila/BA** para Oitiva da testemunha **Eronildo Macedo de Lima Costa**. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de PICOS, Estado do Piauí, aos 3 de maio de 2016 (03/05/2016). Eu, **JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA FILHO**, Analista Judicial, o digitei, e eu, **IRLANDO DE MOURA BARBOSA**, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

16.395. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)

Processo nº 0002657-16.2015.8.18.0032

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGADO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE PICOS-PI

Advogado(s):

Indiciado: LEILSON ALVES DA LUZ

Advogado(s): TÁLIA QUEIROGA DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 9835)

DESPACHO: "...EM FACE DO EXPOSTO e do mais que dos autos consta, INDEFIRO, o pedido de revogação da prisão preventiva..."

16.396. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)

Processo nº 0001319-07.2015.8.18.0032

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Requerente: DELEGADO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE PICOS - PI

Réu:FRANCISCO ANADIEL DE OLIVEIRA SILVA

Advogado(s):Ronaldo de Sousa Borges, OAB/PI 8.723

DESPACHO: "...EM FACE DO EXPOSTO e do mais que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de revogação da prisão preventiva..."

16.397. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000657-14.2013.8.18.0032

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Réu: GILMAR FRANCISCO DE DEUS

Advogado(s): JOÃO LEAL OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 120)

Objeto: INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

DESPACHO: Após o MM Juiz designou o dia 14/06/2016 às 12h00min para a continuação desta audiência com a realização do interrogatório do denunciado.

16.398. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara DA COMARCA DE PICOS

Rua Joaquim Balduino, 180, PICOS-PI

PROCESSO Nº 0000542-85.2016.8.18.0032

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: DELEGADO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE PICOS PI, FELIPE LAVOR DOS SANTOS LIMA

Réu:

Oficial de Justiça:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O SERGIO LUIS CARVALHO FORTES, Juiz de Direito da Comarca de PICOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, o advogado GLEUTON ARAÚJO PORTELA, OAB/CE Nº 11.777 da audiência de instrução e julgamento do Proc. nº 0000542-85.2016.8.18.0032, designada para o dia 01/06/2016, às 09:00 horas, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de PICOS, Estado do Piauí, aos 3 de maio de 2016 (03/05/2016). Eu, JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Analista Judicial, o digitei, e eu, IRLANDO DE MOURA BARBOSA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

16.399. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000283-90.2016.8.18.0032

Classe: Execução da Pena

Exequirente: JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL/EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE PICOS-PI

Advogado(s):

Executado(a): LUIS EDUARDO DE CARVALHO

Advogado(s): KÊMERON MENDES FIALHO(OAB/PIAÚI Nº 11244)

SENTENÇA: intimar o advogado Dr. Kêmeron Mendes Fialho, OAB/PI 11244, da sentença de fls. 36/37 de teor final seguinte: "Ante o exposto, considerando a morte do agente, DECLARO extinta a punibilidade e DECLARO EXTINTO o presente processo."

16.400. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000032-97.2001.8.18.0032

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): JOSE URTIGA DE SA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2677), DANIEL BRUNO FORMIGA DA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 7073)

Denunciado: BALTAZAR BORGES DE SOUSA

SENTENÇA: INTIMAR, os advogados DR. JOSE URTIGA DE SA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2677) e DR. DANIEL BRUNO FORMIGA DA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 7073), da sentença prolatada nos respectivos autos de teor seguinte: "Cuidam-se os presentes autos de Ação Penal, crime de Lesão Corporal Grave e Porte Ilegal de Arma Branca, que narrou a denúncia ter BALTAZAR BORGES DE SOUSA, qualificado, ter praticado lesão corporal grave na pessoa de José Felipe de Araújo. O acusado não foi interrogado, a instrução criminal não foi iniciada. É o relatório, passo a FUNDAMENTAR: Assiste razão a defesa. Impõe-se in casu a extinção do processo, ante a prescrição da pretensão punitiva estatal. Cuida-se de processo-crime iniciado para apurar a suposta prática pelo autor do fato do crime de lesão corporal de natureza grave, previsto no art. 129, § 1º, I, do Código Penal, cuja pena in abstracto máxima é de 05 (cinco) anos de reclusão; artigo 19 do Decreto-lei 3688/41 cuja pena máxima in abstracto é de seis meses. Segundo o art. 109 do Código Penal, a referida infração penal com pena maior prescreve no prazo de 12 (doze) anos, se o máximo da pena não excede a 8 (oito). Reza o art. 109, do CP, abaixo transcrito: Art. 109. A prescrição, antes de transitar em julgado a sentença final, salvo o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 110 deste Código, regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime, verificando-se: I- Em 20 (vinte) anos se o máximo da pena é superior a 12 (doze); III - em 12 (doze) anos, se o máximo da pena é superior a 4 (quatro) anos e não exceda a 8 (oito); IV- em 08 (oito) anos, se o máximo da pena é superior a 2 (dois) e não exceda a 4 (quatro); (...). Assim, na forma do inciso I, do art. 117 do CP c/c 109, III, todos do CP, considerando o prazo prescricional teve início na data do recebimento da denúncia, em 06 de novembro de 2001, a prescrição da pretensão já ocorreu, pois já se passaram mais de 12 (doze) anos. DISPOSITIVO: Ante o exposto, considerando prescrita a pretensão punitiva estatal, julgo o presente processo e com fundamento no artigo 107, IV, do CP declaro extinta punibilidade do acusado. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição. Proceda-se aos demais atos necessários. Cumpra-se com as formalidades legais. Sem custas na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. PICOS, 6 de agosto de 2014. NILCIMAR R. DE A. CARVALHO. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara da Comarca de PICOS".

16.401. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara DA COMARCA DE PICOS

Rua Joaquim Balduino, 180, PICOS-PI

PROCESSO Nº 0002304-15.2011.8.18.0032

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS

Réu: FRANCISCO CHARLES DE JESUS

Oficial de Justiça:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O NILCIMAR R. DE A. CARVALHO, Juiz de Direito da Comarca de PICOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc. INTIMA, pelo presente edital, o réu FRANCISCO CHARLES DE JESUS, a comparecer, acompanhado de advogado, à audiência de instauração e julgamento do Proc. nº 0002304-15.2011.8.18.0032, designada para o dia 16 de 05 de 2016, às HORA, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de PICOS, Estado do Piauí, aos 3 de maio de 2016 (03/05/2016). Eu, TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES, Analista Judicial, o digitei, e eu, SECRETÁRIO DA 5ª VARA DE PICOS, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

NILCIMAR R. DE A. CARVALHO

Juiz de Direito da Comarca de PICOS

16.402. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)

Processo nº 0000123-02.2012.8.18.0066

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: MARIA RICARDINA DA CONCEIÇÃO LIMA

Advogado(s):

Réu: BANCO BMC S.A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

DESPACHO de fl. 128: "Intimem-se os advogados das partes para que apresentem as alegações finais no prazo de 10 dias."

16.403. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)

Processo nº 0000166-36.2012.8.18.0066

Classe: Procedimento Sumário

Autor: ANTONIO PAULINO DE MEDEIROS

Advogado(s):

Réu: BANCO BMC S.A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

DESPACHO de fl. 74: "Intimem-se os advogados das partes para que apresentem as alegações finais no prazo de 10 dias."

16.404. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)

Processo nº 0000105-49.2010.8.18.0066

Classe: Pedido de Prisão Preventiva

Requerente: DELEGACIA DE POLICIA DE PIO IX/PI

Advogado(s):

Requerido: EVALDO DE SOUSA

Advogado(s): LARA BEZERRA MOURA MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 5897)

SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, EXTINGO A PUNIBILIDADE DO RÉU EVALDO DE SOUSA, com fundamento no artigo 89, § 5º da lei 9.099/95.

16.405. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)

Processo nº 0000130-91.2012.8.18.0066

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: FRANCISCA MERANDA DA COSTA

Advogado(s):

Réu: BANCO BMC S.A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

DESPACHO de fl. 54: "Intimem-se os advogados das partes para que apresentem as alegações finais no prazo de 10 dias."

16.406. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAÚI

JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE PIO IX

Av. Sen. José Cândido Ferraz, nº 54, Fórum, PIO IX-PI

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº 0000661-75.2015.8.18.0066

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Réu: JULEUDY ALVES ARRAIS

O(a) Secretário(a) da Vara de Execuções Penais da Comarca de PIO IX, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito, o(a) Dr(a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, **INTIMA** o Sr(a) Advogados(a): **ERNANDO PEREIRA COSTA (OAB/CE 28955)** e **LEANDRO COELHO DANTAS (OAB/CE 33.463)**, afim de participarem da Audiência de Instrução e Julgamento, à realizar-se no **dia 25 de maio, próximo futuro, às 14:30 horas**, no Fórum de Pio IX/PI. E, para constar, Eu, JEFERSON ANTÃO DE CARVALHO NETO, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIO IX, 3 de maio de 2016.

16.407. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO DO DESPACHO (Vara Única de PIRACURUCA)

Processo nº 0000720-60.2015.8.18.0067

Classe: Procedimento Comum

Autor: SERGIO FERREIRA DE SOUSA

Advogado(s): SHEULY LANNARA MAGALHAES FONTENELE(OAB/PIAÚI Nº 10056)

Réu: BANCO ITAUCARD S.A

Advogado(s):

DESPACHO:INTIMA a Sra.Advogada: **SHEULY LANNARA MAGALHAES FONTENELE(OAB/PIAÚI Nº 10056)**do despacho deste juízo de

fls.34,cujo teor segue transcrito: " (...) Intime-se o autor,por intermédio de sua advogada,desta decisão e para recolher as custas judiciais no prazo de 30(trinta)dias,sob pena de cancelamento da distribuição e respectiva baixa dos autos".E para constar,Eu,Onesino Celestino,digitei e conferi o presente aviso.Piracuruca,03 de maio de 2016.

16.408. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA(Vara Única de PIRACURUCA)

Processo nº 0000239-68.2013.8.18.0067

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DO CARMO SILVA

Advogado(s): FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA(OAB/PIAÚÍ Nº 6855/2009)

Réu: INSS (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL)

Advogado(s):

DESPACHO:INTIMA o Sr.Advogado:FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA(OAB/PI Nº6855)para que se manifeste sobre seu interesse na continuidade do feito,no prazo de 15(QUINZE) dias,conforme despacho deste juízo de fls.73 dos autos da ação mencionada.E para constar,Eu,Onesino Celestino,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso.Piracuruca,03 de maio de 2016

16.409. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO (Vara Única de PIRACURUCA)

Processo nº 0000269-69.2014.8.18.0067

Classe: Procedimento Comum

Autor: LUIZ CARDOSO DE ARAUJO FILHO

Advogado(s): FRANCISCO ANTÔNIO CARVALHO VIANA(OAB/PIAÚÍ Nº 6855)

Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s):

DESPACHO:INTIMA o Sr.Advogado:FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA(OAB/PI Nº6855)para que manifeste sobre seu interesse no prosseguimento do feito,pelo prazo de 15(quinze) dias,conforme despacho deste juízo de fls. 72 dos autos da ação mencionada.

16.410. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0001791-68.2016.8.18.0033

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: 1ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DO PIAUI, HAMY JEFERSON MOREIRA MOURÃO, JOÃO LUIS DA SILVA ROCHA, EDSON MOREIRA DE SOUSA NUNES

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE PIRIPIRI-PI, CRISTIANO BRUNO CARVALHO MARTINS, RAFAEL BRUNO CARVALHO MARTINS

Advogado(s): DR. EZEQUIEL CASSIANO DE BRITO(OAB/PIAÚÍ Nº 131782), LINDEILSON FLOR FREITAS(OAB/PIAÚÍ Nº 7248)

ATO ORDINATÓRIO: Fica intimado o **Dr. EZEQUIEL CASSIANO DE BRITO OAB/PI 1317**, para audiência de interrogatório dos acusados, designada nos referidos autos, para o dia 25/05/2016,às 9:30 horas no Fórum local de Piripiri/PI. Eu, Ândrea Maria Seraine Custódio Viana, analista o digitei.

16.411. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0001791-68.2016.8.18.0033

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: 1ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DO PIAUI, HAMY JEFERSON MOREIRA MOURÃO, JOÃO LUIS DA SILVA ROCHA, EDSON MOREIRA DE SOUSA NUNES

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE PIRIPIRI-PI, CRISTIANO BRUNO CARVALHO MARTINS, RAFAEL BRUNO CARVALHO MARTINS

Advogado(s): DR. EZEQUIEL CASSIANO DE BRITO(OAB/PIAÚÍ Nº 131782), LINDEILSON FLOR FREITAS(OAB/PIAÚÍ Nº 7248)

ATO ORDINATÓRIO: Ficam intimados os advogados **Dr. Lindeilson Flor Freitas- OAB/PI 7248 e o Dr. Ezequiel Cassiano de Brito OAB/PI 131782**, para audiência deprecada de interrogatório dos acusado redesignada para o dia **25/05/2016, às 9:30 horas**, no Fórum local dePiripiri/Pi. Eu, Ândrea Maria Seraine Custódio Viana, analista o digitei.

16.412. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0000825-42.2015.8.18.0033

Classe: Procedimento Comum

Autor: LUIZA MARIA DA SILVA

Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAÚÍ Nº 5371)

Réu: BANCO BMG S.A

Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PERNAMBUCO Nº 983-A)

SENTENÇA: 1-Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo de fls. 27-29, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2-Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, b. 3-Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, procedendo às devidas baixas. 4-Sem custas. P.R.I.C. Piripiri-PI, 11 de abril de 2016. as) Raimundo José Gomes-Juiz de Direito em exercício na 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

16.413. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0001201-28.2015.8.18.0033

Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS SOUZA NASCIMENTO

Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAÚÍ Nº 5371)

Réu: BANCO BMG S.A

Advogado(s): ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 6905)

DESPACHO: Intimação dos advogados das partes para no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem o acordo a que se refere o comprovante de depósito acostado às fls. 26-27 dos autos, para fins de sua devida homologação e respectiva extinção do feito. Piripiri, 13 de abril de 2016. as) Raimundo José Gomes-Juiz de Direito em exercício na 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI.

16.414. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0001050-62.2015.8.18.0033

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DO CARMO DA SILVA

Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAÚI Nº 5371)

Réu: BANCO BCV S.A.

Advogado(s): CARLA DA PRATO CAMPOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156844), CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026)

SENTENÇA: 1-Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo de fls. 24-26, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2-Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, b. 3-Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, procedendo às devidas baixas. 4-Sem custas. P.R.I.C. Piripiri-PI, 11 de abril de 2016. as) Raimundo José Gomes-Juiz de Direito em exercício na 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

16.415. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

Processo nº 0000077-41.2011.8.18.0068

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOSÉ MILITÃO GOMES DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCO INACIO A. ANDRADE(OAB/PIAÚI Nº 5275)

Réu: BANCO BONSUCESSO

Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/MINAS GERAIS Nº 76696)

DESPACHO: Intimem-se a parte para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre as informações de fls. 91/92.

Após, transcorrido o prazo, com ou sem manifestação, voltem conclusos.

Porto, 03 de maio de 2016.

16.416. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAÚ

Processo nº 0000059-06.2016.8.18.0113

Classe: Procedimento Sumário

Autor: RAIMUNDO DA SILVA

Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAÚI Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 12507)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

Intime-se o requerente por meio de seu patrono, para em 15 dias manifestar-se sobre a contestação e documentos apresentados pelo requerido.

16.417. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAÚ

Processo nº 0000095-48.2016.8.18.0113

Classe: Procedimento Sumário

Autor: ALTAMIR GALDINO DOS SANTOS

Advogado(s): WILLIAM DA SILVA RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 9494), FRANCISCO RAMON GONÇALVES LEAL(OAB/PIAÚI Nº 11611)

Réu: COMPANHIA DE SEGURO ALIANÇA DO BRASIL

Advogado(s): CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 19357)

Intime-se o requerente por meio de seu patrono, para em 15 dias manifestar-se sobre a contestação e documentos apresentados pelo requerido.

16.418. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAÚ

Processo nº 0000021-91.2016.8.18.0113

Classe: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCA DE MOURA MACHADO

Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAÚI Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 12507)

Réu: BANCO BANRISUL

Advogado(s): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 7198)

Intime-se o requerente por meio de seu patrono, para em 15 dias manifestar-se sobre a contestação e documentos apresentados pelo requerido.No referido prazo deverá juntar aos autos extratos de sua conta bancária mantida junto a Caixa Econômica Federal (conta 514326, agência 0639), referente ao período de 01.09.2013 a 30.12.2013.

16.419. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAÚ

Processo nº 0000023-61.2016.8.18.0113

Classe: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCO MARIANO SOUSA

Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAÚI Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 12507)

Réu: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008)

Intime-se o requerente por meio de seu patrono, para em 15 dias manifestar-se sobre a contestação e documentos apresentados pelo requerido.

16.420. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAÚ

Processo nº 0000010-33.2014.8.18.0113

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO DE SOUSA BENTO DA SILVA, MARCOS QUERINO DE SOUSA

Advogado(s): JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 2677), DANIEL BRUNO FORMIGA DA COSTA(OAB/PIAUI Nº 7073),

Réu: JOELSON ROCHA GONÇALVES

Advogado:HERVAL RIBEIRO(OAB/PIAUI Nº 4213)

Às fls. 182 os denunciados MARCOS QUERINO DE SOUSA e FRANCISCO DE OUSA BENTO DA SILVA informaram que a testemunha Francisco João Modesto comparecerá a audiência independente de intimação, logo, é a mesma dispensada de intimação judicial.Às fls. 184 o patrono do denunciado JOELSON ROCHA GONÇALVES, Dr. Herval Ribeiro, OAB/PI 4213, informa que esta renunciado aos poderes que lhes foram outorgados, requerendo a sua intimação. Neste enfoque, cabe ao patrono comunicar aos seu cliente a renúncia aos poderes outorgados, devendo representá-lo em juízo nos 10 dias dias que seguirem a comunicação, devendo o prazo ser observado, salvo se não houver prejuízo.No entanto, apesar da obrigação do patrono na comunicação, para evitar surpresa, intime-se o denunciado JOELSON ROCHA GONÇALVES sobre a renúncia de seu patrono e, para que constitua outro, inclusive para participar da audiência já agendada, sem prejuízo da obrigação de seu antigo patrono continuar na sua defesa no prazo legal.Intime-se.

16.421. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ)

Processo nº 0000236-66.2013.8.18.0115

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOSÉ RIBAMAR DA SILVA

Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUI Nº 5531)

Réu: BANCO BRADESCO S/A

Advogado(s): WILSON SALE BELCHIOR OAB/PB 17.314-A, OAB/PI 9016

DESPACHO: "Intima-se as partes, para no prazo e 10(dez) dias, dizer se o valor depositado judicialmente, conforme referido à fl. 100, foi objeto de acordo entabulado entre as partes. Em caso afirmativo, no mesmo prazo, deve ser providenciada a juntada do instrumento de acordo extrajudicial."

16.422. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001715-97.2014.8.18.0135

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: EGIDIA RIBEIRO DA MATA, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado(s): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUI Nº 9224)

Réu:

Advogado(s):

Pelo exposto, com fulcro no art. 269, I, do CPC, julgo PARCIALMENTE procedente os pedidos contidos na inicial para declarar somente a inexistência de relação jurídica contratual entre as partes.

16.423. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0001496-84.2014.8.18.0135

CLASSE: Procedimento Comum

Autor: ODETE RODRIGUES DE CARVALHO

Réu: ESTADO DO PIAUI, IAPEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Intime-se o Procurador da parte autora para, no prazo legal, manifestar-se sobre a contestação de fls. 123/127.

SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 3 de maio de 2016

SOLON AMORIM FEITOSA

Assessor Jurídico - 9993894

16.424. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000718-22.2011.8.18.0135

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUI Nº 1962/89)

Executado(a): JOSE CARLOS RODRIGUES DO ROSARIO, JOSE DOS SANTOS

Advogado(s):

Diante do término do prazo de suspensão do processo, intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito.

16.425. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0002120-36.2014.8.18.0135

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: JOSÉ JOÃO DA SILVA

Advogado(s): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUI Nº 9224)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado(s):

Pelo exposto, com fulcro no art. 487, I, do NCPC, julgo procedente os pedidos contidos na inicial e declaro inexistente relação a jurídica contratual entre as partes que fundamente os descontos questionados, condeno o banco demandado a pagar à parte autora o valor de R\$ R\$ 805,48, correspondentes à restituição em dobro do valor dos descontos indevidos no seu benefício previdenciário. Tal importância deve ser corrigida monetariamente nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, § 1º, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ).

Condeno ainda o banco réu a pagar ao autor o importe de R\$ 3.000,00 a título de danos morais. Sobre tal valor a ser pago deverá incidir também

correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, § 1º, do Código Tributário Nacional. O valor indenizatório dos danos morais deve ser corrigido monetariamente a partir desta data (Súmula 362 ? STJ), e os juros de mora devem incidir a partir do início dos descontos indevidos (Súmula 54 ? STJ). Sem custas e honorários, eis que o feito segue o rito da Lei 9.099/95.

16.426. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000300-84.2011.8.18.0135
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962/89)
Executado(a): JOSE RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s):

Diante do término do prazo de suspensão do processo, intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito.

16.427. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000305-09.2011.8.18.0135
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI Nº 1962/89)
Executado(a): MANOEL CANDIDO VIEIRA
Advogado(s):

Diante do término do prazo de suspensão do processo, intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito.

16.428. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000485-83.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: SABINA MARTINA CELESTINO
Advogado(s): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
Réu: BANCO DO BRASIL - S/A
Advogado(s): JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB/PIAUÍ N 2338)
ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos jurídicos acima, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, com fulcro no art. 487, I do CPC.

16.429. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000023-68.2011.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI Nº 1962/89)
Réu: MARTINHO SALUSTIANO BARBOSA
Advogado(s):

Diante do término do prazo de suspensão do processo, intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito.

16.430. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000728-66.2011.8.18.0135
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962/89)
Executado(a): BRAZ DE AQUINO GOMES, CELIA DE CARVALHO SOUSA
Advogado(s):

Diante do término do prazo de suspensão do processo, intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito.

16.431. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001227-50.2011.8.18.0135
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962/89)
Executado(a): INACIO RODRIGUES DE SOUSA, HENELITA DA SILVA BRAZ
Advogado(s):

Diante do término do prazo de suspensão do processo, intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito.

16.432. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000734-39.2012.8.18.0135
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962/89)
Executado(a): JURACI DE ALENCAR SILVA
Advogado(s):

Diante do término do prazo de suspensão do processo, intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito.

16.433. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000147-46.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento Sumário

Autor: JOANA ALVES

Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA (OAB/PIAÚI Nº 2934)

Réu: BANCO BMC S. A.

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PIAÚI Nº 9016)

ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos jurídicos acima, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, com fulcro no art. 487, I do CPC.

16.434. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAÚI

Processo nº 0000309-46.2011.8.18.0135

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI Nº 1962/89)

Executado(a): RAIMUNDO VIEIRA DE AMORIM

Advogado(s):

Diante do término do prazo de suspensão do processo, intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito.

16.435. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAÚI

Processo nº 0000712-15.2011.8.18.0135

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1962/89)

Executado(a): JOSE CLAUDIO NUNES, JOSE DOS SANTOS PEREIRA NUNES

Advogado(s):

Diante do término do prazo de suspensão do processo, intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito.

16.436. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAÚI

Processo nº 0000302-54.2011.8.18.0135

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO(OAB/PIAÚI Nº 5525), FABRICIO DE CARVALHO AMORIM LEITE(OAB/PIAÚI Nº 7861)

Executado(a): JOSE FRANCISCO BATISTA, JOSE EVANGELISTA DE SOUSA, ASSOCIAÇÃO COM. DOS MORADORES DE BOA VISTA E BAIXA

Advogado(s):

Diante do término do prazo de suspensão do processo, intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito.

16.437. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAÚI

Processo nº 0000489-23.2015.8.18.0135

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: SABINA MARTINA CELESTINO

Advogado(s): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAÚI Nº 9224)

Réu: .BANCO VOTORANTIM S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PIAÚI Nº9016)

Pelo exposto, com fulcro no art. 487, I, do NCP, julgo procedente os pedidos contidos na inicial e declaro inexistente relação a jurídica contratual entre as partes que fundamente os descontos questionados, condeno o banco demandado a pagar à parte autora o valor de R\$ R\$ 2.464,00 correspondentes à restituição em dobro do valor dos descontos indevidos no seu benefício previdenciário. Tal importância deve ser corrigida monetariamente nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescido o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, § 1º, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ).

Condeno ainda o banco réu a pagar ao autor o importe de R\$ 3.000,00 a título de danos morais. Sobre tal valor a ser pago deverá incidir também correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescido o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, § 1º, do Código Tributário Nacional. O valor indenizatório dos danos morais deve ser corrigido monetariamente a partir desta data (Súmula 362 ? STJ), e os juros de mora devem incidir a partir do início dos descontos indevidos (Súmula 54 ? STJ).

Expeça-se ofício ao INSS para suspender o desconto relativo ao contrato discutido nos presentes autos.

16.438. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAÚI

Processo nº 0000807-11.2012.8.18.0135

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1962/89)

Executado(a): NILBERTO RIBEIRO NASCIMENTO

Advogado(s):

Diante do término do prazo de suspensão do processo, intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito.

16.439. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAÚI

Processo nº 0000733-54.2012.8.18.0135

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1962/89)

Executado(a): OSVALDO GOMES

Advogado(s):

Diante do término do prazo de suspensão do processo, intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito.

16.440. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAÚI

Processo nº 0000636-54.2012.8.18.0135

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1962/89)

Executado(a): MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado(s):

Diante do término do prazo de suspensão do processo, intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito.

16.441. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000708-41.2012.8.18.0135

Classe: Procedimento Comum

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI Nº 1962/89)

Réu: ANTONIO JOSE DE SOUSA

Advogado(s):

Diante do término do prazo de suspensão do processo, intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito.

16.442. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000488-43.2012.8.18.0135

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI Nº 1962/89)

Executado(a): DECIO JULIO DOS REIS

Advogado(s):

Diante do término do prazo de suspensão do processo, intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito.

16.443. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0002116-96.2014.8.18.0135

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: JOSÉ JOÃO DA SILVA

Advogado(s): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAÚI Nº 9224)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PIAÚI Nº 9016)

Pelo exposto, com fulcro no art. 487, I, do NCPC, julgo PARCIALMENTE procedente os pedidos contidos na inicial para declarar somente a inexistência de relação jurídica contratual entre as partes.

16.444. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000951-82.2012.8.18.0135

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI Nº 1962/89)

Executado(a): GILDEMAR LOPES DA SILVA

Advogado(s):

Diante do término do prazo de suspensão do processo, intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito.

16.445. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000795-31.2011.8.18.0135

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1962/89)

Executado(a): NILSON ALENCAR DA SILVA

Advogado(s):

Diante do término do prazo de suspensão do processo, intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito.

16.446. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000720-89.2011.8.18.0135

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PIAÚI Nº 1962/89)

Executado(a): OTACILIO RODRIGUES DE SOUSA, PEDRO FERREIRA DE SANTANA

Advogado(s):

Diante do término do prazo de suspensão do processo, intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito.

16.447. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000928-10.2010.8.18.0135

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI Nº 1962/89)

Executado(a): MANOEL CARLOS DE ALENCAR

Advogado(s):

Diante do término do prazo de suspensão do processo, intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito.

16.448. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000641-13.2011.8.18.0135

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUI Nº 1962/89)

Executado(a): ALFREDO PEREIRA DA SILVA, AMADEU DE AQUINO

Advogado(s):

Diante do término do prazo de suspensão do processo, intime-se a parte autora, para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito.

16.449. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

Processo nº 0000067-12.2016.8.18.0071

Classe: Procedimento Comum

Autor: ANTONIA OLIVEIRA DE MENEZES AMANCIO

Advogado(s): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUI Nº 8125)

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)

ATO ORDINATÓRIO: INTIME-SE o Procurador da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 28/31.

16.450. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

Processo nº 0000016-98.2016.8.18.0071

Classe: Cautelar Inominada

Requerente: JOSÉ HELDER ABREU COUTINHO, ANA MARTHA ABREU COUTINHO

Advogado(s): EUDEVANIO PINHEIRO DA SILVA(OAB/CEARÁ Nº 25258)

Requerido: JOSÉ VALDI COUTINHO

Advogado(s):

DESPACHO: Designo para o dia **02/08/2016, às 10:45 horas**, a audiência de instrução, devendo as testemunhas comparecerem independente de intimação.

16.451. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

Processo nº 0000688-43.2015.8.18.0071

Classe: Procedimento Sumário

Autor: RAIMUNDA CANDIDA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUI Nº 8125)

Réu: BANCO SAFRA S. A.

Advogado(s): CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE(OAB/PERNAMBUCO Nº 18857)

ATO ORDINATÓRIO: INTIME-SE o Procurador da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 26/36.

16.452. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

Processo nº 0000081-93.2016.8.18.0071

Classe: Procedimento Comum

Autor: AFONSO VIRGILIO DO NASCIMENTO

Advogado(s): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUI Nº 8125)

Réu: BV FINANCEIRA

Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUI Nº 9499)

ATO ORDINATÓRIO:

Fica a parte autora através de seu advogado, intimada para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 27/32.

16.453. AVISO - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000043-78.2016.8.18.0072

Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Retificante: JOSE COSTA SOARES

Advogado(s): TIAGO LUIZ TEIXEIRA

A Secretaria da Vara Única da Comarca de São Pedro do Piauí, intima o advogado Tiago Luiz Teixeira, OAB-PI, do inteiro teor do despacho a seguir transcrito - designo audiência de instrução e julgamento para o dia 18 de maio em curso, às 10.00 hs no Fórum Local. Intimações de estilo. Cumpra-se. São Pedro, 02 de maio de 2016. as) Francisco das Chagas Ferreira. Juiz de Direito. EU, Manoel Marcos Alencar Ferreira, Secretário de Vara, conferi e subscrevo.

16.454. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0000418-23.2009.8.18.0073

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO OAB-PI 2594 e ELISIANA MARTINS FERREIRA BAPTISTA OAB-PI 5964

Denunciado: LINO RIBEIRO DOS SANTOS, RAIMUNDO EMIDIO PINDAIBA DA SILVA

Advogado(s): MARCIO FERNANDES DA SILVA OAB-PI 6.378

DESPACHO: Intime-se os advogados dos reus para apresentarem alegações finais em 5 (cinco) dias

16.455. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0000309-38.2011.8.18.0073

Classe: Ação Civil Pública

Autor: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):**Réu:** ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI**Advogado(s):** DECIO FREIRE OAB/PI Nº 7.369-A

DESPACHO: Considerando a imperiosa necessidade de serviço, vez que esta unidade jurisdicional encontra-se em período correicional e que o magistrado subscrevente atua como Juiz Eleitoral da 95ª zona Eleitoral, **redesigno a audiência de conciliação anteriormente marcada às fls. 485 para o dia 01 de junho de 2016, às 08h45min.** Intime-se as partes por seus advogados e/ou representantes. Expedientes necessários. Cumpra-se. SRNonato, 28 de abril de 2016. WILSON DIAS DOS REIS-Analista Judicial da 2ª Secretaria.

16.456. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0000453-36.2016.8.18.0073**Classe:** Divórcio Consensual**Suplicante:** E G M DA S**Advogado(s):** MARCELO JOSÉ CAVALCANTE(OAB/PIAUI Nº 3989)**Suplicado:** R D DA S**Advogado(s):**

SENTENÇA: (HOMOLOGO o acordo extrajudicial firmado as fls 02/05, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, declarando extinto o feito com resolução do mérito, na forma prescrita pelo art. 487, III, B, do CPC/15. PRI.)

16.457. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0001240-02.2015.8.18.0073**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** SEBASTIAO PAES LANDIM**Advogado(s):** PEDRO ALCANTARA RIBEIRO(OAB/PIAUI Nº 240292)**Réu:** MARIA MARLENE PAES LANDIM OLIVEIRA**Advogado(s):** JONATAS BARRETO NETO OAB/PI Nº 3101

DESPACHO: Designo o dia 23/06/2016, às 11h30min, para audiência de tentativa de conciliação. Nessa audiência, deverão comparecer somente as partes com os seus advogados. Intimem-se. Cumpra-se com as cautelas legais. SRNonato, 25 de abril de 2016. WILSON DIAS DOS REIS- Juiz de Direito da 2ª Vara.

16.458. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0000020-32.2016.8.18.0073**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** MARCUS VINICIUS SANTANA RIBEIRO**Advogado(s):** JOSÉ ADAILTON ARAÚJO LANDIM NETO(OAB/PIAUI Nº 13752)**Réu:** CEPISA - ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI**Advogado(s):** AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 4640)

DESPACHO: Designo o dia 23/06/2016, às 11h15min, para audiência de Tentativa de conciliação. Nessa audiência, deverão comparecer somente as partes com seus advogados. Intimem-se. Cumpra-se com as cautelas legais. SRNonato, 25 de abril de 2016. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO-Juiz de Direito da 2ª Vara.

16.459. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0001243-88.2014.8.18.0073**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse**Autor:** MANOEL RIBEIRO SOARES**Advogado(s):** EMERSON FOLHA MAIA(OAB/PIAUI Nº 6239)**Requerido:** ADEMAR EVARISTO DA LUZ**Advogado(s):**

DESPACHO: Considerando a imperiosa necessidade do serviço, vez que esta unidade jurisdicional encontra-se em período correicional e que o magistrado subscrevente atua como Juiz Eleitoral da 95ª zona Eleitoral, **redesigno a audiência de conciliação anteriormente marcada às fls. 55 para o dia 01 de junho de 2016, às 08h15min.** Intime-se as partes por seus advogados e, caso não haja procuração nos autos, a parte requerida deverá ser intimada pessoalmente. Expedientes necessários. Cumpra-se SRNonato, 28 de abril de 2016. WILSON DIAS DOS REIS-Analista Judicial da 2ª Secretaria.

16.460. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0000891-96.2015.8.18.0073**Classe:** Procedimento Comum**Autor:** BRUNA LOYANE ANDRADE DE OLIVEIRA MENDES**Advogado(s):** PEDRO RIBEIRO MENDES(OAB/PIAUI Nº 8303)**Réu:** ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUI (COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI - CEPISA)**Advogado(s):** AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 4640)

DESPACHO: Considerando a imperiosa necessidade do serviço, vez que esta unidade jurisdicional encontra-se em período correicional e que o magistrado subscrevente atua como Juiz Eleitoral da 95ª Zona Eleitoral, **redesigno a audiência de conciliação anteriormente marcada às 48 para o dia 01 de junho de 2016, às 09h30min.** Intime-se as partes por seus advogados. Expedientes necessários. Cumpra-se SRNonato, 28 de abril de 2016. WILSON DIAS DOS REIS- Analista Judicial.

16.461. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0000549-51.2016.8.18.0073**Classe:** Divórcio Litigioso**Autor:** KAILANNE DA SILVA RIBEIRO

Advogado(s): JOAQUIM MAURICIO(OAB/PIAÚI Nº 4617)

Réu: JULIERME DE OLIVEIRA SILVA

Advogado(s):

DESPACHO: Designo audiência de conciliação para a data 21 de setembro de 2016, às 11h15min. Cite-se e intime-se a parte requerida. Intimem-se a parte autora, seu advogado e o representante do Ministério Público, a fim de que compareçam. Expedientes necessários. Cumpra-se SRNonato, 25 de abril de 2016. WILSON DIAS DOS REIS- ANALISTA JUDICIAL DA 2ª SECRETARIA.

16.462. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0000405-77.2016.8.18.0073

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: DEUSILENE PAES LANDIM

Advogado(s): RAIMUNDO DIÓGENES DA SILVEIRA NETO(OAB/PIAÚI Nº 5462)

Requerido: JOSE VITORIO DA SILVA NETO

Advogado(s):

DESPACHO: PARTE FINAL DO DESPACHO A SEGUIR: Ante o exposto, DEFIRO o pedido de liminar e determino a expedição de Mandado de Busca e Apreensão da motocicleta Honda em favor da autora. **Designo audiência de conciliação para o dia 04 de agosto de 2016, às 09h30min.** Cite-se o réu e intime-se a autora, por seu advogado, para acompanhar a diligência, a ser efetuada por Oficial de Justiça, e eceber o bem em questão. Cumpra-se SRNoanto, 18 de abril de 2016. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR- Juiz de Direito da 2ª Vara.

16.463. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0000026-39.2016.8.18.0073

Classe: Procedimento Comum

Autor: EDILDE RIBEIRO DA SILVA

Advogado(s): CARLOS MATEUS CORTEZ MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 4526)

Réu: O ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): HENRIQUE JOSE DE CARVALHO NUNES FILHO(OAB/PIAÚI Nº 8253)

ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI). Faça vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

16.464. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)

Processo nº 0000290-58.2013.8.18.0074

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PÚBLICO CO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ISAAC DA SILVA GOMES, ERISVALDO DA SILVA GOMES

Advogado(s): GEOVANE DOS SANTOS JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 11010)

DESPACHO: Intimar o Senhor Advogado GEOVANE DOS SANTOS JÚNIOR, para apresentar no prazo de 05(cinco) dias as alegações finais.

16.465. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000190-11.2010.8.18.0074

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: BENEDITO JOSÉ DA SILVA NETO

Advogado(s): OZILDO BATISTA DE BARROS(OAB/PIAÚI Nº 1844)

Intima o Senhor advogado OZILDO BATISTA DE BARROS OAB-PI Nº 1844, para que no prazo de 05 (cinco) dias apresente alegações finais.

16.466. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)

Processo nº 0000597-38.2015.8.18.0075

Classe: Procedimento Comum

Autor: ROSALINA DE SOUSA XAVIER

Advogado(s): KLEYTON VIEIRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 12022)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s):

A Secretaria da Vara Única da Comarca de Simplício Mendes, Estado do Piauí, de ordem do Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, Titular da Cidade e Comarca de Simplício Mendes, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o advogado supramencionado da CERTIDÃO seguir transcrito: ?Certifico e dou fé que, de Ordem do MM. Juiz de Direito Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, designe-se audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 13/06/2016 às 13h30min no Fórum Local de Simplício Mendes-PI?. E para constar, Eu, Catiane Virgínia Soares Alves, Serventuária, digitei e conferi o presente aviso. Simplício Mendes-PI, 03/05/2016.

16.467. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)

Processo nº 0000594-83.2015.8.18.0075

Classe: Procedimento Comum

Autor: ROSALINA DE SOUSA XAVIER

Advogado(s): KLEYTON VIEIRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 12022)

Réu: BANCO BCV, BANCO DE CRÉDITO E VAREJO

Advogado(s):

A Secretaria da Vara Única da Comarca de Simplício Mendes, Estado do Piauí, de ordem do Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, Titular da Cidade e Comarca de Simplício Mendes, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o advogado supramencionado da CERTIDÃO seguir transcrito: ?Certifico e dou fé que, de Ordem do MM. Juiz de Direito Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM,

designar-se audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 13/06/2016 às 12h30min no Fórum Local de Simplício Mendes-PI?. E para constar, Eu, Catiane Virgínia Soares Alves, Serventuária, digitei e conferi o presente aviso. Simplício Mendes-PI, 03/05/2016.

16.468. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)

Processo nº 0000592-16.2015.8.18.0075

Classe: Procedimento Comum

Autor: ROSALINA DE SOUSA XAVIER

Advogado(s): KLEYTON VIEIRA DA SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 12022)

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

Advogado(s):

A Secretaria da Vara Única da Comarca de Simplício Mendes, Estado do Piauí, de ordem do Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, Titular da Cidade e Comarca de Simplício Mendes, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o advogado supramencionado da CERTIDÃO seguir transcrito: ?Certifico e dou fé que, de Ordem do MM. Juiz de Direito Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, designe-se audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 13/06/2016 às 13h00min no Fórum Local de Simplício Mendes-PI?. E para constar, Eu, Catiane Virgínia Soares Alves, Serventuária, digitei e conferi o presente aviso. Simplício Mendes-PI, 03/05/2016.

16.469. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)

Processo nº 0000593-98.2015.8.18.0075

Classe: Procedimento Comum

Autor: ROSALINA DE SOUSA XAVIER

Advogado(s): KLEYTON VIEIRA DA SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 12022)

Réu: BANCO PINE S/A

Advogado(s):

A Secretaria da Vara Única da Comarca de Simplício Mendes, Estado do Piauí, de ordem do Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, Titular da Cidade e Comarca de Simplício Mendes, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o advogado supramencionado da CERTIDÃO seguir transcrito: ?Certifico e dou fé que, de Ordem do MM. Juiz de Direito Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, designe-se audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 13/06/2016 às 12h00min no Fórum Local de Simplício Mendes-PI?. E para constar, Eu, Catiane Virgínia Soares Alves, Serventuária, digitei e conferi o presente aviso. Simplício Mendes-PI, 03/05/2016.

16.470. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE UNIÃO

Rua Anfísio Lobão, nº 222, UNIÃO-PI

PROCESSO Nº 0000085-18.2016.8.18.0076

CLASSE: Ação de Alimentos

Requerente: B. B. DE A. (MENOR), B. B. DE A (MENOR), MARIA DAS DORES TOME BORGES

Requerido: JOAO BATISTA FERREIRA DE ARAUJO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Dr. ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de UNIÃO, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 (trintadias, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Anfísio Lobão, nº 222, UNIÃO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MARIA DAS DORES TOME BORGES, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), filho(a) de e, residente e domiciliado(a) em LC. BANANAL, S/N, ZONA RURAL, UNIÃO - Piauí em face de JOAO BATISTA FERREIRA DE ARAUJO, Brasileiro(a), Solteiro(a), filho(a) de, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, ficando por este edital CITADA e INTIMADA a parte suplicada, JOÃO BATISTA FERREIRA DE ARAUJO, para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 06/06/2016 às 09:20 horas na Sala de Audiências do Fórum Local. Não obtida a conciliação, começa a fluir da data da realização desta audiência o prazo para apresentação de resposta aos termos da exordial pela parte suplicada, mesmo que não compareça à mesma. INTIMADO TAMBÉM dos Alimentos provisórios arbitrados em 30%(trinta por cento) do salário mínimo a partir da citação, devendo ser pago em nome da genitora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de UNIÃO, Estado do Piauí, aos 3 de maio de 2016 (03/05/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA

Juíza de Direito da Vara ÚNICA DE UNIÃO.

16.471. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000351-39.2015.8.18.0076

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA LOPES

Advogado(s): TIAGO MARQUES DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚÍ Nº 7797)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

Advogado(s):

A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juíza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado Dr. TIAGO MARQUES DO NASCIMENTO OAB-PI. 7797, a comparecer, na Sala das Audiências, no Prédio do Forum Des. Pedro Conde, sito à Rua Anfísio Lobão 222, Centro, na cidade de União ?PI., no dia 24/05/2016, às 10:00 horas, para realização da audiência de conciliação. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

16.472. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000859-87.2012.8.18.0076

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Requerente: MARINETE MAFIZA RODRIGUES GOMES

Advogado(s): TALMY TÉRCIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 6170)



Requerido: EDNALDO COUTINHO SOUSA

Advogado(s): GLEYSON VIANA DE CARVALHO

A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juíza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogados TALMY TERCIO RIB EIRO DA SILVA JÚNIOR OAB/PI Nº 6170 e Dr. GLEYSON VIANA DE CARVALHO OAB-PI. 4.442, a comparecer, na Sala das Audiências, no Prédio do Forum Des. Pedro Conde, sito à Rua Anfrísio Lobão 222, Centro, na cidade de União ?PI., no dia 24/05/2016, às 11:30 horas, para realização da audiência de tentativa de conciliação. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

16.473. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000994-31.2014.8.18.0076

Classe: Procedimento Comum

Autor: MANOEL DA SILVA REGO

Advogado(s): NARA SAMPAIO MONTE(OAB/PIAUI Nº 6041)

Réu: EDULAR CALÇADOS

Advogado(s):

A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juíza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado Dr. NARA SAMPAIO MONTE OAB-PI. 6041 e CIRO MENESES DOS SANTOS OLIVEIRA OAB/PI Nº 5474, a comparecerem, na Sala das Audiências, no Prédio do Forum Des. Pedro Conde, sito à Rua Anfrísio Lobão 222, Centro, na cidade de União ?PI., no dia 17/05/2016, às 10:00 horas, para realização da audiência de conciliação. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

16.474. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000785-62.2014.8.18.0076

Classe: Procedimento Comum

Autor: LEDA GUIMARAES COELHO

Advogado(s): MÁRCIA BORGES XAVIER(OAB/PIAUI Nº 10965)

Réu: CREDICARD - BANCO CITICARD S/A

Advogado(s):

A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juíza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado Dr. MÁRCIA BORGES XAVIER OAB-PI. 10.965, a comparecer, na Sala das Audiências, no Prédio do Forum Des. Pedro Conde, sito à Rua Anfrísio Lobão 222, Centro, na cidade de União ?PI., no dia 24/05/2016, às 9:30 horas, para realização da audiência de conciliação. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

16.475. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000621-97.2014.8.18.0076

Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DO DESTERRO VAZ DA SILVA

Advogado(s): MARIO COELHO FILHO(OAB/PIAUI Nº 3300)

Réu: BANCO ITAU - BMG

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR OAB/PI 9.016

A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juíza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado Dr. MÁRIO COELHO FILHO OAB-PI. 3300 WILSON SALES BELCHIOR OAB/PI nº 9.016, a comparecerem, na Sala das Audiências, no Prédio do Forum Des. Pedro Conde, sito à Rua Anfrísio Lobão 222, Centro, na cidade de União ?PI., no dia 24/05/2016, às 11:00 horas, para realização da audiência de conciliação. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

16.476. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0001208-22.2014.8.18.0076

Classe: Inventário

Inventariante: ADRIAO CARDOSO DE MACEDO, LONGUINHO PEREIRA DE MACEDO, FRANCISCO SOLON PEREIRA DE MACEDO, RICARDO PEREIRA DE MACEDO, MARIA GORETE PEREIRA DE MACEDO

Advogado(s): GUSTAVO FERREIRA AMORIM(OAB/PIAUI Nº 3512)

Réu:

Advogado(s):

A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juíza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado Dr. GUSTAVO FERREIRA AMORIM OAB-PI. 3512, a comparecer, na Sala das Audiências, no Prédio do Forum Des. Pedro Conde, sito à Rua Anfrísio Lobão 222, Centro, na cidade de União ?PI., no dia 24/05/2016, às 10:30 horas, para realização da audiência de conciliação. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

16.477. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0001395-30.2014.8.18.0076

Classe: Procedimento Comum

Autor: ANTONIO LOPES DE SOUSA

Advogado(s): CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA MEDEIROS(OAB/PIAUI Nº 3078)

Réu: BANCO BRADESCO S/A

Advogado(s):

A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juíza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado Dr. CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA MEDEIROS OAB-PI. 3078, a comparecer, na Sala das Audiências, no Prédio do Forum Des. Pedro Conde, sito à Rua Anfrísio Lobão 222, Centro, na cidade de União ?PI., no dia 24/05/2016, às 10:30 horas, para realização da audiência de conciliação. E, para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier ? analista Judicial digitei o presente aviso.

16.478. EDITAL - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000795-40.2013.8.18.0077



Classe: Impugnação ao Valor da Causa

Autor: ALBERTO PIRES DE ARAUJO LIMA E OUTROS

Advogado(s): KLEBER TOCANTINS(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 5609)

Réu: MARIA AURORA LIMA BARRETO

Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ DE ANDRADE NETO(OAB/PIAUI Nº 5108)

DESPACHO: Vistos. Intime-se o impugnado, por seu advogado o **Dr. FRANCISCO JOSÉ DE ANDRADE NETO(OAB/PIAUI Nº 5108)**, para, em cinco dias, responder aos termos deste incidente(art. 261, CPC). Uruçuí, PI, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2014. Sérgio Roberto Marinho Fortes do Rêgo, Juiz de Direito.

16.479. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)

Processo nº 0000262-73.2016.8.18.0078

Classe: Auto de Prisão em Flagrante

Requerente: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Advogado(s):

Requerido: FRANCISCO EUCLIDES VINICIO DOS REIS

Advogado(s): JOAQUIM DE MORAES REGO NETO(OAB/PIAUI Nº 10104)

DESPACHO: Fica o advogado do denunciado intimado do dispositivo do teor seguinte: " Converto portanto, a prisão em flagrante em preventiva do atuado, FRANCISCO EUCLIDES VINÍCIO DOS REIS, e atorizo a transferência do preso para a Penitenciária de Picos/Pi, tão logo a autoridade policial conclua os procedimentos investigatórios. Indefiro o pedido de liberdade provisória formulado às fls. 20/27. Cumpra-se com as cautelas de praxe. Decisão com força de Mandado de Prisão Preventiva"

16.480. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADOS

(Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)

Processo nº 0000767-69.2013.8.18.0078

Classe: Atentado

Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): AMARA ROSANA DA SILVA BEZERRA(OAB/PIAUI Nº 9830)

Requerido: ANTONIO JOSÉ BISPO DOS SANTOS

Advogado(s): ROLÂNDIA GOMES DE BARROS(OAB/PIAUI Nº 4455-B)

SENTENÇA: Ficam intimadas a Advogada de Defesa e Assistente da acusação da sentença de pronúncia, com o dispositivo seguinte: " Por derradeiro, deverá ser mantida a prisão preventiva do acusado, nos moldes do art. 413, § 3º, do CPP c/c art. 311 e seguintes do Código de Processo Penal. Como já asseverado, há provas da existência do crime, dos indícios suficientes da autoria do ilícito penal, além de haver o requisito da garantia da ordem pública, qual seja, ser indispensável à manutenção da ordem na sociedade. III- DISPOSITIVO. Ante o exposto, decido pela PRONÚNCIA do acusado ANTONIO JOSÉ BISPO DOS SANTOS com fulcro no art. 413, §1º, do Código de Processo Penal, pelo crime de tentativa de homicídio, exposto no art. 121, parágrafo segundo, inciso III c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal, sendo submetido o julgamento pelo Egrégio Tribunal do Júri. Mantenho a prisão preventiva do denunciado, nos termos do art. 413, §3º do CPP. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Valença do Piauí, 02 de Maio de 2016. Dr. Juscelino Norberto da Silva Neto. Juiz de Direito"

16.481. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)

Processo nº 0001388-95.2015.8.18.0078

Classe: Procedimento Comum

Autor: JOSE ADEMAR DE MOURA

Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUI Nº 12383)

Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

Advogado(s):

DESPACHO: Fica o Advogado do autor intimado para, no prazo de quinze (15) dias, juntar aos autos comprovante de endereço idôneo, que efetivamente ateste o domicílio do demandante, sob pena de indeferimento da inicial.

16.482. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)

Processo nº 0000235-90.2016.8.18.0078

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MEDINA/MG

Advogado(s):

Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ/PI, VINICIUS MELÃO VELOSO CERQUEIRA

Advogado(s): CARLOS AUGUSTO GONTIJO(OAB/MINAS GERAIS Nº 67624), MARON FIGUEIREDO TANURE JUNIOR(OAB/MINAS GERAIS Nº 123644), LUIZ ANTONIO DE A. BERGAMINI SEGUNDO(OAB/MINAS GERAIS Nº 144013), KARINA ITALOEMA PRATES AZEVEDO(OAB/MINAS GERAIS Nº 95109)

DESPACHO: INTIMA para comparecerem no dia 25 de Maio de 2016, às 10:00hs, na sala das audiências do Fórum de Justiça de Valença do Piauí/PI, sito na Rua Epaminondas Nogueira, nº 428, Centro, Valença do Piauí/PI, para a realização da audiência de oitiva da testemunha, Pcesso nº 0023943-14.2012.8.13.0414-Oriundo da Comarca de Medina/MG.

17. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

17.1. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.490/2015

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7969 Disponibilização: Terça-feira, 3 de Maio de 2016 Publicação: Quarta-feira, 4 de Maio de 2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2015

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por lote

OBJETO: registro de preços para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ESTRUTURAÇÃO DO GAECO** conforme as características descritas no Anexo desta Ata e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico 35/2015.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 02/12/2015

HORÁRIO: 12:00 horas (horário de Brasília/DF);

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03/03/2016

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2016

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 11/04/2016

PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afranio Oliveira da Silva;

ANEXO I

LOTE II		
Empresa Vencedora: Micro & Cia Dirceu - Patricia Ramos Pereira Me. CNPJ: 11.622.928/0001-24; IE: 19.472.967-2 Endereço: Cj. Dirceu M. Arcoverde I, Nº 01, Qd. 34. CEP: 64.077-100. Bairro: Dirceu I - Teresina/PI Representante: Patrícia Ramos Pereira; CPF Nº 428.562.483-49 - RG Nº 1.059.884-SSP-PI Telefone: 86 99432-5870 E-mail: controllemicro@hotmail.com		
Item	Quantidades	Preço unitário
3 - Nobreak para Servidor	1	R\$ 8.500,00
8 - Nobreak para Estações de Trabalho	2	R\$ 800,00
LOTE IV		
Empresa Vencedora: Micro & Cia Dirceu - Patricia Ramos Pereira Me. CNPJ: 11.622.928/0001-24; IE: 19.472.967-2 Endereço: Cj. Dirceu M. Arcoverde I, Nº 01, Qd. 34. CEP: 64.077-100. Bairro: Dirceu I - Teresina/PI Representante: Patrícia Ramos Pereira; CPF Nº 428.562.483-49 - RG Nº 1.059.884-SSP-PI Telefone: 86 99432-5870 E-mail: controllemicro@hotmail.com		
Item	Quantidades	Preço unitário
5 - Fechaduras Biométricas	2	R\$ 2.150,00

PPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - Teresina, 03 de maio de 2016

Cleandro Alves de Moura - Procurador-Geral de Justiça

17.2. PORTARIAS-PGJ/PI

PORTARIA PGJ/PI Nº 955/2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o deferimento de solicitação da Promotora de Justiça Karine Araruna Xavier,

R E S O L V E

DESIGNAR a Promotora de Justiça **KARINE ARARUNA XAVIER**, com serventia na Promotoria de Justiça de Padre Marcos, para, sempre juízo das funções que exerce, responder pela Promotoria de Justiça de Francisco Santos, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 29 de abril de 2016.

ZÉLIA SARAIVA LIMA

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ/PI Nº 956/2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e nos termos do art. 3º do Ato PGJ nº 308/2012,

R E S O L V E

DESIGNAR o Promotor de Justiça SÉRGIO REIS COELHO, titular da 1ª Promotoria de Justiça de José de Freitas, de entrância final, para, sem prejuízo das funções que exerce, assegurar a continuidade e regularidade dos trabalhos das Promotorias de Justiça São Raimundo Nonato, nos dias 04 e 05 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 29 de abril de 2016.

ZÉLIA SARAIVA LIMA

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ/PI Nº 957/2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das suas atribuições legais, e

ONSIDERANDO a concessão de 90 (noventa) dias remanescentes de férias à Promotora de Justiça ANA CECÍLIA ROSÁRIO RIBEIRO, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, por intermédio da Portaria PGJ/PI nº953/2016,

R E S O L V E

DESIGNAR a Promotora de Justiça **ANA SOBREIRA BOTELHO**, titular da Promotoria de Justiça de Bocaína, de entrância inicial, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela 3ª Promotoria de Justiça de Picos, de entrância final, enquanto durar as férias da titular, no período de 02 de maio a 30 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 29 de abril de 2016.



ZÉLIA SARAIVA LIMA

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ/PI Nº 958/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,

R E S O L V E

DESIGNAR o Promotor de Justiça **MÁRIO ALEXANDRE COSTA NORMANDO**, titular da Promotoria de Justiça de Água Branca, para atuar nas audiências a serem realizadas na 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, no dia 02 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 02 de maio de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 959/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

SUSPENDER *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí 30 (trinta) dias de férias regulamentares do Promotor de Justiça **AFONSO AROLDI FEITOSA ARAÚJO**, Titular da Promotoria de Justiça de Amarante, referentes ao 1º período do exercício de 2016, previstas para o período de 02 a 31 de maio de 2016, publicada no Diário de Justiça nº 7.888, de 16 de dezembro de 2015, ficando os trinta dias para data oportuna.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 02 de maio de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 960/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

SUSPENDER 30 (trinta) dias de licença-prêmio da Promotora de Justiça **MARIA ESTER FERRAZ DE CARVALHO**, Titular da 38ª Promotoria de Justiça de Teresina, referentes ao exercício ininterrupto no quinquênio de 15/05/2010 a 14/05/2015, prevista para o período de 02 a 31 de maio de 2016, conforme a escala publicada no Diário de Justiça nº 7.888, de 16/12/2015, ficando os 30 (trinta) dias para data oportuna.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 02 de maio de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 961/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 6002/2016,

RESOLVE:

CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL ao servidor **JOAQUIM URQUIZA DE CARVALHO FILHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 172, da Classe A, Padrão 03, para a Classe B, Padrão 04 de sua carreira, conforme artigos 16 e 17 da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, com efeitos retroativos ao dia 28 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 02 de maio de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 962/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a indicação contida no Ofício nº 043/2016 - CAOMA, oriundo do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça **SÁVIO EDUARDO NUNES DE CARVALHO** e **DENISE COSTA AGUIAR** para comporem o Conselho Gestor da Floresta Fóssil, na qualidade de titular e suplente, respectivamente,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 02 de maio de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 963/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação contida do Memorando nº 100/2016-CPPT, oriundo da Coordenadoria de Apoio Administrativo,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **AIRTON ALVES MENDES DE MOURA**, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 307, para fiscalizar o Contrato nº 07/2016, firmado com a empresa Brásidas Eireli-ME.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 02 de maio de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 964/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, com efeitos retroativos, o servidor **JOSÉ HUMBERTO LINHARES SOARES**, Técnico Ministerial, matrícula nº 291, para cumprir expediente no plantão ministerial do dia 30 de abril de 2016, em substituição à servidora **Mariana Martins Siqueira Sampaio**, anteriormente designada por meio da Portaria PGJ/PI nº 548/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 02 de maio de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 965/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

à servidora **ANNE CAROLINNE CARVALHO GALDINO**, Técnica Ministerial, matrícula nº 126, 02 (dois) dias de compensação, para serem

fruídos nos dias 22 e 29 de abril de 2016, referente ao comparecimento como fiscal de prova no 4º Processo Seletivo de Estagiários do MPE-PI, no dia 29 de novembro de 2015, com efeitos retroativos à data de fruição da referida folga, sem que recaiam descontos sob o auxílio alimentação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 02 de maio de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 966/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **CARLOS EDUARDO GOMES MONTEIRO SILVA**, Analista Ministerial, matrícula nº 134, 01 (um) dia de compensação, para ser fruído no dia 29 de abril de 2016, referente ao comparecimento como fiscal de prova no 4º Processo Seletivo de Estagiários do MPE-PI, no dia 29 de novembro de 2015, com efeitos retroativos à data de fruição da referida folga, sem que recaiam descontos sob o auxílio alimentação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 02 de maio de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 967/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, nos termos do art. 1º do Ato PGJ nº 308/2012,

R E S O L V E

DESIGNAR o Promotor de Justiça **JOÃO PEREIRA DA SILVA**, titular da 50ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela 22ª Promotoria de Justiça de Teresina, em razão das férias do titular, no período de 02 a 13 de maio de 2016, revogando-se, a partir da presente data, a Portaria PGJ/PI nº 923/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 26 de abril de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 968/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,

R E S O L V E

DESIGNAR o Promotor de Justiça **JOÃO MALATO NETO**, titular da Promotoria de Justiça Agrária e Fundiária com sede em Bom Jesus e Assessor da Corregedoria-Geral, para atuar na sessão de julgamento do Tribunal Popular do Júri referente ao Processo nº 0001921-41.2015.8.18.0050, tentativa de homicídio, que tem como réu Josenilson Silva Sampaio, e vítima Francisca Miranda de Almeida, a ser realizada no dia 04 de maio de 2016, na Comarca de Esperantina/PI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 26 de abril de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 969/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e nos termos do art. 1º do Ato PGJ nº 308/2012,

R E S O L V E

DESIGNAR a Promotora de Justiça **LUZIJONES FELIPE DE CARVALHO FAÇANHA**, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela 3ª Promotoria de Justiça de Teresina, enquanto durar as férias da titular, no período de 02 de maio a 05 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 02 de maio de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

18. PROMOTORIA DE JUSTIÇA

18.1. 35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 13/2016

PORTARIA Nº 13/2016

Assunto: Apurar possível ocorrência de graves situações de descumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência, consubstanciadas em irregular acumulação de cargos públicos, no âmbito do Hospital Infantil Lucídio Portela, por parte do profissional Ivo Lima Viana, além de indevido pagamento de plantões-extra a profissionais médicos e servidores em geral.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, *caput*, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, *caput*);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, *para a proteção do patrimônio público e social*, da probidade administrativa e de outros interesses difusos e coletivos (Constituição Federal, art. 129, incisos II e III);

CONSIDERANDO que a regra constitucional prevista no art. 37, XVI, veda qualquer hipótese de acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários: 1) a de dois cargos de professor; 2) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; e 3) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

CONSIDERANDO que as normas constitucionais de cumulação de vencimentos no setor público são de observância obrigatória aos Estados-membros e Municípios que não poderão afastar-se das hipóteses taxativamente previstas pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é proibido o cadastramento no SCNES de profissionais de saúde em mais de 2 (dois) cargos ou empregos públicos;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 11, *caput*, da Lei n. 8.429/92, configura ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às

instituições;

RESOLVE instaurar **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** para apurar os fatos, determinando, para tanto:

1. Autue-se a Portaria;
2. Registre-se e publique-se;
3. Após, conclusos.

Teresina, 02 de maio de 2016.

Leida Maria de Oliveira Diniz

Promotora de Justiça

35ª Promotoria de Justiça

18.2. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS-PI

PORTARIA Nº 17/2016

A Promotora de Justiça da Comarca de Picos - PI, abaixo-assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, II e III, da Constituição Federal de 1988, bem como pelo art.8º, §1º, da Lei 7347/85;

CONSIDERANDO que a vida e a saúde constituem direitos fundamentais do ser humano, sendo de grande relevância pública, conforme previsto no art. 197, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a artigo 197, também da Constituição Federal que estabelece que "*são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre a sua regulamentação, fiscalização e controle*";

CONSIDERANDO que o inciso II, do artigo 7º, da Lei Federal nº 8080/90, prega a "*integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema*";

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 129, inciso II, da Carta Constitucional, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de "*zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública dos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia*";

CONSIDERANDO a *Notícia de Fato nº 000254-090/2016, oriunda do Termo de Declarações prestado por JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS;*

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** Nº 17/2016 para apurar possível ato de lesão a direito individual indisponível de pessoa que necessita de tratamento médico e/ou fornecimento de medicamentos, desde já determinando as seguintes diligências:

- a) Registre-se, autue-se e publique-se esta portaria, arquivando-se cópia no livro próprio;
- b) Oficie-se à Secretaria de Saúde do Estado do Piauí/PI para proceder ao fornecimento de tratamento de saúde ao recém-nascido de DIVANA DE CARVALHO BARBOSA, bem como à Secretaria de Saúde de Picos para prestar auxílio quanto ao transporte, se necessário;
- c) Oficie-se o Hospital Regional Justino Luz para encaminhar a esta promotoria de justiça cópia do prontuário médico do RN DIVANA DE CARVALHO BARBOSA.

Picos - PI, 02 de maio de 2016.

Karine Araruna Xavier

- Promotora de Justiça -

18.3. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS-PI

PORTARIA Nº 019/2016

ICP nº 011/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da Promotoria de Justiça de Oeiras, com fundamento no art. 129, incisos I, III e IX, da Constituição Federal, e no art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, do patrimônio público e social, da moralidade e da eficiência administrativa, nos termos dos artigos 127, *caput*, e 129, II, da Constituição da República; do artigo 25, IV, "b", da Lei nº 8.625/93, e do artigo 36, VI, "d", da Lei Complementar Estadual nº 12/93;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102 do Código de Defesa do Consumidor, segundo o qual o Ministério Público poderá propor ação visando compelir o poder público competente a proibir a venda de produto cujo uso ou consumo se revele nocivo ou perigoso à saúde pública e incolumidade pessoal;

CONSIDERANDO que o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo (GLP) depende de prévia autorização da Agência Nacional do Petróleo - ANP, nos termos da Portaria nº 297, de 18 de novembro de 2003, por esta entidade expedida, a qual dispõe, em seu art. 4º, que "*a atividade de revenda de GLP somente poderá ser exercida por pessoa jurídica autorizada pela ANP que atender, em caráter permanente, aos requisitos estabelecidos nesta Portaria e às condições mínimas de armazenamento de recipientes transportáveis de até 90 (noventa) quilogramas de GLP, previstas na legislação aplicável*"

CONSIDERANDO a representação formulada pela REVENDEDORA DE GÁS PRAÇA LTDA-ME noticiando diversas vendas de gás operando de forma irregular e em locais inadequados, tais como mercadinhos, residências e nas calçadas (as chamadas gaiolas), fato que contraria o disposto no artigo 4º da Portaria nº 297 da ANP;

CONSIDERANDO que tal situação, além de colocar em risco a segurança das pessoas, prejudica àqueles que operarem de forma regular, como é o caso do representante ;

CONSIDERANDO ser prática abusiva vedada pelo Código de Defesa do Consumidor, em seu art. 39, inciso VIII, "*colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelo órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (Cometro)*"

CONSIDERANDO ademais que a comercialização de gás liquefeito de petróleo (GLP) em desacordo com as normas legais estabelecidas constitui crime contra a ordem econômica tipificado no art. 1º da Lei nº 8.176/1991, sujeitando o infrator à pena de detenção de um a cinco anos;

CONSIDERANDO ser direito básico do consumidor, dentre outros, a proteção da vida, saúde e segurança contra riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

CONSIDERANDO que a defesa do consumidor é um dos princípios da ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tendo por fim assegurar todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, na forma do art. 170, inciso V da CF;

CONSIDERANDO que as normas de proteção e defesa do consumidor são de ordem pública e interesse social (art. 1º da Lei nº 8.078/1990);

RESOLVE: Instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, na forma do artigo 2º, II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e Resolução nº 001, de 12 de agosto de 2008, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí, bem como Lei 7.347/95 e Lei 8.429/92, a fim de apurar supostas venda irregular de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) no Município de São Francisco do Piauí, adotando, caso necessário, ao final, as medidas judiciais cabíveis, DETERMINANDO, desde já, as seguintes diligências:

1. Autue-se a presente Portaria juntamente com os documentos que originaram sua instauração, e registre-se em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;



2. Expeça-se ofício ao Comandante do 14º Batalhão de Polícia Militar em Oeiras, solicitando no prazo de 30 (trinta) dias, a realização de levantamento dos pontos de comercialização ilegal de Gás Liquefeito de Petróleo- GLP (Gás de Cozinha) no Município de São Francisco do Piauí, colhendo nome e o endereço dos estabelecimentos comerciais e de seus proprietários;
 3. Nomeio, sob compromisso, para secretariar os trabalhos, os servidores Robson Santana dos Reis e Cinthya Lorena Pinheiro Barbosa, lotados, respectivamente perante a 2ª Promotoria de Oeiras e Núcleo das Promotorias de Justiça de Oeiras, respectivamente;
 4. Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), para conhecimento, conforme determina o Art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
 5. Publique-se e registre-se esta Portaria no mural da Promotoria de Justiça de Oeiras e na imprensa oficial (Diário Oficial da Justiça do Piauí), conforme preceitua o artigo 4º, inciso VI e artigo 7º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público.
 6. Informe-se o denunciante sobre as providências adotadas.
 7. Diligências no prazo da Lei, a contar da juntada nos autos de respectivos comprovantes e certificação.
- Cumpra-se.
Oeiras, 02 de Maio de 2016.
CARLOS RUBEM CAMPOS REIS
Promotor de Justiça

19. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO PIAUI

19.1. EDITAL 63.2016 OAB/PI

LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO
Secretário Geral da OAB/PI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO PIAUI

Edital de Inscrição nº 00063/18, de **03 de maio** de 2016.

Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados, **LUIZA NICOLLE LOPES PEDROSA, RAYANA DE MORAES COSTA.**

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Presidente da OAB/PI